



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ EALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

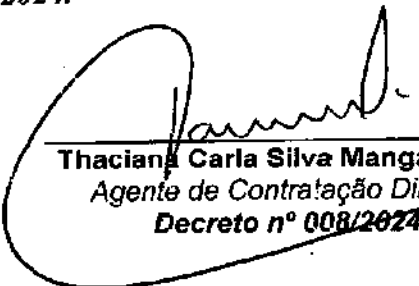
**000001**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/SETOR:</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>OBJETIVO:</b>    | Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024. |

**AUTUAÇÃO**

*Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.*

*Sobradinho - Bahia, 15 de fevereiro de 2024.*

  
Thaciana Carla Silva Mangabeira  
Agente de Contratação Direta  
Decreto nº 008/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - Ba, 03 de janeiro de 2024.

**Secretaria Municipal de Educação**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Senhor Prefeito,**

Nossos cumprimentos,

000002

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

A presente formalização de demanda tem como propósito aquisição de alimentos frescos, saudáveis e cultivados de maneira sustentável, para ofertar refeições mais nutritivas e seguras para os estudantes, contribuindo para uma alimentação mais balanceada e rica em nutrientes, para o ano letivo de 2024.

**2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO**

A atual demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual, o que representa um marco de planejamento estratégico fundamental para a gestão e execução eficiente dos recursos e projetos do órgão responsável.

**3. JUSTIFICATIVA**

A oferta da alimentação escolar visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar dos estudantes, tornando-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios descritos acima, os quais foram especificados pela Nutricionista Responsável Técnica Keila Mendes Ferreira, respeitando as referências nutricionais, a cultura alimentar local e eventuais especificidades de alunos diagnosticados com necessidades alimentares especiais.

Além disso, o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e o art. 29 da Resolução nº06, de 08 de maio de 2020 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000003

**4. ESTIMATIVA DE PREÇO**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 589.049,62 (quinhentos e oitenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme estabelecido no plano de contratação anual.

**5. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

**NOME:** JESSICA ALVES DOS SANTOS  
**CARGO:** OPERADOR DE COMPUTADOR III  
**MATRÍCULA:** 15.511

Atenciosamente,

  
Ducilene Soares Silva Kesting  
**Secretaria Municipal de Educação**



000004

SOBRADINHO

SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho – Ba, 05 de janeiro de 2024.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS****CARGO: ENCARREGADO DE INSPEÇÃO ESCOLAR****MATRÍCULA: 15.090****1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A necessidade da realização desta chamada pública dar-se pela necessidade da aquisição de alimentos frescos, saudáveis e cultivados de maneira sustentável, para ofertar refeições mais nutritivas e seguras para os estudantes, contribuindo para uma alimentação mais balanceada e rica em nutrientes, para o ano letivo de 2024.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A atual demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual, o que representa um marco de planejamento estratégico fundamental para a gestão e execução eficiente dos recursos e projetos do órgão responsável.

**3. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.****3.1. Para a realização da chamada pública:**

- Necessário que adote todos os critérios relacionados na seção II da Resolução nº 6 de maio de 2020, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Onde traz em seu Art. 23 que a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando os critérios desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.



000005

SECRETARIA DE  
**SOBRADINHO**  
A LACERDA DA MÃO TÁ ACONTECER **SME** Secretaria Municipal de Educação**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Em seu Art. 29, ressalta que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações e que se deve priorizar os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o Art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

**3.2. Dos Critérios De Recebimento.**

● O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos ocorre diretamente na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho/BA, conforme a demanda da secretaria nos horários das 07h às 13h e 14h às 17h.

Fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços.

Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado a saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei

● Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.

**4. SOLUÇÃO DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

A solução adotada baseia-se na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observando toda a aplicação de legislação específica ao programa, dentre elas:

- Lei 11.947/2009, de 16 de junho de 2009: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as



000006

SOBRADINHO  
Cidade do Futuro e da AlegriaSME  
Secretaria Municipal de Educação**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994;

- Decreto nº 8.473/2015, de 22 de junho de 2015: estabelece, no âmbito da Administração Pública Federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

- Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O quantitativo de alimentos foi calculado com base no planejamento, levando em consideração a quantidade de alunos e o número de refeições diárias, conforme documento anexo.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND.  | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                 | KG    | 5570   |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | KG    | 5700   |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem                                             | MOLHO | 1970   |



000001

SOBRADINHO  
A AGRICULTURA É O PRÉCIO DA PAZSME  
Secretaria Municipal de Educação**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
|   | plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |
| 4 | <b>BANANA</b> , tipo <b>prata</b> . Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | DÚZIA | 10100 |
| 5 | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                       | KG    | 6070  |
| 6 | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                           | KG    | 3630  |
| 7 | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                                     | KG    | 5000  |
| 8 | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                                                                                                      | MOLHO | 4720  |
| 9 | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                             | KG    | 4150  |

000007



000008

PREFEITURA DE  
**SOBRADINHO**  
CAMPUS DO PÓLO SÃO FRANCISCO **SME** Secretaria Municipal de Educação**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | MOLHO | 4850 |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | MOLHO | 2450 |
| 12 | <b>Feijão verde</b> : Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.          | KG    | 7800 |
| 13 | <b>GOIABA</b> : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                             | KG    | 3000 |
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                           | KG    | 8700 |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.   | KG    | 9320 |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                                | KG    | 9320 |



000009

PREFEITURA DE  
**SOBRADINHO**  
A 100 KM DO POVO DO SOL **SME** Secretaria Municipal de Educação**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                    | KG | 5300 |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                       | KG | 8790 |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                 | KG | 400  |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                          | KG | 1800 |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega  | KG | 4750 |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | KG | 4750 |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 4750 |



000010

PREFEITURA DE  
**SOBRADINHO**  
A LUTA É DO POVO E É ALTERNATIVA**SME** Secretaria  
Municipal  
de Educação**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega                                                                                                                                                   |    |      |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | KG | 4750 |
| 25 | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                               | KG | 5950 |

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

O valor a contratar está estimado em **R\$ 589.049,62 (quinhentos e oitenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, inclusas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos.

Esta estimativa foi obtida por meio de gastos com a chamada pública de 2023, baseando-se no Plano de Contratação Anual. Logo, para a chamada pública de 2024, poderá ocorrer um custo maior ou menor a este.

Vale salientar que o quantitativo levantado é em virtude da aquisição de itens para compor a alimentação escolar voltada a aulas presenciais no exercício de 2024, durante os dias letivos.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.**

A compra dos produtos é economicamente viável em sua divisão, evitando assim desperdícios, que podem ocorrer por motivos diversos, como a falta de energia ou outro problema que atrapalhe o andamento do processo. Sendo assim, o objeto deste processo deverá ser parcelado pois não tem como receber os produtos de uma só vez, devido a



000011

PREFEITURA DE  
**SOBRADINHO**  
A LUTA DA EDUCAÇÃO É A LUTA DA VIDA**SME** Secretaria  
Municipal  
de Educação**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

locais de armazenamento, e porque o objetivo principal é receber produtos frescos e de qualidade, sem conservantes.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Levando em consideração que anualmente se realiza a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, os itens serão fornecidos pelos agricultores familiares correspondentes a contratação correlata.

**9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO E A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO.**

A atual demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual, o que representa um marco de planejamento estratégico fundamental para a gestão e execução eficiente dos recursos e projetos do órgão responsável.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Os resultados pretendidos com esta aquisição é ofertar refeições mais nutritivas e seguras para os estudantes, contribuindo para uma alimentação mais balanceada e rica em nutrientes, cumprindo com o objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Ao investir na compra de alimentos da agricultura familiar, o PNAE contribui para a inclusão social e econômica desses produtores, fortalecendo suas capacidades produtivas e promovendo o desenvolvimento sustentável no meio rural.

**11. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM.**

Não será necessário realizar outra contratação para a execução da referida contratação. Não haverá necessidade de providências que antecedam o contrato, como adequações estruturais e operacionais.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.**

Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultraprocessados.



000012

PREFEITURA DE  
**SOBRADINHO**  
A TRAVEZ DO PAÇO DAS LICITAÇÕES**SME** Secretaria  
Municipal  
de Educação**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Agricultores familiares podem adotar técnicas de produção agroecológica, que priorizam o uso de práticas sustentáveis, como o cultivo orgânico, rotação de culturas, manejo integrado de pragas e conservação do solo. Isso contribui para a preservação da biodiversidade, saúde do solo e redução do uso de insumos químicos.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Após análise do levantamento de mercado e da estimativa do custo para licitação da alimentação escolar, a equipe de planejamento do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho – Ba poderá confirmar o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

(Este item é obrigatório, conforme art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021)

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

**É viável a presente contratação;**

Sobradinho – Ba, 05 de janeiro de 2024.

Jessica Alves Dos Santos  
Matricula 15.511

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

  
Ducilene Soares Silva Kesterinc  
Secretaria Municipal de Educação

**PLANEJAMENTO DE QUANTITATIVO PARA LICITAÇÃO E CHAMADA PÚBLICA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024 – 10 MESES LETIVOS (200 DIAS LETIVOS)**

**CARDÁPIOS 2024**

**000013**

**ETAPA DE ENSINO: CRECHE (FAIXA ETÁRIA – 01 ANO E 3 MESES A 03 ANOS E 11 MESES)  
PERÍODO INTEGRAL  
NÚMERO DE ALUNOS: 404 ALUNOS**

**UNIDADES ESCOLARES:  
CRECHE MUNICIPAL PAULO PACHECO: 220 ALUNOS  
CRECHE MUNICIPAL YEDA BARRADAS CARNEIRO: 184 ALUNOS**

| <b>PREPARAÇÕES MENSAIS</b> |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                               |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1º SEMANA</b>           |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                               |
|                            | <b>Segunda</b>                                                                                                                                                                              | <b>Terça</b>                                                                                                                                                                                           | <b>Quarta</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Quinta</b>                                                                                                                                                                    | <b>Sexta</b>                                                                                                                                  |
| <b>Desjejum</b>            | Mingau de milho<br><br>Kcal: 195,6 PTN: 6,35g<br>CHO: 25,1g LPD: 7,65                                                                                                                       | Pão com ovo mexido e suco de maracujá com leite<br><br>Kcal: 215 PTN: 7,4g<br>CHO: 31,2g LPD: 6,7g                                                                                                     | Vitamina de banana com aveia e biscoito doce<br><br>Kcal: 273 PTN: 6,6g<br>CHO: 47,6g LPD: 6,8g                                                                                                        | Cuscuz com sardinha e suco de abacaxi<br><br>Kcal: 265 PTN: 9,5g<br>CHO: 32,9 g LPD: 10,8g                                                                                       | Suco de abacaxi com hortelã e biscoito salgado<br><br>Kcal: 182 PTN: 3,6g<br>CHO: 33,1 g LPD: 4,9g                                            |
| <b>Almoço</b>              | Arroz com feijão, isca de carne bovina e salada de alface, tomate e pepino<br><br>Kcal: 120 PTN: 8,8g<br>CHO: 12,9g LPD: 3,9g<br><br>Laranja<br>Kcal: 47 PTN: 0,9 g<br>CHO: 11,7g LPD: 0,1g | Arroz com feijão, frango à jardineira e salada de cenoura, batata e coentro<br><br>Kcal: 137 PTN: 10,3g<br>CHO: 13,7g LPD: 4,3g<br><br>Melancia em cubos<br>Kcal: 32,6 PTN: 0,8 g<br>CHO: 8,1g LPD: 0g | Arroz com feijão, carne moída e soja e salada de cenoura, beterraba e couve<br><br>Kcal: 133 PTN: 10,4g<br>CHO: 14,4g LPD: 3,6g<br><br>Mamão em cubos<br>Kcal: 45,3 PTN: 0,8 g<br>CHO: 11,5g LPD: 0,1g | Arroz com filé de peixe ao molho, legumes e purê de abóbora<br><br>Kcal: 112 PTN: 9g<br>CHO: 15,2g LPD: 1,4g<br><br>Melão em cubos<br>Kcal: 29,4 PTN: 0,7 g<br>CHO: 7,5g LPD: 0g | Macarronada de frango<br><br>Kcal: 239 PTN: 16g<br>CHO: 32,9g LPD: 4,8g<br><br>Goiaba em rodelas<br>Kcal: 54,1 PTN: 1 g<br>CHO: 13g LPD: 0,4g |
| <b>Lanche da tarde</b>     | Cuscuz temperado com frango desfiado ao molho e suco de goiaba<br><br>Kcal: 179,4 PTN: 10,5g<br>CHO: 31g LPD: 1,8g                                                                          | Escondidinho de macaxeira com carne moída e soja e arroz colorido<br><br>Kcal: 207 PTN: 11,3g<br>CHO: 21,6g LPD: 8,3g                                                                                  | Canja de galinha com legumes<br><br>Kcal: 166 PTN: 8,2g<br>CHO: 20,1g LPD: 5,4g                                                                                                                        | Caldo de macaxeira com carne moída e soja<br><br>Kcal: 153,6 PTN: 8,6g<br>CHO: 21,6g LPD: 3,5g                                                                                   | Sopa de legumes com peito de frango desfiado<br><br>Kcal: 102 PTN: 10,5g<br>CHO: 8,21g LPD: 3,03g                                             |
| <b>2º SEMANA</b>           |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                               |
|                            | <b>Segunda</b>                                                                                                                                                                              | <b>Terça</b>                                                                                                                                                                                           | <b>Quarta</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Quinta</b>                                                                                                                                                                    | <b>Sexta</b>                                                                                                                                  |
| <b>Desjejum</b>            | Iogurte de fruta com biscoito salgado<br><br>Kcal: 250 PTN: 7,44g<br>CHO: 38,6g LPD: 9g                                                                                                     | Pão com ovo mexido e suco de acerola com leite<br><br>Kcal: 215 PTN: 7,4g<br>CHO: 31,2g LPD: 6,7g                                                                                                      | Mingau de maisena com banana<br><br>Kcal: 246,8 PTN: 3,8g<br>CHO: 52,4 g LPD: 2,8g                                                                                                                     | Cuscuz com ovos mexidos e suco de goiaba<br><br>Kcal: 284 PTN: 8,8g<br>CHO: 44,5,6g LPD: 8,1g                                                                                    | Mingau de aveia<br><br>Kcal: 238,3 PTN: 9,55 g<br>CHO: 28,5g LPD: 6,62g                                                                       |

|                        |                                                                                                                          |                                                                                                                         |                                                                                                                              |                                                                                                       |                                                                                                 |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Almoço</b>          | Arroz com feijão, frango ao molho e salada de beterraba com cenoura ralada<br><br>Kcal:118 PTN:11,5g<br>CHO:14g LPD:1,6g | Arroz com feijão, fígado acebolado e vinagrete<br><br>Kcal:137 PTN:10,8g<br>CHO:14,9g LPD:3,8g                          | Baião de dois (feijão verde) com ovos mexidos e salada de alface com tomate<br><br>Kcal:234 PTN:12,6g<br>CHO:21,9g LPD:10,5g | Arroz com feijão, carne moída e soja e purê de batata<br><br>Kcal:211 PTN:13,8g<br>CHO:22,9g LPD:6,9g | Macarrão com sardinha<br><br>Kcal:240 PTN:11,1g<br>CHO:33g LPD:7g                               |
|                        | Banana em rodelas<br>Kcal: 89 PTN:1 g<br>CHO: 23g LPD:0,3g                                                               | Goiaba em rodelas<br>Kcal:54,1 PTN:1 g<br>CHO: 13g LPD:0,4g                                                             | Mamão em cubos<br>Kcal: 45,3 PTN: 0,8 g<br>CHO: 11,5g LPD:0,1g                                                               | Melancia em cubos<br>Kcal: 32,6 PTN:0,8 g<br>CHO: 8,1g LPD:0g                                         | Melão em cubos<br>Kcal: 29,4 PTN:0,7 g<br>CHO: 7,5g LPD:0g                                      |
| <b>Lanche da tarde</b> | Cuscuz temperado com carne moída e soja e suco de goiaba<br><br>Kcal:200 PTN:8,7g<br>CHO:31,01g LPD:5,04g                | Cachorro quente com carne moída e soja com suco de abacaxi com hortelã<br><br>Kcal:212 PTN:10,53g<br>CHO:32,7g LPD:3,4g | Sopa de legumes com peito de frango desfiado<br><br>Kcal:102 PTN:10,5g<br>CHO:8,21g LPD:3,03g                                | Canja de galinha com legumes<br><br>Kcal:166 PTN:8,2g<br>CHO:20,1g LPD:5,4g                           | Es:rogonofe de frango sem leite e arroz colorido<br><br>Kcal:112 PTN:13,3g<br>CHO:9,4g LPD:1,9g |

**3º SEMANA**

|                        | <b>Segunda</b>                                                                                                                          | <b>Terça</b>                                                                                                                                                                | <b>Quarta</b>                                                                                                                                                                | <b>Quinta</b>                                                                                                                                                                            | <b>Sexta</b>                                                                                                                                             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Desjejum</b>        | Mingau de maisena com banana<br><br>Kcal:246,8 PTN:3,8g<br>CHO:52,4 g LPD:2,8g                                                          | Pão com ovo mexido e suco de acerola com: leite<br><br>Kcal: 215 PTN: 7,4g<br>CHO: 31,2g LPD:6,7g                                                                           | Mingau de milho<br><br>Kcal: 195,6 PTN: 6,05g<br>CHO: 25,1g LPD:7,65g                                                                                                        | Cuscuz com sardinha e suco de abacaxi<br><br>Kcal: 265 PTN: 9,5g<br>CHO: 32,9,6g LPD:10,8g                                                                                               | Suco de abacaxi com hortelã e biscoito salgado<br><br>Kcal: 182 PTN: 3,6g<br>CHO: 33,1 g LPD:4,9g                                                        |
| <b>Almoço</b>          | Macarrão à bolonhesa<br><br>Kcal:126 PTN:10g<br>CHO:10,9g LPD:4,5g<br><br>Melancia em cubos<br>Kcal: 32,6 PTN:0,8 g<br>CHO: 8,1g LPD:0g | Arroz, feijão, iscas de frango ao molho e purê de abóbora<br><br>Kcal:118 PTN:11,4g<br>CHO:12,6g LPD:2,1g<br><br>Manga em cubos<br>Kcal:72,5 PTN:0,4g<br>CHO:19,4g LPD:0,1g | Arroz com feijão, fígado ao molho e salada de alface com tomate<br><br>Kcal:118 PTN:10,8g<br>CHO:14,1g LPD:1,8g<br><br>Laranja<br>Kcal: 47 PTN: 0,9 g<br>CHO: 11,7g LPD:0,1g | Arroz com feijão, iscas de franco acebolado e salada de couve com tomate<br><br>Kcal:114 PTN:11,5g<br>CHO:13g LPD:1,6g<br><br>Banana em rodelas<br>Kcal: 89 PTN:1 g<br>CHO: 23g LPD:0,3g | Risoto de frango com abobora cozida<br><br>Kcal: 270 PTN:15,8 g<br>CHO: 39,7g LPD:4,7g<br><br>Melão em cubos<br>Kcal: 29,4 PTN:0,7 g<br>CHO: 7,5g LPD:0g |
| <b>Lanche da tarde</b> | Canja de galinha com legumes<br><br>Kcal:166 PTN:8,2g<br>CHO:20,1g LPD:5,4g                                                             | Escondidinho de macaxeira com carne moída e soja e arroz colorido<br><br>Kcal:207 PTN:11,3g<br>CHO:21,6g LPD:8,3g                                                           | Sopa de legumes com peito de frango desfiado<br><br>Kcal:102 PTN:10,5g<br>CHO:8,21 LPD:3,03g                                                                                 | Caldo de macaxeira com carne moída<br><br>Kcal:153,6 PTN:8,6g<br>CHO:21,6g LPD:3,5g                                                                                                      | Creme de abobora com frango desfiado<br><br>Kcal:134,4 PTN:13,6g<br>CHO:12,4 LPD:3,03g                                                                   |

**4º SEMANA**

|                 | <b>Segunda</b>                                                                                           | <b>Terça</b>                                                                                      | <b>Quarta</b>                                                                                                                | <b>Quinta</b>                                                                                              | <b>Sexta</b>                                                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Desjejum</b> | Mingau de aveia com canela<br><br>Kcal: 238,3 PTN: 9,55 g<br>CHO: 28,5g LPD:6,62g                        | Pão com ovo mexido e suco de maracujá com leite<br><br>Kcal: 215 PTN: 7,4g<br>CHO: 31,2g LPD:6,7g | Mingau de milho<br><br>Kcal: 195,6 PTN: 6,05g<br>CHO: 25,1g LPD:7,65g                                                        | Cuscuz com ovos mexidos e suco de goiaba<br><br>Kcal: 284 PTN: 8,8g<br>CHO: 44,9g LPD:8,1g                 | Suco de maracujá com leite e biscoito salgado<br><br>Kcal: 307 PTN: 6,1g<br>CHO: 58,5g LPD:6,3g |
| <b>Almoço</b>   | Arroz com filé de peixe ao molho, legumes e purê de abóbora<br><br>Kcal:112 PTN:9g<br>CHO:15,2g LPD:1,4g | Arroz com feijão, fígado acebolado e vinagrete<br><br>Kcal:137 PTN:10,8g<br>CHO:14,9g LPD:3,8g    | Baião de dois (feijão verde) com ovos mexidos e salada de alface com tomate<br><br>Kcal:234 PTN:12,6g<br>CHO:21,9g LPD:10,5g | Arroz, feijão, carne em cubos com legumes e pirão de carne<br><br>Kcal:140 PTN:12,4g<br>CHO:13,6g LPD:3,6g | Macarronada com sardinha<br><br>Kcal:240 PTN:11,1g<br>CHO:33g LPD:7g                            |

|                        |                                                                                                         |                                                                                                           |                                                                                               |                                                                                       |                                                                           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                        | Melancia em cubos<br>Kcal: 32,6 PTN:0,8 g<br>CHO: 8,1g LPD:0g                                           | Melão em cubos<br>Kcal: 29,4 PTN:0,7 g<br>CHO: 7,5g LPD:0g                                                | Manga em cubos<br>Kcal:72,5 PTN:0,4g<br>CHO:19,4g LPD:0,1g                                    | Banana em rodela<br>Kcal: 89 PTN:1 g<br>CHO: 23g LPD:0,3g                             | Laranja<br>Kcal: 47 PTN: 0,9 g<br>CHO: 11,7g LPD:0,1g                     |
| <b>Lanche da tarde</b> | Escondidinho de batata inglesa com frango desfiado<br><br>Kcal: 179 PTN:13,8 g<br>CHO: 14,8 g LPD: 6,8g | Cachorro quente com carne moída e soja com suco de manga<br><br>Kcal:212 PTN:10,53g<br>CHO:32,7g LPD:3,4g | Sopa de legumes com peito de frango desfiado<br><br>Kcal:102 PTN:10,5g<br>CHO:8,21g LPD:3,03g | Risoto de frango com abóbora cozida<br><br>Kcal: 270 PTN:15,8 g<br>CHO:39,7g LPD:4,7g | Canja de galinha com legumes<br><br>Kcal:166 PTN:8,2g<br>CHO:201g LPD:5,4 |

### OBSERVAÇÕES:

No cardápio já constam os itens da agricultura familiar, os quais estão listados abaixo, bem como outras opções que podem ser utilizadas ao longo do ano.

Mudanças poderão ser realizadas, ao analisar a aceitação dos alunos, à medida que o cardápio for aplicado. Assim como, os alunos com alergias alimentares terão os itens substituídos por alimentos adequados a sua situação, conforme prescrição nutricional e médica.

Por isso, foi colocado na relação de alimentos a serem licitados, outros itens que poderão ser utilizados como substitutos.

O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável. A entrega deverá ser diretamente nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, às segundas-feiras, no horário das 7h às 16h. Com a exceção dos gêneros destinados as escolas rurais, os quais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Vale ressaltar que foi acrescido 20% no quantitativo de cada item, haja vista possíveis intercorrências, como aumento de números de alunos, escassez de itens, aceitabilidade do cardápio pelos alunos, dentre outras.

**TABELA 1**

**CRECHE/PERÍODO INTEGRAL/Nº DE ALUNOS: 404**

**Nº MESES LETIVOS/2024: 10**

| ITEM /LICITAÇÃO        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------------------------|-------------------|------------|
| AÇAFRÃO                | Pacote 100g       | 310        |
| ALHO                   | Kg                | 200        |
| ARROZ                  | Kg                | 3.716      |
| BISCOITO CREAM CRACKER | Pacote 400g       | 1.500      |
| BISCOITO DOCE          | Pacote 400g       | 1.500      |
| CALDO DE GALINHA       | Embalagem 126g    | 200        |
| CANELA EM PÓ           | Pacote 200g       | 200        |
| CARNE BOVINA           | Kg                | 2.500      |
| CARNE BOVINA MOÍDA     | Kg                | 3.000      |
| COCO RALADO            | Pacote 200g       | 100        |
| COLORAU                | Pacote 100g       | 310        |

|                                  |                        |       |
|----------------------------------|------------------------|-------|
| COMINHO                          | Pacote 100g            | 310   |
| CRAVO DA ÍNDIA                   | Pacote 100g            | 200   |
| FARINHA DE AVEIA                 | Embalagem 200g         | 150   |
| FARINHA DE MANDIOCA              | Kg                     | 200   |
| FARINHA DE MILHO EM FLOCOS       | PCT 500g               | 2.500 |
| FEIJÃO CARIOCA                   | Kg                     | 1.920 |
| FÍGADO BOVINO                    | Kg                     | 680   |
| FILE DE PEIXE                    | Kg                     | 800   |
| IOGURTE                          | Litro                  | 1.700 |
| LEITE DE COCO                    | VIDRO 500ml            | 200   |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL             | Pacote 200g            | 3.500 |
| MACARRÃO ESPAGUETE               | Pacote 500g            | 3.000 |
| MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO | Embalagem 200g         | 400   |
| MARGARINA                        | Embalagem 500g         | 250   |
| ÓLEO DE SOJA                     | Embalagem 900ml        | 250   |
| OVOS                             | Dúzia                  | 2.000 |
| PÃO                              | Pacote com 10 unidades | 2.600 |
| MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ        | Pacote 500g            | 700   |
| MINGAU INSTANTANEO               | Embalagem 200g         | 500   |
| PEITO DE FRANGO                  | Kg                     | 4.500 |
| PROTEÍNA DE SOJA                 | Pacote 400g            | 1500  |
| SAL                              | KG                     | 180   |
| SARDINHA                         | LATA 125g              | 4.200 |
| TEMPERO MISTO                    | Pacote 100g            | 310   |
| TAPIOCA GRANULADA                | Pacote 500g            | 500   |
| VINAGRE                          | Embalagem 500ml        | 820   |
| EXTRATO TOMATE                   | Embalagem 340g         | 1.000 |
| LEITE ZERO LACTOSE               | Embalagem 200g         | 50    |
| BISCOITO CRAM CRACKER INTEGRAL   | Embalagem 400g         | 50    |
| ABÓBORA                          | Kg                     | 820   |
| AIPIM OU MACAXEIRA               | Kg                     | 900   |
| ALFACE                           | Molho                  | 420   |
| BANANA                           | Dúzia                  | 850   |
| BATATA INGLESA                   | Kg                     | 820   |
| BETERRABA                        | Kg                     | 730   |
| CEBOLA                           | Kg                     | 850   |
| CEBOLINHA                        | Molho                  | 500   |
| CENOURA                          | Kg                     | 850   |
| COENTRO                          | Molho                  | 600   |
| COUVE                            | Molho                  | 600   |
| FEIJÃO VERDE                     | Kg                     | 1.200 |
| GOIABA                           | Kg                     | 700   |
| LARANJA                          | Kg                     | 700   |
| MAMÃO FORMOSA                    | Kg                     | 1.300 |
| MANGA FRESCA                     | Kg                     | 1.300 |

000017

|                              |    |       |
|------------------------------|----|-------|
| MELANCIA                     | Kg | 1.300 |
| MELÃO                        | Kg | 1.000 |
| PEPINO                       | Kg | 300   |
| PIMENTÃO                     | Kg | 250   |
| POLPA DE ACEROLA             | Kg | 450   |
| POLPA DE MARACUJA            | Kg | 450   |
| POLPA DE GOIABA              | Kg | 450   |
| POLPA DE MANGA               | Kg | 450   |
| POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ | Kg | 450   |
| TOMATE                       | Kg | 850   |
| BATATA DOCE                  | Kg | 820   |

**CARDÁPIOS 2024****ETAPA DE ENSINO: PRÉ ESCOLAR (FAIXA ETÁRIA – 04 A 05 ANOS)****PERÍODO PARCIAL****NÚMERO DE ALUNOS: 455 ALUNOS****UNIDADES ESCOLARES:****PRÉ-ESCOLAR MARIA DE LOURDES MARANHÃO DE AGUIAR****ESCOLA MUNICIPAL MARIA RIBEIRO****ESCOLA MUNICIPAL DE SANGRADOURO****ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES DA SILVA****ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FREIRE DE SOUZA****ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PERPETUA MARIA DE MIRANDA****ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS****ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

| <b>PREPARAÇÕES MENSAIS</b>                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                                         |                                                                                                     |                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1º SEMANA</b>                                                                       |                                                                                                                      |                                                                                                                         |                                                                                                     |                                                                                                               |
| <b>Segunda</b>                                                                         | <b>Terça</b>                                                                                                         | <b>Quarta</b>                                                                                                           | <b>Quinta</b>                                                                                       | <b>Sexta</b>                                                                                                  |
| Mingau de cremogema<br>sabor chocolate<br><br>Kcal:295 PTN:6,4g<br>CHO:17,01g LPD:6,5g | Cuscuz temperado com<br>guisado de carne bovina e<br>suco de goiaba<br><br>Kcal:200 PTN:8,7g<br>CHO:31,01g LPD:5,04g | Escondidinho de macaxeira<br>com carne moída e soja e<br>arroz colorido<br><br>Kcal:207 PTN:11,3g<br>CHO:21,6g LPD:8,3g | Salada de frutas<br><br>Kcal:189 PTN:4,2g<br>CHO:28,8g LPD:4,7g                                     | Canja de galinha com<br>legumes<br><br>Kcal:193,3 PTN:9,6g<br>CHO:70g LPD:6,3g                                |
| <b>2º SEMANA</b>                                                                       |                                                                                                                      |                                                                                                                         |                                                                                                     |                                                                                                               |
| <b>Segunda</b>                                                                         | <b>Terça</b>                                                                                                         | <b>Quarta</b>                                                                                                           | <b>Quinta</b>                                                                                       | <b>Sexta</b>                                                                                                  |
| Iogurte de fruta com<br>biscoito salgado<br><br>Kcal:250 PTN:7,44g<br>CHO:38,6g LPD:9g | Cachorro quente com<br>carne moída e soja com<br>suco de manga<br><br>Kcal:283 PTN:13g<br>CHO:45,8g LPD:3,4g         | Suco de maracujá com<br>biscoito salgado<br><br>Kcal:199 PTN:3,3g<br>CHO:38,4g LPD:4,02                                 | Sopa de legumes<br>com peito de frango<br>desfiado<br><br>Kcal:102 PTN:10,5g<br>CHO:8,21g LPD:3,03g | Risoto de frango com<br>salada de beterraba e<br>cenoura cozida<br><br>Kcal:453 PTN:26,5g<br>CHO:67g LPD:7,9g |
| <b>3º SEMANA</b>                                                                       |                                                                                                                      |                                                                                                                         |                                                                                                     |                                                                                                               |
| <b>Segunda</b>                                                                         | <b>Terça</b>                                                                                                         | <b>Quarta</b>                                                                                                           | <b>Quinta</b>                                                                                       | <b>Sexta</b>                                                                                                  |
| Mingau de milho<br><br>Kcal:234 PTN:7,3g                                               | Cuscuz temperado com<br>frango desfiado ao molho<br>e suco de goiaba<br><br>Kcal:179,4 PTN:10,5g                     | Caldo de macaxeira com<br>carne moída<br><br>Kcal:205 PTN:11,3g                                                         | Salada de frutas<br><br>Kcal:189 PTN:4,2g                                                           | Vitamina de banana com<br>aveia e biscoito doce<br><br>Kcal: 273 PTN: 6,6g                                    |

|                                          |                                                 |                                          |                                    |                                                                               |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| CHO:31,4g LPD:9,2g                       | CHO:31g LPD:1,8g                                | CHO:28,8g LPD:4,7g                       | CHO:28,8g LPD:4,7g                 | CHO: 47,6g LPD:6,8g                                                           |
| <b>4º SEMANA</b>                         |                                                 |                                          |                                    |                                                                               |
| <b>Segunda</b>                           | <b>Terça</b>                                    | <b>Quarta</b>                            | <b>Quinta</b>                      | <b>Sexta</b>                                                                  |
| Cuscuz com ovos mexidos e suco de goiaba | Cachorro quente com suco de abacaxi com hortelã | Suco de goiaba com biscoito doce         | Macarrão com sardinha              | Baião de dois com feijão verde com ovos mexidos e salada de alface com tomate |
| Kcal:409 PTN:10,7g<br>CHO:73g LPD:9,3g   | Kcal:283 PTN:13g<br>CHO:45,8g LPD:3,4g          | Kcal:199 PTN:3,3g<br>CHO:38,4g LPD:4,02g | Kcal:287 PTN:13g<br>CHO:41g LPD:8g | Kcal:234 PTN:12,6g<br>CHO:21,9g LPD:10,5g                                     |

### OBSERVAÇÕES:

No cardápio já constam os itens da agricultura familiar, os quais estão listados abaixo, bem como outras opções que podem ser utilizadas ao longo do ano.

Mudanças poderão ser realizadas, ao analisar a aceitação dos alunos, à medida que o cardápio for aplicado. Assim como, os alunos com alergias alimentares terão os itens substituídos por alimentos adequados a sua situação, conforme prescrição nutricional e médica.

Por isso, foi colocado na relação de alimentos a serem licitados, outros itens que poderão ser utilizados como substitutos.

O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável. A entrega deverá ser diretamente nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, às segundas-feiras, no horário das 7h às 16h. Com a exceção dos gêneros destinados as escolas rurais, os quais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**TABELA 2**

**PRÉ ESCOLAR/PERÍODO PARCIAL/Nº DE ALUNOS: 455 Nº MESES LETIVOS/2024: 10**

| ITEM /LICITAÇÃO        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------------------------|-------------------|------------|
| AÇÚCAR                 | Kg                | 1.500      |
| AÇAFRÃO                | Pacote 100g       | 350        |
| ALHO                   | Kg                | 250        |
| ARROZ                  | Kg                | 1.650      |
| BISCOITO CREAM CRACKER | Pacote 400g       | 850        |
| BISCOITO DOCE          | Pacote 400g       | 850        |
| CALDO DE GALINHA       | Embalagem 126g    | 130        |
| CANELA EM PÓ           | Pacote 200g       | 130        |
| CARNE BOVINA           | Kg                | 1.500      |
| CARNE BOVINA MOÍDA     | Kg                | 1.800      |
| COCO RALADO            | Pacote 200g       | 100        |
| COLORAU                | Pacote 100g       | 350        |
| COMINHO                | Pacote 100g       | 350        |

000019

|                                                     |                           |       |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|-------|
| CRAVO DA ÍNDIA                                      | Pacote 100g               | 150   |
| FARINHA DE AVEIA                                    | Embalagem 200g            | 120   |
| FARINHA DE MANDIOCA                                 | Kg                        | 240   |
| FARINHA DE MILHO EM FLOCOS                          | PCT 500g                  | 2.000 |
| FÍGADO BOVINO                                       | Kg                        | 400   |
| FILE DE PEIXE                                       | Kg                        | 500   |
| IOGURTE                                             | Litro                     | 1.200 |
| LEITE DE COCO                                       | VIDRO 500ml               | 200   |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL                                | Pacote 200g               | 2.140 |
| MACARRÃO ESPAGUETE                                  | Pacote 500g               | 1.800 |
| MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO<br>SABOR CHOCOLATE | Embalagem 200g            | 200   |
| MARGARINA                                           | Embalagem 500g            | 180   |
| ÓLEO DE SOJA                                        | Embalagem 900ml           | 180   |
| OVOS                                                | DUZIA                     | 620   |
| PÃO                                                 | Pacote com 10<br>unidades | 930   |
| MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ                           | Pacote 500g               | 500   |
| PEITO DE FRANGO                                     | Kg                        | 3.000 |
| PROTEÍNA DE SOJA                                    | Pacote 400g               | 1000  |
| SAL                                                 | KG                        | 200   |
| SARDINHA                                            | LATA 125g                 | 2.800 |
| TEMPERO MISTO                                       | Pacote 100g               | 500   |
| TAPIOCA GRANULADA                                   | Pacote 500g               | 500   |
| VINAGRE                                             | Embalagem 500ml           | 300   |
| EXTRATO TOMATE                                      | Embalagem 340g            | 680   |
| LEITE ZERO LACTOSE                                  | Embalagem 200g            | 50    |
| BISCOITO CRAM CRACKER INTEGRAL                      | Embalagem 400g            | 50    |
| ABÓBORA                                             | Kg                        | 300   |
| AIPIM OU MACAXEIRA                                  | Kg                        | 300   |
| BANANA                                              | Dúzia                     | 600   |
| BATATA INGLESA                                      | Kg                        | 600   |
| BETERRABA                                           | Kg                        | 350   |
| CEBOLA                                              | Kg                        | 300   |
| CEBOLINHA                                           | Molho                     | 300   |
| CENOURA                                             | Kg                        | 250   |
| COENTRO                                             | Molho                     | 300   |
| FEIJÃO VERDE                                        | Kg                        | 300   |
| LARANJA                                             | Kg                        | 600   |
| MAMÃO FORMOSA                                       | Kg                        | 820   |
| MANGA FRESCA                                        | Kg                        | 820   |
| MELÃO                                               | Kg                        | 550   |
| PEPINO                                              | Kg                        | 250   |
| PIMENTÃO                                            | Kg                        | 100   |
| POLPA DE ACEROLA                                    | Kg                        | 300   |
| POLPA DE MARACUJA                                   | Kg                        | 300   |
| POLPA DE GOIABA                                     | Kg                        | 300   |
| POLPA DE MANGA                                      | Kg                        | 300   |

030020

|                              |    |     |
|------------------------------|----|-----|
| POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ | Kg | 300 |
| TOMATE                       | Kg | 300 |
| BATATA DOCE                  | Kg | 600 |

## CARDÁPIOS 2024

ETAPA DE ENSINO: PRÉ ESCOLAR (FAIXA ETÁRIA – 04 A 05 ANOS)

PERÍODO INTEGRAL

NÚMERO DE ALUNOS: 225 ALUNOS

UNIDADE ESCOLAR:

ESCOLA MUNICIPAL TIA RITA

| PREPARAÇÕES MENSAIS    |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                         |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º SEMANA              |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                         |
|                        | Segunda                                                                                                                                                                                | Terça                                                                                                                                                                                             | Quarta                                                                                                                                                                                            | Quinta                                                                                                                                                                      | Sexta                                                                                                                                   |
| <b>Lanche da manhã</b> | Mingau de milho<br>Kcal: 195,6 PTN: 6,05g<br>CHO: 25,1g LPD: 7,65                                                                                                                      | Pão com ovo mexido e suco de maracujá com leite<br>Kcal: 215 PTN: 7,4g<br>CHO: 31,2g LPD: 6,7g                                                                                                    | Vitamina de banana com aveia e biscoito doce<br>Kcal: 273 PTN: 6,6g<br>CHO: 47,6g LPD: 6,8g                                                                                                       | Cuscuz com sardinha e suco de abacaxi<br>Kcal: 265 PTN: 9,5g<br>CHO: 32,9g LPD: 10,8g                                                                                       | Suco de abacaxi com hortelã e biscoito salgado<br>Kcal: 182 PTN: 3,6g<br>CHO: 33,1g LPD: 4,9g                                           |
| <b>Almoço</b>          | Arroz com feijão, isca de carne bovina e salada de alface, tomate e pepino<br>Kcal: 120 PTN: 8,8g<br>CHO: 12,9g LPD: 3,9g<br><br>Laranja<br>Kcal: 47 PTN: 0,9g<br>CHO: 11,7g LPD: 0,1g | Arroz com feijão, frango à jardineira e salada de cenoura, batata e coentro<br>Kcal: 137 PTN: 10,3g<br>CHO: 13,7g LPD: 4,3g<br><br>Melancia em cubos<br>Kcal: 32,6 PTN: 0,8g<br>CHO: 8,1g LPD: 0g | Arroz com feijão, carne moída e soja e salada de cenoura, beterraba e couve<br>Kcal: 133 PTN: 10,4g<br>CHO: 14,4g LPD: 3,6g<br><br>Mamão em cubos<br>Kcal: 45,3 PTN: 0,8g<br>CHO: 11,5g LPD: 0,1g | Arroz com filé de peixe ao molho, legumes e purê de abóbora<br>Kcal: 112 PTN: 9g<br>CHO: 15,2g LPD: 1,4g<br><br>Melão em cubos<br>Kcal: 29,4 PTN: 0,7g<br>CHO: 7,5g LPD: 0g | Macarronada de frango<br>Kcal: 239 PTN: 16<br>CHO: 32,9g LPD: 4,8g<br><br>Goiaba em rodelas<br>Kcal: 54,1 PTN: 1g<br>CHO: 13g LPD: 0,4g |
| <b>Lanche da tarde</b> | Cuscuz temperado com frango desfiado ao molho e suco de goiaba<br>Kcal: 179,4 PTN: 10,5g<br>CHO: 31g LPD: 1,8g                                                                         | Escondidinho de macaxeira com carne moída e soja e arroz colorido<br>Kcal: 207 PTN: 11,3g<br>CHO: 21,6g LPD: 8,3g                                                                                 | Canja de galinha com legumes<br>Kcal: 166 PTN: 8,2g<br>CHO: 20,1g LPD: 5,4                                                                                                                        | Caldo de macaxeira com carne moída e soja<br>Kcal: 153,6 PTN: 8,6g<br>CHO: 21,6g LPD: 3,5g                                                                                  | Sopa de legumes com peito de frango desfiado<br>Kcal: 102 PTN: 10,5<br>CHO: 8,21 LPD: 3,03                                              |
| 2º SEMANA              |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                         |
|                        | Segunda                                                                                                                                                                                | Terça                                                                                                                                                                                             | Quarta                                                                                                                                                                                            | Quinta                                                                                                                                                                      | Sexta                                                                                                                                   |
| <b>Lanche da manhã</b> | Iogurte de fruta com biscoito salgado<br>cal: 250 PTN: 7,44g<br>CHO: 38,6g LPD: 9g                                                                                                     | Pão com ovo mexido e suco de acerola com leite<br>Kcal: 215 PTN: 7,4g<br>CHO: 31,2g LPD: 6,7g                                                                                                     | Mingau de maisena com banana<br>Kcal: 246,8 PTN: 3,8g<br>CHO: 52,4g LPD: 2,8g                                                                                                                     | Cuscuz com ovo mexido e suco de goiaba<br>Kcal: 284 PTN: 8,8g<br>CHO: 44,9,6g LPD: 8,1g                                                                                     | Mingau de aveia<br>Kcal: 238,3 PTN: 9,55g<br>CHO: 28,5g LPD: 6,62g                                                                      |

|               |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                     |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Almoço</b> | Arroz com feijão, frango ao molho e salada de beterraba com cenoura ralada<br><br>Kcal:118 PTN:11,5g<br>CHO:14g LPD:1,6g<br><br>Banana em rodela<br>Kcal: 89 PTN:1 g<br>CHO: 23g LPD:0,3g | Arroz com feijão, fígado acebolado e vinagrete<br><br>Kcal:137 PTN:10,8g<br>CHO:14,9g LPD:3,8g<br><br>Goiaba em rodela<br>Kcal:54,1 PTN:1 g<br>CHO: 13g LPD:0,4g | Baião de dois (feijão verde) com ovos mexidos e salada de alface com tomate<br><br>Kcal:234 PTN:12,6g<br>CHO:21,9g LPD:10,5g<br><br>Mamão em cubos<br>Kcal: 45,3 PTN: 0,8 g<br>CHO: 11,5g LPD:0,1g | Arroz com feijão, carne moída e soja e purê de batata<br><br>Kcal:211 PTN:13,8g<br>CHO:22,9g LPD:6,9g<br><br>Melancia em cubos<br>Kcal: 32,6 PTN:0,8 g<br>CHO: 8,1g LPD:0g | Macarrão com sardinha<br><br>Kcal:240 PTN:11,1g<br>CHO:33g LPD:7g<br><br>Melão em cubos<br>Kcal: 29,4 PTN:0,7 g<br>CHO: 7,5g LPD:0g |
|               | Cuscuz temperado com carne moída e soja e suco de goiaba<br><br>Kcal:200 PTN:8,7g<br>CHO:31,01g LPD:5,04                                                                                  | Cachorro quente com carne moída e soja com suco de abacaxi com hortelã<br><br>Kcal:212 PTN:10,53g<br>CHO:32,7g LPD:3,4g                                          | Sopa de legumes com peito de frango desfiado<br><br>Kcal:102 PTN:10,5<br>CHO:8,21 LPD:3,03                                                                                                         | Canja de galinha com legumes<br><br>Kcal:166 PTN:8,2g<br>CHO:20,1g LPD:5,4                                                                                                 | Estrogonofe de frango sem leite e arroz colorido<br><br>Kcal:112 PTN:13,3g<br>CHO:9,4g LPD:1,9g                                     |

## 3º SEMANA

|                        | Segunda                                                                                                                                 | Terça                                                                                                                                                                       | Quarta                                                                                                                                                                       | Quinta                                                                                                                                                                                  | Sexta                                                                                                                                                    |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Lanche da manhã</b> | Mingau de maisena com banana<br><br>Kcal:246,8 PTN:3,8g<br>CHO:52,4 g LPD:2,8g                                                          | Pão com ovo mexido e suco de acerola com leite<br><br>Kcal: 215 PTN: 7,4g<br>CHO: 31,2g LPD:6,7g                                                                            | Mingau de milho<br><br>Kcal: 195,6 PTN: 6,05g<br>CHO: 25,1g LPD:7,65                                                                                                         | Cuscuz com sardinha e suco de abacaxi<br><br>Kcal: 265 PTN: 9,5g<br>CHO: 32,9g LPD:10,8g                                                                                                | Suco de abacaxi com hortelã e biscoito salgado<br><br>Kcal: 182 PTN: 3,6g CHO: 33,1 g LPD:4,9g                                                           |
| <b>Almoço</b>          | Macarrão à bolonhesa<br><br>Kcal:126 PTN:10g<br>CHO:10,9g LPD:4,5g<br><br>Melancia em cubos<br>Kcal: 32,6 PTN:0,8 g<br>CHO: 8,1g LPD:0g | Arroz, feijão, iscas de frango ao molho e purê de abóbora<br><br>Kcal:118 PTN:11,4g<br>CHO:12,6g LPD:2,1g<br><br>Manga em cubos<br>Kcal:72,5 PTN:0,4g<br>CHO:19,4g LPD:0,1g | Arroz com feijão, fígado ao molho e salada de alface com tomate<br><br>Kcal:118 PTN:10,8g<br>CHO:14,1g LPD:1,8g<br><br>Laranja<br>Kcal: 47 PTN: 0,9 g<br>CHO: 11,7g LPD:0,1g | Arroz com feijão, iscas de frango acebolado e salada de couve com tomate<br><br>Kcal:114 PTN:11,5g<br>CHO:13g LPD:1,6g<br><br>Banana em rodela<br>Kcal: 89 PTN:1 g<br>CHO: 23g LPD:0,3g | Risoto de frango com abóbora cozida<br><br>Kcal: 270 PTN:15,8 g<br>CHO: 39,7g LPD:4,7g<br><br>Melão em cubos<br>Kcal: 29,4 PTN:0,7 g<br>CHO: 7,5g LPD:0g |
| <b>Lanche da tarde</b> | Canja de galinha com legumes<br><br>Kcal:166 PTN:8,2g<br>CHO:201g LPD:5,4                                                               | Escondidinho de macaxeira com carne moída e soja e arroz colorido<br><br>Kcal:207 PTN:11,3g<br>CHO:21,6g LPD:8,3g                                                           | Sopa de legumes com peito de frango desfiado<br><br>Kcal:102 PTN:10,5<br>CHO:8,21 LPD:3,03                                                                                   | Caldo de macaxeira com carne moída<br><br>Kcal:153,6 PTN:8,6g<br>CHO:21,6g LPD:3,5g                                                                                                     | Creme de abóbora com frango desfiado<br><br>Kcal:134,4 PTN:13,6<br>CHO:12,4 LPD:3,03                                                                     |

## 4º SEMANA

|                        | Segunda                                                                                                  | Terça                                                                                             | Quarta                                                                                                                       | Quinta                                                                                                     | Sexta                                                                                           |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Lanche da manhã</b> | Mingau de aveia com canela<br><br>Kcal: 238,3 PTN: 9,55 g<br>CHO: 28,5g LPD:6,62g                        | Pão com ovo mexido e suco de maracujá com leite<br><br>Kcal: 215 PTN: 7,4g<br>CHO: 31,2g LPD:6,7g | Mingau de milho<br><br>Kcal: 195,6 PTN: 6,05g<br>CHO: 25,1g LPD:7,65                                                         | Cuscuz com ovos mexidos e suco de goiaba<br><br>Kcal: 284 PTN: 8,8g<br>CHO: 44,9g LPD:8,1g                 | Suco de maracujá com leite e biscoito salgado<br><br>Kcal: 307 PTN: 6,1g<br>CHO: 58,5g LPD:6,3g |
| <b>Almoço</b>          | Arroz com filé de peixe ao molho, legumes e purê de abóbora<br><br>Kcal:112 PTN:9g<br>CHO:15,2g LPD:1,4g | Arroz com feijão, fígado acebolado e vinagrete<br><br>Kcal:137 PTN:10,8g<br>CHO:14,9g LPD:3,8g    | Baião de dois (feijão verde) com ovos mexidos e salada de alface com tomate<br><br>Kcal:234 PTN:12,6g<br>CHO:21,9g LPD:10,5g | Arroz, feijão, carne em cubos com legumes e pirão de carne<br><br>Kcal:140 PTN:12,4g<br>CHO:13,6g LPD:3,6g | Macarronada com sardinha<br><br>Kcal:240 PTN:11,1g<br>CHO:33g LPD:7g                            |

|                        |                                                                                                         |                                                                                                           |                                                                                            |                                                                                        |                                                                           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                        | Melancia em cubos<br>Kcal: 32,6 PTN:0,8 g<br>CHO: 8,1g LPD:0g                                           | Melão em cubos<br>Kcal: 29,4 PTN:0,7 g<br>CHO: 7,5g LPD:0g                                                | Manga em cubos<br>Kcal:72,5 PTN:0,4g<br>CHO:19,4g LPD:0,1g                                 | Banana em rodela<br>Kcal: 89 PTN:1 g<br>CHO: 23g LPD:0,3g                              | Laranja<br>Kcal: 47 PTN: 0,9 g<br>CHO: 11,7g LPD:0,1g                     |
| <b>Lanche da tarde</b> | Escondidinho de batata inglesa com frango desfiado<br><br>Kcal: 179 PTN:13,8 g<br>CHO: 14,8 g LPD: 6,8g | Cachorro quente com carne moída e soja com suco de manga<br><br>Kcal:212 PTN:10,53g<br>CHO:32,7g LPD:3,4g | Sopa de legumes com peito de frango desfiado<br><br>Kcal:102 PTN:10,5<br>CHO:8,21 LPD:3,03 | Risoto de frango com abobora cozida<br><br>Kcal: 270 PTN:15,8 g<br>CHO: 39,7g LPD:4,7g | Canja de galinha com legumes<br><br>Kcal:166 PTN:8,2g<br>CHO:201g LPD:5,4 |

**OBSERVAÇÕES:**

No cardápio já constam os itens da agricultura familiar, os quais estão listados abaixo, bem como outras opções que podem ser utilizadas ao longo do ano.

Mudanças poderão ser realizadas, ao analisar a aceitação dos alunos, à medida que o cardápio for aplicado. Assim como, os alunos com alergias alimentares terão os itens substituídos por alimentos adequados a sua situação, conforme prescrição nutricional e médica.

Por isso, foi colocado na relação de alimentos a serem licitados, outros itens que poderão ser utilizados como substitutos.

O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedida pelo setor responsável. A entrega deverá ser diretamente nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, às segundas-feiras, no horário das 7h às 16h. Com a exceção dos gêneros destinados as escolas rurais, os quais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**TABELA 3**

**PRÉ ESCOLAR/PERÍODO INTEGRAL/Nº DE ALUNOS: 225 Nº MESES LETIVOS/2024: 10**

| ITEM /LICITAÇÃO        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------------------------|-------------------|------------|
| AÇÚCAR                 | Kg                | 1.000      |
| AÇAFRÃO                | Pacote 100g       | 150        |
| ALHO                   | Kg                | 100        |
| ARROZ                  | Kg                | 1.300      |
| BISCOITO CREAM CRACKER | Pacote 400g       | 700        |
| BISCOITO DOCE          | Pacote 400g       | 700        |
| CALDO DE GALINHA       | Embalagem 126g    | 100        |
| CANELA EM PÓ           | Pacote 200g       | 100        |
| CARNE BOVINA           | Kg                | 1.100      |
| CARNE BOVINA MOÍDA     | Kg                | 1.400      |
| COCO RALADO            | Pacote 200g       | 50         |
| COLORAU                | Pacote 100g       | 150        |
| COMINHO                | Pacote 100g       | 150        |
| CRAVO DA ÍNDIA         | Pacote 100g       | 50         |
| FARINHA DE AVEIA       | Embalagem 200g    | 120        |

000023

|                                |                        |       |
|--------------------------------|------------------------|-------|
| FARINHA DE MANDIOCA            | Kg                     | 200   |
| FARINHA DE MILHO EM FLOCOS     | PCT 500g               | 2.000 |
| FEIJÃO CARIOCA                 | Kg                     | 1.000 |
| FÍGADO BOVINO                  | Kg                     | 550   |
| FILE DE PEIXE                  | Kg                     | 680   |
| IOGURTE                        | Litro                  | 1.000 |
| LEITE DE COCO                  | VIDRO 500ml            | 50    |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL           | Pacote 200g            | 1.550 |
| MACARRÃO ESPAGUETE             | Pacote 500g            | 1.400 |
| AMIDO DE MILHO                 | Embalagem 200g         | 200   |
| MARGARINA                      | Embalagem 500g         | 120   |
| ÓLEO DE SOJA                   | Embalagem 900ml        | 120   |
| OVOS                           | DUZIA                  | 950   |
| PÃO                            | Pacote com 10 unidades | 1.340 |
| MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ      | Pacote 500g            | 50    |
| MINGAU INSTANTANEO             | Embalagem 200g         | 500   |
| PEITO DE FRANGO                | Kg                     | 2.000 |
| PROTEÍNA DE SOJA               | Pacote 400g            | 500   |
| SAL                            | KG                     | 100   |
| SARDINHA                       | LATA 125g              | 2.000 |
| TEMPERO MISTO                  | Pacote 100g            | 150   |
| TAPIOCA GRANULADA              | Pacote 500g            | 500   |
| VINAGRE                        | Embalagem 500ml        | 150   |
| EXTRATO TOMATE                 | Embalagem 340g         | 470   |
| LEITE ZERO LACTOSE             | Embalagem 200g         | 50    |
| BISCOITO CRAM CRACKER INTEGRAL | Embalagem 400g         | 50    |
| ABÓBORA                        | Kg                     | 500   |
| AIPIM OU MACAXEIRA             | Kg                     | 700   |
| ALFACE                         | Molho                  | 350   |
| BANANA                         | Dúzia                  | 1.000 |
| BATATA INGLESA                 | Kg                     | 700   |
| BETERRABA                      | Kg                     | 200   |
| CEBOLA                         | Kg                     | 600   |
| CEBOLINHA                      | Molho                  | 600   |
| CENOURA                        | Kg                     | 400   |
| COENTRO                        | Molho                  | 500   |
| COUVE                          | Molho                  | 350   |
| FEIJÃO VERDE                   | Kg                     | 1.500 |
| GOIABA                         | Kg                     | 500   |
| LARANJA                        | Kg                     | 700   |
| MAMÃO FORMOSA                  | Kg                     | 1.000 |
| MANGA FRESCA                   | Kg                     | 1.000 |
| MELANCIA                       | Kg                     | 1.000 |
| MELÃO                          | Kg                     | 1.000 |
| FEPINO                         | Kg                     | 100   |
| FIMENTÃO                       | Kg                     | 100   |

|                              |    |     |
|------------------------------|----|-----|
| POLPA DE ACEROLA             | Kg | 500 |
| POLPA DE MARACUJA            | Kg | 500 |
| POLPA DE GOIABA              | Kg | 500 |
| POLPA DE MANGA               | Kg | 500 |
| POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ | Kg | 500 |
| TOMATE                       | Kg | 700 |
| BATATA DOCE                  | Kg | 800 |

### CARDÁPIOS 2024

ETAPA DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL (FAIXA ETÁRIA – 06 A 14 ANOS)  
 PERÍODO PARCIAL  
 NÚMERO DE ALUNOS: 2.557 ALUNOS

#### UNIDADES ESCOLARES:

ESCOLA MUNICIPAL MARIA RIBEIRO

ESCOLA DE ALFABETIZAÇÃO GERALDO FRANCISCO DA SILVA

ESCOLA DE GESTÃO COMPARTILHA MARIA JOSÉ DE LIMA SILVEIRA

CENTRO EDUCACIONAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

COLÉGIO MUNICIPAL 24 DE FEVEREIRO

CENTRO EDUCACIONAL DE SOBRADINHO

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FREIRE DE SOUZA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PERPETUA MARIA DE MIRANDA

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL DE SANGRADOURO

ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÃO MST

ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - BARRA

| PREPARAÇÕES MENSAIS                            |                                                               |                                               |                                             |                                                                            |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1º SEMANA                                      |                                                               |                                               |                                             |                                                                            |
| Segunda                                        | Terça                                                         | Quarta                                        | Quinta                                      | Sexta                                                                      |
| Mingau de milho                                | Cuscuz temperado com guisado de carne bovina e suco de goiaba | Sopa de legumes com: peito de frango desfiado | Salada de frutas                            | Arroz, feijão, cubos de carne bovina ao molho e salada de cenoura e batata |
| Kcal: 195,6 PTN: 6,06g<br>CHO: 26,1g LPD: 7,6g | Kcal: 267 PTN: 11,3g<br>CHO: 41,4g LPD: 6,8g                  | Kcal: 153 PTN: 4,4g<br>CHO: 13,68g LPD: 4,6g  | Kcal: 241 PTN: 5,8g<br>CHO: 49,3g LPD: 4,3g | Kcal: 239 PTN: 12,3g<br>CHO: 35g LPD: 5,4g                                 |
| 2º SEMANA                                      |                                                               |                                               |                                             |                                                                            |
| Segunda                                        | Terça                                                         | Quarta                                        | Quinta                                      | Sexta                                                                      |
| Iogurte de fruta com biscoito salgado          | Cachorro quente com carne moída e soja com suco de manga      | Suco de maracujá com biscoito salgado         | Macarrão com sardinha                       | Risoto de frango com salada de beterraba com cenoura cozida                |
| Kcal: 410 PTN: 11,42g<br>CHO: 62,6g LPD: 14,4g | Kcal: 330,2 PTN: 15,6g<br>CHO: 52,4g LPD: 4,6g                | Kcal: 353 PTN: 6,06g<br>CHO: 41,4g LPD: 6,8g  | Kcal: 356 PTN: 16g<br>CHO: 52,2g LPD: 9,7g  | Kcal: 543 PTN: 31,7g<br>CHO: 80g LPD: 9,5g                                 |

| 3º SEMANA                                                                                          |                                                                                                                              |                                                                                               |                                                                                 |                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segunda                                                                                            | Terça                                                                                                                        | Quarta                                                                                        | Quinta                                                                          | Sexta                                                                                                                                     |
| Vitamina de banana com aveia e biscoito doce<br><br>Kcal: 438,4 PTN: 10,2g<br>CHO: 76g LPD: 11,08g | Cuscuz temperado com frango ao molho e suco de acerola<br><br>Kcal: 172 PTN: 8,7g<br>CHO: 20,3g LPD: 6,3g                    | Caldo de macaxeira com carne moída e soja<br><br>Kcal: 205 PTN: 11,3g<br>CHO: 28,8g LPD: 4,7g | Salada de frutas<br><br>Kcal: 241 PTN: 5,8g<br>CHO: 49,3g LPD: 4,3g             | Baião de dois de feijão verde com guisado ovos mexidos e salada de alface com tomate<br><br>Kcal: 540 PTN: 27,5g<br>CHO: 63,9g LPD: 19,4g |
| 4º SEMANA                                                                                          |                                                                                                                              |                                                                                               |                                                                                 |                                                                                                                                           |
| Segunda                                                                                            | Terça                                                                                                                        | Quarta                                                                                        | Quinta                                                                          | Sexta                                                                                                                                     |
| Suco de manga com biscoito doce<br><br>Kcal: 304 PTN: 3,5g<br>CHO: 62,8 LPD: 4,9g                  | Cachorro quente com carne moída e soja com suco de abacaxi com hortelã<br><br>Kcal: 330,2 PTN: 15,6g<br>CHO: 52,4g LPD: 4,6g | Cuscuz com ovos mexidos e suco de goiaba<br><br>Kcal: 464 PTN: 12,7g<br>CHO: 80,7g LPD: 11g   | Canja de galinha com legumes<br><br>Kcal: 193,3 PTN: 9,6g<br>CHO: 70g LPD: 6,3g | Filé de peixe ao molho com arroz e purê de abóbora<br><br>Kcal: 395 PTN: 50,6g<br>CHO: 23,6g LPD: 9,2g                                    |

#### OBSERVAÇÕES:

No cardápio já constam os itens da agricultura familiar, os quais estão listados abaixo, bem como outras opções que podem ser utilizadas ao longo do ano.

Mudanças poderão ser realizadas, ao analisar a aceitação dos alunos, à medida que o cardápio for aplicado. Assim como, os alunos com alergias alimentares terão os itens substituídos por alimentos adequados a sua situação, conforme prescrição nutricional e médica.

Por isso, foi colocado na relação de alimentos a serem licitados, outros itens que poderão ser utilizados como substitutos.

O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável. A entrega deverá ser diretamente nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, às segundas-feiras, no horário das 7h às 16h. Com a exceção dos gêneros destinados as escolas rurais, os quais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**TABELA 4**

ENSINO FUNDAMENTAL/PERÍODO PARCIAL/Nº DE ALUNOS: 2.557

Nº MESES LETIVOS/2024: 10

| ITEM /LICITAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-----------------|-------------------|------------|
| AÇÚCAR          | Kg                | 6.000      |
| AÇAFRÃO         | Pacote 100g       | 1.000      |
| ALHO            | Kg                | 1.200      |
| ARROZ           | Kg                | 3.200      |

000026

|                                 |                        |        |
|---------------------------------|------------------------|--------|
| BISCOITO CREAM CRACKER          | Pacote 400g            | 1.500  |
| BISCOITO DOCE                   | Pacote 400g            | 1.500  |
| CALDO DE GALINHA                | Embalagem 126g         | 500    |
| CANELA EM PÓ                    | Pacote 200g            | 500    |
| CARNE BOVINA                    | Kg                     | 4.000  |
| CARNE BOVINA MOÍDA              | Kg                     | 4.500  |
| COCO RALADO                     | Pacote 200g            | 200    |
| COLORAU                         | Pacote 100g            | 1.800  |
| COMINHO                         | Pacote 100g            | 1.800  |
| CRAVO DA ÍNDIA                  | Pacote 100g            | 600    |
| FARINHA DE AVELA                | Embalagem 200g         | 600    |
| FARINHA DE MANDIOCA             | Kg                     | 500    |
| FARINHA DE MILHO EM FLOCOS      | PCT 500g               | 6.200  |
| FEIJÃO CARIOCA                  | Kg                     | 200    |
| FÍGADO BOVINO                   | Kg                     | 1.200  |
| FILE DE PEIXE                   | Kg                     | 2.000  |
| IOGURTE                         | Litro                  | 4.000  |
| LEITE DE COCO                   | VIDRO 500ml            | 800    |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL            | Pacote 200g            | 15.380 |
| MACARRÃO ESPAGUETE              | Pacote 500g            | 3.500  |
| MARGARINA                       | Embalagem 500g         | 1.000  |
| ÓLEO DE SOJA                    | Embalagem 900ml        | 1.200  |
| OVOS                            | DUZIA                  | 5.000  |
| PÃO                             | Pacote com 10 unidades | 5.300  |
| MILHO BRANCO PARA MUNGUZA       | Pacote 500g            | 1.000  |
| PEITO DE FRANGO                 | Kg                     | 6.200  |
| PROTEÍNA DE SOJA                | Pacote 400g            | 2.000  |
| SAL                             | KG                     | 300    |
| SARDINHA                        | LATA 125g              | 4.000  |
| TEMPERO MISTO                   | Pacote 100g            | 800    |
| TAPIOCA GRANULADA               | Pacote 500g            | 800    |
| VINAGRE                         | Embalagem 500ml        | 700    |
| EXTRATO TOMATE                  | Embalagem 340g         | 1.800  |
| LEITE ZERO LACTOSE              | Embalagem 200g         | 50     |
| BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL | Embalagem 400g         | 50     |
| ABÓBORA                         | Kg                     | 2.000  |
| AIPIM OU MACAXEIRA              | Kg                     | 2.000  |
| BANANA                          | Dúzia                  | 3.000  |
| BATATA INGLESA                  | Kg                     | 2.000  |
| BETERRABA                       | Kg                     | 1.000  |
| CEBOLA                          | Kg                     | 1.500  |
| CEBOLINHA                       | Molho                  | 1.600  |
| CENOURA                         | Kg                     | 1.000  |
| COENTRO                         | Molho                  | 1.500  |
| FEIJÃO VERDE                    | Kg                     | 1.000  |
| LARANJA                         | Kg                     | 4.000  |

000027

|                              |    |       |
|------------------------------|----|-------|
| MAMÃO FORMOSA                | Kg | 3.000 |
| MANGA FRESCA                 | Kg | 3.000 |
| MELÃO                        | Kg | 3.000 |
| PIMENTÃO                     | Kg | 800   |
| POLPA DE ACEROLA             | Kg | 1.800 |
| POLPA DE MARACUJA            | Kg | 1.800 |
| POLPA DE GOIABA              | Kg | 1.800 |
| POLPA DE MANGA               | Kg | 1.800 |
| POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ | Kg | 1.800 |
| TOMATE                       | Kg | 1.700 |
| BATATA DOCE                  | Kg | 1.500 |

**CARDÁPIOS 2024****ETAPA DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL (FAIXA ETÁRIA – 06 A 14 ANOS)****PERÍODO INTEGRAL****NÚMERO DE ALUNOS: 769 ALUNOS****UNIDADES ESCOLARES:****ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA NILZA DE SOUZA: 224 alunos****ESCOLA DE GESTÃO COMPARTILHA MARIA JOSÉ DE LIMA SILVEIRA: 124 alunos****CENTRO EDUCACIONAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES: 90 alunos****CENTRO EDUCACIONAL DE SOBRADINHO: 228 alunos****COLÉGIO MUNICIPAL 24 DE FEVEREIRO: 45 alunos****ESCOLA DE ALFABETIZAÇÃO GERALDO FRANCISCO DA SILVA: 21 alunos****ESCOLA MUNICIPAL MARIA RIBEIRO: 37 alunos**

| <b>PREPARAÇÕES MENSAIS</b> |                                                                                                                                |                                                                                                                             |                                                                                                                                   |                                                                                                        |                                                                                             |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1º SEMANA</b>           |                                                                                                                                |                                                                                                                             |                                                                                                                                   |                                                                                                        |                                                                                             |
|                            | <b>Segunda</b>                                                                                                                 | <b>Terça</b>                                                                                                                | <b>Quarta</b>                                                                                                                     | <b>Quinta</b>                                                                                          | <b>Sexta</b>                                                                                |
| <b>Lanche da manhã</b>     | Mingau de maisena<br><br>Kcal: 246,8 PTN: 8,8g<br>CHO: 52,4g LPD: 2,8g                                                         | Pão com ovo mexido e suco de maracujá<br><br>Kcal: 215 PTN: 7,4g<br>CHO: 31,2g LPD: 6,7g                                    | Suco de manga com biscoito doce<br><br>Kcal: 304 PTN: 3,5g<br>CHO: 62,8 LPD: 4,9g                                                 | Cuscuz temperado com carne e soja e suco de goiaba<br><br>Kcal: 267 PTN: 11,3<br>CHO: 41,4 LPD: 6,8    | Salada de frutas<br><br>Kcal: 241 PTN: 5,8g<br>CHO: 49,3g LPD: 4,3g                         |
| <b>Almoço</b>              | Arroz com feijão, isca de carne bovina e salada de alface, tomate e pepino<br><br>Kcal: 298 PTN: 34,5g<br>CHO: 21,7g LPD: 7,4g | Arroz com feijão, frango ao molho e salada de cenoura, batata e coentro<br><br>Kcal: 322 PTN: 35,3g<br>CHO: 26,3g LPD: 7,6g | Arroz com feijão, carne moída com soja e salada de cenoura, beterraba e couve<br><br>Kcal: 251 PTN: 19,7g<br>CHO: 25,9g LPD: 7,5g | Filé de peixe ao molho com arroz e purê de abóbora<br><br>Kcal: 395 PTN: 50,6g<br>CHO: 23,6g LPD: 9,2g | Macarronada de frango<br><br>Kcal: 371 PTN: 22g<br>CHO: 56,2g LPD: 6,7g                     |
| <b>Lanche da tarde</b>     | Sopa de legumes com peito de frango desfiado<br><br>Kcal: 153g PTN: 14,4g<br>CHO: 13,68g LPD: 4,6g                             | Vitamina de banana com aveia e biscoito doce<br><br>Kcal: 438,4 PTN: 10,2g<br>CHO: 76g LPD: 11,08g                          | Cachorro quente com carne moída e soja com suco de abacaxi com hortelã<br><br>Kcal: 330,2 PTN: 15,6g<br>CHO: 52,4g LPD: 4,6g      | Canja de galinha com legumes<br><br>Kcal: 193,3g PTN: 9,6g<br>CHO: 70g LPD: 6,3g                       | Cuscuz com ovos mexidos e suco de goiaba<br><br>Kcal: 464 PTN: 12,7g<br>CHO: 80,7g LPD: 11g |

| 2ª SEMANA       |                                                                                                                            |                                                                                                     |                                                                                                                                        |                                                                                                             |                                                                                                                |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | Segunda                                                                                                                    | Terça                                                                                               | Quarta                                                                                                                                 | Quinta                                                                                                      | Sexta                                                                                                          |
| Lanche da manhã | Iogurte de fruta com biscoito salgado<br><br>Kcal:410 PTN:11,42g<br>CHO:62,6g LPD:14,g                                     | Cuscuz com ovos mexidos e suco de goiaba<br><br>Kcal:464 PTN:12,7g<br>CHO:80,7g LPD:11g             | Mingau de milho<br><br>Kcal: 195,6 PTN: 6,06g<br>CHO: 26,1g LPD:7,6g                                                                   | Pão com ovo mexido e suco de maracujá<br><br>Kcal: 215 PTN: 7,4g<br>CHO: 31,2g LPD:6,7g                     | Suco de maracujá com biscoito salgado<br><br>Kcal:353 PTN:6,06g<br>CHO:41,4 LPD:6,8                            |
| Almoço          | Arroz com feijão, frango ao molho e salada de beterraba com cenoura ralada<br><br>Kcal:308 PTN:34,4g<br>CHO:23,7g LPD:7,4g | Arroz, feijão, isca de fígado acebolada e vinagrete<br><br>Kcal:337 PTN:32,2g<br>CHO:27,6g LPD:9,9g | Baião de dois de feijão verde com guisado, ovos mexidos e salada de alface com tomate<br><br>Kcal:540 PTN:27,5g<br>CHO:63,9g LPD:19,4g | Arroz com feijão, carne moída e soja e purê de batata<br><br>Kcal:292 PTN:20g<br>CHO:31,5g LPD:9,4g         | Macarrão com sardinha<br><br>Kcal:356 PTN:16g<br>CHO:52,2g LPD:9,7g                                            |
| Lanche da tarde | Caldo de macaxeira com carne moída e soja<br><br>Kcal:205 PTN:11,3g<br>CHO:28,8g LPD:4,7g                                  | Suco de acerola com biscoito salgado<br><br>Kcal:230 PTN:5g<br>CHO:39,5g LPD:6,5g                   | Sopa de legumes com peito de frango desfiado<br><br>Kcal:153g PTN:14,4g<br>CHO:13,68g LPD:4,6g                                         | Polenta com carne moída e soja<br><br>Kcal:484 PTN:20,8g<br>CHO:65,7g LPD:14,5g                             | Cuscuz temperado com peito de frango ao molho e suco de acerola<br><br>Kcal:172 PTN:8,7g<br>CHO:20,3g LPD:6,3g |
| 3ª SEMANA       |                                                                                                                            |                                                                                                     |                                                                                                                                        |                                                                                                             |                                                                                                                |
|                 | Segunda                                                                                                                    | Terça                                                                                               | Quarta                                                                                                                                 | Quinta                                                                                                      | Sexta                                                                                                          |
| Lanche da manhã | Vitamina de banana com avelã e biscoito doce<br><br>Kcal: 438,4 PTN: 6,2g<br>CHO: 76g LPD:11,08g                           | Mingau de milho<br><br>Kcal: 195,6 PTN: 6,06g<br>CHO: 26,1g LPD:7,6g                                | Salada de frutas<br><br>Kcal:241 PTN:5,8g<br>CHO:49,3g LPD:4,3g                                                                        | Cuscuz com ovos mexidos e suco de goiaba<br><br>Kcal:464 PTN:12,7g<br>CHO:80,7g LPD:11g                     | Suco de goiaba com biscoito salgado                                                                            |
| Almoço          | Macarrão à bolonhesa<br><br>Kcal:449 PTN:28,6g<br>CHO:53,7g LPD:12,8g                                                      | Arroz, feijão, frango ao molho e purê de abóbora<br><br>Kcal:315 PTN:34,3g<br>CHO:22,6g LPD:8,7g    | Arroz com feijão, guisado de carne bovina e salada de alface com tomate<br>Kcal:346 PTN:27,5g<br>CHO:21,6g LPD:15,7g                   | Arroz com feijão, frango ao molho e salada batata doce e cenoura<br>Kcal:312 PTN:34g<br>CHO:24,7g LPD:7,4g  | Risoto de carne moída com soja e salada de couve com tomate<br><br>Kcal:259 PTN:23,4g<br>CHO:21g LPD:9,2g      |
| Lanche da tarde | Cuscuz temperado com carne e soja e suco de goiaba<br><br>Kcal:267 PTN:11,3<br>CHO:41,4 LPD:6,8                            | Canja de galinha com legumes<br><br>Kcal:193,3g PTN:9,6g<br>CHO:70g LPD:6,3g                        | Arroz doce<br><br>Kcal:325,4g PTN:9,1g<br>CHO:56,3g LPD:7g                                                                             | Suco de manga com biscoito doce<br><br>Kcal:304 PTN:3,5g<br>CHO:62,8 LPD:4,9 g                              | Sopa de legumes com peito de frango desfiado<br><br>Kcal:153g PTN:14,4g<br>CHO:13,68g LPD:4,6g                 |
| 4ª SEMANA       |                                                                                                                            |                                                                                                     |                                                                                                                                        |                                                                                                             |                                                                                                                |
|                 | Segunda                                                                                                                    | Terça                                                                                               | Quarta                                                                                                                                 | Quinta                                                                                                      | Sexta                                                                                                          |
| Lanche da manhã | Mingau de milho<br><br>Kcal: 195,6 PTN: 6,06g<br>CHO: 26,1g LPD:7,6g                                                       | Mugunzá<br><br>Kcal:225 PTN:4,7g<br>CHO:47,2g LPD:2,5g                                              | Cuscuz temperado com sardinha e suco de acerola<br><br>Kcal:346 PTN:14,3g<br>CHO:52,8g LPD:9g                                          | Pão com ovo mexido e suco de maracujá<br><br>Kcal: 215 PTN: 7,4g<br>CHO: 31,2g LPD:6,7g                     | Suco de manga com biscoito doce<br><br>Kcal:304 PTN:3,5g<br>CHO:62,8 LPD:4,9 g                                 |
| Almoço          | Filé de peixe ao molho com arroz purê de abóbora<br><br>Kcal:395 PTN:50,6g<br>CHO:23,6g LPD:9,2g                           | Arroz, feijão, isca de fígado acebolada e vinagrete<br><br>Kcal:337 PTN:32,2g<br>CHO:27,6g LPD:9,9g | Baião de dois de feijão verde com guisado ovos mexidos e salada de alface com tomate<br><br>Kcal:540 PTN:27,5g<br>CHO:63,9g LPD:19,4g  | Arroz, feijão, carne em cubos com legumes e pirão de carne<br><br>Kcal:378 PTN:29,6g<br>CHO:23,6g LPD:17,4g | Macarrão com sardinha<br><br>Kcal:356 PTN:16g<br>CHO:52,2g LPD:9,7g                                            |

| Lanche da tarde | Canja de galinha com legumes             | Suco de maracujá com biscoito salgado  | Sopa de legumes com peito de frango desfiado | Cachorro quente com carne moída e soja com suco de abacaxi com hortelã | Cuscuz temperado com peito de frango ao molho e suco de acerola |
|-----------------|------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
|                 | Kcal:193,3g PTN:9,6g<br>CHO:70g LPD:6,3g | Kcal:353 PTN:6,06g<br>CHO:41,4 LPD:6,8 | Kcal:153g PTN:14,4g<br>CHO:13,68g LPD:4,6g   | Kcal:330,2 PTN:15,6g<br>CHO:52,4g LPD:4,6g                             | Kcal:172 PTN:8,7g<br>CHO:20,3g LPD:6,3g                         |

TABELA 5

ENSINO FUNDAMENTAL/PERÍODO INTEGRAL/Nº DE  
ALUNOS: 769

Nº MESES LETIVOS/2024: 10

| ITEM /LICITAÇÃO            | UNIDADE DE MEDIDA      | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|------------|
| AÇÚCAR                     | Kg                     | 3.500      |
| AÇAFRÃO                    | Pacote 100g            | 600        |
| ALHO                       | Kg                     | 300        |
| ARROZ                      | Kg                     | 4.300      |
| BISCOITO CREAM CRACKER     | Pacote 400g            | 2.200      |
| BISCOITO DOCE              | Pacote 400g            | 2.200      |
| CALDO DE GALINHA           | Embalagem 126g         | 300        |
| CANELA EM PÓ               | Pacote 200g            | 300        |
| CARNE BOVINA               | Kg                     | 3.500      |
| CARNE BOVINA MOÍDA         | Kg                     | 4.500      |
| COCO RALADO                | Pacote 200g            | 250        |
| COLORAU                    | Pacote 100g            | 600        |
| COMINHO                    | Pacote 100g            | 600        |
| CRAVO DA ÍNDIA             | Pacote 100g            | 200        |
| FARINHA DE AVEIA           | Embalagem 200g         | 400        |
| FARINHA DE MANDIOCA        | Kg                     | 400        |
| FARINHA DE MILHO EM FLOCOS | PCT 500g               | 3.700      |
| FEIJÃO CARIOCA             | Kg                     | 3.800      |
| FÍGADO BOVINO              | Kg                     | 1.500      |
| FILE DE PEIXE              | Kg                     | 2.000      |
| IOGURTE                    | Litro                  | 3.200      |
| LEITE DE COCO              | VIDRO 500ml            | 800        |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL       | Pacote 200g            | 6.930      |
| MACARRÃO ESPAGUETE         | Pacote 500g            | 4.500      |
| AMIDO DE MILHO             | Embalagem 200g         | 500        |
| MARGARINA                  | Embalagem 500g         | 400        |
| ÓLEO DE SOJA               | Embalagem 900ml        | 600        |
| OVOS                       | DUZIA                  | 4.000      |
| PÃO                        | Pacote com 10 unidades | 3.845      |
| MILHO BRANCO PARA MUNGUZA  | Pacote 500g            | 1.000      |
| PEITO DE FRANGO            | Kg                     | 7.000      |

000030

|                                |                 |       |
|--------------------------------|-----------------|-------|
| PROTEÍNA DE SOJA               | Pacote 400g     | 2.000 |
| SAL                            | KG              | 230   |
| SARDINHA                       | LATA 125g       | 5.000 |
| TEMPERO MISTO                  | Pacote 100g     | 600   |
| TAPIOCA GRANULADA              | Pacote 500g     | 500   |
| VINAGRE                        | Embalagem 500ml | 395   |
| EXTRATO TOMATE                 | Embalagem 340g  | 1.450 |
| LEITE ZERO LACTOSE             | Embalagem 200g  | 50    |
| BISCOITO CRAM CRACKER INTEGRAL | Embalagem 400g  | 50    |
| ABÓBORA                        | Kg              | 1.800 |
| AIPIM OU MACAXEIRA             | Kg              | 1.650 |
| ALFACE                         | Molho           | 1.200 |
| BANANA                         | Dúzia           | 4.500 |
| BATATA INGLESA                 | Kg              | 1.800 |
| BETERRABA                      | Kg              | 1.200 |
| CEBOLA                         | Kg              | 1.600 |
| CEBOLINHA                      | Molho           | 1.600 |
| CENOURA                        | Kg              | 1.500 |
| COENTRO                        | Molho           | 1.800 |
| COUVE                          | Molho           | 1.500 |
| FEIJÃO VERDE                   | Kg              | 3.500 |
| GOIABA                         | Kg              | 1.800 |
| LARANJA                        | Kg              | 2.500 |
| MAMÃO FORMOSA                  | Kg              | 3.000 |
| MANGA FRESCA                   | Kg              | 3.000 |
| MELANCIA                       | Kg              | 3.000 |
| MELÃO                          | Kg              | 3.000 |
| PIMENTÃO                       | Kg              | 500   |
| POLPA DE ACEROLA               | Kg              | 1.500 |
| POLPA DE MARACUJA              | Kg              | 1.500 |
| POLPA DE GOIABA                | Kg              | 1.500 |
| POLPA DE MANGA                 | Kg              | 1.500 |
| POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ   | Kg              | 1.500 |
| TOMATE                         | Kg              | 2.200 |
| BATATA DOCE                    | Kg              | 1.800 |

**CARDÁPIOS 2024**

**ETAPA DE ENSINO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E TEMPO JUVENIL (TJ) (FAIXA ETÁRIA – ACIMA DE 15 ANOS)**

**PERÍODO PARCIAL**

**NÚMERO DE ALUNOS: 292 ALUNOS**

**UNIDADE ESCOLAR:**

**COLÉGIO MUNICIPAL 24 DE FEVEREIRO**

**PREPARAÇÕES MENSAIS**

| 1ª SEMANA                                                |                                                                        |                                                 |                                          |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Segunda                                                  | Terça                                                                  | Quarta                                          | Quinta                                   | Sexta                                                                                 |
| Suco de maracujá com biscoito salgado                    | Cuscuz temperado com carne e soja e suco de goiaba                     | Sopa de legumes com peito de frango desfiado    | Salada de frutas                         | Arroz com feijão, cubos de carne bovina ao molho e salada de cenoura e batata         |
| Kcal:353 PTN:6,06g<br>CHO:41,4 LPD:6,8                   | Kcal:267 PTN:11,3<br>CHO:41,4 LPD:6,8                                  | Kcal:153g PTN:14,4g<br>CHO:13,68g LPD:4,6g      | Kcal:241 PTN:5,8g<br>CHO:49,3g LPD:4,3g  | Kcal:239 PTN:12,3g<br>CHO:35g LPD:5,4g                                                |
| 2ª SEMANA                                                |                                                                        |                                                 |                                          |                                                                                       |
| Segunda                                                  | Terça                                                                  | Quarta                                          | Quinta                                   | Sexta                                                                                 |
| Iogurte de fruta com biscoito salgado tipo cream cracker | Cachorro quente com carne e soja com suco de manga                     | Macarrão com sardinha                           | Cuscuz com ovos mexidos e suco de goiaba | Risoto de frango com salada de beterraba e cenoura cozida                             |
| Kcal:410 PTN:11,42g<br>CHO:62,6g LPD:14,6                | Kcal:330,2 PTN:15,6g<br>CHO:52,4g LPD:4,6g                             | Kcal:356 PTN:16g<br>CHO:52,2g LPD:9,7g          | Kcal:464 PTN:12,7g<br>CHO:80,7g LPD:11g  | Kcal:543 PTN:31,7g<br>CHO:80g LPD:9,5g                                                |
| 3ª SEMANA                                                |                                                                        |                                                 |                                          |                                                                                       |
| Segunda                                                  | Terça                                                                  | Quarta                                          | Quinta                                   | Sexta                                                                                 |
| Polenta com carne moída e soja                           | Cuscuz temperado com peito de frango ao molho e suco de acerola        | Caldo de macaxeira com carne moída e soja       | Salada de frutas                         | Filé de peixe ao molho com arroz e purê de abóbora                                    |
| Kcal:484 PTN:20,8g<br>CHO:65,7g LPD:14,5g                | Kcal:172 PTN:8,7g<br>CHO:20,3g LPD:6,3g                                | Kcal:205 PTN:11,3g<br>CHO:28,8g LPD:4,7g        | Kcal:241 PTN:5,8g<br>CHO:49,3g LPD:4,3g  | Kcal:395 PTN:50,6g<br>CHO:23,6g LPD:9,2g                                              |
| 4ª SEMANA                                                |                                                                        |                                                 |                                          |                                                                                       |
| Segunda                                                  | Terça                                                                  | Quarta                                          | Quinta                                   | Sexta                                                                                 |
| Sopa de legumes com peito de frango desfiado             | Cachorro quente com carne moída e soja com suco de abacaxi com hortelã | Cuscuz temperado com sardinha e suco de acerola | Canja de galinha com legumes             | Baião de dois de feijão verde com guisado de ovos mexidos e salada de alface e tomate |
| Kcal:153g PTN:14,4g<br>CHO:13,68g LPD:4,6g               | Kcal:330,2 PTN:15,6g<br>CHO:52,4g LPD:4,6g                             | Kcal:346 PTN:14,3g<br>CHO:52,8g LPD:9g          | Kcal:193,3g PTN:9,6g<br>CHO:70g LPD:6,3g | Kcal:540 PTN:27,5g<br>CHO:63,9g LPD:19,4g                                             |

#### OBSERVAÇÕES:

No cardápio já constam os itens da agricultura familiar, os quais estão listados abaixo, bem como outras opções que podem ser utilizadas ao longo do ano.

Mudanças poderão ser realizadas, ao analisar a aceitação dos alunos, à medida que o cardápio for aplicado. Assim como, os alunos com alergias alimentares terão os itens substituídos por alimentos adequados a sua situação, conforme prescrição nutricional e médica.

Por isso, foi colocado na relação de alimentos a serem licitados, outros itens que poderão ser utilizados como substitutos.

O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável. A entrega

deverá ser diretamente nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, às segundas-feiras, no horário das 7h às 16h. Com a exceção dos gêneros destinados as escolas rurais, os quais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação.

TABELA 6

EJA e TJ/PERÍODO PARCIAL/Nº DE ALUNOS: 292

Nº MESES LETIVOS/2024: 10

| ITEM /LICITAÇÃO            | UNIDADE DE MEDIDA      | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|------------|
| AÇÚCAR                     | Kg                     | 380        |
| AÇAFRÃO                    | Pacote 100g            | 150        |
| ALHO                       | Kg                     | 160        |
| ARROZ                      | Kg                     | 600        |
| BISCOITO CREAM CRACKER     | Pacote 400g            | 300        |
| BISCOITO DOCE              | Pacote 400g            | 300        |
| CALDO DE GALINHA           | Embalagem 126g         | 100        |
| CANELA EM PÓ               | Pacote 200g            | 100        |
| CARNE BOVINA               | Kg                     | 380        |
| CARNE BOVINA MOÍDA         | Kg                     | 450        |
| COCO RALADO                | Pacote 200g            | 70         |
| COLORAU                    | Pacote 100g            | 150        |
| COMINHO                    | Pacote 100g            | 150        |
| CRAVO DA ÍNDIA             | Pacote 100g            | 70         |
| FARINHA DE AVEIA           | Embalagem 200g         | 100        |
| FARINHA DE MANDIOCA        | Kg                     | 100        |
| FARINHA DE MILHO EM FLOCOS | PCT 500g               | 800        |
| FEIJÃO CARIOCA             | Kg                     | 200        |
| FÍGADO BOVINO              | Kg                     | 200        |
| FILE DE PEIXE              | Kg                     | 200        |
| IOGURTE                    | Litro                  | 700        |
| LEITE DE COCO              | VIDRO 500ml            | 50         |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL       | Pacote 200g            | 650        |
| MACARRÃO ESPAGUETE         | Pacote 500g            | 500        |
| MARGARINA                  | Embalagem 500g         | 50         |
| ÓLEO DE SOJA               | Embalagem 900ml        | 50         |
| OVOS                       | DUZIA                  | 200        |
| PÃO                        | Pacote com 10 unidades | 584        |
| MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ  | Pacote 500g            | 50         |
| PEITO DE FRANGO            | Kg                     | 750        |
| PROTEÍNA DE SOJA           | Pacote 400g            | 200        |
| SAL                        | KG                     | 30         |
| SARDINHA                   | LATA 125g              | 750        |

000033

|                                |                 |     |
|--------------------------------|-----------------|-----|
| TEMPERO MISTO                  | Pacote 100g     | 150 |
| TAPIOCA GRANULADA              | Pacote 500g     | 100 |
| VINAGRE                        | Embalagem 500ml | 50  |
| EXTRATO TOMATE                 | Embalagem 340g  | 120 |
| LEITE ZERO LACTOSE             | Embalagem 200g  | 50  |
| BISCOITO CRAM CRACKER INTEGFAL | Embalagem 400g  | 50  |
| ABÓBORA                        | Kg              | 150 |
| AIPIM OU MACAXEIRA             | Kg              | 150 |
| BANANA                         | Dúzia           | 150 |
| BATATA INGLESA                 | Kg              | 150 |
| BETERRABA                      | Kg              | 150 |
| CEBOLA                         | Kg              | 150 |
| CEBOLINHA                      | Molho           | 120 |
| CENOURA                        | Kg              | 150 |
| COENTRO                        | Molho           | 150 |
| FELJÃO VERDE                   | Kg              | 300 |
| LARANJA                        | Kg              | 200 |
| MAMÃO FORMOSA                  | Kg              | 200 |
| MANGA FRESCA                   | Kg              | 200 |
| MELÃO                          | Kg              | 240 |
| PIMENTÃO                       | Kg              | 50  |
| POLPA DE ACEROLA               | Kg              | 200 |
| POLPA DE MARACUJA              | Kg              | 200 |
| POLPA DE GOIABA                | Kg              | 200 |
| POLPA DE MANGA                 | Kg              | 200 |
| POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ   | Kg              | 200 |
| TOMATE                         | Kg              | 200 |
| BATATA DOCE                    | Kg              | 200 |

**RESUMO GERAL DAS QUANTIDADES PARA COMPRA (TABELA 1 + TABELA 2 + TABELA 3 + TABELA 4 + TABELA 5)**

| ITEM /LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE GERAL DE COMPRA |
|---------------------------------|-------------------|----------------------------|
| AÇÚCAR                          | Kg                | 12.380                     |
| AÇAFRÃO                         | Pacote 100g       | 2.560                      |
| ALHO                            | Kg                | 2.210                      |
| ARROZ                           | Kg                | 14.766                     |
| BISCOITO CREAM CRACKER          | Pacote 400g       | 7.050                      |
| BISCOITO DOCE                   | Pacote 400g       | 7.050                      |
| CALDO DE GALINHA                | Embalagem 126g    | 1.330                      |
| CANELA EM PÓ                    | Pacote 200g       | 1.330                      |
| CARNE BOVINA                    | Kg                | 12.980                     |
| CARNE BOVINA MOÍDA              | Kg                | 15.650                     |
| COCO RALADO                     | Pacote 200g       | 770                        |

000034

|                                                  |                        |        |
|--------------------------------------------------|------------------------|--------|
| COLORAU                                          | Pacote 100g            | 3.360  |
| COMINHO                                          | Pacote 100g            | 3.360  |
| CRAVO DA ÍNDIA                                   | Pacote 100g            | 1.270  |
| FARINHA DE AVEIA                                 | Embalagem 200g         | 1.490  |
| FARINHA DE MANDIOCA                              | Kg                     | 1.640  |
| FARINHA DE MILHO EM FLOCOS                       | PCT 500g               | 17.200 |
| FEIJÃO CARIOCA                                   | Kg                     | 7.120  |
| FÍGADO BOVINO                                    | Kg                     | 4.530  |
| FILE DE PEIXE                                    | Kg                     | 6.180  |
| IOGURTE                                          | Litro                  | 11.800 |
| LEITE DE COCO                                    | VIDRO 500ml            | 2.100  |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL                             | Pacote 200g            | 30.150 |
| MACARRÃO ESPAGUETE                               | Pacote 500g            | 14.700 |
| MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO                 | Embalagem 200g         | 800    |
| MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO SABOR CHOCOLATE |                        | 500    |
| MARGARINA                                        | Embalagem 500g         | 2.000  |
| ÓLEO DE SOJA                                     | Embalagem 900ml        | 2.400  |
| OVOS                                             | Dúzia                  | 12.770 |
| PÃO                                              | Pacote com 10 unidades | 14.599 |
| MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ                        | Pacote 500g            | 3.300  |
| MINGAU INSTANTANEO                               | Embalagem 200g         | 1.000  |
| PEITO DE FRANGO                                  | Kg                     | 23.450 |
| PROTEÍNA DE SOJA                                 | Pacote 400g            | 7.200  |
| SAL                                              | KG                     | 1.040  |
| SARDINHA                                         | LATA 125g              | 18.350 |
| TEMPERO MISTO                                    | Pacote 100g            | 2.510  |
| TAPIOCA GRANULADA                                | Pacote 500g            | 2.900  |
| VINAGRE                                          | Embalagem 500ml        | 1.845  |
| EXTRATO TOMATE                                   | Embalagem 340g         | 5.520  |
| LEITE ZERO LACTOSE                               | Embalagem 200g         | 300    |
| BISCOITO CRAM CRACKER INTEGRAL                   | Embalagem 400g         | 300    |
| ABÓBORA                                          | Kg                     | 5.570  |
| AIPIM OU MACAXEIRA                               | Kg                     | 5.700  |
| ALFACE                                           | Molho                  | 1.970  |
| BANANA                                           | Dúzia                  | 10.100 |
| BATATA INGLESA                                   | Kg                     | 6.070  |
| BETERRABA                                        | Kg                     | 3.630  |
| CEBOLA                                           | Kg                     | 5.000  |
| CEBOLINHA                                        | Molho                  | 4.720  |
| CENOURA                                          | Kg                     | 4.150  |
| COENTRO                                          | Molho                  | 4.850  |
| COUVE                                            | Molho                  | 2.450  |
| FEIJÃO VERDE                                     | Kg                     | 7.800  |

000035

|                              |    |       |
|------------------------------|----|-------|
| GOIABA                       | Kg | 3.000 |
| LARANJA                      | Kg | 8.700 |
| MAMÃO FORMOSA                | Kg | 9.320 |
| MANGA FRESCA                 | Kg | 9.320 |
| MELANCIA                     | Kg | 5.300 |
| MELÃO                        | Kg | 8.790 |
| PEPINO                       | Kg | 400   |
| PIMENTÃO                     | Kg | 1.800 |
| POLPA DE ACEROLA             | Kg | 4.750 |
| POLPA DE MARACUJA            | Kg | 4.750 |
| POLPA DE GOIABA              | Kg | 4.750 |
| POLPA DE MANGA               | Kg | 4.750 |
| POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ | Kg | 4.750 |
| TOMATE                       | Kg | 5.950 |
| BATATA DOCE                  | Kg | 5.720 |

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND.               | QUANT  | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------|-------------|
| 1.   | <b>AÇUCAR</b><br>cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                                                                     | KG                 | 12.380 |                |             |
| 2.   | <b>AÇAFRÃO</b><br>pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, <b>Embalagem de 100g</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde                                                                   | EMBALAGE M DE 100G | 2.560  |                |             |
| 3.   | <b>ALHO</b><br>de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                         | Kg                 | 2.210  |                |             |
| 4.   | <b>ARROZ BRANCO</b><br>tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                                                                                                          | KG                 | 14.766 |                |             |
| 5.   | <b>BISCOITO CREAM CRACKER</b><br>em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, | PACOTE 400G        | 7.050  |                |             |

000036

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |        |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|--|--|
|     | data de validade, quantidade do produto.<br>Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |        |  |  |
| 6.  | <b>BISCOITO</b><br>tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.<br>Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE<br>400G                        | 7.050  |  |  |
| 7.  | <b>CALDO DE GALINHA TABLETE</b><br>COM 12 UND EMBALAGEM 126GR.<br>Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EMBALAGEM<br>12 TABLETES<br>COM 126 G | 1.330  |  |  |
| 8.  | <b>CANELA EM PÓ</b><br>condimento, apresentação em pó. Embalagem 200g.<br>produto.<br>Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PACOTE<br>200g                        | 1.330  |  |  |
| 9.  | <b>CARNE BOVINA COXÃO DURO</b><br>peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (sif/sie).<br>Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg                                    | 12.980 |  |  |
| 10. | <b>CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO</b><br>peça moída, estado de conservação congelado. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (sif/sie).<br>Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg                                    | 15.650 |  |  |
| 11. | <b>COCO RALADO</b><br>amêndoa de coco, triturado, sem açúcar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE<br>200g                        | 770    |  |  |
| 12. | <b>COLORAU,</b><br>Embalagem de 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da compra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE<br>100g                        | 3.360  |  |  |
| 13. | <b>COMINHO EM PÓ</b><br>extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.<br>Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.<br>Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da compra. | PACOTE<br>100G                        | 3.360  |  |  |
| 14. | <b>CRAVO DA INDIA</b><br>condimento, apresentação flor embalagem 100g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE<br>100G                        | 1.270  |  |  |
| 15. | <b>FARINHA DE AVEIA</b><br>Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Farinha, Presença De Glúten: Contém Glúten, pct 200gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PACOTE<br>200G                        | 1.490  |  |  |
| 16. | <b>FARINHA de mandioca</b><br>grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção.<br>Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG                                    | 1.640  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |        |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|--|--|
| 17. | <b>FARINHA DE MILHO</b><br>em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE<br>500G  | 17.200 |  |  |
| 18. | <b>FEIJÃO</b><br>cariquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                             | KG              | 7.120  |  |  |
| 19. | <b>FÍGADO BOVINO</b><br>Apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em em saco de polietileno transparente. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (sif/sie).<br>Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                                                                                                                                    | KG              | 4.530  |  |  |
| 20  | <b>FILE DE PEIXE</b><br>Peixe In Natura Tipo Corte: Filé , Variedade: Tilápia , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Sem Pele. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (sif/sie).<br>Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG              | 6.180  |  |  |
| 21  | <b>IOGURTE</b> bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 L. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.                                                                                                                                                                                 | LITRO           | 11.800 |  |  |
| 22  | <b>LEITE DE COCO</b><br>leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.    | VIDRO 500<br>ML | 2.100  |  |  |
| 23  | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b><br>Ingredientes: Leite integral. <b>Embalagem com 200G.</b> O produto deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses | PACOTE 200g     | 30.150 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |        |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|--|--|
|    | a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |        |  |  |
| 24 | <b>MACARRÃO</b><br>fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola; com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                          | PACOTE<br>500G       | 14.700 |  |  |
| 25 | <b>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU</b><br>Amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C, Ácido fólico), minerais (ferro e zinco), agente de firmeza, fosfato tricálcico. <b>EMBALAGEM:</b> Saco de polietileno leitoso acondicionado em caixas de papelão resistentes. 200g. <b>VALIDADE:</b> Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. | Embalagem<br>de 200g | 800    |  |  |
| 26 | <b>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE</b><br>Amido, açúcar, cacau em pó e aromatizante, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C, Ácido fólico), minerais (ferro e zinco), agente de firmeza, fosfato tricálcico. <b>EMBALAGEM:</b> Saco de polietileno leitoso acondicionado em caixas de papelão resistentes. 200g.                                                                                                                            | Embalagem<br>200g    | 500    |  |  |
| 27 | <b>MARGARINA vegetal</b> , sem sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 500g, ... Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EMBALAGE<br>M 500G   | 2.000  |  |  |
| 28 | <b>ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml.</b> Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EMBALAGEM<br>900ML   | 2.400  |  |  |
| 29 | <b>OVOS</b> , classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 12 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                        | DUZIA                | 12.770 |  |  |
| 30 | <b>PÃO:</b> base farinha de trigo refinada, tipo: semi doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro-quente. (pacote com 10 unidades)<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND                  | 14.599 |  |  |
| 31 | <b>MILHO BRANCO PARA MINGUZA</b> , boa qualidade, sem fungos, sujidades, sem bolor, sem umidade. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE<br>500G       | 3.300  |  |  |
| 32 | <b>MINGAU INSTANTANEO</b> , apresentação: pó, componentes: amido, matodextrina, vitamina a,b1,b3,b6 e b12. Embalagem 200g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EMBALAGEM<br>200G    | 1.000  |  |  |
| 33 | <b>PEITO DE FRANGO</b> resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                   | KG                   | 23.450 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |        |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|--|--|
| 34 | <b>PROTEINA DE SOJA</b><br>flocos, desidratada, tipo bovina. Embalagem com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.                                                                                                                                       | PACOTE<br>400G     | 7.200  |  |  |
| 35 | <b>SAL comum</b> , tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG                 | 1.040  |  |  |
| 36 | <b>SARDINHA em conserva</b> , em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LATA 125G          | 18.350 |  |  |
| 37 | <b>TEMPERO MISTO</b><br>Temperos moídos (cominho e pimenta do reino) <b>embalagem de 100g</b> , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE            | 2.510  |  |  |
| 38 | <b>TAPIOCA GRANULADA</b> , classe granulada, sem grumos, isento de mofo, parasitas e insetos, embalados em sacos limpos e transparentes e contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE<br>500G     | 2.900  |  |  |
| 39 | <b>VINAGRE</b> , a base de álcool, embalagem de 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EMBALAGEM<br>500ML | 1.845  |  |  |
| 40 | <b>EXTRATO DE TOMATE</b><br><b>Embalagem integral de 340g</b> , em sachês ou caixas tertra pak, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Validade de 180 dias da data de entrega do produto.                               | Embalagem<br>340g  | 5.520  |  |  |
| 41 | <b>BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL</b><br>Composição básica: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), farelo de trigo, Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Melhoradores de Farinha Protease e Metabissulfito de Sódio e Enzima Xilanase. <b>Embalagem em pacote hermético com 300 a 400g</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.<br>Validade de 180 dias da data de entrega do produto. | PACOTE<br>400G     | 300    |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |      |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|--|--|
| 42 | <b>LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ</b><br>Ingredientes: Leite integral, enzima lactase. Latas ou pacotes de 400g. O produto deverá apresentar registro completo no ministério da agricultura CIF/DIPOA, estar de acordo com a NTA 02 e 79 (Decreto 12.486/78), RDC nº 259 de 20/09/2002, RDC nº 429 de 08/10/2020 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase. Validade de 180 dias da data de entrega do produto. | UNIDADE                   | 300  |  |  |
| 43 | <b>ADOÇANTE</b><br>Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes:<br>Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. <b>Embalagem de 200ml.</b>                                                                     | UNIDADE                   | 50   |  |  |
| 44 | <b>BOLO DE TRIGO (tipo simples)</b><br>Elaborado com leite, ovos, farinha de trigo, açúcar, condicionados em forma de papel individual, cada unidade deve pesar 50g e os mesmos devem vir embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 10 unidades, devidamente vedados, adequados e prontos para consumo                                                                                                                                     | Embalagem com 10 unidades | 7000 |  |  |

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO      | UNIDADE | QUANT  | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 01   | ABÓBORA            | KG      | 5.570  |                |             |
| 02   | AIPIM OU MACAXEIRA | KG      | 5.700  |                |             |
| 03   | ALFACE             | MOLHO   | 1.970  |                |             |
| 04   | BANANA PRATA       | DUZIA   | 10.100 |                |             |
| 05   | BATATA INGLESA     | KG      | 6.070  |                |             |
| 06   | BETERRABA          | KG      | 3.630  |                |             |
| 07   | CEBOLA BRANCA      | KG      | 5.000  |                |             |
| 08   | CEBOLINHA          | MOLHO   | 4.720  |                |             |
| 09   | CENOURA            | KG      | 4.150  |                |             |
| 10   | COENTRO            | MOLHO   | 4.850  |                |             |
| 11   | COUVE              | MOLHO   | 2.450  |                |             |
| 12   | FEIJÃO VERDE       | KG      | 7.800  |                |             |

000041

|    |                              |    |       |  |  |
|----|------------------------------|----|-------|--|--|
| 13 | GOIABA                       | KG | 3.000 |  |  |
| 14 | LARANJA                      | KG | 8.700 |  |  |
| 15 | MAMÃO FORMOSA                | KG | 9.320 |  |  |
| 16 | MANGA FRESCA                 | KG | 9.320 |  |  |
| 17 | MELANCIA                     | KG | 5.300 |  |  |
| 18 | MELÃO                        | KG | 8.790 |  |  |
| 19 | PEPINO                       | KG | 400   |  |  |
| 20 | PIMENTÃO                     | KG | 1.800 |  |  |
| 21 | POLPA DE ACEROLA             | KG | 4.750 |  |  |
| 22 | POLPA DE MARACUJA            | KG | 4.750 |  |  |
| 23 | POLPA DE GOIABA              | KG | 4.750 |  |  |
| 24 | POLPA DE MANGA               | KG | 4.750 |  |  |
| 25 | POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ | KG | 4.750 |  |  |
| 26 | TOMATE                       | KG | 5.950 |  |  |
| 27 | BATATA DOCE                  | KG | 5.720 |  |  |



000042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho – Ba, 11 de janeiro de 2024.

**DEPACHO DE ANDAMENTO DE PROCESSO**

Em resposta ao Documento de Formalização de Demanda – DFD expedido pela Secretaria Municipal de Educação no dia *05 de janeiro de 2024*, informando a necessidade de aquisição de alimentos frescos, saudáveis e cultivados de maneira sustentável, para oferecer refeições mais nutritivas e seguras para os estudantes, contribuindo para uma alimentação mais balanceada e rica em nutrientes, para o ano letivo de 2024, reencaminho para as devidas providências e solicito que seja encaminhado à autoridade competente do Prefeito para análise e tomada de decisão.

Estamos cientes da importância desta demanda e estamos empenhados em colaborar no que for necessário para garantir que as medidas adequadas sejam tomadas no tempo hábil.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares, conforme necessário.

**Luiz Nery da Cunha Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000043

**SOBRADINHO**  
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BAHIA

**SME**

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Jessica Alves Dos Santos, matrícula 15.511.

**OBJETO:** contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

- ☐ Serviço não continuado;
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☒ Material de consumo;
- ☐ Material permanente / equipamento.

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A oferta da alimentação escolar visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar dos estudantes, tornando-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios descritos acima, os quais foram especificados pela Nutricionista Responsável Técnica Keila Mendes Ferreira, respeitando as referências nutricionais, a cultura alimentar local e eventuais especificidades de alunos diagnosticados com necessidades alimentares especiais.

Além disso, o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e o art. 29 da Resolução nº06, de 08 de maio de 2020 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

### 2. QUANTIDADE DE MATERIAL DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

| ÍTEM | PRODUTO            | UNIDADE | QNT. SUGERIDA (PCA 2023) | VALOR UNITÁRIO (PCA 2023) | VALOR TOTAL (PCA 2023) |
|------|--------------------|---------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| 1    | ABÓBORA            | KG      | 3.100                    | R\$ 4,05                  | R\$ 12.555,00          |
| 2    | AIPIM OU MACAXEIRA | KG      | 4.000                    | R\$ 4,08                  | R\$ 16.320,00          |
| 3    | ALFACE             | MOLHO   | 2.000                    | R\$ 5,90                  | R\$ 11.800,00          |
| 4    | BANANA             | DÚZIA   | 12.000                   | R\$ 3,98                  | R\$ 47.760,00          |
| 5    | BATATA             | KG      | 3.500                    | R\$ 5,29                  | R\$ 18.515,00          |
| 6    | BETERRABA          | KG      | 2.300                    | R\$ 4,07                  | R\$ 9.361,00           |
| 7    | CEBOLA             | KG      | 2.888                    | R\$ 6,72                  | R\$ 19.407,36          |



000044

**SOBRADINHO**  
CABEÇALHO DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**SME**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                 |                   |       |        |           |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|--------|-----------|---------------|
| 8                                                                                                                               | CEBOLINHA         | MOLHO | 2.700  | R\$ 2,88  | R\$ 7.776,00  |
| 9                                                                                                                               | CENOURA           | KG    | 5.000  | R\$ 5,26  | R\$ 26.300,00 |
| 10                                                                                                                              | COENTRO           | MOLHO | 2.812  | R\$ 3,10  | R\$ 8.717,20  |
| 11                                                                                                                              | COUVE             | MOLHO | 1.794  | R\$ 3,10  | R\$ 5.561,40  |
| 12                                                                                                                              | FEIJÃO VERDE      | KG    | 2.914  | R\$ 10,50 | R\$ 30.597,00 |
| 13                                                                                                                              | GOIABA            | KG    | 1.830  | R\$ 3,73  | R\$ 6.825,90  |
| 14                                                                                                                              | LARANJA           | KG    | 12.320 | R\$ 3,64  | R\$ 44.844,80 |
| 15                                                                                                                              | MAMÃO FORMOSA     | KG    | 5.200  | R\$ 4,13  | R\$ 21.476,00 |
| 16                                                                                                                              | MANGA FRESCA      | KG    | 5.200  | R\$ 6,72  | R\$ 34.944,00 |
| 17                                                                                                                              | MELANCIA          | KG    | 1.502  | R\$ 2,83  | R\$ 4.250,66  |
| 18                                                                                                                              | MELÃO             | KG    | 5.000  | R\$ 3,33  | R\$ 16.650,00 |
| 19                                                                                                                              | PEPINO            | KG    | 150    | R\$ 7,43  | R\$ 1.114,50  |
| 20                                                                                                                              | PIMENTÃO          | KG    | 1.930  | R\$ 4,85  | R\$ 9.360,50  |
| 21                                                                                                                              | POLPA DE ACEROLA  | KG    | 4.060  | R\$ 11,86 | R\$ 48.151,60 |
| 22                                                                                                                              | POLPA DE MARACUJA | KG    | 4.060  | R\$ 13,35 | R\$ 54.201,00 |
| 23                                                                                                                              | POLPA DE GOIABA   | KG    | 4.060  | R\$ 12,13 | R\$ 49.247,80 |
| 24                                                                                                                              | POLPA DE MANGA    | KG    | 4.060  | R\$ 15,25 | R\$ 61.915,00 |
| 25                                                                                                                              | TOMATE            | KG    | 3.070  | R\$ 6,97  | R\$ 21.397,90 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 589.049,62 (quinhentos e oitenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)</b> |                   |       |        |           |               |

### 3. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor a contratar está estimado em **R\$ 589.049,62 (quinhentos e oitenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, inclusas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos. O custo estimado foi apurado a partir do plano de contratação anual.

### 4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos ocorre diretamente na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho/BA, conforme a demanda da secretaria nos horários das 07h às 13h e 14h às 17h.

Fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado a saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.

### 5. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM

Não se aplica.



000345

SOBRADINHO  
Cidade do Futuro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**6. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO**

A data pretendida para a finalização da contratação é 15 de março de 2024

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

☒ ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

**8. EQUIPE TÉCNICA DE APOIO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**

NOME: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS  
CARGO: ENCARREGADO DE INSPEÇÃO ESCOLAR  
MATRÍCULA: 15.090

Sobradinho – Ba, 12 de janeiro de 2024.

**Jessica Alves Dos Santos**  
Matrícula 15.511

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aprovado pela autoridade competente:

Ducilene Soares Silva Kesting  
**Secretaria Municipal de Educação**



000046

PREFEITURA DE  
**SOBRADINHO**  
Cidade do Futuro e da Alegria**SME**  
Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - Ba, 15 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

Circular Interno nº 008/2024

À  
DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados,

Diante da necessidade de alteração no quantitativo e inclusão de outros itens, solicito que seja feito novo levantamento de preços de mercado destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND.  | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                         | Kg    | 5570   |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                         | Kg    | 5700   |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                   | Molho | 1970   |
| 4    | <b>BANANA</b> , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | Dúzia | 10100  |
| 5    | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                               | Kg    | 6070   |



000047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 6  | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                | Kg    | 3630 |
| 7  | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                          | Kg    | 5000 |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | Molho | 4720 |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | Kg    | 4150 |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortalíça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | Molho | 4850 |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | Molho | 2450 |
| 12 | <b>Felção verde</b> : Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.          | Kg    | 7800 |
| 13 | <b>GOIABA</b> : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                             | Kg    | 3000 |
| 14 | <b>LAFANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                             | kg    | 8700 |
| 15 | <b>MAVIÃO FORMOSA</b> peso aproximado (UN): 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e                                                                                                   | Kg    | 9320 |



000048

PREFEITURA DE  
**SOBRADINHO**  
A 15 KM DO PÓLO DO AGRICULTOR **SME** Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                                                                                       | kg | 9320 |
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                    | kg | 5300 |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                       | kg | 8790 |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                 | kg | 400  |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                         | kg | 1800 |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega  | kg | 4750 |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega   | kg | 4750 |



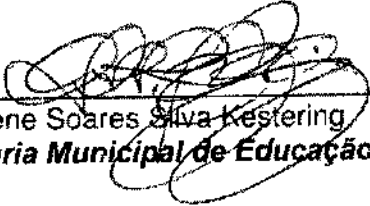
000049

PREFEITURA DE  
**SOBRADINHO**  
LIMPEZA DE ARRUAS - LIMA E FILHOSME  
Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega               | kg | 4750 |
| 25 | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                             | kg | 5950 |
| 26 | <b>BATATA</b> , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                            | kg | 5720 |
| 27 | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 |

Atenciosamente,

  
Ducilene Soares Silva Kesting  
**Secretaria Municipal de Educação**



000050

## Relatório de Cotação: abóbora

Pesquisa realizada em 23/01/2024 10:59:56

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:17:41 (IP: 168.193.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 1º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: legume in natura

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                   | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO        | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|------------------------------|------------------------------|----------------|------------|-----------------------------|----------------|----------|
| 1 / 2                        | 1                            | R\$ 4,22 (un)  | -          | R\$ 4,22                    | 100%           | R\$ 4,22 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                |                |            | Identificação               | Data Licitação | Preço    |
| 1                            | PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA |                |            | NºPregão:232023 UASG:983503 | 04/12/2023     | R\$ 4,22 |
| Valor Unitário               |                              |                |            |                             |                | R\$ 4,22 |

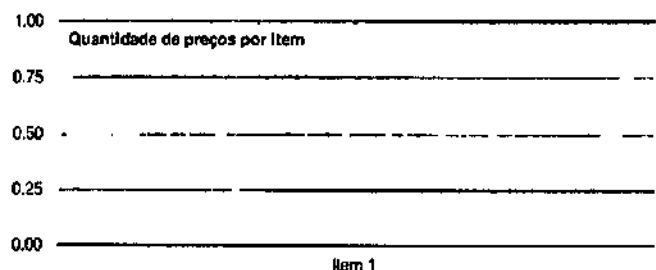
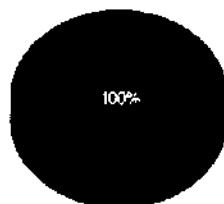
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,22

Valor Global: R\$ 4,22

Valor do Item em relação ao total

Item 1: legume in natura



## Detalhamento dos Itens



|                               |               |                                    |                                    |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 1: legume in natura      |               |                                    |                                    |
| Preço Estimado: R\$ 4,22 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 4,22 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,22 |

| Quantidade | Descrição                             | Observação |
|------------|---------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | legume in natura tipo abóbora moranga |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

000051

R\$ 4,22

Órgão: PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA Data: 04/12/2023 09:00  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias Modalidade: Pregão Eletrônico  
município de Dom Macedo Costa-Ba. SRP: SIM  
Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga Identificação: F1ºPregão:232023 / UASG:983503  
CatMat: 463746 - Tipo, Abóbora Moranga Lote/Item: 10/71  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 70  
Unidade: Quilograma  
UF: OA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|------------------------------|---------------------------|
| 01.433.670/0001-64 | ERALDO NAZARIO BARRETO PITON | R\$ 4,22                  |
| *VENCEDOR*         |                              |                           |

Marca: IN NATURA  
Fabricante: IN NATURA  
Modelo: KG  
Descrição: ABOBORA

|         |                  |                        |                                |                                 |
|---------|------------------|------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade:          | Endereço:              | Telefone:                      | Email:                          |
| BA      | Dom Macedo Costa | R MA NOEL VITORINO, 07 | (75) 3648-2180/ (75) 8125-6331 | serorfiscalempresas88@gmail.com |

|                    |                               |          |
|--------------------|-------------------------------|----------|
| 27.716.113/0001-44 | MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA | R\$ 4,22 |
|--------------------|-------------------------------|----------|

Marca: IN NATURA  
Fabricante: IN NATURA  
Modelo: N/A  
Descrição: ABÓBORA, 1ª QUALIDADE, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho grande, com casca sã, sem rupturas.

Endereço:



**ATENÇÃO:** O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data:  
[Acessar a fonte aqui](#)

000352





000053



## Relatório de Cotação: aipim

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:18:28

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:19:55 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 2º "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

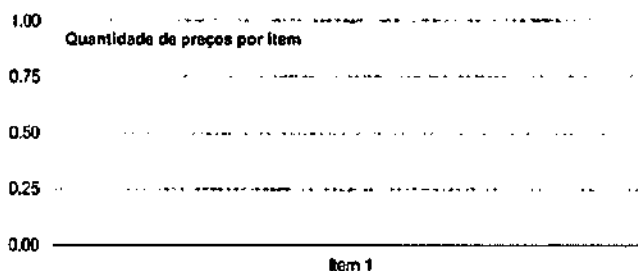
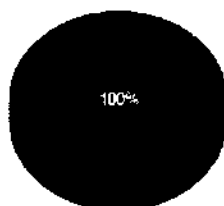
Item 1: legume in natura

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE                                                            | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 3                                | 1                                                                     | R\$ 4,53 (un)  | -                                  | R\$ 4,53                     | 100%           | R\$ 4,53 |
| Preço Compras Governamentais         | Órgão Público                                                         |                |                                    | Identificação                | Data Licitação | Preço    |
| 1                                    | GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM |                |                                    | NºPreção 1012023 UASG:983901 | 20/11/2023     | R\$ 4,53 |
| Valor Unitário                       |                                                                       |                |                                    |                              |                | R\$ 4,53 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,53 |                                                                       |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,53 |                              |                |          |

Valor Global: R\$ 4,53

Valor do item em relação ao total

● 1 legume in natura



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:19:55 (IP: 168.196.52.212)  
Código Validação: 23UDbHjUHjcJDIOInC8cgeUNWdgc%2ftuvOLKJit2n%2bFkqHU3nPm5WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjUHjcJDIOInC8cgeUNWdgc%252ftuvOLKJit2n%252bFkqHU3nPm5WA%253d%253d>

## Item 1: legume in natura

Preço Estimado: R\$ 4,53 (un)

Percentual -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,53

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

legume in natura tipo: mandioca /aipim

000054

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Data: 20/11/2023 09:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Fornecimento de hortifruti para Casa de Apoio de Salvador que acomoda os  
pacientes e acompanhantes em regime de Tratamento Fora do Domicílio através  
da Secretaria de Saúde do Município de Senhor do Bonfim-BA.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1012023 / UASG.98390T

Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2 020

Unidade: Quilograma

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

20.520.396/0001-05 AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA

R\$ 3,53

Marca: Mandioca / Aipim

Fabricante: Ambiental Treinamentos

Modelo: conforme edital

Descrição: Mandioca / Aipim

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Parauapebas

AV GETULIO VARGAS, 99

(94) 841 1-4894

1d63470@gmail.com

44.262.829/0001-38 LS COMERCIO E SERVICOS DE VARIEDADES LTDA

R\$ 4,20

Marca: in natura

Fabricante: in natura

Modelo: manteiga

Descrição: Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim

Endereço:

12.505.744/0001-47 GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 5,9C

\*VENCEDOR\*

Marca: INNATURA

Fabricante: CFASA

Modelo: AIPIM

Descrição: AIPIM - De 1ª qualidade, tipo manteiga, 80 a 100% do seu ponto de maturação, tipo mar sa/doce. Não será aceito aipim com os seguintes defeitos: podridão úmida ou seca, coração oco ou negro, vitificado, queimado, insetos, emboçamento, esfolado, esverdeamento, dano superficial ou profundo, broca "alfinete", brotado. O aipim deve estar firmes, inteiros, livres de umidade externa, desprovidos de sabor e/ou odor estranho ao produto, serem lavados ou escovados, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 0,4% do peso total da embalagem. O comprador tem prazo de 24 horas após o recebimento para contestar a classificação padrão solicitado ou devolver no ato da entrega caso não esteja de acordo. As embalagens de entrega devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos e serem paleotáveis e modifáveis. O produto deve estar de acordo com a instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/IN-METRO Nº 09 de 12 de Novembro de 2002.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Salvador

R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 37

Suehy

(71) 3022-6052

gmx.com@hotmail.com



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:19:55 (IP: 168.196.52.212)

Código de Validação: 23UDbHjJHjCjDIOInC6geUNWdAc%2tuyOLKJti2n%2bFkqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bascodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjJHjCjDIOInC6geUNWdAc%262tuyOLKJti2n%252bFkqHU8nPm6WA%3d%253d%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

000055 Data: 01/12/2023 12:16:03  
Acessar a fonte aqui





000056



Relatório de Cotação: Alface

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:23:37

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:24:59 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

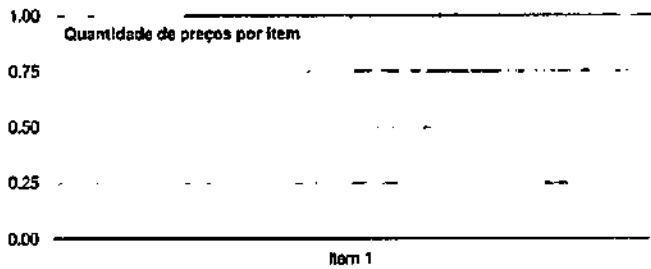
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 1º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: alface

| PREÇOS / PROPOSTAS                   |                         | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|-------------------------|------------|----------------|------------------------------------|----------------------|----------------|----------|
| 1 / 8                                |                         | 1          | R\$ 5,13 (un)  | -                                  | R\$ 5,13             | 100%           | R\$ 5,13 |
| Preço Público                        | Órgão Público           |            |                |                                    | Identificação        | Data Licitação | Preço    |
| 1                                    | MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA |            |                |                                    | 75547                | 21/11/2023     | R\$ 5,13 |
| Valor Unitário                       |                         |            |                |                                    |                      |                | R\$ 5,13 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,13 |                         |            |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,13 |                      |                |          |

Valor Global: R\$ 5,13

Valor do Item em relação ao total



Detalhamento dos Itens

|                               |               |                                    |                                      |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 1: alface                |               |                                    |                                      |
| Preço Estimado: R\$ 5,13 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 5,13 | Média dos Preços Ofertados: R\$ 5,13 |

|            |           |            |
|------------|-----------|------------|
| Quantidade | Descrição | Observação |
| 1 Unidade  | alface    |            |

000057

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5,13

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Data: 21/11/2023 14:00

Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades do município de Zé Doca

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Alface - Alface

Identificação: 75547

Lote/Item: 71/71

Ato: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Maço

UF: MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
| 18.212.584/0001-24 | NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | R\$ 3,94                  |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Bom Jardim

R SAO LUIS, 156

(98) 9129-1156

izaquegomes1985@gmail.com

14.588.327/0001-30 L DE OLIVEIRA DURUTA

R\$ 4,50

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

Zé Doca

R GETULIO VARGAS, 1786

(98) 3655-2214

06.293.574/0001-81 I. V. BRITO DA MOTA LTDA

R\$ 4,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Imperatriz

AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 236

(99) 332-5634

ivbritudamota@hotmail.com

31.075.750/0001-56 FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 5,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

AV ALFA, 905

(98) 8458-6160

efaymenascmenjo@live.com

42.518.108/0001-10 DISTRIBUIDORA FENIX LTDA

R\$ 5,62

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:24:59 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: 23U0bHjHjcJDIOInC6geUNwdac%2ftuvncOxSRkVulUqHU8nPm5WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23U0bHjHjcJDIOInC6geUNwdac%252ftuvncOxSRkVulUqHU8nPm5WA%253d%253d

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial   |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 41.133.094/0001-40                   | COMERCIAL PRASERES LTDA    | RS 5,62                     |
| Marca: Marca não informada           |                            |                             |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                             |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                             |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:                   |
| MA                                   | Humberto de Campos         | RUA IRINEU SANTOS, 167      |
|                                      |                            | Telefone:                   |
|                                      |                            | (98) 8802-8960              |
|                                      |                            | Email:                      |
|                                      |                            | comercialpraseres@gmail.com |

000058

|                                      |                |                                  |
|--------------------------------------|----------------|----------------------------------|
| 31.319.490/0001-17                   | J. D. F. SILVA | RS 5,62                          |
| Marca: Marca não informada           |                |                                  |
| Fabricante: Fabricante não informado |                |                                  |
| Descrição: Descrição não informada   |                |                                  |
| Endereço:                            | Telefone:      | Email:                           |
| RUA RIO BRANCO, 19                   | (98) 8732-0814 | scservicosecomercio931@gmail.com |

|                                      |                                        |                                          |
|--------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|
| 20.628.085/0001-64                   | MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | RS 5,62                                  |
| Marca: Marca não informada           |                                        |                                          |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                        |                                          |
| Descrição: Descrição não informada   |                                        |                                          |
| Estado:                              | Cidade:                                | Endereço:                                |
| MA                                   | São Luís                               | AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 300 |
|                                      |                                        | Telefone:                                |
|                                      |                                        | (98) 3303-3925                           |
|                                      |                                        | Email:                                   |
|                                      |                                        | administracao@grupomarghess.com.br       |



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

Data: 03/01/2024 15:34:56

[Acessar a fonte aqui](#)

000059





Relatório de Cotação: banana prata

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:25:48

000060

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:25:45 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 1º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

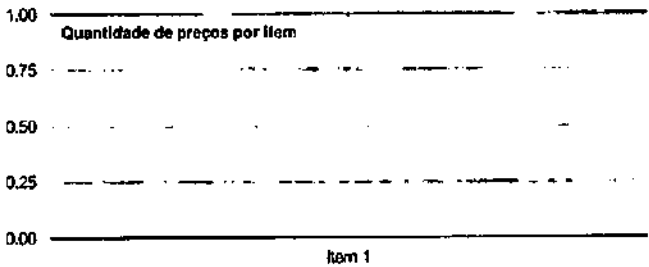
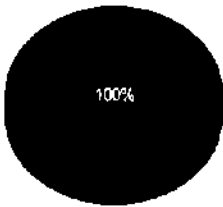
Item 1: banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE                       | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------------|----------------|----------|
| 1 / 1                                | 1                                | R\$ 4,19 (un)  | -                                  | R\$ 4,19             | 100%           | R\$ 4,19 |
| Preço Público                        | Órgão Público                    |                |                                    | Identificação        | Data Licitação | Preço    |
| 1                                    | MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA |                |                                    | 76496                | 30/11/2023     | R\$ 4,19 |
| Valor Unitário                       |                                  |                |                                    |                      |                | R\$ 4,19 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,19 |                                  |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,19 |                      |                |          |

Valor Global: R\$ 4,19

Valor do item em relação ao total

Item 1: banana prata in...



Detalhamento dos Itens



Item 1: banana prata in natura; de ótima qualidade; sã, compacta

Preço Estimado: R\$ 4,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,19

Média das Preços Oblidos: R\$ 4,19

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste termo de referência. |            |

000061 R\$ 4,19

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA  
Descrição: Banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta - Banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa, colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.

Data: 30/11/2023 09:30  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76496  
Lote/Item: 2/66  
Ata: Link Ata  
Fonte: licitane1.com.br  
Quantidade: 150  
Unidade: DZ  
UF: MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|----------------------------|---------------------------|
| 28.130.030/0001-31 | FOGOS LTDA                 | R\$ 4,19                  |
| *VENCEDOR*         |                            |                           |

Março: IN NATURA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: IN NATURA  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

Data: 23/01/2024 11:26:27

[Acessar a fonte aqui](#)

000062





000062

## Relatório de Cotação: batata inglesa

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:29:11

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:30:04 (IP: 198.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 1º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC (Método matemático aplicado para a definição do valor estimado)."

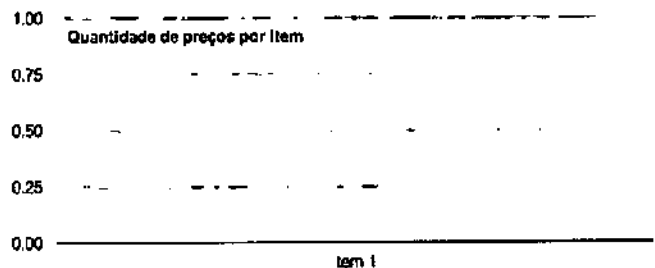
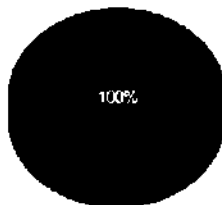
### Item 1: legume in natura

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                                                                                | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 3                        | 1                                                                                                                                                                         | R\$ 6,08 (un)                        | -          | R\$ 6,08                           | 100%           | R\$ 6,08 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                                                             |                                      |            | Identificação                      | Data Licitação | Preço    |
| 1                            | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão   Campus Codó |                                      |            | Nº Pregão: 42/023<br>UASG 158293   | 16/11/2023     | R\$ 6,08 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                                                           |                                      |            |                                    |                | R\$ 6,08 |
|                              |                                                                                                                                                                           | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,08 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,08 |                |          |

Valor Global: R\$ 6,08

Valor do Item em relação ao total

● 1) legume in ...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:30:04 (IP: 198.196.52.212)  
Código Validação: 23UDbHJHjCJDIOInC6cgeUNWdaC%2ftuvB0aBdEYrTMqHU8nPim6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHJHjCJDIOInC6cgeUNWdaC%252ftuvB0aBdEYrTMqHU8nPim6WA%253d%253d>

## Item 1 Legume in natura

Preço Estimado: R\$ 6,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,08

| Quantidade | Descrição             | Observação |
|------------|-----------------------|------------|
| 1 Unidade  | tipo: batata inglesa. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I A.1. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Campus Codó

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições à comunidade acadêmica do IFMA Campus Codó, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Legume in natura - Tipo: Batata Inglesa,

CatMat: 463754 - Tipo: Batata Inglesa

Data: 16/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:158293

Lote/Item: 5/89

Ata: Link Ata

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.500

Unidade: Quilograma

UF: MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|----------------------------|---------------------------|
| 04.272.216/0001-67 | J DO E SANTO MATOS EREL    | R\$ 6,08                  |

\*VENDEDOR\*

Marca: IN NATURA

Fabricante: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Descrição: Legume in natura tipo: batata inglesa.

Estado:

MA

Cidade:

Codó

Endereço:

R SAO FRANCISCO, 06

Telefone:

(99) 6510-075

4E.539.026/0001-49 A T MOURA OLIVEIRA

R\$ 6,08

Marca: IN NATURA

Fabricante: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Descrição: Legume in natura tipo: batata inglesa.

Endereço:

19.364.509/0001-20 NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 6,08

Marca: CEAPI

Fabricante: IN NATURA

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Legume in natura tipo: batata inglesa.

Estado:

PI

Cidade:

Teresina

Endereço:

QUADRA C. 28

Telefone:

(86) 8833-3414

Email:

ctoneassessoria@hotmail.com



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:30:04 (IP: 168.196.52.212;  
 Código de validação: 23UDbHjHjCjDlOinC8geUNwdaef%2tUv80lsEdEYrTMqHU8nPtm8WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjHjCjDlOinC8geUNwdaef%252tUv80lsEdEYrTMqHU8nPtm8WA%253d%253d>

## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Pregos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

000055

Data: 11/12/2023 15:44:23

[Acessar a fonte aqui](#)





000056



## Relatório de Cotação: Beterraba

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:31:01

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:32:07 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 1º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V-Método matemático aplicado para a definição de valor estimado."

## Item 1. beterraba

| PREÇOS / PROPOSTAS   | QUANTIDADE        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|----------------------|-------------------|----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 1 / 0                | 1                 | R\$ 4,80 (un)  | -          | R\$ 4,80             | 100%           | R\$ 4,80   |
| Preço<br>CEASA/CONAB | Descrição Produto |                |            |                      | UF             | Data       |
| 1                    | BETERRABA         |                |            |                      | MA             | 01/12/2023 |
| Valor Unitário       |                   |                |            |                      |                | R\$ 4,80   |

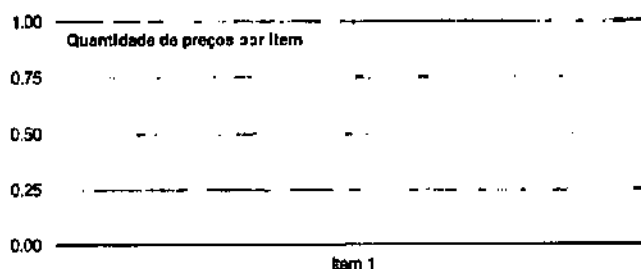
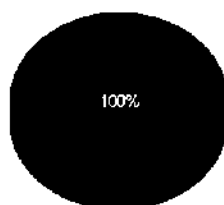
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,80

Valor Global: R\$ 4,80

Valor do item em relação ao total

Item 1. beterraba



## Detalhamento dos Itens



|                               |               |                                    |                                    |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 1: beterraba             |               |                                    |                                    |
| Preço Estimado: R\$ 4,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 4,80 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,80 |

|            |           |            |
|------------|-----------|------------|
| Quantidade | Descrição | Observação |
| 1 Unidade  | beterraba |            |

000367

R\$ 4,80

Preço CEASA/CONAB 1

Inc. 1º Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

Produto: BETERRABA

Data: 01/12/2023

UF: MA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

000058





000369

Relatório de Cotação: cebola

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:33:25

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:33:42 (IP: 168.198.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

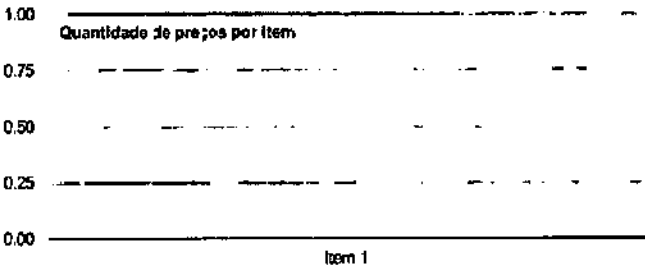
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Art. 9º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

1. cebola

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAIS | TOTAL      |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|------------|------------------------------------|-----------------|------------|
| 1 / 0                                | 1                 | R\$ 5,75 (un)  | -          | R\$ 5,75                           | 100%            | R\$ 5,75   |
| Preço CEASA/CONAB                    | Descrição Produto |                |            |                                    | UF              | Data       |
| 1                                    | CEBOLA            |                |            |                                    | CE              | 07/12/2023 |
| Valor Unitário                       |                   |                |            |                                    |                 | R\$ 5,75   |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,75 |                   |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,75 |                 |            |

Valor Global: R\$ 5,75

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



Item: cebola

Preço Estimado: R\$ 5,75 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,75

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

cebola

Preço CEASA/CONAB 1

Inc. III Art. 5º de IN 65 de 07 de Julho de 2021

000070

R\$ 5,75

Tabela: Tabela CEASA

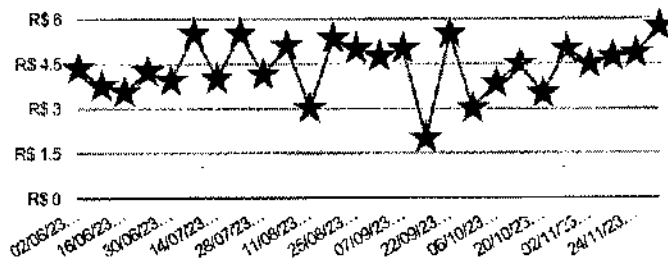
Produto: CEBOLA

Data: 04/12/2023

UF: CE

Unidade: KG

Preço Atacadado: Não



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO:** O Banco de Pregos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta colação:

000071





000072



## Relatório de Cotação: cebolinha

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:34:44

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:35:57 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

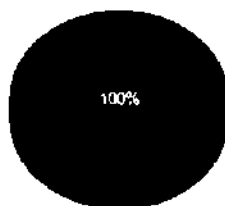
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 1º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contere o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: condimento

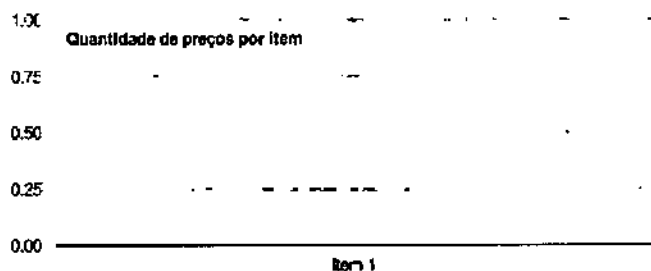
| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE                                 | PREÇO ESTIMADO                              | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                         | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|----------------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1                                | 1                                          | R\$ 4,04 (un)                               | -          | R\$ 4,04                                     | 100%           | R\$ 4,04 |
| Preço Compras Governamentais         | Órgão Público                              |                                             |            | Identificação                                | Data Licitação | Preço    |
| 1                                    | INST.FED.DE EDUC., CIENC E TECNOLGIA PIAUI | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI |            | Dispensa de Licitação Nº 79/2023 UASG: 58146 | 01/11/2023     | R\$ 4,04 |
| Valor Unitário                       |                                            |                                             |            |                                              |                | R\$ 4,04 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,04 |                                            |                                             |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,04           |                |          |

Valor do item em relação ao total

● 1) condimento



Valor Global: R\$ 4,04



## Detalhamento dos Itens



|                               |               |                                    |                                    |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 1: condimento            |               |                                    |                                    |
| Preço Estimado: R\$ 4,04 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 4,04 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,04 |

| Quantidade | Descrição                                                                      | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | condimento, tipo cebolinha e coentro, apresentação natural, adicional orgânico |            |

000073

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4,04

Inc. I Art. 6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                           |                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TECNOLÓGIA PIAUI                                                                                       | Data: 01/11/2023 00:00                                         |
| INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TECNOLÓGIA PIAUI                                                                                              | Modalidade: Dispensa de Licitação                              |
| Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar com recurso do programa nacional de alimentação escolar - PNAE | SRP: NÃO                                                       |
| Descrição: CONDIMENTO - CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL ORGÂNICO                                    | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 79/2023 / UASG: 158146 |
| CatMat: 463885 - CONDIMENTO                                                                                                               | Lote/Item: 36/1                                                |
|                                                                                                                                           | Ata: N/A                                                       |
|                                                                                                                                           | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br                        |
|                                                                                                                                           | Quantidade: 360                                                |
|                                                                                                                                           | Unidade: Molho                                                 |
|                                                                                                                                           | UF: PI                                                         |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                       | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 11.535.569/0001-78 | ASSOCIACAO DOS PEQUENOS HORTICULTORES FAMILIARES DO POVOADO SOIM | R\$ 4,04                  |
| *VENCEDOR*         |                                                                  |                           |

Marca: Agricultura familiar

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL ORGÂNICO

|         |          |                         |                |
|---------|----------|-------------------------|----------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:               | Telefone:      |
| PI      | Teresina | CAMPUS POVOADO SOIM, SN | (86) 3233-3664 |





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 20/01/2024 14:50:21

Acessar a fonte aqui

000074





Relatório de Cotação: Cenoura

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:36:37

Relatório gerado no dia 23/01/2024 às 11:37:27 (IP: 168.196.52.212)

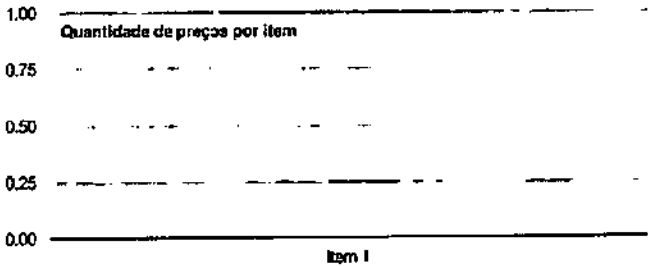
000075

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|--------------------|-------------------|--------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| Item 1 cenoura     |                   |                                      |            |                                    |                |          |
| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE        | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
| 1 / 0              | 1                 | R\$ 4,10 (un)                        | -          | R\$ 4,10                           | 100%           | R\$ 4,10 |
| Preço CEASA/CONAB  | Descrição Produto |                                      |            | UF                                 | Data           | Preço    |
| 1                  | CENOURA           |                                      |            | CE                                 | 01/12/2023     | R\$ 4,10 |
| Valor Unitário     |                   |                                      |            |                                    |                | R\$ 4,10 |
|                    |                   | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,10 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,10 |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    |                   |                                      |            |                                    |                |          |
|                    | </                |                                      |            |                                    |                |          |

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens

Item 1 - cenoura

Preço Estimado: R\$ 4,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,10

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

cenoura

Preço CEASA/CONAB 1

inc. III Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

Produto: CENOURA

Data: 01/12/2023

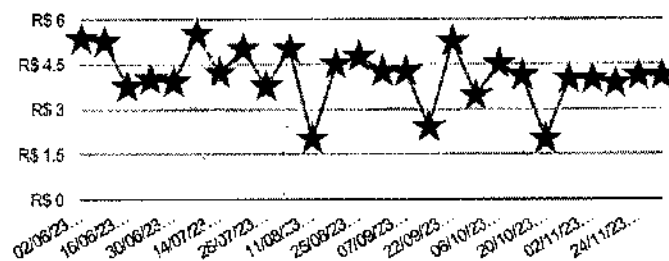
UF: CE

Unidade: KG

Preço Atacado: Não

000076

R\$ 4,10





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

000077





Relatório de Cotação: Coentro

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:38:20

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:39:29 (IP: 168.196.52.212)

000078

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 1º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

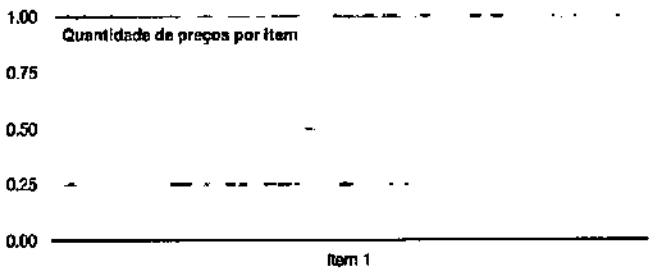
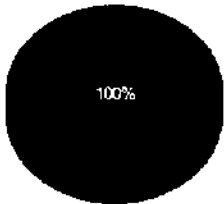
Item 1: coentro hortaliça - classificada como verdura

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE                           | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------------|----------------|----------|
| 1 / 3                                | 1                                    | R\$ 3,42 (un)  | -                                  | R\$ 3,42             | 100%           | R\$ 3,42 |
| Preço Público                        | Órgão Público                        |                |                                    | Identificação        | Data Licitação | Preço    |
| 1                                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURIMA |                |                                    | 75524                | 22/11/2023     | R\$ 3,42 |
| Valor Unitário                       |                                      |                |                                    |                      |                | R\$ 3,42 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,42 |                                      |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,42 |                      |                |          |

Valor Global: R\$ 3,42

Valor do Item em relação ao total

Item 1: coentro ho...



Detalhamento dos Itens



|                                                      |               |                                    |                                    |
|------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 1 coentro hortaliça - classificada como verdura |               |                                    |                                    |
| Preço Estimado: R\$ 3,42 (un)                        | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 3,42 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,42 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                     | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | coentro hortaliça - classificada como verdura, cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais ferrosos. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 27 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURI/MA

Data: 22/11/2023 09:00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência, Edital e seus anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75524

Lote/Item: 59/59

Ato: Link Ato

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 200

Unidade: MAÇO

UF: MA

Descrição: Coentro hortaliça - classificada como verdura - Coentro hortaliça - classificada como verdura, cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais ferrosos.

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|----------------------------|---------------------------|
| 05.443.813/0001-70 | MOREIRA COMERCIO LTDA      | R\$ 3,17                  |
| *VENCEDOR*         |                            |                           |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

|                    |                                     |          |
|--------------------|-------------------------------------|----------|
| 31.075.750/0001-56 | FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI | R\$ 3,50 |
|--------------------|-------------------------------------|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

|         |          |              |                |                           |
|---------|----------|--------------|----------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:    | Telefone:      | Email:                    |
| MA      | São Luís | AV ALFA, 905 | (98) 8458-6160 | elaynenascimento@live.com |

|                    |                |          |
|--------------------|----------------|----------|
| 31.319.490/0001-17 | J. D. F. SILVA | R\$ 3,60 |
|--------------------|----------------|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

|                    |                |                                  |
|--------------------|----------------|----------------------------------|
| Endereço:          | Telefone:      | Email:                           |
| RUA RIO BRANCO, 19 | (98) 8732-0814 | scservicosecomercio931@gmail.com |



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

Data: 23/01/2024 11:39:09

[Acessar a fonte aqui](#)

000030





Relatório de Cotação: couve

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:40:57

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:42:51 (IP: 188.196.52.212)

000031

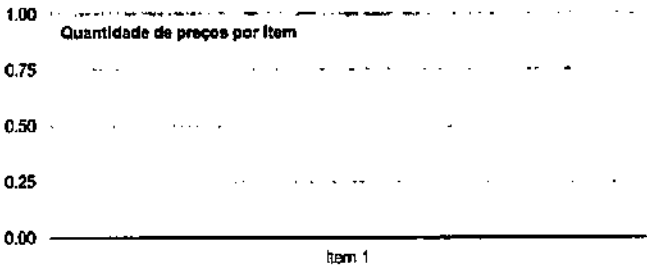
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

1: couve tipo manteiga fresca

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                 | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 3              | 1                                                          | R\$ 3,55 (un)                        | -          | R\$ 3,55                           | 100%           | R\$ 3,55 |
| Preço Público      | Órgão Público                                              |                                      |            | Identificação                      | Data Licitação | Preço    |
| 1                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO/SE |                                      |            | 74869                              | 07/11/2023     | R\$ 3,55 |
| Valor Unitário     |                                                            |                                      |            |                                    |                | R\$ 3,55 |
|                    |                                                            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,55 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,55 |                |          |
| Valor Global:      |                                                            |                                      |            |                                    |                | R\$ 3,55 |

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



|                                    |               |                                    |                                    |
|------------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 1. couve tipo manteiga fresca |               |                                    |                                    |
| Preço Estimado: R\$ 3,55 (un)      | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 3,55 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,55 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | couve tipo manteiga fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, molhada |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3,55

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO/SE                                                                                                                                                                                                                        | Data: 07/11/2023 09:00        |
| Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município                                                                                                                           | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SRP: SIM                      |
| Descrição: COUVE TIPO MANTEIGA fresca - COUVE TIPO MANTEIGA fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, MOLHADA | Identificação: 74869          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Lote/Item: 15/15              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ata: Link Ata                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte: licitanele.com.br      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade: 900               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade: MÇ                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF: SE                        |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 50.911.223/0001-89                   | MEL DISTRIBUIDORA LTDA     | R\$ 3,54                  |
| Marca: Marca não informada           |                            |                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                           |

Endereço:

|                    |                                                   |          |
|--------------------|---------------------------------------------------|----------|
| 51.606.785/0001-81 | 51.606.785 ICARO GABRIEL LOPES ESTEVES DOS SANTOS | R\$ 3,55 |
| *VENCEDOR*         |                                                   |          |

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

|                    |                                |          |
|--------------------|--------------------------------|----------|
| 32.875.983/0001-74 | MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 3,55 |
|--------------------|--------------------------------|----------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO:** O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

Data: 17/01/2024 14:35:42

[Acessar a fonte aqui](#)

000083





000034

12



Relatório de Cotação: feijao verde

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:44:46

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:45:06 (IP: 188.198.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: leguminosa

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                          | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                             | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1                        | 1                                                                                   | RS 10,72 (un)  | -          | RS 10,72                                         | 100%           | RS 10,72 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                       |                |            | Identificação                                    | Data Licitação | Preço    |
| 1                            | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI |                |            | Dispensa de Licitação Nº 13/2023<br>UASG: 158371 | 01/11/2023     | RS 10,72 |
| Valor Unitário               |                                                                                     |                |            |                                                  |                | RS 10,72 |

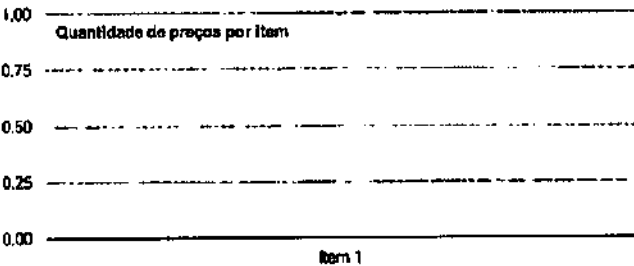
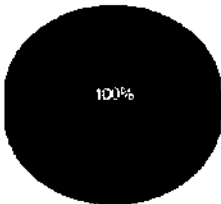
Mediana dos Preços Obtidos: RS 10,72

Média dos Preços Obtidos: RS 10,72

Valor Global: RS 10,72

Valor do Item em relação ao total

1) leguminosa



Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: leguminosa

Preço Estimado: R\$ 10,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,72

| Quantidade | Descrição                                       | Observação |
|------------|-------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | leguminosa, variedade feijão verde, tipo tipo 1 |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

000085

R\$ 10,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Data: 01/11/2023 00:00

INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei n. 11.947/2009 e resoluções do FNDE relacionadas. Chamada Pública n03/2023.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2023 / UASG: 158371

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1

Lote/Item: 11/1

CatMat: 464556 - LEGUMINOSA

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Quilograma

UF: RN

| CNPJ                                                       | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Proposta Inicial |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 06.881.068/0001-03                                         | COOPAPI - COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA E DESENVOLVIMENTO | R\$ 10,72                 |
| *VENCEDOR*                                                 | RURAL SUSTENTAVEL                                              |                           |
| Marca: Própria                                             |                                                                |                           |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |                                                                |                           |
| Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1 |                                                                |                           |

|         |         |                       |                                 |                       |
|---------|---------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:             | Telefone:                       | Email:                |
| RN      | Apodi   | SITIO LAGOA SECA, 167 | (84) 3333-9582 / (84) 9838-4772 | coopapirn@hotmail.com |



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

000036

Data: 11/12/2023 15:25:13

[Acessar a fonte aqui](#)





000087

53



Relatório de Cotação: Goiaba

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:45:50

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:46:42 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

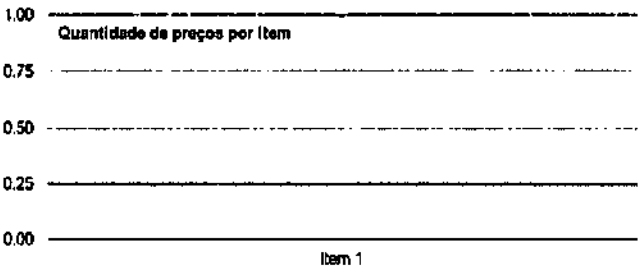
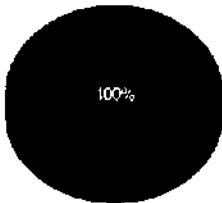
Item 1: Goiaba

| PREÇOS / PROPOSTAS                  | QUANTIDADE        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                        | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL   |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------------|----------------------|----------------|---------|
| 1 / 0                               | 1                 | RS 4,00 (un)   | -                                 | RS 4,00              | 100%           | RS 4,00 |
| Preço CEASA/CONAB                   | Descrição Produto |                |                                   | UF                   | Data           | Preço   |
| 1                                   | GOIABA            |                |                                   | AL                   | 30/11/2023     | RS 4,00 |
| Valor Unitário                      |                   |                |                                   |                      |                | RS 4,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: RS 4,00 |                   |                | Média dos Preços Obtidos: RS 4,00 |                      |                |         |

Valor Global: RS 4,00

Valor do item em relação ao total

1) Goiaba



Detalhamento dos Itens



|                               |               |                                    |                                    |  |  |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| Item 1                        | Goiaba        |                                    |                                    |  |  |
| Preço Estimado: R\$ 4,00 (LH) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 4,00 | Media dos Preços Obtidos: R\$ 4,00 |  |  |

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-----------|------------|
| 1 Unidade  | goiaba    |            |

Preço CEASA/CONAB 1

000038

R\$ 4,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

Produto: GOIABA

Data: 30/11/2023

UF: AL

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Pregos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

---

000089





Relatório de Cotação: laranja

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:47:56

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:51:40 (IP: 168.196.52.212)

000090

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: laranja

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|-------------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 1 / 0              | 1                 | R\$ 3,00 (un)  | -          | R\$ 3,00             | 100%           | R\$ 3,00 |
| Preço CEASA/CONAB  | Descrição Produto |                |            | UF                   | Data           | Preço    |
| 1                  | LARANJA PÊRA      |                |            | CE                   | 01/12/2023     | R\$ 3,00 |
| Valor Unitário     |                   |                |            |                      |                | R\$ 3,00 |

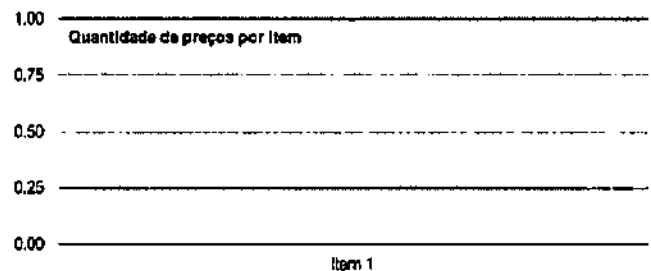
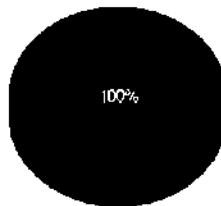
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Valor Global: R\$ 3,00

Valor do item em relação ao total

1) laranja



Detalhamento dos Itens



Item 1 Laranja

Preço Estimado: R\$ 3,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

| Quantidade | Descrição    | Observação |
|------------|--------------|------------|
| 1 Unidade  | laranja pera |            |

Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 3,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

Produto: LARANJA PÊRA

Data: 01/12/2023

UF: CE

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



000091



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

---

000092





15

## Relatório de Cotação: mamão

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:53:17

000093

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:53:32 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC, V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item: 1) mamão

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 1 / 0              | 1          | R\$ 2,80 (un)  |            | R\$ 2,80             | 100%           | R\$ 2,80 |

| Preço          | Descrição Produto | UF | Data       | Preço    |
|----------------|-------------------|----|------------|----------|
| CEASA/CONAB    | MAMÃO FORMOSA     | CE | 24/01/2023 | R\$ 2,80 |
| Valor Unitário |                   |    |            | R\$ 2,80 |

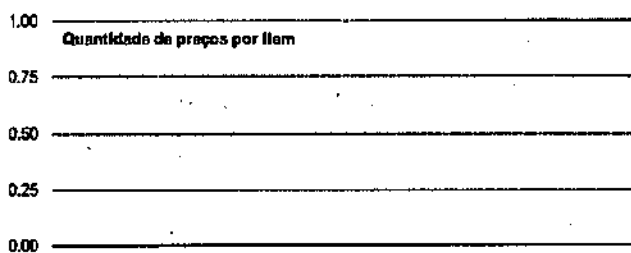
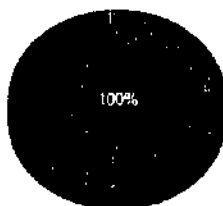
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,90

|              |          |
|--------------|----------|
| Valor Global | R\$ 2,80 |
|--------------|----------|

Valor do item em relação ao total

1) mamão



Item 1

## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:53:32 (IP: 168.196.52.212)  
Código Validação: Z3UDbH4JHjcJDI0InC8cgaUNWdac%252fuVwW6MpKziRYqHU8nPm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z3UDbH4JHjcJDI0InC8cgaUNWdac%252fuVwW6MpKziRYqHU8nPm6WA%253d%253d>

|                               |               |                                    |                                    |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 1: mamão                 |               |                                    |                                    |
| Preço Estimado: R\$ 2,80 (un. | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 2,80 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,80 |

| Quantidade | Descrição     | Observação |
|------------|---------------|------------|
| 1 Unidade  | mamão formosa |            |

Preço CEASA/CONAB 1
 

R\$ 2,80

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

Produto: MAMÃO FORMOSA

Data: 24/11/2023

UF: CE

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



000094



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

---

000095





16

000096

Relatório de Cotação: Manga

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:55:02

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:55:22 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

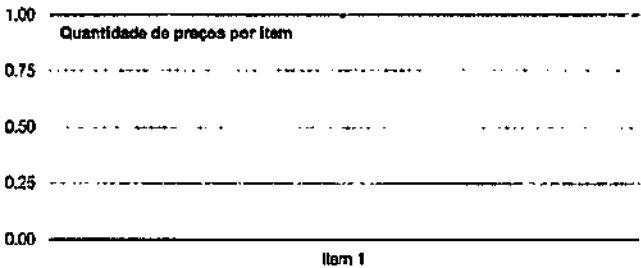
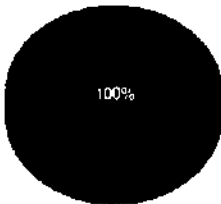
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: IMC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: manga

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|------------------------------------|----------------------|----------------|------------|
| 1 / 0                                | 1                 | R\$ 2,18 (un)  | -                                  | R\$ 2,18             | 100%           | R\$ 2,18   |
| Preço CEASA/CONAB                    | Descrição Produto |                |                                    |                      | UF             | Data       |
| 1                                    | MANGA             |                |                                    |                      | PB             | 02/12/2023 |
| Valor Unitário                       |                   |                |                                    |                      |                | R\$ 2,18   |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,18 |                   |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,18 |                      |                |            |
| Valor Global:                        |                   |                |                                    |                      |                | R\$ 2,18   |

Valor do Item em relação ao total

1) manga



Detalhamento dos Itens



Item T manga

Preço Estimado: R\$ 2,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,18

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

manga

Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 2,18

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

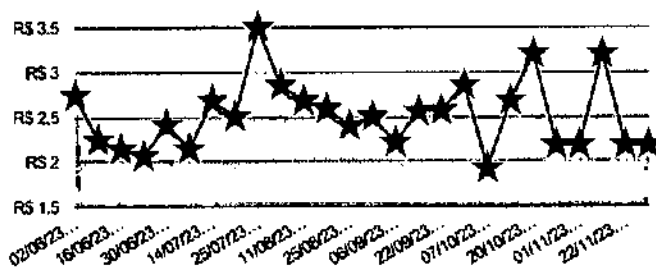
Produto: MANGA

Data: 02/12/2023

UF: PB

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



000097



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:55:22 (IP: 168.166.52.212)  
Código de Validação: 23UDbHjHjcJD8OtnC8e9oUNWdac%2ftuvYq1STD%252RFjsqHUBnPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjHjcJD8OtnC8e9oUNWdac%252ftuvYq1STD%252RFjsqHUBnPtm6WA%253d%253d>

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

---

000098





Relatório de Cotação: melancia

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:56:28

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:56:47 (IP: 168.196.52.212)

000099

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

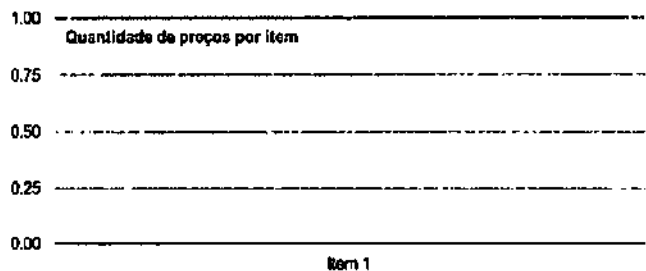
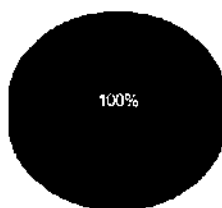
Item 1: fruta

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE                   | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO        | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|------------------------------|----------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|
| 1 / 2                                | 1                            | R\$ 3,33 (un)  | -                                  | R\$ 3,33                    | 100%           | R\$ 3,33 |
| Preço Compras Governamentais         | Órgão Público                |                |                                    | Identificação               | Data Licitação | Preço    |
| 1                                    | PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA |                |                                    | NºPregão:232023 UASG:983503 | 04/12/2023     | R\$ 3,33 |
| Valor Unitário                       |                              |                |                                    |                             |                | R\$ 3,33 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,33 |                              |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,33 |                             |                |          |

Valor Global: R\$ 3,33

Valor do item em relação ao total

1) fruta



Detalhamento dos Itens



| Quantidade | Descrição                                                            | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | tipo: melancia vermelha, apresentação: natural, adicional: orgânica, |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

000100

R\$ 3,33

Órgão: PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTAData: 04/12/2023 09:00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretariasModalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Fruta - Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica,Identificação: NºPregão:232023 / UASG:983503

CatMat: 467419 - FRUTALote/Item: 11/84

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: Quilograma

UF: BA

| CNPJ                  | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Inicial       |
|-----------------------|------------------------------|---------------------------------|
| 01.433.670/0001-64    | ERALDO NAZARIO BARRETO PITON | R\$ 3,33                        |
| *VENCEDOR*            |                              |                                 |
| Marca: IN NATURA      |                              |                                 |
| Fabricante: IN NATURA |                              |                                 |
| Modelo: KG            |                              |                                 |
| Descrição: MELÃO      |                              |                                 |
| Estado:               | Cidade:                      | Endereço:                       |
| BA                    | Dom Macedo Costa             | R MANOEL VITORINO, 07           |
|                       |                              | Telefone:                       |
|                       |                              | (75) 3648-2180/ (75) 8125-6331  |
|                       |                              | Email:                          |
|                       |                              | setorfiscalempresas88@gmail.com |

27.716.113/0001-44 MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA

R\$ 3,33

Marca: IN NATURA

Fabricante: IN NATURA

Modelo: N/A

Descrição: MELANCIA, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho grande, com casca sã, sem rupturas.

Endereço:

## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 21/12/2023 16:17:12

[Acessar a fonte aqui](#)

000101





28

000102

## Relatório de Cotação: melão

Pesquisa realizada em 23/01/2024 11:58:10

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:58:27 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços sera materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

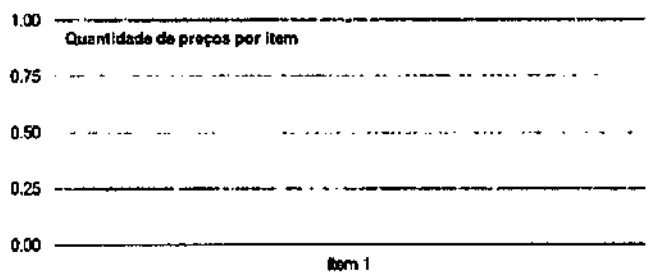
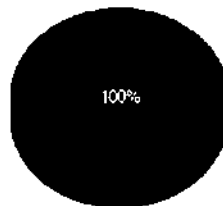
### Item 1: melão

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|------------------------------------|----------------------|----------------|----------|
| 1 / 0                                | 1                 | R\$ 2,75 (un)  | -                                  | R\$ 2,75             | 100%           | R\$ 2,75 |
| Preço CEASA/CONAB                    | Descrição Produto |                |                                    | UF                   | Data           | Preço    |
| 1                                    | MELÃO AMARELO     |                |                                    | PB                   | 02/12/2023     | R\$ 2,75 |
| Valor Unitário                       |                   |                |                                    |                      |                | R\$ 2,75 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,75 |                   |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,75 |                      |                |          |

Valor Global: R\$ 2,75

Valor do item em relação ao total

1) melão



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:58:27 (IP: 168.196.52.212)  
Código Verificação: 23UDbHjJH4eJDIDmC8egeUNwdac%252tuvRgWe9iaAvYtqHU8nPtm6WA%253d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjJH4eJDIDmC8egeUNwdac%252tuvRgWe9iaAvYtqHU8nPtm6WA%253d%3d>

|                               |               |                                    |                                    |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 1 melão                  |               |                                    |                                    |
| Preço Estimado: R\$ 2,75 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 2,75 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,75 |

| Quantidade | Descrição     | Observação |
|------------|---------------|------------|
| 1 Unidade  | melão amarelo |            |

Preço CEASA/CONAB 1
 

RS 2,75

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

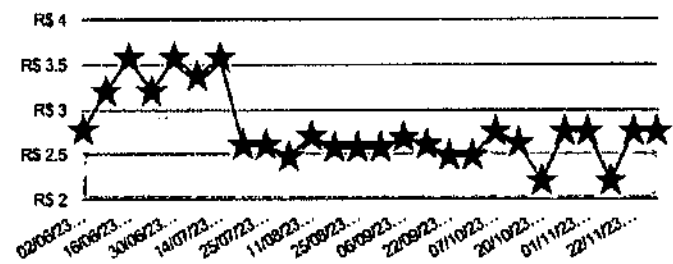
Produto: MELÃO AMARELO

Data: 02/12/2023

UF: PB

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



000103

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

---

000104





19



Relatório de Cotação: pepino

Pesquisa realizada em 23/01/2024 12:00:05

Relatório gerado no dia 23/01/2024 12:00:37 (IP: 168.196.52.212)

000105

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

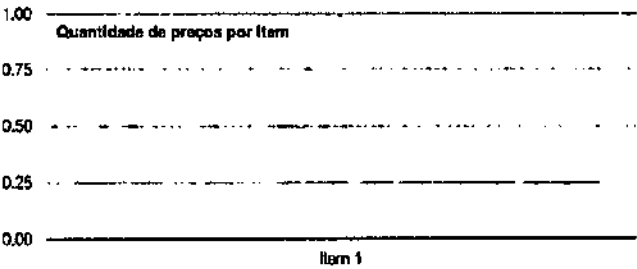
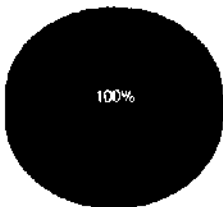
Item 1: pepino

| PREÇOS / PROPOSTAS                  | QUANTIDADE        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                        | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL   |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------------|----------------------|----------------|---------|
| 1 / 0                               | 1                 | RS 3,00 (un)   | -                                 | RS 3,00              | 100%           | RS 3,00 |
| Preço CEASA/CONAB                   | Descrição Produto |                |                                   | UF                   | Data           | Preço   |
| 1                                   | PEPINO            |                |                                   | PB                   | 02/12/2023     | RS 3,00 |
| Valor Unitário                      |                   |                |                                   |                      |                | RS 3,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: RS 3,00 |                   |                | Média dos Preços Obtidos: RS 3,00 |                      |                |         |

Valor Global: RS 3,00

Valor do item em relação ao total

1) pepino



Detalhamento dos Itens



# Item 1 pepino

Preço Estimado: R\$ 3,00 ,Un

Percentual -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-----------|------------|
| 1 Unidade  | pepino    |            |

## Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 3,00

inc. III Art. 6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

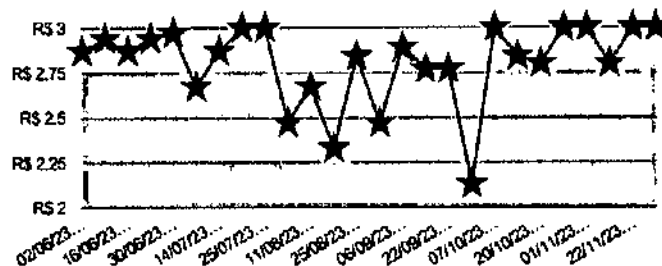
Produto: PEPINO

Data: 02/12/2023

UF: PB

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



000106



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

---

000107





000108

20



Relatório de Cotação: Pimentão

Pesquisa realizada em 23/01/2024 12:02:21

Relatório gerado no dia 23/01/2024 12:02:44 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

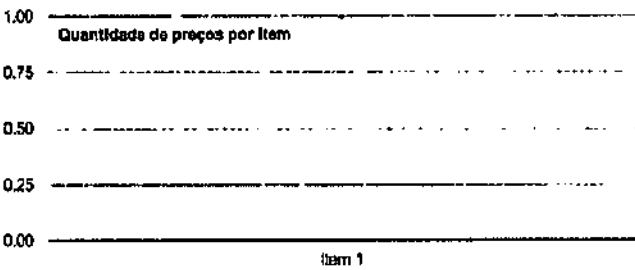
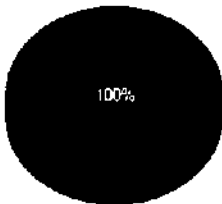
Item 1: pimentão

| PREÇOS / PROPOSTAS                  | QUANTIDADE        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                        | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL   |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------------|----------------------|----------------|---------|
| 1 / 0                               | 1                 | RS 3,47 (un)   | -                                 | RS 3,47              | 100%           | RS 3,47 |
| Preço CEASA/CONAB                   | Descrição Produto |                |                                   | UF                   | Data           | Preço   |
| 1                                   | PIMENTÃO VERDE    |                |                                   | BA                   | 01/12/2023     | RS 3,47 |
| Valor Unitário                      |                   |                |                                   |                      |                | RS 3,47 |
| Mediana dos Preços Obtidos: RS 3,47 |                   |                | Média dos Preços Obtidos: RS 3,47 |                      |                |         |

Valor Global: RS 3,47

Valor do Item em relação ao total

1) pimentão



Detalhamento dos Itens



# Item 1 pimentão

Preço Estimado: R\$ 3,47 (Un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,47

| Quantidade | Descrição      | Observação |
|------------|----------------|------------|
| 1 Unidade  | pimentão verde |            |

## Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 3,47

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

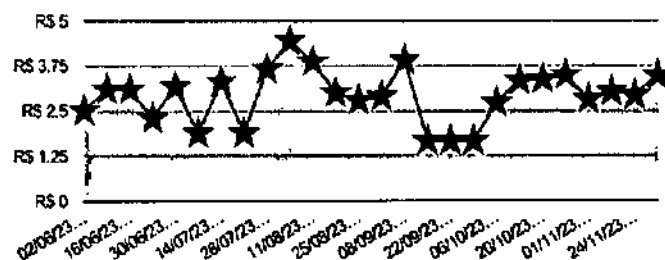
Produto: PIMENTÃO VERDE

Data: 01/12/2023

UF: BA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



000109



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

---

000110





23

000111

Relatório de Cotação: Polpa De Fruta, Tipo Acerola

Pesquisa realizada em 23/01/2024 12:28:09

Relatório gerado no dia 23/01/2024 12:28:50 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

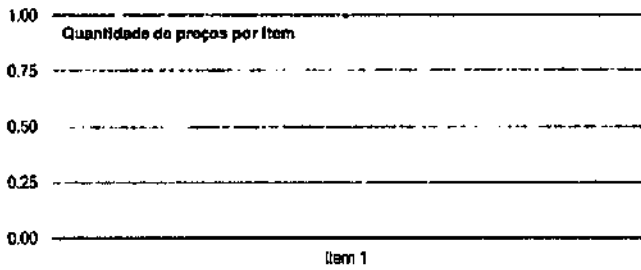
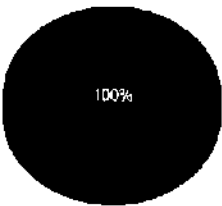
Item 1: polpa de fruta

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                            | PREÇO EST. CALCULADO                             | % VALOR GLOBAL                      | TOTAL     |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| 1 / 1                        | 1                                                                                 | R\$ 10,68 (un) | -                                     | R\$ 10,68                                        | 100%                                | R\$ 10,68 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                     |                |                                       | Identificação                                    | Data Licitação                      | Preço     |
| 1                            | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ/INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE |                |                                       | Dispensa de Licitação Nº 54/2023<br>UASG: 158314 | 01/12/2023                          | R\$ 10,68 |
| Valor Unitário               |                                                                                   |                |                                       |                                                  |                                     | R\$ 10,68 |
|                              |                                                                                   |                | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,68 |                                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,68 |           |

Valor Global: R\$ 10,68

Valor do Item em relação ao total

1) polpa de fruta



Detalhamento dos Itens

## Item 1: polpa de fruta

Preço Estimado: R\$ 10,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,68

| Quantidade | Descrição                                            | Observação |
|------------|------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | polpa de fruta, tipo acerola, apresentação congelada |            |

000112

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 10,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ                                                                                                                                                                                | Data: 01/12/2023 00:00                                         |
| INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE                                                                                                                                                                                   | Modalidade: Dispensa de Licitação                              |
| Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, de acordo com o Edital da Chamada Pública n01/2023. | SRP: NÃO                                                       |
| Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA                                                                                                                                             | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 64/2023 / UASG: 158314 |
| CatMat: 464484 - POLPA DE FRUTA                                                                                                                                                                                              | Lote/Item: 1/1                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                              | Ata: N/A                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                              | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br                        |
|                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade: 600                                                |
|                                                                                                                                                                                                                              | Unidade: Quilograma                                            |
|                                                                                                                                                                                                                              | UF: CE                                                         |

| CNPJ           | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------|----------------------------|---------------------------|
| 018.571.723-37 | MIRIAN TARCIA RIBEIRO      | R\$ 10,68                 |

\*VENCEDOR\*

Marca: Guará

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA

Endereço:





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 16/12/2023 13:25:29

[Acessar a fonte aqui](#)

000113





2

## Relatório de Cotação: Polpa De Fruta, Tipo Maracujá

Pesquisa realizada em 23/01/2024 12:30:02

Relatório gerado no dia 23/01/2024 12:30:47 (IP: 168.196.52.212)

000114

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

### Item 1: polpa de fruta

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                       | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                            | % VALOR GLOBAL | TOTAL     |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 1 / 1                        | 1                                                                                | R\$ 14,84 (un) | -          | R\$ 14,84                                       | 100%           | R\$ 14,84 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                    |                |            | Identificação                                   | Data Licitação | Preço     |
| 1                            | INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO CEARÁ/INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE |                |            | Dispensa de Licitação Nº 7/2023<br>UASG: 158316 | 01/11/2023     | R\$ 14,84 |
| Valor Unitário               |                                                                                  |                |            |                                                 |                | R\$ 14,84 |

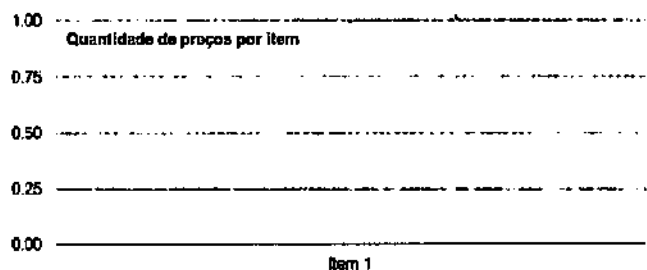
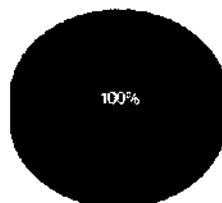
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,84

Valor Global: R\$ 14,84

Valor de Item em relação ao total

● 1) polpa de fruta



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 23/01/2024 12:30:47 (IP: 168.196.52.212)  
Código Validação: 23UDbHjHqC/DIOtnC8ogeU/NwdaC%252tluvK%252hZ8/P15vMqHU8nPm6WA%253d%253d  
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjHqC/DIOtnC8ogeU/NwdaC%252tluvK%252hZ8/P15vMqHU8nPm6WA%253d%253d>

**Item 1: polpa de fruta**

Preço Estimado: R\$ 14,84 (Un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,84

| Quantidade | Descrição                                             | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | polpa de fruta, tipo maracujá, apresentação congelada |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 14,84

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                |                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ                                                                                  | Data: 01/11/2023 00:00                                        |
| INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE                                                                                     | Modalidade: Dispensa de Licitação                             |
| Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE | SRP: NÃO                                                      |
| Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA                                              | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2023 / UASG: 158316 |
| CatMat: 464474 - POLPA DE FRUTA                                                                                                | Lote/Item: 7/1                                                |
|                                                                                                                                | Ata: N/A                                                      |
|                                                                                                                                | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br                       |
|                                                                                                                                | Quantidade: 500                                               |
|                                                                                                                                | Unidade: Quilograma                                           |
|                                                                                                                                | UF: CE                                                        |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                                                  | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 20.190.238/0001-34 | COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA | R\$ 14,84                 |
| *VENCEDOR*         |                                                                                             |                           |

Marca: Sem Marca

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA

|         |                   |                                       |                                                  |
|---------|-------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Estado: | Cidade:           | Endereço:                             | Telefone:                                        |
| CE      | Juazeiro do Norte | AVENIDA CORONEL HUMBERTO BEZERRA, 160 | (88) 3512-4443 / (88) 3512-4443 / (88) 3512-4443 |



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 13/12/2023 09:54:02

[Acessar a fonte aqui](#)

000115





000116



Relatório de Cotação: Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha

Pesquisa realizada em 23/01/2024 12:32:08

Relatório gerado no dia 23/01/2024 12:32:55 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

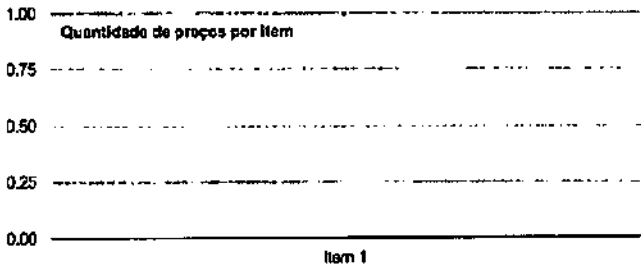
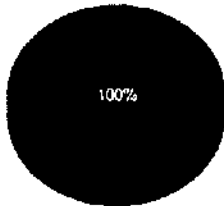
Item 1: polpa de fruta

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO        | % VALOR GLOBAL                      | TOTAL     |
|------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-----------------------------|-------------------------------------|-----------|
| 1 / 3                        | 1                                         | R\$ 11,81 (un)                        | -          | R\$ 11,81                   | 100%                                | R\$ 11,81 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                             |                                       |            | Identificação               | Data Licitação                      | Preço     |
| 1                            | Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão |                                       |            | NºPregão:502023 UASG:925125 | 30/11/2023                          | R\$ 11,81 |
| Valor Unitário               |                                           |                                       |            |                             |                                     | R\$ 11,81 |
|                              |                                           | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,81 |            |                             | Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,81 |           |

Valor Global: R\$ 11,81

Valor do item em relação ao total

1) polpa de fruta



Detalhamento dos Itens



|                           |             |                                     |                                     |
|---------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item 1 polpa de fruta     |             |                                     |                                     |
| Preço Estimado: R\$ 11,81 | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 11,81 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,81 |

| Quantidade | Descrição                                                      | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | polpa de fruta tipo: goiaba vermelha , apresentação: congelada |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 11,81  
inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

000117

|                                                                                            |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão                                           | Data: 30/11/2023 10:00                       |
| Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal.       | Modalidade: Pregão Eletrônico                |
| Descrição: Polpa de fruta - Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada | SRP: SIM                                     |
|                                                                                            | Identificação: NºPregão:502023 / UASG:925125 |
|                                                                                            | Lote/Item: 2/132                             |
|                                                                                            | Ata: Link Ata                                |
|                                                                                            | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|                                                                                            | Quantidade: 24                               |
|                                                                                            | Unidade: Quilograma                          |
|                                                                                            | UF: MA                                       |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor              | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| 28.742.388/0001-15 | SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI | R\$ 11,72                 |
| *VENCEDOR*         |                                         |                           |

Marca: Ki-polpa  
Fabricante: Ki-polpa  
Modelo: Ki-polpa  
Descrição: POLPA - GOIABA DA FRUTA, IN NATURA DE EXCELENTE QUALIDADE, LIVRE DE MAL CHEIRO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONGELADA, PACOTE COM 1 KG

|         |          |                                             |                  |                 |                         |
|---------|----------|---------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:                                   | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                  |
| MA      | São Luís | RUA DOZE - LOT. JARDIM SAO CRISTOVAO II, 25 | SHÂMIA           | (98) 98806-9670 | svfcomercio@outlook.com |

|                    |                      |           |
|--------------------|----------------------|-----------|
| 33.614.584/0001-44 | COMERCIAL GOA EIRELI | R\$ 11,72 |
|--------------------|----------------------|-----------|

Marca: POLMAR  
Fabricante: POLMAR  
Modelo: KILO  
Descrição: Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada

|         |          |                           |                                |                          |
|---------|----------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:                 | Telefone:                      | Email:                   |
| MA      | São Luís | R RUA 03 - PO TOPAZIO, 16 | (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901 | ailtonbpereira@gmail.com |

|                    |                                   |           |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| 27.145.426/0001-90 | QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI | R\$ 12,00 |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|

Marca: ACEROLIMA  
Fabricante: ACEROLIMA  
Modelo: ACEROLIMA  
Descrição: Polpa - goiaba da fruta, in natura De excelente qualidade, livre de mal cheiro, dentro do prazo de validade, Congelada, pacote com 1 kg

|         |                |                           |                  |                 |                         |
|---------|----------------|---------------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:                 | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                  |
| MA      | Paço do Lumiar | AVENIDA DO MARCENEIRO, 34 | SUENE            | (98) 98315-6208 | s.apinheiro@hotmail.com |

## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 23/01/2024 10:53:32

[Acessar a fonte aqui](#)

000118





24

000119

Relatório de Cotação: Polpa De Fruta, Tipo Manga

Pesquisa realizada em 23/01/2024 12:34:45

Relatório gerado no dia 23/01/2024 12:35:44 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

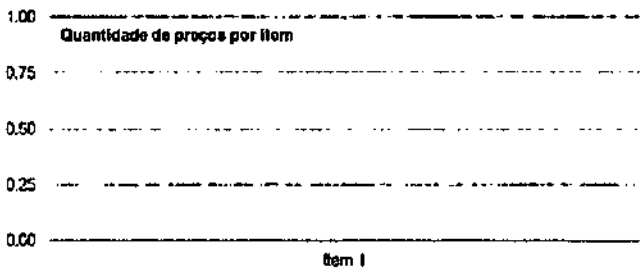
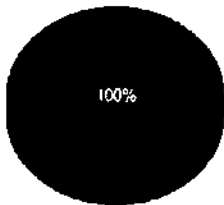
Item 1: polpa de fruta

| PREÇOS / PROPOSTAS                    | QUANTIDADE                                                                            | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | % VALOR GLOBAL                                   | TOTAL          |           |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 1 / 1                                 | 1                                                                                     | R\$ 10,47 (un) | -          | R\$ 10,47                           | 100%                                             | R\$ 10,47      |           |
| Preço Compras Governamentais          | Órgão Público                                                                         |                |            |                                     | Identificação                                    | Data Licitação | Preço     |
| 1                                     | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ |                |            |                                     | Dispensa de Licitação Nº 10/2023<br>UASG: 158365 | 01/11/2023     | R\$ 10,47 |
| Valor Unitário                        |                                                                                       |                |            |                                     |                                                  |                | R\$ 10,47 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,47 |                                                                                       |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,47 |                                                  |                |           |

Valor Global: R\$ 10,47

Valor do Item em relação ao total

1) polpa de fruta



Detalhamento dos Itens



|                                |               |                                     |                                    |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Item 1: polpa de fruta         |               |                                     |                                    |
| Preço Estimado: R\$ 10,47 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 10,47 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,47 |

| Quantidade | Descrição                                          | Observação |
|------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | polpa de fruta, tipo manga, apresentação congelada |            |

000120

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 10,47  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                           |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE<br>INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ                                                                                                           | Data: 01/11/2023 00:00                                         |
| Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar deste Campus, tendo em vista a homologação da Chamada Pública 02/2023 - PAA, conforme documentação anexa ao processo 23093.002735.2023-86. | Modalidade: Dispensa de Licitação                              |
| Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO MANGA, APRESENTAÇÃO CONGELADA                                                                                                                            | SRP: NÃO                                                       |
| CatMat: 464475 - POLPA DE FRUTA                                                                                                                                                                           | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2023 / UASG: 158365 |
|                                                                                                                                                                                                           | Lote/Item: 8/1                                                 |
|                                                                                                                                                                                                           | Ata: N/A                                                       |
|                                                                                                                                                                                                           | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br                        |
|                                                                                                                                                                                                           | Quantidade: 500                                                |
|                                                                                                                                                                                                           | Unidade: Quilograma                                            |
|                                                                                                                                                                                                           | UF: RN                                                         |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 15.322.872/0001-43<br>*VENCEDOR* | COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIAO | R\$ 10,47                 |

|                                                               |                                           |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Marca: -                                                      |                                           |
| Fabricante: Fabricante não informado                          |                                           |
| Descrição: POLPA DE FRUTA, TIPO MANGA, APRESENTAÇÃO CONGELADA |                                           |
| Estado: RN                                                    | Cidade: Mossoró                           |
| Endereço: RUA DA SAPUCAIA - LOTEAMENTO ALTO DAS BRISAS, 152   | Telefone: (84) 8702-9484                  |
|                                                               | Email: fredvictorcontabilidade@bol.com.br |



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 18/01/2024 14:54:25

[Acessar a fonte aqui](#)

000121





000122

25



Relatório de Cotação: tomate

Pesquisa realizada em 23/01/2024 12:36:35

Relatório gerado no dia 23/01/2024 12:37:33 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

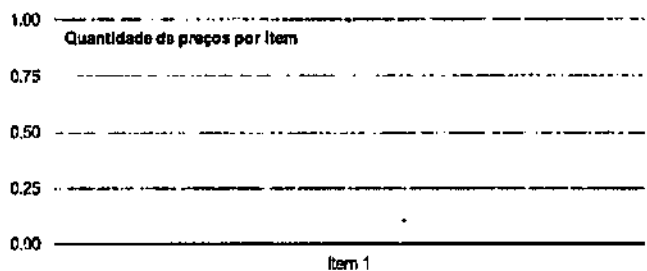
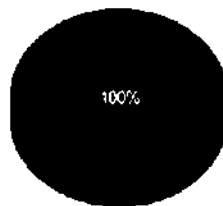
Item 1: tomate, in natura, tipo salada, 1a qualidade, fresco, limpos, íntegros, tamanho médio, grau médio de maturação, casca sã, polpa firme e intacta, coloração vermelha, isento de terra, sujidades, podridão, rachaduras, parasitas e larvas, lesões, dano e mancha

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE              | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                           | PREÇO EST. CALCULADO   | % VALOR GLOBAL                     | TOTAL    |
|--------------------|-------------------------|----------------|--------------------------------------|------------------------|------------------------------------|----------|
| 1 / 1              | 1                       | R\$ 5,00 (un)  | -                                    | R\$ 5,00               | 100%                               | R\$ 5,00 |
| Preço Público      | Órgão Público           |                |                                      | Identificação          | Data Licitação                     | Preço    |
| 1                  | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ |                |                                      | 019-2023-SANTA CRUZ-PE | 05/01/2024                         | R\$ 5,00 |
| Valor Unitário     |                         |                |                                      |                        |                                    | R\$ 5,00 |
|                    |                         |                | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00 |                        | Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00 |          |

Valor Global: R\$ 5,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) tomate, in...



Detalhamento dos Itens



Item 1: tomate, in natura, tipo salada, 1ª qualidade, fresco, limpos, íntegros, tamanho médio, grau médio de maturação, casca sã, polpa firme e intacta, coloração vermelha, isento de terra, sujidades, podridão, rachaduras, parasitas e larvas, lesões, dano e manch

Preço Estimado: R\$ 5,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,00

Média dos Preços Utilizados: R\$ 5,00

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Observação |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | tomate, in natura, tipo salada, 1ª qualidade, fresco, limpos, íntegros, tamanho médio, grau médio de maturação, casca sã, polpa firme e intacta, coloração vermelha, isento de terra, sujidades, podridão, rachaduras, parasitas e larvas, lesões, dano e manchas, peso entre 0,07 a 1,2 kg, produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo, produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, deverá ser entregue em embalagem pesando aproximadamente 20kg; |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data: 05/01/2024 09:00                                                                                                                       |
| Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para o eventual fornecimento de produtos alimentícios (hortaliças, frutas e verduras), destinado as diversas secretarias publicas municipais e fundos municipais, para suprir a demanda do hospital a demanda do Hospital Municipal, casa dos médicos, casa de apoio, e as Unidades de Saúde da Família - USF, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SRP: SIM                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Identificação: 019-2023-SANTA CRUZ-PE                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lote/Item: 17/                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ata: Link Ata                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte: <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> |
| Descrição: TOMATE, in natura, tipo salada, 1ª qualidade, fresco, limpos, íntegros, tamanho médio, grau médio de maturação, casca sã, polpa firme e intacta, coloração vermelha. Isento de terra, sujidades, podridão, rachaduras, parasitas e larvas, lesões, dano e manch - TOMATE, in natura, tipo salada, 1ª qualidade, fresco, limpos, íntegros, tamanho médio, grau médio de maturação, casca sã, polpa firme e intacta, coloração vermelha. Isento de terra, sujidades, podridão, rachaduras, parasitas e larvas, lesões, dano e manchas. Peso entre 0,07 a 1,2 kg. Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo, produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, deverá ser entregue em embalagem pesando aproximadamente 20kg; | Quantidade: 600                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade: Kg                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UF: PE                                                                                                                                       |

000123

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 28.632.133/0001-08 | DEOCLECIO INACIO GOMES 23905271400 | R\$ 5,00                  |
| *VENCEDOR*         |                                    |                           |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 17/01/2024 15:42:23

[Acessar a fonte aqui](#)

000124





26

000125

Relatório de Cotação: batata doce

Pesquisa realizada em 23/01/2024 12:38:11

Relatório gerado no dia 23/01/2024 12:39:11 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

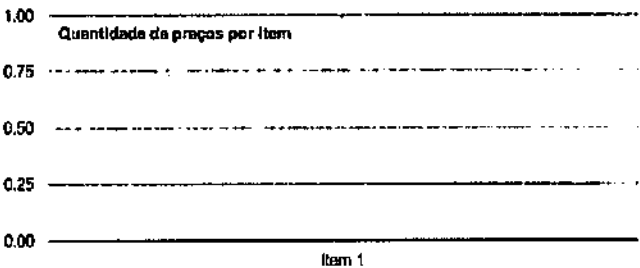
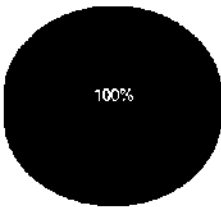
Item 1: legume in natura

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                   | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 2                        | 1                            | R\$ 4,57 (un)                        | -          | R\$ 4,57                           | 100%           | R\$ 4,57 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                |                                      |            | Identificação                      | Data Licitação | Preço    |
| 1                            | PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA |                                      |            | NºPregão:232023 UASG:983503        | 04/12/2023     | R\$ 4,57 |
| Valor Unitário               |                              |                                      |            |                                    |                | R\$ 4,57 |
|                              |                              | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,57 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,57 |                |          |

Valor Global: R\$ 4,57

Valor do item em relação ao total

1) legume in ...



Detalhamento dos Itens



## Item 1: legume in natura

Preço Estimado: R\$ 4,57 / Un

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,57

Média dos Preços Ofertados: R\$ 4,57

| Quantidade | Descrição                                  | Observação |
|------------|--------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | tipo: batata doce, apresentação: orgânico, |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA

Data: 04/12/2023 09:00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias  
município de Dom Macedo Costa-Ba.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Legume in natura - Tipo: Batata Doce, Apresentação: Orgânico,

Identificação: NºPregão:232023 / UASG:983503

CatMat: 463761 - Tipo: Batata Doce | Apresentação: Orgânico

Lote/Item: 11/80

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
br

Quantidade: 250

Unidade: Quilograma

UF: BA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|------------------------------|---------------------------|
| 01.433.670/0001-64 | ERALDO NAZARIO BARRETO PITON | R\$ 4,57                  |
| *VENCEDOR*         |                              |                           |

Marca: IN NATURA

Fabricante: IN NATURA

Modelo: KG

Descrição: BATATA DOCE

|         |                  |                       |                                |                                 |
|---------|------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade:          | Endereço:             | Telefone:                      | Email:                          |
| BA      | Dom Macedo Costa | R MANOEL VITORINO, 07 | (75) 3648-2180/ (75) 8125-6331 | setorfiscalempresas88@gmail.com |

|                    |                               |          |
|--------------------|-------------------------------|----------|
| 27.716.113/0001-44 | MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA | R\$ 4,57 |
|--------------------|-------------------------------|----------|

Marca: IN NATURA

Fabricante: IN NATURA

Modelo: N/A

Descrição: BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

Endereço:





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 03/01/2024 15:56:08

[Acessar a fonte aqui](#)

000127



Relatório gerado no dia 23/01/2024 12:39:11 (IP: 168.166.52.212)  
Código Validação: 23UDbHJHjCJDIOInC6cgeUINwdac%252tuwWCVD3IN%252bynUqHU8nPm6WA%253d%253d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHJHjCJDIOInC6cgeUINwdac%252tuwWCVD3IN%252bynUqHU8nPm6WA%253d%253d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - Ba, 24 de Janeiro de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

000128

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada, se for possível:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: 24/01/24

  
**Elias Antônio Santana**  
Matrícula nº 16.458



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### **ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

000129

#### **1. OBJETO:**

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A oferta da alimentação escolar visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar dos estudantes, tornando-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios descritos acima, os quais foram especificados pela Nutricionista Responsável Técnica Keila Mendes Ferreira, respeitando as referências nutricionais, a cultura alimentar local e eventuais especificidades de alunos diagnosticados com necessidades alimentares especiais.

Alem disso, o art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e o art. 29 da Resolução nº06, de 08 de maio de 2020 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

#### **3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecedor", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos ocorre diretamente na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho/BA, conforme a demanda da secretaria nos horários das 07h às 13h e 14h às 17h.

Fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado a saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000130

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- h) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- i) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Alvará de localização e funcionamento;
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- l) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRC – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000131

### **6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

7.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

7.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

7.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

7.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

7.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**  
Secretaria de Fazenda e Finanças  
Setor de Compras Municipal



**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | QT.   | VALOR    |        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|--------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       | UNITÁRIO | TOTAL  |
| 1    | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                 | 5570  | Kg    | 4,00     | 000132 |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                 | 5700  | Kg    | 4,00     |        |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                           | 1970  | Molho | 4,00     |        |
| 4    | <b>BANANA</b> , tipo <b>prata</b> . Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | 10100 | Dúzia | 6,00     |        |
| 5    | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                       | 6070  | Kg    | 9,00     |        |
| 6    | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                           | 3630  | Kg    | 6,00     |        |
| 7    | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5000  | Kg    | 7,00     |        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |        |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|--|
|    | em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                                            |      |       | 000133 |  |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | 4720 | Molho | 3,00   |  |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | 4150 | Kg    | 12,00  |  |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | 4850 | Molho | 4,00   |  |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | 2450 | Molho | 3,00   |  |
| 12 | <b>Feijão verde</b><br>Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.         | 7800 | Kg    | 13,00  |  |
| 13 | <b>GOIABA:</b> deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                              | 3000 | Kg    | 5,00   |  |
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                           | 8700 | Kg    | 3,50   |  |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem                                                    | 9320 | Kg    | 4,00   |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |      |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------|--------|
|    | danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |      |        |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                                                                                          | 9320 | Kg | 3,50 | 000134 |
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e íntegra, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                       | 5300 | Kg | 1,00 |        |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e íntegra, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                          | 8790 | Kg | 4,00 |        |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                    | 400  | Kg | 7,00 |        |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                             | 1800 | Kg | 6,00 |        |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega     | 4750 | Kg | 8,00 |        |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | 4750 | Kg |      |        |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso,                                                                                                                                                                                                                            | 4750 | Kg |      |        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |        |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|--|
|    | fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega                                                                                                                                                                                  |      |    |        |  |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega               | 4750 | Kg | 000135 |  |
| 25 | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                             | 5950 | Kg | 5,00   |  |
| 26 | <b>BATATA</b> , tipo <b>doce</b> classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                     | 5720 | Kg | 6,00   |  |
| 27 | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | 4750 | Kg |        |  |

**VALOR TOTAL:**

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: Edilma Josefa

E-MAIL DA EMPRESA: edilma.josefa1968@gmail.com

TELEFONE DA EMPRESA: (71) 98808-6530

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

**OBS:** A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: [compras.sobradinho@gmail.com](mailto:compras.sobradinho@gmail.com)

**02.207.643/0001-36**

**EDILMA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**

Petra Livre, S/N Vila São Joaquim

**CEP 48.925-000 Sobradinho-BA**

**L**

*Edilma Josefa*

**A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - Ba, 24 de Janeiro de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

000136

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada, se for possível:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: 24/01/24

  
**Elias Antônio Santana**  
Matrícula nº 16.458



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### **ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

000137

#### **1. OBJETO:**

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A oferta da alimentação escolar visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar dos estudantes, tornando-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios descritos acima, os quais foram especificados pela Nutricionista Responsável Técnica Keila Mendes Ferreira, respeitando as referências nutricionais, a cultura alimentar local e eventuais especificidades de alunos diagnosticados com necessidades alimentares especiais.

Além disso, o art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e o art. 29 da Resolução nº06, de 08 de maio de 2020 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

#### **3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos ocorre diretamente na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho/BA, conforme a demanda da secretaria nos horários das 07h às 13h e 14h às 17h.

Fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado a saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000138

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- h) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- i) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Alvará de localização e funcionamento;
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- l) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000139

### **6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

- 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 7.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 7.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- 7.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 7.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 7.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

900139

### **6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

7.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

7.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

7.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

7.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

7.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

000140

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA

Secretaria de Fazenda e Finanças

Setor de Compras Municipal



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | QT.   | VALOR    |       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | UNITARIO | TOTAL |
| 1    | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                         | 5570  | Kg    | 4,50     |       |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                         | 5700  | Kg    | 4,50     |       |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                   | 1970  | Molho | 5,00     |       |
| 4    | <b>BANANA</b> , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | 10100 | Dúzia | 7,00     |       |
| 5    | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                               | 6070  | Kg    | 10,00    |       |
| 6    | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                   | 3630  | Kg    | 9,00     |       |
| 7    | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5000  | Kg    | 6,50     |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |       |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|--|
|    | em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                                            |      |       |       |  |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | 4720 | Molho | 3,50  |  |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | 4150 | Kg    | 9,00  |  |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | 4850 | Molho | 4,00  |  |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | 2450 | Molho | 4,00  |  |
| 12 | <b>Feijão verde</b><br>Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.         | 7800 | Kg    | 16,00 |  |
| 13 | <b>GOIABA:</b> deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                              | 3000 | Kg    | 6,00  |  |
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                           | 8700 | Kg    | 5,00  |  |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem                                                    | 9320 | Kg    | 4,00  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |      |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------|--------|
|    | danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |      |        |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                                                                                          | 9320 | Kg | 5,50 | 000142 |
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e íntegra, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                       | 5300 | Kg | 2,00 |        |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e íntegra, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                          | 8790 | Kg | 4,00 |        |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                    | 400  | Kg | 3,70 |        |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                             | 1800 | Kg | 4,80 |        |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega     | 4750 | Kg |      |        |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | 4750 | Kg |      |        |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso,                                                                                                                                                                                                                            | 4750 | Kg |      |        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |      |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------|--------|
|    | fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega                                                                                                                                                                                  |      |    |      |        |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega               | 4750 | Kg |      | 000143 |
| 25 | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                             | 5950 | Kg | 3,50 |        |
| 26 | <b>BATATA</b> , tipo <b>doce</b> classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                     | 5720 | Kg | 5,00 |        |
| 27 | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | 4750 | Kg |      |        |

**VALOR TOTAL:**

**FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:**

**E-MAIL DA EMPRESA:**

**TELEFONE DA EMPRESA:** 74 9 8828 0412

**LOCAL E DATA DA PESQUISA:**

**PESQUISADOR:**

**MAT:**

**SETOR:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos.

**OBS:** A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: [compras.sobradinho@gmail.com](mailto:compras.sobradinho@gmail.com)

CPF = 786.528.125-00

*Handwritten signature: Rdo N. Silva G. S. S. S.*

**A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000144

Sobradinho - Ba, 24 de Janeiro de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada, se for possível:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Seguem:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: 24/01/2024

  
**Elias Antônio Santana**  
Matrícula nº 16.458



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### **ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

000145

#### **1. OBJETO:**

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A oferta da alimentação escolar visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar dos estudantes, tornando-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios descritos acima, os quais foram especificados pela Nutricionista Responsável Técnica Keila Mendes Ferreira, respeitando as referências nutricionais, a cultura alimentar local e eventuais especificidades de alunos diagnosticados com necessidades alimentares especiais.

Além disso, o art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e o art. 29 da Resolução nº06, de 08 de maio de 2020 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

#### **3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos ocorre diretamente na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho/BA, conforme a demanda da secretaria nos horários das 07h às 13h e 14h às 17h.

Fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado a saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000146

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- h) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- i) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Alvará de localização e funcionamento;
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- l) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000147

### **6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

7.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

7.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

7.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

7.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

7.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

## COTAÇÃO DE PREÇO

0001/2024

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA  
Secretaria de Fazenda e Finanças  
Setor de Compras Municipal



**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | QT.   | VALOR    |       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1    | <b>ABOBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                 | 5570  | Kg    | 3,00     |       |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                 | 5700  | Kg    | 3,00     |       |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                           | 1970  | Molho | 3,00     |       |
| 4    | <b>BANANA</b> , tipo <b>prata</b> . Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | 10100 | Dúzia | 3,00     |       |
| 5    | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                       | 6070  | Kg    | 7,00     |       |
| 6    | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                           | 3630  | Kg    | 5,00     |       |
| 7    | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5000  | Kg    | 5,00     |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |        |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|--|
|    | em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                                            |      |       | 000149 |  |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | 4720 | Molho | 3,00   |  |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | 4150 | Kg    | 7,00   |  |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | 4850 | Molho | 3,00   |  |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | 2450 | Molho | 2,50   |  |
| 12 | <b>Feijão verde</b><br>Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.         | 7800 | Kg    | 10,00  |  |
| 13 | <b>GOIABA:</b> deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                              | 3000 | Kg    | 3,00   |  |
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                           | 8700 | Kg    | 3,00   |  |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem                                                    | 9320 | Kg    | 1,50   |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |       |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|--------|
|    | danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |       |        |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                                                                                          | 9320 | Kg | 3,00  | 000150 |
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e íntegra, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                       | 5300 | Kg | 1,50  |        |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e íntegra, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                          | 8790 | Kg | 1,50  |        |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                    | 400  | Kg | 6,00  |        |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                             | 1800 | Kg | 5,00  |        |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega     | 4750 | Kg | 6,00  |        |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | 4750 | Kg | 12,00 |        |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso,                                                                                                                                                                                                                            | 4750 | Kg | 10,00 |        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |        |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|--|
|    | fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega                                                                                                                                                                                  |      |    | 000151 |  |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega               | 4750 | Kg | 10,00  |  |
| 25 | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                             | 5950 | Kg | 3,00   |  |
| 26 | <b>BATATA</b> , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                            | 5720 | Kg | 4,00   |  |
| 27 | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | 4750 | Kg |        |  |

**VALOR TOTAL:**

**FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:**

**E-MAIL DA EMPRESA:** *causlemurando@atibub.com*

**TELEFONE DA EMPRESA:** *34988240734*

**LOCAL E DATA DA PESQUISA:**

**PESQUISADOR:**

**MAT:**

**SETOR:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos.

**OBS:** A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: *compras.sobradinho@gmail.com*

**Verdurão Thayna**  
**Fátima Tatiane Sobral Pinto**  
**CNPJ: 17.564.417/0001-80**

*(Assinatura)*

**A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000152

Sobradinho - Ba, 25 de Janeiro de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada, se for possível:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Seguem:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: 25/01/24

  
**Elias Antônio Santana**  
Matrícula nº 16.458



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000153

## **ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

### **1. OBJETO:**

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A oferta da alimentação escolar visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar dos estudantes, tornando-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios descritos acima, os quais foram especificados pela Nutricionista Responsável Técnica Keila Mendes Ferreira, respeitando as referências nutricionais, a cultura alimentar local e eventuais especificidades de alunos diagnosticados com necessidades alimentares especiais.

Além disso, o art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e o art. 29 da Resolução nº06, de 08 de maio de 2020 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

### **3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos ocorre diretamente na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho/BA, conforme a demanda da secretaria nos horários das 07h às 13h e 14h às 17h.

Fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado a saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000154

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- h) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- i) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Alvará de localização e funcionamento;
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- l) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000155

### **6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

7.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

7.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

7.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

7.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

7.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**  
Secretaria de Fazenda e Finanças  
Setor de Compras Municipal



**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | QT.   | VALOR    |        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|--------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       | UNITÁRIO | TOTAL  |
| 1    | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                 | 5570  | Kg    | —        | 000156 |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                 | 5700  | Kg    | —        | —      |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                           | 1970  | Molho | —        | —      |
| 4    | <b>BANANA</b> , tipo <b>prata</b> . Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | 10100 | Dúzia | —        | —      |
| 5    | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                       | 6070  | Kg    | —        | —      |
| 6    | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                           | 3630  | Kg    | —        | —      |
| 7    | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5000  | Kg    | —        | —      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |   |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---|--------|
|    | em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                                            |      |       | — | —      |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | 4720 | Molho | — | 000157 |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | 4150 | Kg    | — | —      |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | 4850 | Molho | — | —      |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | 2450 | Molho | — | —      |
| 12 | <b>Feijão verde</b><br>Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.         | 7800 | Kg    | — | —      |
| 13 | <b>GOIABA</b> : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                             | 3000 | Kg    | — | —      |
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                           | 8700 | Kg    | — | —      |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem                                                    | 9320 | Kg    | — | —      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |       |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|-------------|
|    | danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |       |             |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                                                                                          | 9320 | Kg | —     | 000158<br>— |
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                       | 5300 | Kg | —     | —           |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                          | 8790 | Kg | —     | —           |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                    | 400  | Kg | —     | —           |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                             | 1800 | Kg | —     | —           |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega     | 4750 | Kg | 9,10  | —           |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | 4750 | Kg | 22,50 |             |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso,                                                                                                                                                                                                                            | 4750 | Kg | 13,35 |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |       |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|--------|
|    | fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega                                                                                                                                                                                  |      |    |       | 000159 |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega               | 4750 | Kg | 13,35 |        |
| 25 | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                             | 5950 | Kg | —     |        |
| 26 | <b>BATATA</b> , tipo <b>doce</b> classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                     | 5720 | Kg | —     |        |
| 27 | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELA CONGELADA</b> - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | 4750 | Kg | —     |        |

**VALOR TOTAL:**

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DA EMPRESA: 216mquatenlon12@gmail.com

TELEFONE DA EMPRESA: 498215-1162

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

**OBS:** A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com

CNPJ. 33.811428/0001.P3



**A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.**



000160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - Ba, 25 de Janeiro de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada, se for possível:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Seguem:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: 25/01/24

  
**Elias Antônio Santana**  
Matrícula n.º 16.458



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000161

### **ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. OBJETO:**

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A oferta da alimentação escolar visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar dos estudantes, tornando-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios descritos acima, os quais foram especificados pela Nutricionista Responsável Técnica Keila Mendes Ferreira, respeitando as referências nutricionais, a cultura alimentar local e eventuais especificidades de alunos diagnosticados com necessidades alimentares especiais.

Além disso, o art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e o art. 29 da Resolução nº06, de 08 de maio de 2020 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

#### **3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos ocorre diretamente na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho/BA, conforme a demanda da secretaria nos horários das 07h às 13h e 14h às 17h.

Fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado a saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000162

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), **habilitação fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social de empresa (todas as alterações cu última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- h) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- i) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Alvará de localização e funcionamento;
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- l) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000163

### **6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

- 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 7.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 7.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- 7.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 7.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 7.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

## COTAÇÃO DE PREÇO 000164

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA  
Secretaria de Fazenda e Finanças  
Setor de Compras Municipal

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | QT.   | VALOR    |           |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | UNITÁRIO | TOTAL     |
| 1    | <b>ABOBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                         | 5570  | Kg    | 6.00     | 33.420,00 |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                         | 5700  | Kg    | 5.00     | 28.500,00 |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                   | 1970  | Molho | 5.00     | 9.850,00  |
| 4    | <b>BANANA</b> , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | 10100 | Dúzia | 6.00     | 60.600,00 |
| 5    | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                               | 6070  | Kg    | 9.00     | 54.630,00 |
| 6    | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                   | 3630  | Kg    | 7.00     | 25.410,00 |
| 7    | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5000  | Kg    | 7.00     | 35.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |        |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|------------|
|    | em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                                            |      |       | 000165 |            |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | 4720 | Molho | 4.00   | 18.880,00  |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | 4150 | Kg    | 12.00  | 49.800,00  |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | 4850 | Molho | 5.00   | 24.250,00  |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | 2450 | Molho | 4.00   | 9.800,00   |
| 12 | <b>Feijão verde</b><br>Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.         | 7800 | Kg    | 13.00  | 101.400,00 |
| 13 | <b>GOIABA</b> : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                             | 3000 | Kg    | 5.00   | 15.000,00  |
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                           | 8700 | Kg    | 4.00   | 34.800,00  |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem                                                    | 9320 | Kg    | 4.00   | 37.280,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |        |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|------------|
|    | danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    | 000166 |            |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                                                                                          | 9320 | Kg | 4,00   | 37.280,00  |
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e íntacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                       | 5300 | Kg | 1,00   | 5.300,00   |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e íntacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                          | 8790 | Kg | 4,00   | 35.160,00  |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                    | 400  | Kg | 10,00  | 4.000,00   |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                             | 1800 | Kg | 6,00   | 10.800,00  |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega     | 4750 | Kg | 13,00  | 61.750,00  |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | 4750 | Kg | 25,00  | 118.750,00 |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso,                                                                                                                                                                                                                            | 4750 | Kg | 13,00  | 61.750,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|-----------|
|    | <p>fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega</p>                                                                                                                                                                                  |      |    | 000167 |           |
| 24 | <p><b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega</p>               | 4750 | Kg | 13.00  | 61.750,00 |
| 25 | <p><b>TOMATE</b>, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>                                                                                                                                                                              | 5950 | Kg | 5.00   | 29.750,00 |
| 26 | <p><b>BATATA</b>, tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.</p>                                                                                                                             | 5720 | Kg | 6.00   | 34.320,00 |
| 27 | <p><b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELA CONGELADA</b> - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega</p> | 4750 | Kg | 13.00  | 61.750,00 |

VALOR TOTAL:

1.060,98

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DA EMPRESA: TERRAFORTE ASSOCIAÇÃO TERRA @GMAIL.COM

TELEFONE DA EMPRESA: (74) 988368709

LOCAL E DATA DA PESQUISA: 25-01-2024

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

**OBS:** A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: [compras.sobradinho@gmail.com](mailto:compras.sobradinho@gmail.com)

**05.438.342/0001-01**  
Associação Agrícola Terra Forte

Sítio Projeto Tataui, Lote 62

Tataui

CEP: 48.925-000 Sobradinho-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.



000168



Relatório de Cotação: Polpa De Fruta Sabor Abacaxi Com Hortela

Pesquisa realizada em 07/02/2024 11:30:02

Relatório gerado no dia 07/02/2024 11:31:20 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

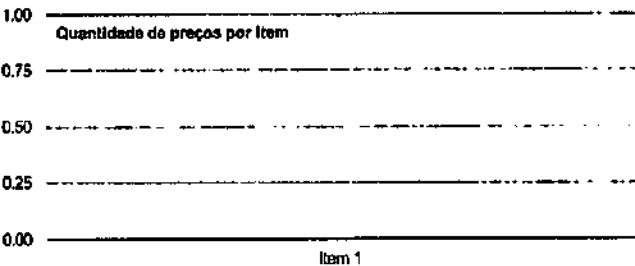
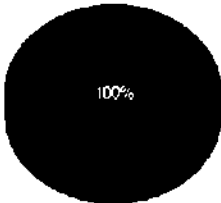
Item 1: polpa de fruta sabor abacaxi com hortela

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                    | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL                      | TOTAL     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|----------------------|-------------------------------------|-----------|
| 1 / 2              | 1                                                             | R\$ 19,80 (un)                        | -          | R\$ 19,80            | 100%                                | R\$ 19,80 |
| Preço Público      | Órgão Público                                                 |                                       |            | Identificação        | Data Licitação                      | Preço     |
| 1                  | Prefeitura Municipal de Sousa   Prefeitura Municipal de Sousa |                                       |            | 225330               | 09/03/2023                          | R\$ 19,80 |
| Valor Unitário     |                                                               |                                       |            |                      |                                     | R\$ 19,80 |
|                    |                                                               | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,80 |            |                      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,80 |           |

Valor Global: R\$ 19,80

Valor do Item em relação ao total

1) polpa de fruta...



Detalhamento dos Itens



## Item 1: polpa de fruta sabor abacaxi com hortela

Preço Estimado: R\$ 19,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,80

| Quantidade | Descrição                                | Observação |
|------------|------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | polpa de fruta sabor abacaxi com hortela |            |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 19,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Sousa

Data: 09/03/2023 18:30

Prefeitura Municipal de Sousa

Modalidade: Pregão

Objeto: Aquisição de polpa de fruta congelada sabores, variados, para diversas secretarias da prefeitura municipal de Sousa - PB

SRP: NÃO

Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI COM HORTELA - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI COM HORTELA

Identificação: 226330

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co  
m.br

Quantidade: 650

Unidade: KG

UF: PB

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 03.051.188/0001-95 | EUGENIO PACHELLI SILVA DE OLIVEIRA | R\$ 19,80                 |

\*VENCEDOR\*

Marca: Canaa

Fabricante: Canaa

Modelo: Polpa de Fruta

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço:           | Telefone:      | Email:                      |
|---------|---------|---------------------|----------------|-----------------------------|
| PB      | Sousa   | R FELIX ARAUJO, 119 | (83) 3521-1715 | eugeniofachelli@hotmail.com |

31.860.198/0001-07 THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

R\$ 19,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço:                      | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                        |
|---------|---------|--------------------------------|------------------|----------------|-------------------------------|
| PB      | Sousa   | RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 44 | THIAGO           | (83) 3521-1329 | thiagogomesbarbosa@bol.com.br |





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 05/06/2023 11:18:47

[Acessar a fonte aqui](#)

000170



Relatório gerado no dia 07/02/2024 11:31:20 (IP: 168.186.52.212)  
Código Validação: 23UDbHjJHjCjDfOtnC6cgTtBxw8ns38%2bXxOdZ7D6aAqHL8nPm8WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjJHjCjDfOtnC6cgTtBxw8ns38%252bXxOdZ7D6aAqHL8nPm8WA%253d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS  
TERMO DE RESPONSABILIDADE  
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nas escolas do sistema municipal de ensino em Sobradinho/BA.

FORNECEDOR A: BANCO DE PREÇOS

FORNECEDOR B: FATIMA TATIANE SOBRAL PINTO

CNPJ: 17.564.417/0001-80

FORNECEDOR C: EDILMA JOSEFÁ DA CONCEIÇÃO

CNPJ: 02.207.643/0001-36

FORNECEDOR D: ADÃO NUNES DOS SANTOS

CPF: 786.528.125-00

FORNECEDOR E: MARIA DO CARMO SILVA MOURA90102797404

CNPJ: 33.811.428/0001-73

FORNECEDOR F: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE

CNPJ: 05.438.342/0001-01

| ITEM | PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A        | B        | C        | D         | E | F        | VALOR GERAL | VALOR MÉDIO ARITMÉTICO | UND   | QT    | TOTAL MÉDIA   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|-----------|---|----------|-------------|------------------------|-------|-------|---------------|
| 1    | ABÓBORA, tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                         | R\$ 4,22 | R\$ 3,00 | R\$ 4,00 | R\$ 4,50  |   | R\$ 6,00 | R\$ 21,72   | R\$ 4,34               | Kg    | 5570  | R\$ 24.196,08 |
| 2    | APIM OU MACAXEIRA, tipo extra (branca), Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                          | R\$ 4,53 | R\$ 3,00 | R\$ 4,00 | R\$ 4,50  |   | R\$ 5,00 | R\$ 21,03   | R\$ 4,21               | Kg    | 5700  | R\$ 23.974,20 |
| 3    | ALFACE, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                   | R\$ 5,13 | R\$ 3,00 | R\$ 4,00 | R\$ 5,00  |   | R\$ 5,00 | R\$ 22,13   | R\$ 4,43               | Molho | 1970  | R\$ 8.719,22  |
| 4    | BANANA, tipo prata. Qualidade Exigida: 1º, Peso Aproximado (UN): 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | R\$ 4,19 | R\$ 3,00 | R\$ 6,00 | R\$ 7,00  |   | R\$ 6,00 | R\$ 26,19   | R\$ 5,24               | Dúzia | 10100 | R\$ 52.903,80 |
| 5    | BATATA INGLESA, classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                               | R\$ 6,08 | R\$ 7,00 | R\$ 9,00 | R\$ 10,00 |   | R\$ 9,00 | R\$ 41,08   | R\$ 8,22               | Kg    | 6070  | R\$ 49.871,12 |

121000

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |           |           |           |  |           |           |           |       |      |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|-----------|-----------|-----------|-------|------|---------------|
| 6  | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                | R\$ 4,80  | R\$ 5,00  | R\$ 6,00  | R\$ 9,00  |  | R\$ 7,00  | R\$ 31,80 | R\$ 6,36  | Kg    | 3630 | R\$ 23.086,80 |
| 7  | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                          | R\$ 5,75  | R\$ 5,00  | R\$ 7,00  | R\$ 6,50  |  | R\$ 7,00  | R\$ 31,25 | R\$ 6,25  | Kg    | 5000 | R\$ 31.250,00 |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | R\$ 4,04  | R\$ 3,00  | R\$ 3,00  | R\$ 3,50  |  | R\$ 4,00  | R\$ 17,54 | R\$ 3,51  | Molho | 4720 | R\$ 16.557,76 |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem ramo, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | R\$ 4,10  | R\$ 7,00  | R\$ 12,00 | R\$ 9,00  |  | R\$ 12,00 | R\$ 44,10 | R\$ 8,82  | Kg    | 4150 | R\$ 36.603,00 |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | R\$ 3,42  | R\$ 3,00  | R\$ 4,00  | R\$ 4,00  |  | R\$ 5,00  | R\$ 19,42 | R\$ 3,68  | Molho | 4850 | R\$ 18.837,40 |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | R\$ 3,55  | R\$ 2,50  | R\$ 3,00  | R\$ 4,00  |  | R\$ 4,00  | R\$ 17,05 | R\$ 3,41  | Molho | 2450 | R\$ 8.354,50  |
| 12 | <b>Folhoso verde</b><br>Não poderá apresentar grãos disformes com manchas diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 09 meses na hora da entrega         | R\$ 10,72 | R\$ 10,00 | R\$ 13,00 | R\$ 16,00 |  | R\$ 13,00 | R\$ 62,72 | R\$ 12,54 | Kg    | 7800 | R\$ 97.843,20 |
| 13 | <b>GOIABA</b> : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                             | R\$ 4,00  | R\$ 3,00  | R\$ 5,00  | R\$ 5,00  |  | R\$ 5,00  | R\$ 23,00 | R\$ 4,60  | Kg    | 3000 | R\$ 13.800,00 |
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                           | R\$ 3,00  | R\$ 3,00  | R\$ 3,50  | R\$ 5,00  |  | R\$ 4,00  | R\$ 18,50 | R\$ 3,70  | kg    | 8700 | R\$ 32.190,00 |

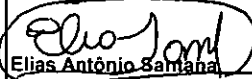
000172

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |          |          |          |          |           |           |          |    |      |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|----------|----|------|---------------|
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                         | R\$ 2,80  | R\$ 1,50 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |          | R\$ 4,00  | R\$ 16,30 | R\$ 3,26 | Kg | 9320 | R\$ 30.383,20 |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                                                                                      | R\$ 2,18  | R\$ 2,00 | R\$ 3,50 | R\$ 5,50 |          | R\$ 4,00  | R\$ 17,18 | R\$ 3,44 | kg | 9320 | R\$ 32.023,52 |
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                   | R\$ 3,33  | R\$ 1,50 | R\$ 1,00 | R\$ 2,00 |          | R\$ 1,00  | R\$ 8,83  | R\$ 1,77 | kg | 5300 | R\$ 9.359,80  |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                      | R\$ 2,75  | R\$ 1,50 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |          | R\$ 4,00  | R\$ 16,25 | R\$ 3,25 | kg | 8790 | R\$ 28.567,50 |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                | R\$ 3,00  | R\$ 6,00 | R\$ 7,00 | R\$ 3,70 |          | R\$ 10,00 | R\$ 29,70 | R\$ 5,94 | kg | 400  | R\$ 2.376,00  |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                         | R\$ 3,47  | R\$ 5,00 | R\$ 6,00 | R\$ 4,80 |          | R\$ 6,00  | R\$ 25,27 | R\$ 5,05 | kg | 1800 | R\$ 9.097,20  |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | R\$ 10,68 | R\$ 6,00 | R\$ 8,00 |          | R\$ 9,10 | R\$ 13,00 | R\$ 46,78 | R\$ 9,36 | kg | 4750 | R\$ 44.441,00 |

000173

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |          |          |           |           |           |           |    |      |               |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----|------|---------------|
| 22                     | POLPA DE MARACUJA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega            | R\$ 14,84 | R\$ 12,00 |          |          | R\$ 22,50 | R\$ 25,00 | R\$ 74,34 | R\$ 18,59 | kg | 4750 | R\$ 88.278,75 |
| 23                     | POLPA DE GOIABA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega              | R\$ 11,81 | R\$ 10,00 |          |          | R\$ 13,35 | R\$ 13,00 | R\$ 48,16 | R\$ 12,04 | kg | 4750 | R\$ 57.190,00 |
| 24                     | POLPA DE MANGA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega               | R\$ 10,47 | R\$ 10,00 |          |          | R\$ 13,35 | R\$ 13,00 | R\$ 46,82 | R\$ 11,71 | kg | 4750 | R\$ 55.598,75 |
| 25                     | TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                              | R\$ 5,00  | R\$ 3,00  | R\$ 5,00 | R\$ 3,50 |           | R\$ 5,00  | R\$ 21,50 | R\$ 4,30  | kg | 5950 | R\$ 25.585,00 |
| 26                     | BATATA, tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                             | R\$ 4,57  | R\$ 4,00  | R\$ 6,00 | R\$ 5,00 |           | R\$ 6,00  | R\$ 25,57 | R\$ 5,11  | kg | 5720 | R\$ 29.252,08 |
| 27                     | POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | R\$ 19,80 |           |          |          |           | R\$ 13,00 | R\$ 32,80 | R\$ 16,40 | kg | 4750 | R\$ 77.900,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |          |          |           |           |           |           |    |      | 928.239,88    |

Sobradinho-Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

  
Elias Antônio Samana

Matricula nº 16.458

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

\*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes na pesquisa realizada no Banco de preços e entre empresas do ramo pertinentes da região.

\*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

\*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

000174



## **JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

Na seleção dos fornecedores para a realização da pesquisa de mercado, priorizou-se inicialmente aqueles que já são fornecedores, que já participaram de processos anteriores com esta Prefeitura. As pesquisas foram realizadas através do Banco de Preços, 04 fornecedores do comércio local e 01 associação de agricultura familiar, estes desempenham um papel crucial no apoio aos pequenos agricultores, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e a segurança alimentar. Foi considerada a capacidade das empresas em cumprir as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

*Art. 23. O valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, levando em conta os preços de bancos de dados públicos e as quantidades a serem adquiridas, respeitando a potencial economia de escala e as especificidades do local de execução do objeto.*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa para a escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação.*

Considerando que os serviços requerem prestação rápida sem comprometer sua qualidade, optou-se por fornecedores próximos à região, o que se mostra mais conveniente e prudente em termos de logística do serviço e entrega dos materiais. Isso permite resolver o problema de forma permanente, sem causar prejuízos à administração pública.

É importante destacar que também foram realizadas diversas tentativas de busca no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, mais não obtivemos resultados positivos, de modo que em alternativa realizamos as pesquisas de valores através de mercado especializado e banco de preços. Dessa forma, atendemos aos requisitos estabelecidos em lei para obtenção de valores referenciais.

Finalmente, a escolha dos fornecedores baseou-se em sua capacidade comprovada de fornecimento, comprometimento com os prazos de entrega e reconhecimento da importância de fornecer produtos conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria requisitante, evitando assim possíveis transtornos e atrasos na execução dos serviços.

Sobradinho-BA, 08 de fevereiro de 2024.

  
**Elias Antônio Santana**  
Matrícula nº 16.458



000176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****1. Introdução:**

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações para a Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024..

**2. Justificativa:**

A aquisição dos alimentos produzidos pelo segmento da agricultura familiar está prevista em lei. O artigo 14 da Lei nº11.947/2009 como uma das formas de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica matriculados na rede de ensino público, é determinado a aplicação mínima de 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar. Atualmente, os agricultores familiares, individualmente ou por meio de suas organizações (associações e cooperativas), fornecem para a alimentação escolar de milhões de estudantes, durante os 200 dias letivos.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

Assim a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamentam-se ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis sendo promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos.

**DAS METAS**

São metas a serem alcançadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000177

Meta 1 – Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

Meta 2 – Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza a Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015.

### 3. Objeto:

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

### 4. Especificações dos serviços / materiais

4.1 Os produtos serão conferidos no momento da entrega pelo setor de almoxarifado da secretaria de educação, sendo que a entrega deverá ser feita em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento desse setor: das 8h às 12h e das 13h às 16h30. O prazo para entrega será de cinco dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 Em se tratando de produtos altamente perecíveis, as entregas deverão ser feitas em pelo menos 02 (duas) vezes por semana de forma fracionada, conforme cronograma estabelecido pela contratante, tendo em vista a capacidade reduzida de armazenamento nas escolas. Dessa forma, esse quantitativo semanal poderá sofrer alterações mediante aviso prévio.

4.3 Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação implicará no comprometimento da qualidade nutricional das refeições servidas ou mesmo a inviabilidade no oferecimento de tais refeições, o que pode impactar no rendimento escolar dos alunos ou mesmo inviabilizar sua permanência na escola, levando em consideração o grande número de alunos carentes.

4.4 As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

4.5 Quando da entrega, os frutos deverão apresentar-se:

- 4.5.1 Isentos de substâncias terrosas;
- 4.5.2 sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 4.5.3 sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 4.5.4 sem umidade externa anormal;
- 4.5.5 isentos de odor e sabor estranhos;
- 4.5.6 Isentos de enfermidades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** 000178

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### **5. Valor Estimado:**

O valor a contratar está estimado em **R\$ 928.346,50 Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos**), inclusas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, utilizaram-se como base de referência, valores de cotação em anexo.

Vale salientar que o quantitativo levantado é em virtude da aquisição de itens para compor a alimentação escolar voltada a aulas presenciais.

Sendo que os itens e quantitativos para o exercício de 2024 é para as aulas presenciais.

### **6. Dos prazos, das condições e local de entrega do objeto:**

6.1. O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos ocorre diretamente na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho/BA, conforme a demanda da secretaria nos horários das 07h às 13h e 14h às 17h.

6.2. Os produtos da licitação deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação do setor responsável, em até 5 (cinco) dias após o pedido de atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas a entrega de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente.

6.3. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.

6.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símite ou e-mail.

6.5. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7. Especificação / Detalhamento:**

7.1. Especificação: O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

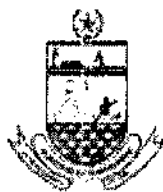
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000179

7.2. Estima-se a contratação em **R\$ 928.346,50** Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

7.3. Esta estimativa foi obtida a partir do levantamento de contratos existentes no município durante o exercício de 2023, bem como, em Banco de Preços Públicos e através de realização da pesquisa de mercado com fornecedores, onde priorizou-se inicialmente aqueles que já participaram de processos anteriores com esta Prefeitura e demonstraram bom desempenho e conformidade com os requisitos estabelecidos, bem como, que comprovaram aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da pesquisa de mercado.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND.  | QUANT. | V. UNIT.    | V. TOTAL         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|------------------|
| 1    | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                 | Kg    | 5570   | R\$<br>4,34 | R\$<br>24.173,80 |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                 | Kg    | 5700   | R\$<br>4,21 | R\$<br>23.997,00 |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                           | Molho | 1970   | R\$<br>4,43 | R\$<br>8.727,10  |
| 4    | <b>BANANA</b> , tipo <b>prata</b> . Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | Dúzia | 10100  | R\$<br>5,24 | R\$<br>52.924,00 |



000180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |              |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|------------------|
| 5  | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                            | Kg    | 6070 | R\$<br>8,22  | R\$<br>49.895,40 |
| 6  | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                | Kg    | 3630 | R\$<br>6,36  | R\$<br>23.086,80 |
| 7  | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                          | Kg    | 5000 | R\$<br>6,25  | R\$<br>31.250,00 |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | Molho | 4720 | R\$<br>3,51  | R\$<br>16.567,20 |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | Kg    | 4150 | R\$<br>8,82  | R\$<br>36.603,00 |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | Molho | 4850 | R\$<br>3,88  | R\$<br>18.818,00 |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | Molho | 2450 | R\$<br>3,41  | R\$<br>8.354,50  |
| 12 | <b>Feijão verde</b> : Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento                                                                                                                                                                                   | Kg    | 7800 | R\$<br>12,54 | R\$<br>97.812,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000181

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |             |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|------------------|
|    | inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.                                                                                                                                                           |    |      |             |                  |
| 13 | <b>GOIABA:</b> deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                            | Kg | 3000 | R\$<br>4,60 | R\$<br>13.800,00 |
| 14 | <b>LARANJA,</b> Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                          | kg | 8700 | R\$<br>3,70 | R\$<br>32.190,00 |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 9320 | R\$<br>3,26 | R\$<br>30.383,20 |
| 16 | <b>MANGA FRESCA,</b> tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                               | kg | 9320 | R\$<br>3,44 | R\$<br>32.060,80 |
| 17 | <b>MELANCIA,</b> tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.            | kg | 5300 | R\$<br>1,77 | R\$<br>9.381,00  |
| 18 | <b>MELÃO,</b> tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.               | kg | 8790 | R\$<br>3,25 | R\$<br>28.567,50 |



000182

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |              |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                 | kg | 400  | R\$<br>5,94  | R\$<br>2.376,00  |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                          | kg | 1800 | R\$<br>5,05  | R\$<br>9.090,00  |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega  | kg | 4750 | R\$<br>9,36  | R\$<br>44.460,00 |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 | R\$<br>18,59 | R\$<br>88.302,50 |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega   | kg | 4750 | R\$<br>12,04 | R\$<br>57.190,00 |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega    | kg | 4750 | R\$<br>11,71 | R\$<br>55.622,50 |



000183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
| 25                                                                                                                         | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                             | kg | 5950 | R\$<br>4,30  | R\$<br>25.585,00 |
| 26                                                                                                                         | <b>BATATA</b> , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                            | kg | 5720 | R\$<br>5,11  | R\$<br>29.229,20 |
| 27                                                                                                                         | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 | R\$<br>16,40 | R\$<br>77.900,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 928.346,50 Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |              |                  |

➤ Será solicitado, de forma obrigatória, para o vencedor dos itens 24, 22, 23, 24 e 27 – **polpa de frutas**, amostra para análise a fim de aferir padrões de qualidade, sob pena de desclassificação quando não aprovados pelo responsável técnico – Nutricionista

**8. Dos requisitos da contratação:**

8.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

8.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

8.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**9. Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



000184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**10. Dotação Orçamentária**

**Unidade:** 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Atividade:** 12.306.444.2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

**11. Do modelo de gestão do contrato:**

**11.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**11.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples acostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**11.3** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **15090** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.4** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**11.5** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**12. Estimativa de valor da contratação (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i):**

O orçamento é composto de preços praticados em contratações anteriores desse mesmo objeto nesta Administração Pública, e em pesquisa de mercado local, cuja documentação de suporte é anexa a este TR.

**13. Do recebimento do objeto e dos critérios para medição e pagamento:**

**13.1** O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida chamada pública, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contratuais;



000135

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

b) definitivamente, por servidores ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

13.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

### **14. Outras informações:**

A empresa vencedora obrigatoriamente deve fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços.

Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

### **15. Das obrigações da contratada:**

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



000186

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 15.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 15.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 15.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 15.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- 15.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 15.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 15.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

### **16. Das obrigações do contratante:**

- 16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 16.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000137

- 16.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato, e demais anexos;
- 16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 16.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 16.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 16.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- 16.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 16.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- 16.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

### **17. Disposições Gerais**

- I. A Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA reserva-se o direito de impugnar os itens fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;



000188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

III. O pagamento será conforme a quantidade fornecida constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

IV. Serão recusados os fornecimentos que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Jessica Alves Dos Santos  
Matrícula 15.511

**APROVO** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias a prestação de serviço, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho-BA, em 08 de fevereiro de 2024.

Ducilene Soares Silva Kesterling  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000139

**Sobradinho - Ba, 08 de fevereiro de 2024.**

**Secretaria Municipal de Educação.**

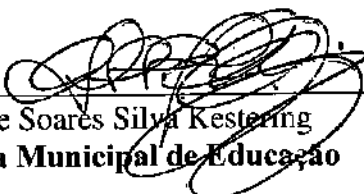
**Solicitação de Despesa S.M.E nº 011/2024.**

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo de credenciamento, que tem como objetivo a contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

**Anexo, encontra-se a minuta do Termo de Referência com as especificações, planilhas, quantitativos e valor referencial para a contratação.**

Atenciosamente,

  
Ducilene Soares Silva Kesting  
Secretaria Municipal de Educação

Exmo. Sr.  
Regis Cleivys Sampaio Bento  
DD. Prefeito Municipal de Sobradinho-BA  
Nesta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000180

Sobradinho - Ba, 09 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO**

**A/C:** SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA.

**REFERÊNCIA:** AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA.

Em resposta ao DOD e a C.I expedida pela Secretaria Municipal de Educação no dia 09 de fevereiro de 2024, solicitando a contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024, aprovo a solicitação encaminhada e **AUTORIZO** a instauração de procedimento de chamada pública nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:0029053951

0

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2024.02.09 10:43:00  
+03'00'

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
*Prefeito Municipal de Sobradinho-BA*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CONFORME A LEI FEDERAL  
14.133/21.**

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

**CONSIDERANDO** os designs do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA.**

CNPJ/MF: 16.444.604/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.  
☎ 74.3538-3030 - CEP: 48.925-000 - [procuradorpms@gmail.com](mailto:procuradorpms@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

000192

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 2º.** Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 - **PRESIDENTE;**

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO;**

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO;**

IV- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº. 800 – **MEMBRO.**

**Parágrafo único.** A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA.**

**Art. 3º** Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.  
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 – [procuradorpms@gmail.com](mailto:procuradorpms@gmail.com)



000193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Assunto: Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.**

No dia 15/02/2024, abri o **Processo nº 012/2024, Chamada Pública nº 001/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho – Ba, 15 de fevereiro de 2024.



**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente de contratação  
Decreto nº. 008/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000194

**Sobradinho - Ba, 15 de fevereiro de 2024.**

**Do: Setor de Licitação**

**Para: Setor de Contabilidade**

**Assunto:** Informação sobre dotação orçamentária para Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2024**

Prezado Senhor,

Em observância a alínea c do inciso V do art. 40 da lei 14.133/21 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para a Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

Caso exista previsão favor realizar reserva no valor estimado de **R\$ 928.346,50** Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente De Contratação Direta  
Decreto 008/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000195

**PARECER CONTÁBIL**

**Sobradinho - Ba, 15 de fevereiro de 2024.**

**Do:** Setor de Contabilidade

**Para:** Setor de Licitação

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 012/2024.

Senhor(a) Diretor(a),

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**Unidade:** 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Atividade:** 12.306.444.2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

**Valor:** R\$ 928.346,50 Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

Wanderlan Ribeiro da Silva  
Matrícula 14009  
Departamento Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação

Luiz Nery da Cunha Júnior  
Secretário de Finanças



000196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**Sobradinho - Ba, 15 de fevereiro de 2024.**

**Do:** Departamento de Licitação – Agente de Contratação Direta  
**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

**Assunto:** Análise, seguido de parecer, do **Processo Administrativo Nº 012/2024 – Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, para contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

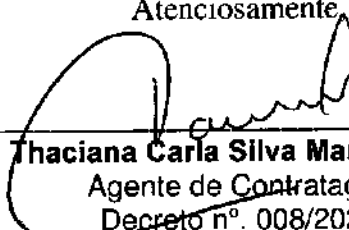
Em conformidade com Lei Federal 14.133/21, solicito que seja previamente examinada a solicitação para abertura de Procedimento Auxiliar na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o documento de formalização de demanda, cotação de preços, termo de referência, indicação de recursos orçamentários e minuta do edital para devida apreciação

Caso a decisão seja favorável, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente de Contratação  
Decreto nº. 008/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** 000197  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**MINUTA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CP-001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.606/0001-82, representado neste ato pela Comissão de Contratação, instituída pelo Decreto Nº 008 de 29 de janeiro de 2024, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº CP-001-2024** - modalidade **Compra Institucional com dispensa de licitação** – para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no período de   /  /   até o dia   /  /   às **XX:XX (horário local)**, na sede da **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Sobradinho, no endereço [www.sobradinho.gov.br](http://www.sobradinho.gov.br), e no Setor de Licitações do município.

## **1. OBJETIVO**

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024 (Anexo I.1).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e no Regulamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais. Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar a documentação prevista no item 2.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000198

de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo 3. (Entregar cópia de todos os documentos)

### 2.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1.1. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Familiares deverão entregar à Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IV. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.

2.1.2. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Individuais deverão entregar à Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IV. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.

2.1.3. Para a habilitação nesta Chamada Pública, **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP;
- III. Cópias das certidões negativas de débitos junto ao Município, Estadual, Dívida Ativa da União, FGTS e Trabalhista;
- IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VI. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, comunica ao(s) Grupo(s) Formal(is) e Informal(is) classificados em primeiro lugar, que para os itens 21, 22, 23, 24 e 27 (polpas), deverá apresentar cópia autenticada do(s)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000199

registro(s) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação, Art. 14 §9º, inciso II da Resolução 26 de 17/06/2013, e demais normas pertinentes. Sendo assim, durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

### **3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

#### **3.2 Entrega**

3.2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

3.2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente embalados conforme solicitação oportuna da Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

3.2.3 A embalagem de que trata o item anterior deverá ser de saco plástico de polietileno transparente e não reciclado, ou em monobloco vazado, ou outro material que não represente foco de contaminação.

#### **3.3. Período de Fornecimento**

Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

#### **3.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos**

A quantidade total de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas, e o cronograma de quantidade e entrega (se semanal, quinzenal ou mensal) serão entregues em momento oportuno.

#### **3.5 Preço**

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será baseado de acordo com o preço de mercado e propostas apresentado pelos proponentes;

3.5.2 Na definição dos preços, serão considerados os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sendo o preço médio pesquisado em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;

3.5.3 Quando não houver definição de preços no âmbito do PAA, os Preços de Referência serão calculados com base em um dos seguintes critérios:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000200

- a) Média dos preços praticados no mercado atacadista nos doze últimos meses, em se tratando de produto de cotação nas Casas ou em outros mercados atacadistas, utilizando a fonte de informações de instituição oficial de reconhecida capacidade; ou
- b) preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da entidade executora em suas respectivas jurisdições, desde que em vigor.

### **3.6. Pagamento das faturas**

3.6.1 O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal), devidamente assinada e atestada pelo setor responsável do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Nutrição, com apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

3.6.2 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.6.3 O Município de Sobradinho poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

3.6.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese;

3.6.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal;

3.6.6 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

### **4. PRAZOS**

4.1 A documentação para habilitação para a presente chamada deverá ser entregue impreterivelmente até o dia **xx/xx/xxxx**, às **xx:xx**;

4.2 As propostas serão abertas e julgadas no dia **xx/xx/xxxx**, às **xx:xx** hrs, na sede da **xxxxxxxxxxxxxxxx**

### **5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.2 Cada grupo de fornecedores formais ou informais deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.3 A Secretaria de Educação classificará os projetos de venda de acordo com os critérios determinados e considerando como critérios de desempate os seguintes:

- a) Os projetos do município, da região, do território rural e do estado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000201

- b) Os assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas;
- c) Priorizar, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

5.4 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias dos gêneros alimentícios, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

5.5 No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009.

### **6. RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

### **7. CONTRATAÇÃO**

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que será celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Empreendedor Familiar Rural, mediante Ata lavrada no ato do fechamento dos contratos. Modelo Anexo 4.

7.2 O limite individual de venda do empreendedor rural familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

### **8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até 31 de dezembro de 2024;

8.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5 Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios devido a questões climáticas, o fornecedor deverá comunicar, formalmente, o fato à Contratante com 10 (dez) dias de antecedência, e caso haja a concordância da mesma, os alimentos só poderão ser substituídos por



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000202

outros de valor nutricional semelhante, conforme substituições previstas no Cardápio, desde que seja respeitado o valor total do contrato.

### **9. FATOS SUPERVENIENTES**

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

### **11. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Sobradinho - BA para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Sobradinho - BA, XX DE XXXXX DE XXXX

**Secretária Municipal**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



000203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****1. Introdução:**

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações para a Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024..

**2. Justificativa:**

A aquisição dos alimentos produzidos pelo segmento da agricultura familiar está prevista em lei. O artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 como uma das formas de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica matriculados na rede de ensino público, é determinado a aplicação mínima de 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar. Atualmente, os agricultores familiares, individualmente ou por meio de suas organizações (associações e cooperativas), fornecem para a alimentação escolar de milhões de estudantes, durante os 200 dias letivos.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

Assim a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamentam-se ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis sendo promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos.

**DAS METAS**

São metas a serem alcançadas:

Meta 1 – Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000204

Meta 2 – Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza a Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015.

### 3. Objeto:

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

### 4. Especificações dos serviços / materiais

4.1 Os produtos serão conferidos no momento da entrega pelo setor de almoxarifado da secretaria de educação, sendo que a entrega deverá ser feita em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento desse setor: das 8h às 12h e das 13h às 16h30. O prazo para entrega será de cinco dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 Em se tratando de produtos altamente perecíveis, as entregas deverão ser feitas em pelo menos 02 (duas) vezes por semana de forma fracionada, conforme cronograma estabelecido pela contratante, tendo em vista a capacidade reduzida de armazenamento nas escolas. Dessa forma, esse quantitativo semanal poderá sofrer alterações mediante aviso prévio.

4.3 Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação implicará no comprometimento da qualidade nutricional das refeições servidas ou mesmo a inviabilidade no oferecimento de tais refeições, o que pode impactar no rendimento escolar dos alunos ou mesmo inviabilizar sua permanência na escola, levando em consideração o grande número de alunos carentes.

4.4 As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

4.5 Quando da entrega, os frutos deverão apresentar-se:

- 4.5.1 Isentos de substâncias terrosas;
- 4.5.2 sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 4.5.3 sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 4.5.4 sem umidade externa anormal;
- 4.5.5 isentos de odor e sabor estranhos;
- 4.5.6 Isentos de enfermidades.

### 5. Valor Estimado:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000205

O valor a contratar está estimado em **R\$ xxxxx** inclusas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, utilizaram-se como base de referência, valores de cotação em anexo.

Vale salientar que o quantitativo levantado é em virtude da aquisição de itens para compor a alimentação escolar voltada a aulas presenciais.

Sendo que os itens e quantitativos para o exercício de 2024 é para as aulas presenciais.

### **6. Dos prazos, das condições e local de entrega do objeto:**

6.1. O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos ocorre diretamente na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho/BA, conforme a demanda da secretaria nos horários das 07h às 13h e 14h às 17h.

6.2. Os produtos da licitação deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação do setor responsável, em até 5 (cinco) dias após o pedido de atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas a entrega de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente.

6.3. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.

6.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símite ou e-mail.

6.5. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7. Especificação / Detalhamento:**

7.1. Especificação: O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000206

**7.2.** Estima-se a contratação em R\$ xxxxxxxx

**7.3.** Esta estimativa foi obtida a partir do levantamento de contratos existentes no município durante o exercício de 2023, bem como, em Banco de Preços Públicos e através de realização da pesquisa de mercado com fornecedores, onde priorizou-se inicialmente aqueles que já participaram de processos anteriores com esta Prefeitura e demonstraram bom desempenho e conformidade com os requisitos estabelecidos, bem como, que comprovaram aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da pesquisa de mercado.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND.  | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|----------|
| 1    | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                         | Kg    | 5570   |          |          |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                         | Kg    | 5700   |          |          |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                   | Molho | 1970   |          |          |
| 4    | <b>BANANA</b> , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | Dúzia | 10100  |          |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000207

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|
| 5  | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                            | Kg    | 6070 |  |  |
| 6  | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                | Kg    | 3630 |  |  |
| 7  | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                          | Kg    | 5000 |  |  |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | Molho | 4720 |  |  |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | Kg    | 4150 |  |  |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortalica fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | Molho | 4850 |  |  |



000208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                             | Molho | 2450 |  |  |
| 12 | <b>Feijão verde</b> : Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.        | Kg    | 7800 |  |  |
| 13 | <b>GOIABA</b> : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                           | Kg    | 3000 |  |  |
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                         | kg    | 8700 |  |  |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg    | 9320 |  |  |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                              | kg    | 9320 |  |  |



000209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                   | kg | 5300 |  |  |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                      | kg | 8790 |  |  |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                | kg | 400  |  |  |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                        | kg | 1800 |  |  |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 |  |  |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e                                                                                                                  | kg | 4750 |  |  |



000210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|
|    | material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |  |  |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 |  |  |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega  | kg | 4750 |  |  |
| 25 | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                | kg | 5950 |  |  |
| 26 | <b>BATATA</b> , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                               | kg | 5720 |  |  |
| 27 | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor                                                       | kg | 4750 |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000211

|              |                                                                    |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|              | característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL: |                                                                    |  |  |  |  |

➤ Será solicitado, de forma obrigatória, para o vencedor dos itens 24, 22, 23, 24 e 27 – **polpa de frutas**, amostra para análise a fim de aferir padrões de qualidade, sob pena de desclassificação quando não aprovados pelo responsável técnico – Nutricionista

### 8. Dos requisitos da contratação:

8.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

8.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

8.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.1.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### 9. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

### 10. Dotação Orçamentária

Unidade:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

### 11. Do modelo de gestão do contrato:

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



000212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**11.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**11.3** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **XXXXXXXXXX**, matrícula nº **XXXX** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.4** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**11.5** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**12. Estimativa de valor da contratação (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i):**

O orçamento é composto de preços praticados em contratações anteriores desse mesmo objeto nesta Administração Pública, e em pesquisa de mercado local, cuja documentação de suporte é anexa a este TR.

**13. Do recebimento do objeto e dos critérios para medição e pagamento:**

**13.1** O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida chamada pública, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidores ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**13.2** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

**13.3** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000213

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

### **14. Outras informações:**

A empresa vencedora obrigatoriamente deve fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços.

Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

### **15. Das obrigações da contratada:**

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

15.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

15.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000214

15.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

15.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

15.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

15.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

### **16. Das obrigações do contratante:**

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

16.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato, e demais anexos;

16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000215

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

16.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

16.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

16.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

### **17. Disposições Gerais**

I. A Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA reserva-se o direito de impugnar os itens fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;

III. O pagamento será conforme a quantidade fornecida constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

IV. Serão recusados os fornecimentos que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000216

## ANEXO I.1- Especificações e Quantitativo dos Gêneros Alimentícios.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND.   | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|----------|
| 1    | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                         | Kg     | 5570   |          |          |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                         | Kg     | 5700   |          |          |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                   | Mol'ho | 1970   |          |          |
| 4    | <b>BANANA</b> , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | Dúzia  | 10100  |          |          |
| 5    | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                               | Kg     | 6070   |          |          |
| 6    | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento,                                                                                                                                                                                                                      | Kg     | 3630   |          |          |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000217

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|
|    | Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |  |  |
| 7  | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                          | Kg    | 5000 |  |  |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | Molho | 4720 |  |  |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | Kg    | 4150 |  |  |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortalíça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | Molho | 4850 |  |  |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | Molho | 2450 |  |  |
| 12 | <b>Feijão verde</b><br>Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.         | Kg    | 7800 |  |  |
| 13 | <b>GOIABA</b> : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias                                                                                                                                                                           | Kg    | 3000 |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000218

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|
|    | nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |  |  |
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                         | kg | 3700 |  |  |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 9320 |  |  |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                              | kg | 9320 |  |  |
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.           | kg | 5300 |  |  |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.              | kg | 8790 |  |  |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                        | kg | 400  |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000219

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|
| 20 | <b>PIMENTÃO:</b> de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                              | kg | 1800 |  |  |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega     | kg | 4750 |  |  |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 |  |  |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega      | kg | 4750 |  |  |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega       | kg | 4750 |  |  |
| 25 | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em                                                                                                                                                                                                                                                        | kg | 5950 |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000220

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|
|    | condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |  |  |
| 26 | <b>BATATA</b> , tipo <b>doce</b> classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                     | kg | 5720 |  |  |
| 27 | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 |  |  |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ EALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000221

### **ANEXO II**

#### **CRONOGRAMA DE ESPECIFICAÇÃO E ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR**

|                 |                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Local</b>    | Secretária Municipal de Educação                      |
| <b>Endereço</b> | Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho - Bahia |

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000223

## ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |                   |                        |                          |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº CP-001/2024      |                   |                        |                          |                         |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                        |                   |                        |                          |                         |
| A – Grupo Formal                                                                          |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome do Proponente                                                                     |                   |                        | 2. CNPJ                  |                         |
| 3. Endereço                                                                               |                   | 4. Município           |                          | 5. CEP                  |
| 6. Nome do representante legal                                                            |                   | 7. CPF                 |                          | 8. DDD/Fone             |
| 9. Banco                                                                                  | 10. Nº da Agência |                        | 11. Nº da Conta Corrente |                         |
| B – Grupo Informal                                                                        |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)                                                     |                   |                        |                          |                         |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER)                                                               |                   | 4. Município           |                          | 5. CEP                  |
| 6. Nome da Entidade Articuladora                                                          |                   | 7. CPF (NÃO PREENCHER) |                          | 8. DDD/Fone             |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)                                  |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome                                                                                   | 2. CPF            | 3. DAP                 | 4. Nº. da Agência        | 5. Nº da conta corrente |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                 |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome da Entidade                                                                       |                   | 2. CNPJ                |                          | 3. Município            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000224

|                                                 |            |            |               |                  |                |  |
|-------------------------------------------------|------------|------------|---------------|------------------|----------------|--|
| 4. Endereço                                     |            |            |               |                  | 5. DDD/Fone    |  |
| 6. Nome do representante e e-mail               |            |            |               |                  | 7. CPF         |  |
| <b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b> |            |            |               |                  |                |  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |  |
|                                                 |            |            |               |                  |                |  |
|                                                 |            |            |               |                  |                |  |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |  |
|                                                 |            |            |               |                  |                |  |
|                                                 |            |            |               |                  |                |  |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |  |
|                                                 |            |            |               |                  |                |  |
|                                                 |            |            |               |                  |                |  |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |  |
|                                                 |            |            |               |                  |                |  |
|                                                 |            |            |               |                  |                |  |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |  |
|                                                 |            |            |               |                  |                |  |
|                                                 |            |            |               |                  |                |  |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |  |
| <b>Total do projeto</b>                         |            |            |               |                  |                |  |
|                                                 |            |            |               |                  |                |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000225

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

| 1. Produto        | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor total p/<br>Produto |
|-------------------|-----------|--------------|-----------------|-----------------------------|
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
| Total do projeto: |           |              |                 |                             |

**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS****V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

**GRUPO FORMAL**

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante do Grupo Formal

CPF:

Fone

E-mail:

**GRUPO INFORMAL**

| Nome dos agricultores fornecedores do grupo informal | Assinatura |
|------------------------------------------------------|------------|
|                                                      |            |
|                                                      |            |
| Local e Data                                         |            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000226

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº .../2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO E (CONTRATADO)

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.419.606/0001-82, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. \_\_\_, nº \_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_, (para grupo formal), CPF sob nº \_\_\_ (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA \_\_\_, tendo como representante legal o Sr. \_\_\_ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

| Produto                 | Unidade | Quantidade | Periodicidade de entrega | Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------|---------|------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
|                         |         |            |                          |                                                     |                   |
|                         |         |            |                          |                                                     |                   |
| Valor total do contrato |         |            |                          |                                                     | R\$               |

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.3. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.4. Nos meses de julho, dezembro e janeiro as quantidades de entrega poderão ser reduzidas significativamente, devido às férias e/ou recesso dos estudantes da rede municipal de ensino.

1.5. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.6. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6.1. O Termo de Referência;

1.6.2. O Edital da Chamada Pública;

1.6.3. A Proposta do Contratado;

1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

000227

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

3.6. O Município de Sobradinho deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atividade: 12.306.444.2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

000228

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA**

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 60.000,00.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

6.4. A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000229

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato, e demais anexos;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- 8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- 8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000230

observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 9.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 9.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- 9.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 9.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 9.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000231

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.5. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.6. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000232

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000233

rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

000234

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### ANEXO V

000235

### DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR

A Associação ou Cooperativa, inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e CPF/MF sob o nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso "I" art. 63 da Lei 14.133/21 e da Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

xxxxxxxxxxxxx - BA, ..... de ..... de 20xx.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO VI

000236

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O(A) (nome do Grupo Formal), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede....., CEP....., na cidade de ....., neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de Lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2024**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

xxxxxxxxxxxxxx - BA, ..... de ..... de 20xx.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### ANEXO VII TERMO DE RECEBIMENTO

000237

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, Entidade Executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CNPJ xxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx recebeu em ..... de ..... de ..... ou durante o período de ..... /...../..... do(s) (nome contratado (os) dos produtos abaixo relacionados:

(planilha )

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Secretaria, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

xxxxxxxxxxxxx - BA, ..... de ..... de 20xx.

---

Representante da Entidade Executora

---

Representante do Grupo Fornecedor



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

## **ESTADO DA BAHIA**

### **CHAMADA PÚBLICA** **PARECER JURÍDICO**

000238

**EMENTA: CHAMADA PÚBLICA.**  
**AGRICULTORES FAMILIARES.**  
**EMPREENDEDORES FAMILIARES**  
**RURAI. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**  
**OPINATIVO PELA POSSIBILIDADE.**  
**RECOMENDAÇÕES.**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de Chamada Pública nº 01/2024 para a contratação de "agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024".

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

### **2. DO PARECER**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes é *b*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

## **ESTADO DA BAHIA**

000239

exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica<sup>1</sup>, bem como não há qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO**

Não obstante visem as licitações, em sua regra geral, promover a competitividade com vistas a alcançar resultados vantajosos técnico e financeiramente para a Administração, garantindo isonomia entre os competidores, existe, com justa razão, previsão normativa de algumas possibilidades de dispensa e inexistência deste complexo procedimento.

Os casos de dispensa de licitação abrangem hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a contratação direta com vistas à melhor forma de satisfação das necessidades administrativas.

No caso da aquisição de gêneros alimentícios para a aquisição de alimentos para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o gestor público tem a discricionariedade quanto a escolha pela realização por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou optar pela dispensa, de acordo com a previsão do §1º, do art.14, da Lei nº 11.947/2009. Vejamos:

Art. 14, § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

O Conselho Deliberativo do FNDE – CD/FNDE, ao regulamentar a Lei nº 11.947/2009, ditou a Resolução nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, que assim

✕

<sup>1</sup> Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

## ESTADO DA BAHIA

000240

disciplinou a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE:

Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios. Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, **a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.**

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Assim, o processo administrativo denominado Chamada Pública voltado à seleção das propostas, possui respaldo no §1º, do art. 20 da Resolução nº 26 do FNDE.

No tocante ao procedimento a ser observado, além da legislação de que trata a matéria, é importante que a Administração siga o disposto no Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, o qual dispõe o passo a passo, a saber:

- a) ORÇAMENTO: levantamento dos recursos orçamentários disponíveis relativos ao PNAE;
- b) ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS: mapeamento dos produtos da agricultura familiar, com discriminação dos produtos locais, quantidade de produção e época de colheita;
- c) CARDÁPIO: elaboração dos cardápios da alimentação escolar por nutricionista, incluindo alimentos regionais, com respeito às



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

## **ESTADO DA BAHIA**

000241

referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.;

d) PESQUISA DE PREÇO: os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser compatíveis com os de mercado, a ser aferido por meio de pesquisas, devendo ser estabelecidos pela entidade executora e publicados no edital da chamada pública;

e) CHAMADA PUBLICA: elaboração de edital com as informações suficientes para que os fornecedores formulem corretamente os projetos de venda, como tipos de produtos, quantidades, cronograma de entregas (diárias, semanal, período de fornecimento etc.) e locais de entrega.

f) ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA: consistem em documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar (propostas);

g) RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA: apresentação dos documentos exigidos para a habilitação e seleção dos fornecedores;

h) AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE: podem ser exigidas amostras do fornecedor classificado em primeiro lugar, e assim sucessivamente até a classificação necessária à contratação, servindo para a avaliação e seleção do produto a ser adquirido, imediatamente após a fase de seleção do processo de venda;

i) CONTRATO DE COMPRA: os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de contratos, formalizando legalmente o compromisso;

j) ENTREGA DOS PRODUTOS, TERMO DE RECEBIMENTO e PAGAMENTO DOS AGRICULTORES: cuida-se da fase de execução do contrato, com o fornecimento, confirmação do atendimento das condições estabelecidas e pagamento do preço ajustado.

Na análise dos autos, **não se observou o mapeamento dos produtos da agricultura familiar, com discriminação dos produtos locais, quantidade de produção e época de colheita.**

Com relação a pesquisa de preços, observou-se a **ausência de justificativa acerca do quantitativo de alimentos,** conforme determina o inciso IV, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**O Termo de Referência também não atende as exigências contidas no inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.**

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

## ESTADO DA BAHIA

000242

Quanta à minuta da chamada pública e seus anexos, não revelaram necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pelas legislações que tratam da matéria.

Ressalta-se que todas as informações contidas nos autos em análise por esta assessoria, é de inteira responsabilidade da Administração, onde, *prima facie*, mostra a ausência de qualquer vício que inviabilize a o prosseguimento do procedimento em baila.

#### 4. CONCLUSÃO

À vista do texto legal e considerando os atos presentes nos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica, esta Procuradoria, salvo melhor juízo, opina, após o saneamento dos apontamentos, pela existência das condições necessárias à contratação, nos termos das normas específicas.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 15 de fevereiro de 2024

**HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA**  
Subprocurador



000243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - Ba, 15 de fevereiro de 2024

**Do:** Agente de Contratação

**Para:** Controle Interno

**Assunto:** contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024

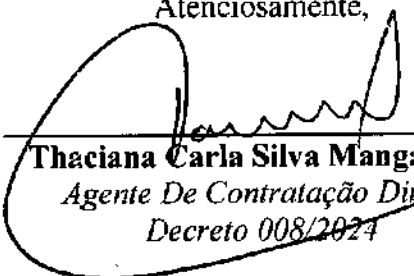
**Processo Administrativo:** 012/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/21, onde o departamento figura como linha de defesa da administração, solicito que seja previamente examinada a solicitação para abertura Procedimento Auxiliar na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, e que seja elaborado um parecer para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o documento de formalização da demanda, cotação de preços, termo de referência, indicação de recursos orçamentários e minuta do edital para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente De Contratação Direta  
Decreto 008/2024



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia**

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000244

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 001/2024**

O Processo em análise por esse Controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024.

É o relatório.

#### **1. DO CONTROLE INTERNO**

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe a Lei n.º 14.133/21, incumbe a essa Controladoria emitir parecer sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, senão vejamos:

#### **2. DA FASE INTERNA**

##### **2.1. Da Instrução do Processo Administrativo:**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Foram encaminhados os referidos autos para análise junto ao Controle Interno desta municipalidade para seu parecer legal e pertinência quanto aos ditames legais, na fase interna do procedimento licitatório.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Documento de Oficialização de Demanda;
- Solicitação de Despesa;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Pesquisa de Preços;
- Mapa comparativo de preços;
- Justificativa da razão da escolha dos fornecedores para realização de pesquisa de mercado;
- Termo de Referência;
- Despacho de autorização para abertura de processo licitatório;
- Despacho de existência de recursos orçamentários;
- Termo de Autuação;
- Minuta de Edital, Contrato e anexos;
- Parecer Jurídico.

Face ao exposto, após análise dos documentos, no qual trata sobre a fase preparatória, a instruir a fase interna do procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, consideramos abaixo sobre a regularidade do processo supracitado.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, a Chamada Pública, ao amparo da Resolução nº 26/2013 do FNDE, haja vista, tratar-se de aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, após análise dos documentos presentes nos autos do processo, até o presente momento, constatamos que há ressalvas no que diz respeito ao mapeamento dos produtos da agricultura familiar, com discriminação dos produtos locais, quantidades de produção e época de colheita. Quanto aos demais anexos, os mesmos atendem aos parâmetros e elementos aplicáveis à contratação, em conformidade com a Lei 14.133/21.

000246

### 3. CONCLUSÃO

Após o exame do processo, entendemos que após o saneamento do apontamento supracitado, o mesmo estará de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer. S.M.J.

Sobradinho-BA, 15 de fevereiro de 2024.

**GIUSEPPE COELHO CORREIA**  
Controlador Interno



030247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**PARECER TÉCNICO SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2024**

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A justificativa para contratação foi satisfatoriamente elencada, atendendo ao art. 79 da lei 14.133/21.

**DA INDICAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:** A solicitação da unidade requisitante foi acompanhada da apresentação do mínimo estipulado de 03 (três) cotações, nas quais os itens e unidades de medidas foram devidamente especificados, em conformidade com o princípio da ampla pesquisa de mercado estabelecido por lei.

Além disso, visando obter preços de referência sólidos, procedeu-se à análise dos contratos anteriores que envolviam o mesmo objeto da contratação pretendida. Essa abordagem fortalece a fundamentação dos valores propostos, ao incorporar dados históricos que respaldam a tomada de decisões quanto à economicidade e conformidade com as práticas de mercado, reforçando a transparência e a eficiência do processo.

**DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Ambos os instrumentos encontram-se presentes na solicitação de despesa, com todas as informações pertinentes a elaboração do edital e minuta de contrato.

**DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO:** A opção pela chamada pública como procedimento auxiliar de contratação fundamenta-se na sua capacidade de proporcionar agilidade, flexibilidade e eficiência em determinadas situações. A chamada pública é particularmente vantajosa quando se trata de serviços e fornecimentos contínuos, em que a necessidade de contratação se mantém ao longo do tempo e pode envolver a participação de diversos fornecedores.

Ao escolher a chamada pública, abre-se espaço para a incorporação de novos prestadores de serviço e fornecedores de bens de forma simplificada, sem a necessidade de lançar um novo processo licitatório a cada demanda específica. Isso agiliza o acesso a profissionais e empresas qualificadas, promovendo uma resposta rápida às necessidades da administração pública.



000248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

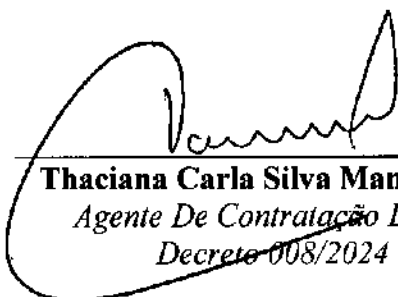
Ademais, a chamada pública favorece a dinâmica de relacionamento com os prestadores e fornecedores, criando um cadastro de profissionais ou empresas aptos a atender às demandas específicas, evitando o processo burocrático a cada contratação. Essa flexibilidade é essencial em contextos nos quais as demandas podem variar em escopo e urgência.

**DO PARECER JURÍDICO:** O processo foi submetido ao Departamento Jurídico deste município, visando a análise de legalidade do respectivo, tendo o respectivo opinado favoravelmente pelo processo.

**DO PARECER DO CONTROLE INTERNO:** O processo foi submetido ao Departamento de Controle Interno deste município, visando a análise de legalidade e razoabilidade do respectivo, tendo o respectivo opinado favoravelmente pelo processo.

Dessa forma, entendemos que o processo encontra-se regular.

**Sobradinho - Ba, 15 de fevereiro de 2024.**



**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
*Agente De Contratação Direta*  
*Decreto 008/2024*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000249

### **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CP-001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.606/0001-82, representado neste ato pela Comissão de Contratação, instituída pelo Decreto Nº 008 de 29 de janeiro de 2024, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº CP-001-2024** - modalidade **Compra Institucional com dispensa de licitação** – para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no período de 16/02/2024 até o dia **04/03/2024 às 13:00 (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - Bahia. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Sobradinho, no endereço [www.sobradinho.gov.br](http://www.sobradinho.gov.br), e no Setor de Licitações do município.

#### **1. OBJETIVO**

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024 (Anexo I.1).

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e no Regulamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais. Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar a documentação prevista no item 2.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

090250

de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo 3. (Entregar cópia de todos os documentos)

### 2.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1.1. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Familiares deverão entregar à Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IV. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.

2.1.2. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Individuais deverão entregar à Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IV. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.

2.1.3. Para a habilitação nesta Chamada Pública, **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP;
- III. Cópias das certidões negativas de débitos junto ao Município, Estadual, Dívida Ativa da União, FGTS e Trabalhista;
- IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VI. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, comunica ao(s) Grupo(s) Formal(is) e Informal(is) classificados em primeiro lugar, que para os itens 21, 22, 23, 24 e 27 (polpas), deverá apresentar cópia autenticada do(s)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000251

registro(s) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação, Art. 14 §9º, inciso II da Resolução 26 de 17/06/2013, e demais normas pertinentes. Sendo assim, durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

### **3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

#### **3.2 Entrega**

3.2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

3.2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente embalados conforme solicitação oportuna da Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

3.2.3 A embalagem de que trata o item anterior deverá ser de saco plástico de polietileno transparente e não reciclado, ou em monobloco vazado, ou outro material que não represente foco de contaminação.

#### **3.3. Período de Fornecimento**

Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

#### **3.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos**

A quantidade total de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas, e o cronograma de quantidade e entrega (se semanal, quinzenal ou mensal) serão entregues em momento oportuno.

#### **3.5 Preço**

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será baseado de acordo com o preço de mercado e propostas apresentado pelos proponentes;

3.5.2 Na definição dos preços, serão considerados os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sendo o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;

3.5.3 Quando não houver definição de preços no âmbito do PAA, os Preços de Referência serão calculados com base em um dos seguintes critérios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO.** 030252  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444 804/0001-10

- a) Média dos preços praticados no mercado atacadista nos doze últimos meses, em se tratando de produto de cotação nas Casas ou em outros mercados atacadistas, utilizando a fonte de informações de instituição oficial de reconhecida capacidade; ou
- b) preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da entidade executora em suas respectivas jurisdições, desde que em vigor.

### **3.6. Pagamento das faturas**

3.6.1 O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal), devidamente assinada e atestada pelo setor responsável do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Nutrição, com apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

3.6.2 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.6.3 O Município de Sobradinho poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

3.6.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese;

3.6.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal;

3.6.6 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

### **4. PRAZOS**

4.1 A documentação para habilitação para a presente chamada deverá ser entregue impreterivelmente até o dia **04/03/2024, às 13:00**;

4.2 As propostas serão abertas e julgadas no dia **04/03/2024, às 14:00 hrs**, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, localizada na Avenida Avenidas José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.2 Cada grupo de fornecedores formais ou informais deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000253

5.3 A Secretaria de Educação classificará os projetos de venda de acordo com os critérios determinados e considerando como critérios de desempate os seguintes:

- a) Os projetos do município, da região, do território rural e do estado;
- b) Os assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas;
- c) Priorizar, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

5.4 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias dos gêneros alimentícios, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

5.5 No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009.

### **6. RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

### **7. CONTRATAÇÃO**

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que será celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Empreendedor Familiar Rural, mediante Ata lavrada no ato do fechamento dos contratos. Modelo Anexo 4.

7.2 O limite individual de venda do empreendedor rural familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

### **8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até 31 de dezembro de 2024;

8.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000254

8.5 Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios devido a questões climáticas, o fornecedor deverá comunicar, formalmente, o fato à Contratante com 10 (dez) dias de antecedência, e caso haja a concordância da mesma, os alimentos só poderão ser substituídos por outros de valor nutricional semelhante, conforme substituições previstas no Cardápio, desde que seja respeitado o valor total do contrato.

### **9. FATOS SUPERVENIENTES**

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamiento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

### **11. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Sobradinho - BA para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Sobradinho - BA, 15 de fevereiro de 2024.

**Ducilene Soares da Silva Kesterling**  
Secretaria Municipal de Educação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000255

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

#### **1. Introdução:**

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações para a Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024..

#### **2. Justificativa:**

A aquisição dos alimentos produzidos pelo segmento da agricultura familiar está prevista em lei. O artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 como uma das formas de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica matriculados na rede de ensino público, é determinado a aplicação mínima de 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar. Atualmente, os agricultores familiares, individualmente ou por meio de suas organizações (associações e cooperativas), fornecem para a alimentação escolar de milhões de estudantes, durante os 200 dias letivos.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

Assim a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamentam-se ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis sendo promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos.

#### **DAS METAS**

São metas a serem alcançadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000256

Meta 1 – Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

Meta 2 – Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza a Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015.

### 3. Objeto:

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

### 4. Especificações dos serviços / materiais

4.1 Os produtos serão conferidos no momento da entrega pelo setor de almoxarifado da secretaria de educação, sendo que a entrega deverá ser feita em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento desse setor: das 8h às 12h e das 13h às 16h30. O prazo para entrega será de cinco dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 Em se tratando de produtos altamente perecíveis, as entregas deverão ser feitas em pelo menos 02 (duas) vezes por semana de forma fracionada, conforme cronograma estabelecido pela contratante, tendo em vista a capacidade reduzida de armazenamento nas escolas. Dessa forma, esse quantitativo semanal poderá sofrer alterações mediante aviso prévio.

4.3 Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação implicará no comprometimento da qualidade nutricional das refeições servidas ou mesmo a inviabilidade no oferecimento de tais refeições, o que pode impactar no rendimento escolar dos alunos ou mesmo inviabilizar sua permanência na escola, levando em consideração o grande número de alunos carentes.

4.4 As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

4.5 Quando da entrega, os frutos deverão apresentar-se:

- 4.5.1 Isentos de substâncias terrosas;
- 4.5.2 sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 4.5.3 sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 4.5.4 sem umidade externa anormal;
- 4.5.5 isentos de odor e sabor estranhos;
- 4.5.6 Isentos de enfermidades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000257

### **5. Valor Estimado:**

O valor a contratar está estimado em **R\$ 928.346,50 Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos**), inclusas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, utilizaram-se como base de referência, valores de cotação em anexo.

Vale salientar que o quantitativo levantado é em virtude da aquisição de itens para compor a alimentação escolar voltada a aulas presenciais.

Sendo que os itens e quantitativos para o exercício de 2024 é para as aulas presenciais.

### **6. Dos prazos, das condições e local de entrega do objeto:**

6.1. O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos ocorre diretamente na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho/BA, conforme a demanda da secretaria nos horários das 07h às 13h e 14h às 17h.

6.2. Os produtos da licitação deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação do setor responsável, em até 5 (cinco) dias após o pedido de atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas a entrega de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente.

6.3. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.

6.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símite ou e-mail.

6.5. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7. Especificação / Detalhamento:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

070258

**7.1. Especificação:** O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

**7.2. Estima-se a contratação em R\$ 928.346,50 Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**7.3. Esta estimativa foi obtida a partir do levantamento de contratos existentes no município durante o exercício de 2023, bem como, em Banco de Preços Públicos e através de realização da pesquisa de mercado com fornecedores, onde priorizou-se inicialmente aqueles que já participaram de processos anteriores com esta Prefeitura e demonstraram bom desempenho e conformidade com os requisitos estabelecidos, bem como, que comprovaram aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da pesquisa de mercado.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND.  | QUANT. | V. UNIT.    | V. TOTAL         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|------------------|
| 1    | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                         | Kg    | 5570   | R\$<br>4,34 | R\$<br>24.173,80 |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                         | Kg    | 5700   | R\$<br>4,21 | R\$<br>23.997,00 |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                   | Molho | 1970   | R\$<br>4,43 | R\$<br>8.727,10  |
| 4    | <b>BANANA</b> , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | Dúzia | 10100  | R\$<br>5,24 | R\$<br>52.924,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |              |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|------------------|
| 5  | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                            | Kg    | 6070 | R\$<br>8,22  | R\$<br>49.895,40 |
| 6  | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                | Kg    | 3630 | R\$<br>6,36  | R\$<br>23.086,80 |
| 7  | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                          | Kg    | 5000 | R\$<br>6,25  | R\$<br>31.250,00 |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | Molho | 4720 | R\$<br>3,51  | R\$<br>16.567,20 |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | Kg    | 4150 | R\$<br>8,82  | R\$<br>36.603,00 |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortalica fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | Molho | 4850 | R\$<br>3,88  | R\$<br>18.818,00 |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | Molho | 2450 | R\$<br>3,41  | R\$<br>8.354,50  |
| 12 | <b>Feijão verde</b> : Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos                                                                                                                                                                                                                                   | Kg    | 7800 | R\$<br>12,54 | R\$<br>97.812,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

090260

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |             |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|------------------|
|    | ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.                                                                                                           |    |      |             |                  |
| 13 | <b>GOIABA:</b> deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                            | Kg | 3000 | R\$<br>4,60 | R\$<br>13.800,00 |
| 14 | <b>LARANJA,</b> Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                          | kg | 8700 | R\$<br>3,70 | R\$<br>32.190,00 |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 9320 | R\$<br>3,26 | R\$<br>30.383,20 |
| 16 | <b>MANGA FRESCA,</b> tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                               | kg | 9320 | R\$<br>3,44 | R\$<br>32.060,80 |
| 17 | <b>MELANCIA,</b> tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.            | kg | 5300 | R\$<br>1,77 | R\$<br>9.381,00  |
| 18 | <b>MELÃO,</b> tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.               | kg | 8790 | R\$<br>3,25 | R\$<br>28.567,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000261

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |              |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                    | kg | 400  | R\$<br>5,94  | R\$<br>2.376,00  |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isento de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                             | kg | 1800 | R\$<br>5,05  | R\$<br>9.090,00  |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega     | kg | 4750 | R\$<br>9,36  | R\$<br>44.460,00 |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 | R\$<br>18,59 | R\$<br>88.302,50 |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega      | kg | 4750 | R\$<br>12,04 | R\$<br>57.190,00 |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega       | kg | 4750 | R\$<br>11,71 | R\$<br>55.622,50 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000262

|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
| 25                                                                                                                         | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                             | kg | 5950 | R\$<br>4,30  | R\$<br>25.585,00 |
| 26                                                                                                                         | <b>BATATA</b> , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                            | kg | 5720 | R\$<br>5,11  | R\$<br>29.229,20 |
| 27                                                                                                                         | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 | R\$<br>16,40 | R\$<br>77.900,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 928.346,50</b> Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |              |                  |

➤ Será solicitado, de forma obrigatória, para o vencedor dos itens 24, 22, 23, 24 e 27 – **polpa de frutas**, amostra para análise a fim de aferir padrões de qualidade, sob pena de desclassificação quando não aprovados pelo responsável técnico – Nutricionista

### 8. Dos requisitos da contratação:

8.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

8.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

8.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### 9. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000263

### **10. Dotação Orçamentária**

**Unidade:** 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Atividade:** 12.306.444.2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

### **11. Do modelo de gestão do contrato:**

**11.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**11.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**11.3** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **15090** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.4** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**11.5** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

### **12. Estimativa de valor da contratação (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i):**

O orçamento é composto de preços praticados em contratações anteriores desse mesmo objeto nesta Administração Pública, e em pesquisa de mercado local, cuja documentação de suporte é anexa a este TR.

### **13. Do recebimento do objeto e dos critérios para medição e pagamento:**

**13.1** O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida chamada pública, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contratuais;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000264

b) definitivamente, por servidores ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

13.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

### **14. Outras informações:**

A empresa vencedora obrigatoriamente deve fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços.

Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

### **15. Das obrigações da contratada:**

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000265

- 15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 15.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 15.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 15.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 15.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- 15.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 15.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 15.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

### **16. Das obrigações do contratante:**

- 16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 16.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000266

- 16.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato, e demais anexos;
- 16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 16.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 16.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 16.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- 16.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 16.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- 16.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

### **17. Disposições Gerais**

- I. A Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA reserva-se o direito de impugnar os itens fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

III. O pagamento será conforme a quantidade fornecida constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

IV. Serão recusados os fornecimentos que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

000267

### **ANEXO I.1- Especificações e Quantitativo dos Gêneros Alimentícios.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---------------|------|--------|----------|----------|
|------|---------------|------|--------|----------|----------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000268

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |             |                  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|------------------|
| 1 | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                 | Kg    | 5570  | R\$<br>4,34 | R\$<br>24.173,80 |
| 2 | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                 | Kg    | 5700  | R\$<br>4,21 | R\$<br>23.997,00 |
| 3 | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                           | Molho | 1970  | R\$<br>4,43 | R\$<br>8.727,10  |
| 4 | <b>BANANA</b> , tipo <b>prata</b> . Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | Dúzia | 10100 | R\$<br>5,24 | R\$<br>52.924,00 |
| 5 | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                       | Kg    | 6070  | R\$<br>8,22 | R\$<br>49.895,40 |
| 6 | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                           | Kg    | 3530  | R\$<br>6,36 | R\$<br>23.086,80 |
| 7 | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg    | 5000  | R\$<br>6,25 | R\$<br>31.250,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

030269

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |              |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|------------------|
|    | decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                                                          |       |      |              |                  |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | Molho | 4720 | R\$<br>3,51  | R\$<br>16.567,20 |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | Kg    | 4150 | R\$<br>8,82  | R\$<br>36.603,00 |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortalica fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | Molho | 4850 | R\$<br>3,88  | R\$<br>18.818,00 |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | Molho | 2450 | R\$<br>3,41  | R\$<br>8.354,50  |
| 12 | <b>Feijão verde</b><br>Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.         | Kg    | 7800 | R\$<br>12,54 | R\$<br>97.812,00 |
| 13 | <b>GOIABA</b> : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                             | Kg    | 3000 | R\$<br>4,60  | R\$<br>13.800,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000270

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |             |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|------------------|
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                         | kg | 8700 | R\$<br>3,70 | R\$<br>32.190,00 |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 9320 | R\$<br>3,26 | R\$<br>30.383,20 |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                              | kg | 9320 | R\$<br>3,44 | R\$<br>32.360,80 |
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.           | kg | 5300 | R\$<br>1,77 | R\$<br>9.381,00  |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.              | kg | 8790 | R\$<br>3,25 | R\$<br>28.567,50 |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                        | kg | 400  | R\$<br>5,94 | R\$<br>2.376,00  |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                | kg | 1800 | R\$<br>5,05 | R\$<br>9.090,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

030271

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |              |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega     | kg | 4750 | R\$<br>9,36  | R\$<br>44.460,00 |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 | R\$<br>18,59 | R\$<br>88.302,50 |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega      | kg | 4750 | R\$<br>12,04 | R\$<br>57.190,00 |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega       | kg | 4750 | R\$<br>11,71 | R\$<br>55.622,50 |
| 25 | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                     | kg | 5950 | R\$<br>4,30  | R\$<br>25.585,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000272

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |              |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
| 26 | <b>BATATA</b> , tipo <b>doce</b> classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                     | kg | 5720 | R\$<br>5,11  | R\$<br>29.229,20 |
| 27 | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 | R\$<br>16,40 | R\$<br>77.900,00 |

|                                                                                                                            |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 928.346,50</b> Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), | <b>R\$ 928.346,50</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000273

### **ANEXO II**

#### **CRONOGRAMA DE ESPECIFICAÇÃO E ENTREGA – AGRICULTURA FAMILIAR**

|                 |                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Local</b>    | Secretária Municipal de Educação                      |
| <b>Endereço</b> | Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho - Bahia |

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000274

## ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

# **FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |                   |                        |                          |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº CP-001/2024      |                   |                        |                          |                         |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                 |                   |                        |                          |                         |
| <b>A – Grupo Formal</b>                                                                   |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome do Proponente                                                                     |                   |                        | 2. CNPJ                  |                         |
| 3. Endereço                                                                               | 4. Município      |                        | 5. CEP                   |                         |
| 6. Nome do representante legal                                                            |                   | 7. CPF                 | 8. DDD/Fone              |                         |
| 9. Banco                                                                                  | 10. Nº da Agência |                        | 11. Nº da Conta Corrente |                         |
| <b>B – Grupo Informal</b>                                                                 |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)                                                     |                   |                        |                          |                         |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER)                                                               |                   | 4. Município           |                          | 5. CEP                  |
| 6. Nome da Entidade Articuladora                                                          |                   | 7. CPF (NÃO PREENCHER) |                          | 8. DDD/Fone             |
| <b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>                           |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome                                                                                   | 2. CPF            | 3. DAP                 | 4. Nº. da Agência        | 5. Nº da conta corrente |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                          |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome da Entidade                                                                       |                   | 2. CNPJ                |                          | 3. Município            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000275

|                                                 |            |            |               |                  |                |
|-------------------------------------------------|------------|------------|---------------|------------------|----------------|
| 4. Endereço                                     |            |            |               | 5. DDD/Fone      |                |
| 6. Nome do representante e e-mail               |            |            |               | 7. CPF           |                |
| <b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b> |            |            |               |                  |                |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |
| <b>Total do projeto</b>                         |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000276

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

| 1. Produto        | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor total p/<br>Produto |
|-------------------|-----------|--------------|-----------------|-----------------------------|
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
|                   |           |              |                 |                             |
| Total do projeto: |           |              |                 |                             |

**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

|                  |
|------------------|
| <br><br><br><br> |
|------------------|

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

|                  |
|------------------|
| <br><br><br><br> |
|------------------|

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

**GRUPO FORMAL**

Local e Data

---

Assinatura do Representante do Grupo Formal

CPF:

Fone

E-mail:

**GRUPO INFORMAL**

| Nome dos agricultores fornecedores do grupo informal | Assinatura |
|------------------------------------------------------|------------|
|                                                      |            |
|                                                      |            |

Local e Data



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000277

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº .../2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO E (CONTRATADO)**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.419.606/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. \_\_\_, nº \_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_, (para grupo formal), CPF sob nº \_\_\_ (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA \_\_\_, tendo como representante legal o Sr. \_\_\_ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

| Produto                 | Unidade | Quantidade | Periodicidade de entrega | Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------|---------|------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
|                         |         |            |                          |                                                     |                   |
|                         |         |            |                          |                                                     |                   |
| Valor total do contrato |         |            |                          |                                                     | R\$               |

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.3. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.4. Nos meses de julho, dezembro e janeiro as quantidades de entrega poderão ser reduzidas significativamente, devido às férias e/ou recesso dos estudantes da rede municipal de ensino.

1.5. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000278

das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.6. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6.1. O Termo de Referência;

1.6.2. O Edital da Chamada Pública;

1.6.3. A Proposta do Contratado;

1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

3.6. O Município de Sobradinho deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **UNIDADE: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atividade: 12.306.444.2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000279

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA**

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 60.000,00.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

6.4. A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

030280

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato, e demais anexos;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- 8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- 8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10.

030281

observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 9.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 9.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- 9.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 9.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 9.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000282

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.5. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.6. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

030283

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000284

rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se disserem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20xx.

---

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

000285



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO V

000236

### **DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR**

A Associação ou Cooperativa, inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e CPF/MF sob o nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso "I" art. 63 da Lei 14.133/21 e da Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

XXXXXXXXXXXX - BA, ..... de ..... de 20xx.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

090287

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O(A) (nome do Grupo Formal), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede....., CEP....., na cidade de ....., neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de Lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2024**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

XXXXXXXXXXXXXX - BA, ..... de ..... de 20xx.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### ANEXO VII TERMO DE RECEBIMENTO

000288

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, Entidade Executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CNPJ xxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx recebeu em ..... de ..... de ..... ou durante o período de ..... /...../..... do(s) (nome contratado (os) dos produtos abaixo relacionados:

(planilha )

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Secretaria, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

xxxxxxxxxxxxx - BA, ..... de ..... de 20xx.

---

Representante da Entidade Executora

---

Representante do Grupo Fornecedor



# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICACOES  
A:219042030  
82

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 3171

BAHIA - 15 de Fevereiro de 2024 - Quinta-feira



## Atos Administrativos

000289

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 012/2024. CHAMADA PUBLICA nº. 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024. **PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 16/02/2024 à 04/03/2024. **HORÁRIO:** 08h00min às 13h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/> ou pelo email: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com). Ducilene Soares Silva Kesting - Secretária Municipal de Educação



Este documento está disponibilizado no site [sobradinho.ba.gov.br](http://sobradinho.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

*Imprensa Oficial*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000290

### **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CP-001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.606/0001-82, representado neste ato pela Comissão de Contratação, instituída pelo Decreto Nº 008 de 29 de janeiro de 2024, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº CP-001-2024** - modalidade **Compra Institucional com dispensa de licitação** - para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no período de 22/02/2024 até o dia **08/03/2024 às 13:00 (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - Bahia. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Sobradinho, no endereço [www.sobradinho.gov.br](http://www.sobradinho.gov.br), e no Setor de Licitações do município.

#### **1. OBJETIVO**

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024 (Anexo I.1).

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e no Regulamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais. Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar a documentação prevista no item 2.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000291

de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo 3. (Entregar cópia de todos os documentos)

### 2.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1.1. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Familiares deverão entregar à Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IV. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.

2.1.2. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Individuais deverão entregar à Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IV. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.

2.1.3. Para a habilitação nesta Chamada Pública, **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP;
- III. Cópias das certidões negativas de débitos junto ao Município, Estadual, Dívida Ativa da União, FGTS e Trabalhista;
- IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VI. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, comunica ao(s) Grupo(s) Formal(is) e Informal(is) classificados em primeiro lugar, que para os itens 21, 22, 23, 24 e 27 (polpas), deverá apresentar cópia autenticada do(s)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000292

registro(s) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação, Art. 14 §9º, inciso II da Resolução 26 de 17/06/2013, e demais normas pertinentes. Sendo assim, durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

### **3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

#### **3.2 Entrega**

3.2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

3.2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente embalados conforme solicitação oportuna da Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

3.2.3 A embalagem de que trata o item anterior deverá ser de saco plástico de polietileno transparente e não reciclado, ou em morobloco vazado, ou outro material que não represente foco de contaminação.

#### **3.3. Período de Fornecimento**

Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

#### **3.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos**

A quantidade total de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas, e o cronograma de quantidade e entrega (se semanal, quinzenal ou mensal) serão entregues em momento oportuno.

#### **3.5 Preço**

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será baseado de acordo com o preço de mercado e propostas apresentado pelos proponentes;

3.5.2 Na definição dos preços, serão considerados os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sendo o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;

3.5.3 Quando não houver definição de preços no âmbito do PAA, os Preços de Referência serão calculados com base em um dos seguintes critérios:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000293

- a) Média dos preços praticados no mercado atacadista nos doze últimos meses, em se tratando de produto de cotação nas Casas ou em outros mercados atacadistas, utilizando a fonte de informações de instituição oficial de reconhecida capacidade; ou
- b) preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da entidade executora em suas respectivas jurisdições, desde que em vigor.

### **3.6. Pagamento das faturas**

3.6.1 O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal), devidamente assinada e atestada pelo setor responsável do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Nutrição, com apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

3.6.2 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.6.3 O Município de Sobradinho poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

3.6.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese;

3.6.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal;

3.6.6 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

### **4. PRAZOS**

4.1 A documentação para habilitação para a presente chamada deverá ser entregue impreterivelmente até o dia **08/03/2024, às 13:00;**

4.2 As propostas serão abertas e julgadas no dia **08/03/2024, às 14:00 hrs**, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.2 Cada grupo de fornecedores formais ou informais deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000294

5.3 A Secretaria de Educação classificará os projetos de venda de acordo com os critérios determinados e considerando como critérios de desempate os seguintes:

- a) Os projetos do município, da região, do território rural e do estado;
- b) Os assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas;
- c) Priorizar, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

5.4 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias dos gêneros alimentícios, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

5.5 No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009.

### **6. RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

### **7. CONTRATAÇÃO**

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que será celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Empreendedor Familiar Rural, mediante Ata lavrada no ato do fechamento dos contratos. Modelo Anexo 4.

7.2 O limite individual de venda do empreendedor rural familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

### **8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até 31 de dezembro de 2024;

8.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000295

8.5 Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios devido a questões climáticas, o fornecedor deverá comunicar, formalmente, o fato à Contratante com 10 (dez) dias de antecedência, e caso haja a concordância da mesma, os alimentos só poderão ser substituídos por outros de valor nutricional semelhante, conforme substituições previstas no Cardápio, desde que seja respeitado o valor total do contrato.

### **9. FATOS SUPERVENIENTES**

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

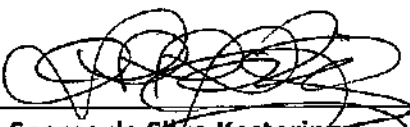
### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

### **11. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Sobradinho - BA para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Sobradinho - BA, 21 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Ducilene Soares da Silva Kesting**  
Secretaria Municipal de Educação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000296

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### **1. Introdução:**

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações para a Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024..

### **2. Justificativa:**

A aquisição dos alimentos produzidos pelo segmento da agricultura familiar está prevista em lei. O artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 como uma das formas de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica matriculados na rede de ensino público, é determinado a aplicação mínima de 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar. Atualmente, os agricultores familiares, individualmente ou por meio de suas organizações (associações e cooperativas), fornecem para a alimentação escolar de milhões de estudantes, durante os 200 dias letivos.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

Assim a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamentam-se ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis sendo promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos.

### **DAS METAS**

São metas a serem alcançadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-EA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000297

Meta 1 – Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

Meta 2 – Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza a Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015.

### 3. Objeto:

Contratação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2024.

### 4. Especificações dos serviços / materiais

4.1 Os produtos serão conferidos no momento da entrega pelo setor de almoxarifado da secretaria de educação, sendo que a entrega deverá ser feita em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento desse setor: das 8h às 12h e das 13h às 16h30. O prazo para entrega será de cinco dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 Em se tratando de produtos altamente perecíveis, as entregas deverão ser feitas em pelo menos 02 (duas) vezes por semana de forma fracionada, conforme cronograma estabelecido pela contratante, tendo em vista a capacidade reduzida de armazenamento nas escolas. Dessa forma, esse quantitativo semanal poderá sofrer alterações mediante aviso prévio.

4.3 Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação implicará no comprometimento da qualidade nutricional das refeições servidas ou mesmo a inviabilidade no oferecimento de tais refeições, o que pode impactar no rendimento escolar dos alunos ou mesmo inviabilizar sua permanência na escola, levando em consideração o grande número de alunos carentes.

4.4 As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

4.5 Quando da entrega, os frutos deverão apresentar-se:

4.5.1 Isentos de substâncias terrosas;

4.5.2 sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.5.3 sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

4.5.4 sem umidade externa anormal;

4.5.5 isentos de odor e sabor estranhos;

4.5.6 Isentos de enfermidades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000298

### **5. Valor Estimado:**

O valor a contratar está estimado em **R\$ 928.346,50 Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos**), inclusas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, utilizaram-se como base de referência, valores de cotação em anexo.

Vale salientar que o quantitativo levantado é em virtude da aquisição de itens para compor a alimentação escolar voltada a aulas presenciais.

Sendo que os itens e quantitativos para o exercício de 2024 é para as aulas presenciais.

### **6. Dos prazos, das condições e local de entrega do objeto:**

6.1. O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos ocorre diretamente na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho/BA, conforme a demanda da secretaria nos horários das 07h às 13h e 14h às 17h.

6.2. Os produtos da licitação deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação do setor responsável, em até 5 (cinco) dias após o pedido de atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas a entrega de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente.

6.3. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.

6.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile ou e-mail.

6.5. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7. Especificação / Detalhamento:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000299

**7.1. Especificação:** O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

**7.2. Estima-se a contratação em R\$ 928.346,50 Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**7.3. Esta estimativa foi obtida a partir do levantamento de contratos existentes no município durante o exercício de 2023, bem como, em Banco de Preços Públicos e através de realização da pesquisa de mercado com fornecedores, onde priorizou-se inicialmente aqueles que já participaram de processos anteriores com esta Prefeitura e demonstraram bom desempenho e conformidade com os requisitos estabelecidos, bem como, que comprovaram aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da pesquisa de mercado.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND.  | QUANT. | V. UNIT.    | V. TOTAL         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|------------------|
| 1    | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                 | Kg    | 5570   | R\$<br>4,34 | R\$<br>24.173,80 |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                 | Kg    | 5700   | R\$<br>4,21 | R\$<br>23.997,00 |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                           | Molho | 1970   | R\$<br>4,43 | R\$<br>8.727,10  |
| 4    | <b>BANANA</b> , tipo <b>prata</b> . Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | Dúzia | 10100  | R\$<br>5,24 | R\$<br>52.924,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000300

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |              |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|------------------|
| 5  | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                            | Kg    | 6070 | R\$<br>8,22  | R\$<br>49.895,40 |
| 6  | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                | Kg    | 3630 | R\$<br>6,36  | R\$<br>23.086,80 |
| 7  | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                          | Kg    | 5000 | R\$<br>6,25  | R\$<br>31.250,00 |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | Molhc | 4720 | R\$<br>3,51  | R\$<br>16.567,20 |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | Kg    | 4150 | R\$<br>8,82  | R\$<br>36.603,00 |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | Molhc | 4850 | R\$<br>3,88  | R\$<br>18.818,00 |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | Molho | 2450 | R\$<br>3,41  | R\$<br>8.354,50  |
| 12 | <b>Feijão verde</b> : Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos                                                                                                                                                                                                                                   | Kg    | 7800 | R\$<br>12,54 | R\$<br>97.812,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000301

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |             |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|------------------|
|    | ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.                                                                                                           |    |      |             |                  |
| 13 | <b>GOIABA:</b> deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                            | Kg | 3000 | R\$<br>4,60 | R\$<br>13.800,00 |
| 14 | <b>LARANJA,</b> Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                          | kg | 8700 | R\$<br>3,70 | R\$<br>32.190,00 |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 9320 | R\$<br>3,26 | R\$<br>30.383,20 |
| 16 | <b>MANGA FRESCA,</b> tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                               | kg | 9320 | R\$<br>3,44 | R\$<br>32.060,80 |
| 17 | <b>MELANCIA,</b> tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.            | kg | 5300 | R\$<br>1,77 | R\$<br>9.381,00  |
| 18 | <b>MELÃO,</b> tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.               | kg | 8790 | R\$<br>3,25 | R\$<br>28.567,50 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000302

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |              |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                    | kg | 400  | R\$<br>5,94  | R\$<br>2.376,00  |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isento de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                             | kg | 1800 | R\$<br>5,05  | R\$<br>9.090,00  |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega     | kg | 4750 | R\$<br>9,36  | R\$<br>44.460,00 |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 | R\$<br>18,59 | R\$<br>88.302,50 |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega      | kg | 4750 | R\$<br>12,04 | R\$<br>57.190,00 |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega       | kg | 4750 | R\$<br>11,71 | R\$<br>55.622,50 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000303

|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
| 25                                                                                                                         | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                             | kg | 5950 | R\$<br>4,30  | R\$<br>25.585,00 |
| 26                                                                                                                         | <b>BATATA</b> , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                            | kg | 5720 | R\$<br>5,11  | R\$<br>29.229,20 |
| 27                                                                                                                         | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 | R\$<br>16,40 | R\$<br>77.900,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 928.346,50 Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |              |                  |

➤ Será solicitado, de forma obrigatória, para o vencedor dos itens 24, 22, 23, 24 e 27 – **polpa de frutas**, amostra para análise a fim de aferir padrões de qualidade, sob pena de desclassificação quando não aprovados pelo responsável técnico – Nutricionista

### **8. Dos requisitos da contratação:**

8.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

8.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

8.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### **9. Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000304

### **10. Dotação Orçamentária**

**Unidade:** 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Atividade:** 12.306.444.2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

### **11. Do modelo de gestão do contrato:**

**11.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**11.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**11.3** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **15090** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.4** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**11.5** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

### **12. Estimativa de valor da contratação (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i):**

O orçamento é composto de preços praticados em contratações anteriores desse mesmo objeto nesta Administração Pública, e em pesquisa de mercado local, cuja documentação de suporte é anexa a este TR.

### **13. Do recebimento do objeto e dos critérios para medição e pagamento:**

**13.1** O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida chamada pública, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contratuais;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000305

b) definitivamente, por servidores ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

13.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

### **14. Outras informações:**

A empresa vencedora obrigatoriamente deve fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços.

Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

### **15. Das obrigações da contratada:**

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000306

- 15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 15.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 15.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 15.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 15.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- 15.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 15.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 15.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

### **16. Das obrigações do contratante:**

- 16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 16.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000307

- 16.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato, e demais anexos;
- 16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 16.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 16.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 16.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- 16.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 16.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- 16.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

### **17. Disposições Gerais**

- I. A Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA reserva-se o direito de impugnar os itens fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

III. O pagamento será conforme a quantidade fornecida constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

IV. Serão recusados os fornecimentos que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

000308

### ANEXO I.1- Especificações e Quantitativo dos Gêneros Alimentícios.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---------------|------|--------|----------|----------|
|------|---------------|------|--------|----------|----------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000309

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |             |                  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|------------------|
| 1 | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                 | Kg    | 5570  | R\$<br>4,34 | R\$<br>24.173,80 |
| 2 | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                 | Kg    | 5700  | R\$<br>4,21 | R\$<br>23.997,00 |
| 3 | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                           | Molho | 1970  | R\$<br>4,43 | R\$<br>8.727,10  |
| 4 | <b>BANANA</b> , tipo <b>prata</b> . Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm. | Dúzia | 10100 | R\$<br>5,24 | R\$<br>52.924,00 |
| 5 | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                       | Kg    | 6070  | R\$<br>8,22 | R\$<br>49.895,40 |
| 6 | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                           | Kg    | 3630  | R\$<br>6,36 | R\$<br>23.086,80 |
| 7 | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg    | 5000  | R\$<br>6,25 | R\$<br>31.250,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-Ba  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000310

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |              |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|------------------|
|    | decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                                                          |       |      |              |                  |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                           | Molho | 4720 | R\$<br>3,51  | R\$<br>16.567,20 |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                  | Kg    | 4150 | R\$<br>8,82  | R\$<br>36.603,00 |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | Molho | 4850 | R\$<br>3,88  | R\$<br>18.818,00 |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                               | Molho | 2450 | R\$<br>3,41  | R\$<br>8.354,50  |
| 12 | <b>Feijão verde</b><br>Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.         | Kg    | 7800 | R\$<br>12,54 | R\$<br>97.812,00 |
| 13 | <b>GOIABA</b> : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                             | Kg    | 3000 | R\$<br>4,60  | R\$<br>13.800,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000311

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |             |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|------------------|
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                         | kg | 8700 | R\$<br>3,70 | R\$<br>32.190,00 |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 9320 | R\$<br>3,26 | R\$<br>30.383,20 |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                              | kg | 9320 | R\$<br>3,44 | R\$<br>32.060,80 |
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.           | kg | 5300 | R\$<br>1,77 | R\$<br>9.381,00  |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.              | kg | 8790 | R\$<br>3,25 | R\$<br>28.567,50 |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                        | kg | 400  | R\$<br>5,94 | R\$<br>2.376,00  |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                 | kg | 1800 | R\$<br>5,05 | R\$<br>9.090,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000312

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |              |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega     | kg | 4750 | R\$<br>9,36  | R\$<br>44.450,00 |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 | R\$<br>18,59 | R\$<br>88.302,50 |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega      | kg | 4750 | R\$<br>12,04 | R\$<br>57.190,00 |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega       | kg | 4750 | R\$<br>11,71 | R\$<br>55.622,50 |
| 25 | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                     | kg | 5950 | R\$<br>4,30  | R\$<br>25.585,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000313

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |              |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
| 26 | <b>BATATA</b> , tipo <b>doce</b> classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                     | kg | 5720 | R\$<br>5,11  | R\$<br>29.229,20 |
| 27 | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | kg | 4750 | R\$<br>16,40 | R\$<br>77.900,00 |

|                                                                                                                            |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 928.346,50</b> Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), | <b>R\$ 928.346,50</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000314

### **ANEXO II**

#### **CRONOGRAMA DE ESPECIFICAÇÃO E ENTREGA – AGRICULTURA FAMILIAR**

|                 |                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Local</b>    | Secretária Municipal de Educação                      |
| <b>Endereço</b> | Avenida Paulo Afonso, s/n, Centro, Sobradinho - Bahia |

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000315

## ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

# FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |                   |                        |                          |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº CP-001/2024      |                   |                        |                          |                         |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                        |                   |                        |                          |                         |
| A – Grupo Formal                                                                          |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome do Proponente                                                                     |                   |                        | 2. CNPJ                  |                         |
| 3. Endereço                                                                               | 4. Município      |                        | 5. CEP                   |                         |
| 6. Nome do representante legal                                                            |                   | 7. CPF                 | 8. DDD/Fone              |                         |
| 9. Banco                                                                                  | 10. Nº da Agência |                        | 11. Nº da Conta Corrente |                         |
| B – Grupo Informal                                                                        |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)                                                     |                   |                        |                          |                         |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER)                                                               |                   | 4. Município           |                          | 5. CEP                  |
| 6. Nome da Entidade Articuladora                                                          |                   | 7. CPF (NÃO PREENCHER) |                          | 8. DDD/Fone             |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)                                  |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome                                                                                   | 2. CPF            | 3. DAP                 | 4. Nº. da Agência        | 5. Nº da conta corrente |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
|                                                                                           |                   |                        |                          |                         |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                 |                   |                        |                          |                         |
| 1. Nome da Entidade                                                                       |                   | 2. CNPJ                |                          | 3. Município            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000316

|                                                 |            |            |               |                  |                |
|-------------------------------------------------|------------|------------|---------------|------------------|----------------|
| 4. Endereço                                     |            |            |               | 5. DDD/Fone      |                |
| 6. Nome do representante e e-mail               |            |            |               | 7. CPF           |                |
| <b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b> |            |            |               |                  |                |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |
| Total agricultor                                |            |            |               |                  |                |
| <b>Total do projeto</b>                         |            |            |               |                  |                |
|                                                 |            |            |               |                  |                |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000317

| IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO |            |               |                  |                           |
|------------------------------|------------|---------------|------------------|---------------------------|
| 1. Produto                   | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor total p/ Produto |
|                              |            |               |                  |                           |
|                              |            |               |                  |                           |
|                              |            |               |                  |                           |
|                              |            |               |                  |                           |
|                              |            |               |                  |                           |
|                              |            |               |                  |                           |
|                              |            |               |                  |                           |
|                              |            |               |                  |                           |
| Total do projeto:            |            |               |                  |                           |

| IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS |
|--------------------------------------------------------------------------|
|                                                                          |

| V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                               |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| GRUPO FORMAL                                |
|---------------------------------------------|
| Local e Data                                |
| Assinatura do Representante do Grupo Formal |
| CPF:                                        |
| Fone                                        |
| E-mail:                                     |

| GRUPO INFORMAL                                       |            |
|------------------------------------------------------|------------|
| Nome dos agricultores fornecedores do grupo informal | Assinatura |
|                                                      |            |
|                                                      |            |
| Local e Data                                         |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000318

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº .../2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO E (CONTRATADO)

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.419.606/0001-82, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. \_\_\_, nº \_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_, (para grupo formal), CPF sob nº \_\_\_ (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA \_\_\_, tendo como representante legal o Sr. \_\_\_ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

| Produto                 | Unidade | Quantidade | Periodicidade de entrega | Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------|---------|------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
|                         |         |            |                          |                                                     |                   |
|                         |         |            |                          |                                                     |                   |
| Valor total do contrato |         |            |                          |                                                     | R\$               |

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.3. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.4. Nos meses de julho, dezembro e janeiro as quantidades de entrega poderão ser reduzidas significativamente, devido às férias e/ou recesso dos estudantes da rede municipal de ensino.

1.5. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.6. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6.1. O Termo de Referência;

1.6.2. O Edital da Chamada Pública;

1.6.3. A Proposta do Contratado;

1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

000319

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... ( ..... ).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

3.6. O Município de Sobradinho deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atividade: 12.306.444.2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

000320

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA**

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 60.000,00.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

6.4. A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000321

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato, e demais anexos;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- 8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- 8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000322

observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 9.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 9.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- 9.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 9.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 9.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000323

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. **Multa**:
- 11.2.5. **moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.6. **compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000324

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000325

rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se disserem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

• 000326



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALEINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO V

000327

### DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR

A Associação ou Cooperativa, inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e CPF/MF sob o nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso "I" art. 63 da Lei 14.133/21 e da Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

XXXXXXXXXXXX - BA, ..... de ..... de 20xx.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ: 16.444.804/0001-10

000328

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O(A) (nome do Grupo Formal), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede....., CEP....., na cidade de ..... neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de Lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2024**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

xxxxxxxxxxxxxx - BA, ..... de ..... de 20xx.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

## **ANEXO VII TERMO DE RECEBIMENTO**

000329

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, Entidade Executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CNPJ xxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx recebeu em ..... de ..... de ..... ou durante o período de ..... /...../..... do(s) (nome contratado (os) dos produtos abaixo relacionados:

(planilha)

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Secretaria, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

xxxxxxxxxxxxx - BA, ..... de ..... de 20xx.

---

**Representante da Entidade Executora**

---

**Representante do Grupo Fornecedor**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (ua) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), comunica que, fará realizar no dia 01 de março de 2024 às 10h00min, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, nº 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ. Início do Acolhimento das propostas: 15/02/2024 a partir das 14:00h - Abertura das Propostas: 01/03/2024 às 08:00h / Disputa de Preços: 01/03/2024 às 10:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: <https://www.sao-sebastiao-dopasse.ba.gov.br/publicacoes> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Maiores informações no tel.: (71) 3599-0036.

São Sebastião do Passé 14 de fevereiro de 2024.

NAILARA SUIAVE MOURA RAMOS  
Agente de Contratação/Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

PAD nº. 012/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024. PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/02/2024 à 04/03/2024. HORÁRIO: 08h00min às 13h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/> ou pelo e-mail: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com).

Sobradinho/BA 15 de fevereiro de 2024

DUCILENE SOARES SILVA KESTERING  
Secretária Municipal de EducaçãoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2023

PAD nº. 199/2023. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Abertura: 28/02/2024 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

Sobradinho/BA 15 de fevereiro de 2024

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Pregoeira Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAQUA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE007/2024

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 289/23, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE007/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de creche tipo 3, do programa Pró Infância do FNDE no município de Tanhaçu. O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanhacu>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/02/2024 a partir das 17h:45min até 02/03/2024 às 08h30min. Início da sessão de disputa eletrônica: 01/03/2024 às 09h30min. Informações no e-mail [tanhacullicitacao@gmail.com](mailto:tanhacullicitacao@gmail.com).

JOAO FRANCISCO SANTOS  
Prefeito

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008/2024

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 289/23, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462/23 que dispõe sobre o sistema de Registro de Preços, e Decreto 285/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE008/2024, cujo objeto é: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Laboratório, Pensos e Saneantes para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município de Tanhaçu. O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanhacu>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/02/2024 a partir das 17h:45min até 28/02/2024 às 08h30min. Início da sessão de disputa eletrônica: 28/02/2024 às 09h00min. Informações no e-mail [tanhacullicitacao@gmail.com](mailto:tanhacullicitacao@gmail.com).

JOAO FRANCISCO SANTOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

TORNA SEM EFEITO as publicações veiculadas no Diário Oficial da União (Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 29, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024), Jornal A Tarde e Diário Oficial do Município, referente ao certame menor preço global, objeto: serviços comuns de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para requalificação e reforma do mercado da feira livre, devido o edital não ter sido disponibilizado no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Terra Nova/Ba, 15 de fevereiro de 2024.

EDER SÃO PEDRO MENEZES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Varzedo, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para a organização e realização dos Ciclos Formatacionais dos Profissionais da Educação do Município de Varzedo, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/02/2024 às 15:00h. A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Varzedo, sito a Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro.

Varzedo, 15 de fevereiro de 2024.

GLEIDE A. S. MALAQUIAS  
Secretária de Educação

000330

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato da Tomada de Preços Nº 2023.08.23.01 Contratante: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. Contratada: CENPEL-Centro Norte de Projetos e Empreendimentos Ltda Data da Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2024. Valor Global do Contrato: R\$ 1.640.795,11 (Um milhão seiscentos e quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Procedimento Licitação: Tomada de Preços Nº 2023.09.05.01 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedos em vias urbanas no município de Acopiara - CE (Rua Pedro Vieira e Rua Joaquim Ferreira de Almeida) de interesse da Secretaria de Infraestrutura deste município, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital prazo de execução: 06 (seis) meses. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos e outras transferências de convênios ou repasses dos estados. Dotação Orçamentária: 1102.13.392.1302.1031/1500/1700/ 4.490.51.00 Assina Pela Contratada: Antonio Exdras Gomes de Freitas Cargo: Sócio Administrador Assina Pela Contratante: Wellington Alves de Oliveira Cargo: Ordenador de Despesas.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.23.01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um Teatro Municipal localizado na Rua José Pereira, de interesse da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Acopiara/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital. Vencedor: CENPEL-Centro Norte de Projetos e Empreendimentos Ltda, Cnpj: 05.502.041/0001-08. Com o valor global de R\$ 1.640.795,11 (Um milhão seiscentos e quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e onze centavos), adjudico e homologo o presente processo de licitação na forma da lei. Data: 02 De Janeiro De 2024.

Acopiara/CE, 15 de fevereiro de 2024

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - PE/SRP

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos e Material Permanente destinados às Escolas da Educação Infantil, de interesse da Secretaria da Educação Básica, no âmbito do Município de Aratuba/CE. Assinatura da Ata: 02/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS: 1) DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 49.140.067/0001-10 - vencedora dos lotes I e III com valor estimado de R\$: 178.450,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais); 2) KSF ELETRONÍCOS LTDA - CNPJ Nº: 48.816.633/0001-07 - vencedora do lote II com valor estimado de R\$: 79.328,20 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos); 3) MV COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 50.438.061/0001-03 - vencedora do lote IV com valor estimado de R\$: 28.349,00 (Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais); 4) GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 41.826.585/0001-80 - vencedora do lote V com valor estimado de R\$: 175.499,60 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e 5) VINICIUS SIQUEIRA NOCROATO LTDA - CNPJ Nº: 17.630.368/0001-36 - vencedora dos lotes VI e VII com valor estimado de R\$: 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 05 de fevereiro de 2024. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - PE/SRP

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos e Material Permanente destinados às Escolas da Educação Infantil, de interesse da Secretaria da Educação Básica, no âmbito do Município de Aratuba/CE. Empresas Vencedoras: 1) DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 49.140.067/0001-10; 2) KSF ELETRONÍCOS LTDA - CNPJ Nº: 48.816.633/0001-07; 3) MV COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 50.438.061/0001-03; 4) GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 41.826.585/0001-80 e 5) VINICIUS SIQUEIRA NOCROATO LTDA - CNPJ Nº: 17.630.368/0001-36, por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002. Homologação: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira. A Secretaria Municipal de Educação homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93. Aratuba(CE), 25 de janeiro de 2024. Simônica Viana de Freitas Souza - Secretária Municipal de Educação Básica - CPF: 806.541.773-68 - Contratante.

Aratuba - CE, 25 de janeiro de 2024  
SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA  
Secretária Municipal de Educação Básica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - BA, 16 de Fevereiro de 2024.

A/C: Setor de Licitações

*Assunto: Ausência de Publicação de Edital nos Correios*

0000231

Prezados,

Por meio deste comunicado, gostaria de informar que identificamos uma ausência na publicação do edital da licitação (*CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024*) nos Correios, conforme os procedimentos estabelecidos.

A falta dessa publicação pode impactar negativamente na transparência do processo licitatório e no acesso equitativo dos interessados.

Solicitamos que esta questão seja prontamente avaliada e retificada, garantindo a conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário.

Atenciosamente,

**GIUSEPPE COELHO CORREIA**  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

UBLICACOES  
A:219042030  
32

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 3184

BAHIA - 21 de Fevereiro de 2024 - Quarta-feira

## Atos Administrativos

000332

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho/BA, torna público o adiamento para o dia 08/03/2024 o PAD nº. 012/2024, CHAMADA PUBLICA nº. 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024. **PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 22/02/2024 à 08/03/2024. **HORÁRIO:** 08h00min às 13h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/> ou pelo email: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com). Ducilene Soares Silva Kesting - Secretária Municipal de Educação.

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho/BA, torna público o adiamento para o dia 08/03/2024 o PAD nº. 013/2024, CREDENCIAMENTO nº. 001/2024. Objeto: Contratação por credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Sobradinho/BA. Primeira convocação: 22/02/2024 até 08/03/2024. Horário: das 07h às 13h. Os demais recebimentos conforme o calendário constante no edital. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/> ou pelo email: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com). Ducilene Soares Silva Kesting - Secretária Municipal de Educação.



Este documento está disponibilizado no site [sobradinho.ba.gov.br](http://sobradinho.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).

Imprensa Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus torna público, que realizará no dia 26 de março de 2024, às 9h (horário de Brasília/DF), na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada Avenida Gov. Roberto Santos, Nº 88, Centro - Edifício Cruzeiro do Sul, 2º Andar, Salas 202, CEP 44572-060, Santo Antônio de Jesus, a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 008/2023, Processo Administrativo: nº 13.862/2023(1BOC) cujo objeto é registro de preço para a contratação de empresa da área de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção e conservação dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Educação, inclusive, a sua Sede, Anexo I, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI e Orçamento de Serviços de Serviço - DRSE, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. (<https://saio.org.br/ba/santoantoniodejesus/site/editais>), e informações serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, em dias úteis, das 08h às 14h, através do e-mail: [licitacaoeinfra@saio.org.br](mailto:licitacaoeinfra@saio.org.br).

Santo Antônio de Jesus BA, 21 de fevereiro de 2024.

PATRICIA ANDRADE FONSECA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE Sento Sé

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

A Comissão de Contratação torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, Processo Administrativo nº 005/2024, Modo de Disputa: Aberto. Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de kits escolares, visando o atendimento às demandas existentes na Secretaria de Educação do município de Sento Sé - BA. Sessão de Abertura: às 09:30 horas do dia 06/03/2024 e será realizada no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados poderão obter o Edital e os seus anexos através do Site: [www.sentesse.ba.gov.br](http://www.sentesse.ba.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao.pmsseba@gmail.com](mailto:licitacao.pmsseba@gmail.com) e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Sento Sé - BA, 20 de fevereiro de 2024.

MANOEL PEDRO DOS SANTOS FILHO  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A Comissão de Contratação torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, Processo Administrativo nº 004/2024, Modo de Disputa: Aberto. Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Contratação de empresa para fornecimento de refeições no interior, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do município de Sento Sé - BA. Sessão de Abertura: às 09:30 horas do dia 07/03/2024 e será realizada no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados poderão obter o Edital e os seus anexos através do Site: [www.sentesse.ba.gov.br](http://www.sentesse.ba.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao.pmsseba@gmail.com](mailto:licitacao.pmsseba@gmail.com) e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Comissão de Contratação torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, Processo Administrativo nº 013/2024, Modo de Disputa: Aberto. Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação do tipo (pães), para suprir as necessidades da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde / SEMAS - Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Sento - Sé/BA. Sessão de Abertura: às 11:00 horas do dia 06/03/2023 e será realizada no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados poderão obter o Edital e os seus anexos através do Site: [www.sentesse.ba.gov.br](http://www.sentesse.ba.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao.pmsseba@gmail.com](mailto:licitacao.pmsseba@gmail.com) e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Sento Sé - BA, 21 de fevereiro de 2024.

MANOEL PEDRO DOS SANTOS FILHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

AVISOS DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada/BA, nos termos da Lei 14.133/2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, e através do Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município, nomeados através da Portaria nº 01/2024, comunica a todos os interessados que realizará a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios, material de consumo, material de higiene e limpeza, material de escritório, utensílios, tecidos e material para artesanato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de nº 10/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2024 e seus anexos, que compõem a íntegra do Processo Administrativo nº 015/2024. Recebimento das propostas no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) a partir das 08:00 horas do dia 22.02.2024 - Abertura das propostas dia 05.03.2024, às 08:00 horas, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), início da disputa dia 05.03.2024 às 09:00 horas no mesmo site.

O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e no diário oficial do Município site <http://www.serradourada.ba.gov.br/>. Informações e dúvidas sobre este Pregão Eletrônico site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Telefone (34) 2512-6500 Opção 2 - (34) 3014-6633 WhatsApp, e no endereço de e-mail [cpl.pmsd.ba@gmail.com](mailto:cpl.pmsd.ba@gmail.com) - Gelson C. dos Santos - Pregoeiro.

Em 21 de fevereiro de 2024.

GELSON C. DOS SANTOS  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2024

O pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-001/2024, Processo Administrativo: 037/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Serra Preta/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. SESSÃO DE ABERTURA: às 09:00h dia 06/03/2024, no Portal BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Tel. (75) 3697-2154. Edital no site do Município - <http://pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br/> ou no Portal - BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou Prefeitura Municipal de Serra Preta - BA, na sala da CPL.

LUCAS SÁ ARAÚJO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO - Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ANO LETIVO-2024. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 06/03/2024.

Edital e publicações posteriores dos atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.serrinha.ba.gov.br>, Plataforma BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Informações: (75) 3261-8500 Suporte BLL nos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

Serrinha (BA), 21 de fevereiro de 2024.

EMERSON ROSA DOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISO DE ADIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho/BA, torna público o adiamento para o dia 08/03/2024 o PAD nº. 012/2024, CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024.

PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/02/2024 à 08/03/2024.

HORÁRIO: 08h00min às 13h00min.

Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/> ou pelo email: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com)

Sobradinho/BA, 21 de fevereiro de 2024.

DUCILENE SOARES SILVA KESTERING  
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ADIAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho/BA, torna público o adiamento para o dia 08/03/2024 o PAD nº. 013/2024, CREDENCIAMENTO nº. 001/2024.

Objeto: Contratação por credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Sobradinho/BA.

Primeira convocação: 22/02/2024 até 08/03/2024.

Horário: das 07h às 13h.

Os demais recebimentos conforme o calendário constante no edital.

Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/> ou pelo email: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com)

Sobradinho/BA, 21 de fevereiro de 2024.

DUCILENE SOARES SILVA KESTERING  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Prefeitura de Ubaíra-BA torna público que realizará as seguintes licitações: Processo Administrativo Nº 23/2024. Objeto: Contratação de empresa no ramo

de seguros de veículos, para segurar os veículos da frota oficial pertencente as diversas secretarias Município de Ubaíra-BA. Sessão de abertura: 05/03/2024, às 09:00h. A sessão será realizada no sítio eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Processo Administrativo Nº 434/2023. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ubaíra/BA, sob o Sistema de Registro de Preços. Sessão de abertura: 07/03/2024, às 09:00h. A sessão será realizada no sítio eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Maiores informações através do tel. (75) 3544-2134 ou (75) 98345-8881 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no site oficial ([www.ubaibra.ba.gov.br](http://www.ubaibra.ba.gov.br)) ou na Prefeitura Municipal de Ubaíra-BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Ubaíra-BA, 22 de fevereiro de 2024.

VANISE SANTOS SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2024

PA 111/23.

Menor preço global.

Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem destinados a alimentação dos alunos das Escolas da Rede Municipal. Sessão de abertura: 05/03/24, às 9h. Local: na CPL. Informações: na CPL, tel. 7436491201, e-mail: [licitacao@ubaibra.ba.gov.br](mailto:licitacao@ubaibra.ba.gov.br).

Ubaíra/BA, 22 de fevereiro de 2024.

JARBAS DA SILVA SOARES  
Pregoeiro





Daniel Jr. entrou no segundo tempo e, de fora da área, fez o gol que garantiu um ponto para o Vitória

## FELICIDADE EM BALANÇAR A REDE

**Vitória** Daniel Jr. lembra fase difícil e festeja primeiro gol com a camisa do rubro-negro

**Chailane Mancini**  
REPORTAGEM  
gubiana.mancini@rede.sabla.com.br

A noite era de estrela de Luan, mas quem roubou a atenção foi Daniel Jr. O meia marcou um gol que garantiu o empate em 1x1 do Vitória com o Náutico, ontem, no Barradão, pela Copa do Nordeste.

Essa foi a primeira vez que o reforço balançou as redes com a camisa rubro-negra. Até então, ele havia saído do banco nas vitórias sobre ABC e Bahia, mas, com poucos minutos em campo, não tinha conseguido mostrar muito. Agora aproveitou a chance, marcando o gol que manteve a invencibilidade do Leão em casa.

"Sentimento de gratidão. Muito feliz em fazer o meu primeiro gol aqui. O domínio escapou um pouquinho, mas consegui ajustar e fui feliz em fazer o gol", comemorou ele, em entrevista coletiva.

Daniel Jr. já tinha chamado a atenção do torcedor em seu primeiro jogo, quando deu uma tabaco no adversário. E, agora, foi o responsável por um gol. "Eu acho que isso aí faz parte do jogo, essa jogada de improviso. É o bonito do futebol brasileiro, isso está faltando hoje em dia. É sempre correr, dar o melhor pela equipe, é o mais importante".

Antes de chegar ao Vitória, Daniel Jr. estava no Akhmat Grozny, da Rússia, emprestado pelo Cruzeiro. Ele tinha contrato até o meio deste ano, mas rescindiu o contrato antecipadamente. Ao marcar o primeiro gol pelo Leão, dedicou ao seu empresário, Diogo Silva.

"Era um lugar em que eu não estava feliz. Quando um atleta não está feliz, ele não desempenha da forma que tem que desempenhar em campo. Puxou muito para o lado pessoal também, da minha família. Chorava todo dia. Aí minha decisão de voltar. Não foi uma negociação fácil,

ele [Diogo] se empenhou mais de um mês para me trazer para cá. Falei que, quando fizesse o meu primeiro gol, ia dedicar ele. Foi tão especial que caiu justo no dia do aniversário dele", comemorou.

Durante a coletiva, Daniel Jr. também foi questionado sobre a disputa por posição com o atual titular e camisa 10, Matheusinho, e Luan, principal contratação do Vitória nesta temporada.

"É uma disputa sadia. Tanto eu, como Luan e Matheusinho, a gente está aqui para ajudar o Vitória. Independente de quem entrar em campo, a gente sempre vai dar o nosso melhor. O mais importante é um torcer pelo outro. Matheusinho é um moleque sensacional. Mesmo ele sendo na minha posição, a gente conversa bastante. É uma pessoa nota dez, torço muito por ele. Creio que nós três aínda vamos poder ajudar muito o Vitória daqui para frente", deu o recado.

### NORDESTÃO - GRUPO A

|               | PG | J | V | E | D | GP | GC | SG |
|---------------|----|---|---|---|---|----|----|----|
| 1. CRB        | 7  | 3 | 2 | 1 | 0 | 4  | 1  | 3  |
| 2. Sport      | 7  | 4 | 2 | 1 | 1 | 7  | 5  | 2  |
| 3. Bahia      | 7  | 3 | 1 | 0 | 2 | 2  | 3  | -1 |
| 4. Ceará      | 5  | 3 | 1 | 2 | 0 | 2  | 1  | 1  |
| 5. Vitória    | 5  | 4 | 1 | 2 | 1 | 4  | 8  | -4 |
| 6. Maranhão   | 5  | 4 | 1 | 2 | 1 | 6  | 7  | -1 |
| 7. River      | 3  | 3 | 1 | 0 | 2 | 2  | 4  | -2 |
| 8. América-RN | 0  | 3 | 0 | 0 | 3 | 2  | 7  | -5 |

© QUARTIL DE FINAL

### NORDESTÃO - GRUPO B

|                | PG | J | V | E | D | GP | GC | SG |
|----------------|----|---|---|---|---|----|----|----|
| 1. Fortaleza   | 7  | 4 | 2 | 1 | 1 | 6  | 4  | 2  |
| 2. Bahia       | 6  | 3 | 2 | 0 | 1 | 5  | 2  | 3  |
| 3. Ceará       | 5  | 4 | 1 | 2 | 1 | 4  | 3  | 1  |
| 4. Treze       | 4  | 3 | 1 | 1 | 1 | 3  | 4  | -1 |
| 5. Aracruzense | 3  | 4 | 1 | 0 | 3 | 3  | 4  | -1 |
| 6. Rabinha     | 3  | 3 | 1 | 0 | 2 | 3  | 5  | -2 |
| 7. Apos        | 3  | 3 | 0 | 3 | 0 | 2  | 2  | 0  |
| 8. ABC         | 2  | 3 | 0 | 2 | 1 | 3  | 5  | -2 |

© QUARTIL DE FINAL

### 4ª RODADA

#### ONTEM

|          |     |             |
|----------|-----|-------------|
| Vitória  | 1x1 | Náutico     |
| Maranhão | 2x1 | Nordestense |
| Sport    | 1x1 | Fortaleza   |

#### HOJE

|              |   |      |
|--------------|---|------|
| 09h Bahia-PE | x | Apos |
|--------------|---|------|

#### QUARTA-FEIRA (28)

|                |   |         |
|----------------|---|---------|
| 09h América-RN | x | Treze   |
| 09h River      | x | Rabinha |
| 18h CRB        | x | Bahia   |
| 18h Ceará      | x | ABC     |

## FORA DE CASA Juazeirense perde de virada para o Maranhão

Em um jogo que ficou animado apenas no segundo tempo, a Juazeirense perdeu de virada para o Maranhão, na noite de ontem, por 2x1, no Estádio Castelhão, em São Luís. Foi a primeira vez que a equipe da casa venceu na história da Copa do Nordeste.

O primeiro tempo foi equilibrado, com os dois times se alternando na posse de bola para buscar o ataque. Mas pouco aconteceu, deixando as emoções para a etapa final. Aos 7 minutos, o zagueiro Leone, do Maranhão, foi expulso. Com um homem a mais, o Canção de Fogo abriu o placar aos 17, com Pedro Henrique. Só que, logo na sequência, Leandroinho recebeu o segundo amarelo e também foi para o vestiário.

Com dez jogadores de cada lado, o anfitrião voltou a aparecer no ataque, e Vinicius Barata deu tudo igual aos 26. O duelo ficou ainda mais aberto, com chances para os dois lados. Até que, aos 31, Capote balançou as redes e decretou a virada do Maranhão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024  
PAD Nº. 012/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e merenda escolar, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de ADE (Atendimento Domiciliar) e outros, durante o período de 01/03/2024 a 31/12/2024. HORA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/02/2024 ÀS 09H00. HORARIO: 08h00min às 13h00min. Aquisição de gêneros alimentícios. Site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br> ou pelo e-mail: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com)

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024  
PAD Nº. 012/2024. CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de rede municipal de ensino do Município de Sobradinho/BA. Primeira convocação: 22/02/2024 às 09h00min. Horário: das 07h às 13h. Os demais recebimentos contêm o documento contendo o edital. Aquisição de gêneros alimentícios. Site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br> ou pelo e-mail: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com). Dúvidas: Secretaria de Educação - Sobradinho/BA.

Secretaria de  
Educação



**SALVADOR**  
PREFEITURA

#### RETIFICAÇÃO NO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Comissão de Seleção Técnica, criada pela Portaria nº 012/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação no Resultado do Final do Credenciamento nº. 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador, nº 8.717, páginas 72/73, de 03 a 05 de fevereiro de 2024. CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024; Processo Nº. 254529/2023; OBJETO: convocação de entidades educacionais privadas, que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a administração municipal contrato para atendimento de crianças de dois a cinco anos, na educação infantil, para o ano letivo de 2024. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para colaborar, no âmbito da Educação Infantil, com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na educação infantil, agências com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

Cidade de São Paulo:  
HABILITADA:

29.638.226.000/V02 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO

35.573.728.000/V01 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL SEMEANDO O CONHECIMENTO

Cidade de São Paulo:  
HABILITADA:

29.638.226.000/V02 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO

35.573.728.000/V01 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL SEMEANDO O CONHECIMENTO

Salvador, 19 de fevereiro de 2024. CASSIANA DA SILVA GONZAGA - Presidente da Comissão de Seleção Técnica. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL - Subscritora.

000336

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ:05.438.342/0001-01

END: DISTRITO DE LAGOA GRANDE PROJETO TATAUI S/N SOBRADINHO-BAHIA CEP: 48925-000

Telefone : (074) 98845-2471 Email: terraforteassociacaoterra@gmail.com

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 01/2024

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES****A – Grupo Formal**

|                                                                         |                   |                               |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| 1. Nome do Proponente<br>ASSOCIAÇÃO DOS AGRÍCOLTOS FAMILIAR TERRA FORTE |                   | 2. CNPJ<br>05.438.342/0001-01 |
| 3. Endereço                                                             | 4. Município      | 5. CEP                        |
| DT LAGOA GRANDE S/N ZONA RURAL                                          | SOBRADINHO        | 48925-000                     |
| 6. Nome do representante legal                                          |                   |                               |
| ERLANE PEREIRA LIMA CPF: 015.222.715-62 TELEFONE: 74-98836-8709         |                   |                               |
| 9. Banco                                                                | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente      |
| BRADESCO                                                                | 3584              | 10925-5                       |

**B – Fornecedor Grupo Formal**

| 1. Nome do Proponente                | 2. CPF         | 3. DAP                    | 4. Nº. da Agência | 5. Nº da conta corrente |
|--------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------|-------------------------|
| CLAUDIANA SILVA CARVALHO             | 377.884.568-37 | SDW0038440875322103210400 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
| ADRIANA DOS SANTOS                   | 007.375.275-44 | SDW0007375275441806210156 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
| ERLANE PEREIRA LIMA                  | 015.222.715-62 | SDW0015222715622309130650 | 3584              | 10925-5-0BRADESCO       |
| FRANCISCA MARIA DA SILVA             | 447.343.445-15 | SDW0332944295681706210155 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
| IRENE DE SOUZA VIANA                 | 009.805.345-00 | SDW0123582825531706210200 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
| JANICLEA DA SILVA RIBEIRO            | 002.727.635-00 | SDW0002727635002103210350 | 3584              | 10925-5-0BRADESCO       |
| DAMIÃO ANANIAS LIMA                  | 170.254.604-78 | SDW0170254604782107150034 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
| MARIA DO SOCORRO CANTURIL DA SILVA   | 980.452.535-68 | SDW0094282404002106211117 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
| PAULO HENRIQUE DE BRITO DA SILVA     | 039.442.845-50 | SDW0039442845502106210123 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
| RITA DE CASSIA PIRES DE SOUZA        | 005.684.415-83 | SDW0698686545720706211142 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
| ROSALIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO | 310.600.215-87 | SDW0310600215872106210207 | 3584              | 10925-5-0BRADESCO       |
| ALEXSANDRO FERREIRA REGES            | 961.620.075-53 | SDW0961620075532001161133 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
| ENEDINA PEREIRA LIMA                 | 44732708587    | SDW0447327085871706211248 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
| MARIA HELENA DA SILVA                | 35632372553    | SDW0356323725531009211146 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
| EDCLER MARQUES FERNANDES             | 05412621490    | SDW0054126214902007221227 | 3584              | 10925-5-0BRADESCO       |
| ALTAMIRA MARTINS DA SILVA            | 87601249549    | SDW0876012495493009220308 | 3584              | 10925-5 BRADESCO        |
|                                      |                |                           |                   |                         |
|                                      |                |                           |                   |                         |

| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC           |         |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|
| 1. Nome da Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO | 2. CNPJ | 3. Município: SOBRADINHO - BA |
| 4. Endereço                                                         |         | 5. DDD/Fone                   |

|                  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|------------------|--------------------------------|--------------------|------------|---------------|------------------|----------------|
|                  |                                | ABÓBORA            | Kg         | 5.570         | R\$ 4,34         | R\$ 24.173,80  |
| 1                | CLAUDIANA SILVA CARVALHO       | AIPIM OU MACAXEIRA | Kg         | 5.700         | R\$ 4,21         | R\$ 23.997,00  |
|                  |                                | ALFACE             | Molho      | 1.970         | R\$ 4,43         | R\$ 8.727,10   |
|                  |                                | BANANA             | Dúzia      | 558           | R\$ 5,24         | R\$ 2.923,92   |
| Total agricultor |                                |                    |            |               |                  | R\$ 59.821,82  |
|                  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                  |                                | BANANA             | Dúzia      | 9.542         | R\$ 5,24         | R\$ 50.000,08  |
| 2                | ADRIANA DOS SANTOS             | BATATA INGLESA     | Kg         | 1.203         | R\$ 8,22         | R\$ 9.888,66   |
| Total agricultor |                                |                    |            |               |                  | R\$ 59.888,74  |
|                  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| 3                | ERLANE PEREIRA LIMA            | BATATA INGLESA     | Kg         | 4.867         | R\$ 8,22         | R\$ 40.006,74  |
|                  |                                | BETERRABA          | Kg         | 3.128         | R\$ 6,36         | R\$ 19.894,08  |
| Total agricultor |                                |                    |            |               |                  | R\$ 59.900,82  |
|                  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| 4                | FRANCISCA MARIA DA SILVA       | BETERRABA          | Kg         | 502           | R\$ 6,36         | R\$ 3.192,72   |
|                  |                                | CEBOLA             | Kg         | 5.000         | R\$ 6,25         | R\$ 31.250,00  |
|                  |                                | CEBOLINHA          | Molho      | 4.720         | R\$ 3,51         | R\$ 16.567,20  |
|                  |                                | CENOURA            | Kg         | 1.000         | R\$ 8,82         | R\$ 8.820,00   |
| Total agricultor |                                |                    |            |               |                  | R\$ 59.829,92  |
|                  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                  |                                | CENOURA            | Kg         | 4.150         | R\$ 8,82         | R\$ 27.783,00  |
| 5                | IRENE DE SOUZA VIANA           | COENTRO            | Molho      | 4.850         | R\$ 3,88         | R\$ 18.818,00  |
|                  |                                | COUVE              | Molho      | 2.450         | R\$ 3,41         | R\$ 8.354,50   |
|                  |                                | Feijão verde       | Kg         | 398           | R\$ 12,54        | R\$ 4.990,92   |
| Total agricultor |                                |                    |            |               |                  | R\$ 59.946,42  |
|                  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| 6                | JANICLEA DA SILVA RIBEIRO      | Feijão verde       | Kg         | 4.784         | R\$ 12,54        | R\$ 59.991,36  |
| Total agricultor |                                |                    |            |               |                  | R\$ 59.991,36  |
|                  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                  |                                | Feijão verde       | Kg         | 2.618         | R\$ 12,54        | R\$ 32.829,72  |
| 7                | DAMIÃO ANANIAS LIMA            | GOIABA             | Kg         | 3.000         | R\$ 4,60         | R\$ 13.800,00  |
|                  |                                | LARANJA            | kg         | 3.513         | R\$ 3,70         | R\$ 12.998,10  |
| Total agricultor |                                |                    |            |               |                  | R\$ 59.627,82  |

000338

|    | 1. Nome do Agricultor Familiar       | 2. Produto               | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|----|--------------------------------------|--------------------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|
| 8  | MARIA DO SOCORRO CANTURIL DA SILVA   | LARANJA                  | kg        | 5.187        | R\$ 3,70        | R\$ 19.191,90 |
|    |                                      | MAMÃO FORMOSA            | Kg        | 9.320        | R\$ 3,26        | R\$ 30.383,20 |
|    |                                      | MANGA FRESCA             | kg        | 3.000        | R\$ 3,44        | R\$ 10.320,00 |
|    | Total agricultor                     |                          |           |              |                 | R\$ 59.895,10 |
|    | 1. Nome do Agricultor Familiar       | 2. Produto               | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
| 9  | ENEDINA PEREIRA LIMA                 | MANGA FRESCA             | kg        | 6.320        | R\$ 3,44        | R\$ 21.740,80 |
|    |                                      | MELANCIA                 | kg        | 5.300        | R\$ 1,77        | R\$ 9.381,00  |
|    |                                      | MELÃO                    | kg        | 8.790        | R\$ 3,25        | R\$ 28.567,50 |
|    | Total agricultor                     |                          |           |              |                 | R\$ 59.689,30 |
|    | 1. Nome do Agricultor Familiar       | 2. Produto               | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|    |                                      | PEPINO                   | kg        | 400          | R\$ 5,94        | R\$ 2.376,00  |
| 10 | PAULO HENRIQUE DE BRITO DA SILVA     | PIMENTÃO                 | kg        | 1.800        | R\$ 5,05        | R\$ 9.090,00  |
|    |                                      | POLPA DE ACEROLA         | kg        | 4.750        | R\$ 9,36        | R\$ 44.460,00 |
|    |                                      | POLPA DE MARACUJA        | kg        | 189          | R\$ 18,59       | R\$ 3.513,51  |
|    | Total agricultor                     |                          |           |              |                 | R\$ 59.439,51 |
|    | 1. Nome do Agricultor Familiar       | 2. Produto               | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
| 11 | RITA DE CASSIA PIRES DE SOUZA        | POLPA DE MARACUJA        | kg        | 3.227        | R\$ 18,59       | R\$ 59.989,93 |
|    | Total agricultor                     |                          |           |              |                 | R\$ 59.989,93 |
|    | 1. Nome do Agricultor Familiar       | 2. Produto               | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|    |                                      | POLPA DE MARACUJA        | kg        | 1.334        | R\$ 18,59       | R\$ 24.799,06 |
| 12 | ROSALIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO | POLPA DE GOIABA          | kg        | 2.906        | R\$ 12,04       | R\$ 34.988,24 |
|    | Total agricultor                     |                          |           |              |                 | R\$ 59.787,30 |
|    | 1. Nome do Agricultor Familiar       | 2. Produto               | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|    |                                      | POLPA DE GOIABA          | kg        | 1.844        | R\$ 12,04       | R\$ 22.201,76 |
| 13 | ALEXSANDRO FERREIRA REGES            | POLPA ABACAXI C. HORTELA | KG        | 2.286        | R\$ 16,40       | R\$ 37.490,40 |
|    | Total agricultor                     |                          |           |              |                 | R\$ 59.692,16 |
|    | 1. Nome do Agricultor Familiar       | 2. Produto               | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
| 14 | MARIA HELENA DA SILVA                | POLPA ABACAXI C. HORTELA | KG        | 2.464        | R\$ 16,40       | R\$40.409,60  |
|    |                                      | POLPA DE MANGA           | kg        | 1.656        | R\$ 11,71       | R\$ 19.391,76 |
|    | Total agricultor                     |                          |           |              |                 | R\$ 59.801,36 |

000339

|                  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto     | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|------------------|--------------------------------|----------------|------------|---------------|------------------|----------------|
| 15               | EDCLER MARQUES FERNANDES       | POLPA DE MANGA | kg         | 3.094         | R\$ 11,71        | R\$ 36.230,74  |
| Total agricultor |                                |                |            |               |                  | R\$ 36.230,74  |
|                  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto     | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|                  |                                | BATATA DOCE    | KG         | 5.720         | R\$ 5,11         | R\$ 29.229,20  |
| 16               | ALTAMIRA MARTINS DA SILVA      | TOMATE         | kg         | 5.950         | R\$ 4,30         | R\$ 25.585,00  |
| Total agricultor |                                |                |            |               |                  | R\$ 54.814,20  |
| TOTAL            |                                |                |            |               |                  | R\$ 928.346,50 |

## IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto               | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor total p/ Produto |
|--------------------------|------------|---------------|------------------|---------------------------|
| PRODUTO                  | UNIDADE    | QT            | VALOR            | VALOR TOTAL               |
| ABÓBORA                  | Kg         | 5.570         | R\$ 4,34         | R\$ 24.173,80             |
| AIPIM OU MACAXEIRA       | Kg         | 5.700         | R\$ 4,21         | R\$ 23.997,00             |
| ALFACE                   | Molho      | 1.970         | R\$ 4,43         | R\$ 8.727,10              |
| BANANA                   | Dúzia      | 10.100        | R\$ 5,24         | R\$ 52.924,00             |
| BATATA INGLESA           | Kg         | 6.070         | R\$ 8,22         | R\$ 49.895,40             |
| BETERRABA                | Kg         | 3.630         | R\$ 6,36         | R\$ 23.086,80             |
| CEBOLA                   | Kg         | 5.000         | R\$ 6,25         | R\$ 31.250,00             |
| CEBOLINHA                | Molho      | 4.720         | R\$ 3,51         | R\$ 16.567,20             |
| CENOURA                  | Kg         | 4.150         | R\$ 8,82         | R\$ 36.603,00             |
| COENTRO                  | Molho      | 4.850         | R\$ 3,88         | R\$ 18.818,00             |
| COUVE                    | Molho      | 2.450         | R\$ 3,41         | R\$ 8.354,50              |
| Feijão verde             | Kg         | 7.800         | R\$ 12,54        | R\$ 97.812,00             |
| GOIABA                   | Kg         | 3.000         | R\$ 4,60         | R\$ 13.800,00             |
| LARANJA                  | kg         | 8.700         | R\$ 3,70         | R\$ 32.190,00             |
| MAMÃO FORMOSA            | Kg         | 9.320         | R\$ 3,26         | R\$ 30.383,20             |
| MANGA FRESCA             | kg         | 9.320         | R\$ 3,44         | R\$ 32.060,80             |
| MELANCIA                 | kg         | 5.300         | R\$ 1,77         | R\$ 9.381,00              |
| MELÃO                    | kg         | 8.790         | R\$ 3,25         | R\$ 28.567,50             |
| PEPINO                   | kg         | 400           | R\$ 5,94         | R\$ 2.376,00              |
| PIMENTÃO                 | kg         | 1.800         | R\$ 5,05         | R\$ 9.090,00              |
| POLPA DE ACEROLA         | kg         | 4.750         | R\$ 9,36         | R\$ 44.460,00             |
| POLPA DE MARACUJA        | kg         | 4.750         | R\$ 18,59        | R\$ 88.302,50             |
| POLPA DE GOIABA          | kg         | 4.750         | R\$ 12,04        | R\$ 57.190,00             |
| POLPA ABACAXI C. HORTELA | KG         | 4.750         | R\$ 16,40        | R\$ 77.900,00             |
| POLPA DE MANGA           | kg         | 4.750         | R\$ 11,71        | R\$ 55.622,50             |
| BATATA DOCE              | KG         | 5.720         | R\$ 5,11         | R\$ 29.229,20             |
| TOMATE                   | kg         | 5.950         | R\$ 4,30         | R\$ 25.585,00             |
|                          |            |               |                  | R\$ 928.346,50            |

**IV=DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

Os alimentos serão entregues na secretaria municipal de educação no prazo de 05 dias contados da solicitação oficial da secretaria de educação.

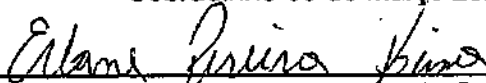
**V=CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Nossa comunidade é constituída por agricultores familiares que produzem com mão de obra familiar. bem como, os produtos que vamos fornecer são de qualidades.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

**GRUPO FORMAL**

Sobradinho 08 de Março 2024



Assinatura do Representante do Grupo Formal

CPF: 015.222.715-62

Fone: 74-8836-8709 E-mail: terraforteassociacaoterra@gmail.com

000340

# **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

000342

**NO CUMPRIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE ADAPTAÇÃO DOS ATOS  
CONSTITUTIVOS DAS ASSOCIAÇÕES DE FINS NÃO ECONÔMICOS À NOVA LEI 10.406  
(NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE INFRA,  
NESTE ATO É ADAPTADO E CONSOLIDADO, NA SEGUINTE FORMA:**

## **ESTATUTO SOCIAL**

**NOS TERMOS DA LEI 9.790/99 DE 03.03.1999 (LEI DAS OCIPs) e LEI 10.406 DE  
10.01.2002 (NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO)**

### **CAPÍTULO I.**

**DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS  
SOCIAIS:**

**Art.1º** - Instituída sob a forma de associação de fins não econômicos, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, e duração por tempo indeterminado, constituída em 18 de dezembro de 2002, denominada: Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte. Devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas do Primeiro Ofício da Comarca de Sobradinho/Bahia, sob o número do protocolo 330 (trezentos e trinta), número de ordem 65 do Livro A nº 01 do Registro de Pessoas Jurídicas. Com sede, Foro Jurídico e Administração na cidade de sobradinho Bahia, com sede no Distrito de Lagoa Grande, Galpão Grande Projeto Tataui 1 s/nº, CEP: 48.925.000, Sobradinho/Bahia/Brasil, com reforma do Estatuto Social em 14 de fevereiro de 2015 e reforma do Estatuto Social em 19 de Março de 2023.

**Art.2º** - Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte tem por finalidades (Lei 9.790/99, Art. 3º):

I. - A associação terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

II. - elaborar projetos e celebrar convênios e contratos junto aos órgãos públicos, e entidades nacionais e estrangeiras, competentes para o bom desenvolvimento da região;

  
Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado  
OAB/PE 39562

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

01.53-9-01 - Criação de caprinos, 01.59-8-01 Apicultura, 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce, 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas, 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto, 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas, 47.22-9-02 - Peixaria, 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 01.19-9 Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente e Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias Regulamentadas na Lei nº 7.678/1988 e Lei nº 8.918/1994, 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 10.33-3-02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS, 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente

**Parágrafo Único** - A Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do Art.1º)

**Art.3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99, inciso I do Art.4º).

**Parágrafo Único** - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do Art. 3º).

**Art.4º** - A Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte possuirá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.5º**- A fim de cumprir suas finalidades, a Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regularão pelo presente estatuto, pelas normas legais de direito que lhe forem aplicáveis e pela lei 10.406 de 10.01.2002 (novo código civil brasileiro).

**Parágrafo Único** - A Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte poderá filiar-se a outras entidades congêneres e/ou celebrar consórcios e parcerias sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado  
OAB/PE 39562

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUL I S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

**Art.6º-** A Entidade terá personalidade jurídica distinta das de seus associados, os quais não responderão individualmente, solidariamente ou subsidiariamente pelos compromissos por ela assumidos.

**Art.7º-** O prazo de duração é por tempo indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ASSOCIADOS**

**SEÇÃO I**  
**DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO.**

**Art. 8º.** -Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

§ 1º Será permitido aos filhos dos associados ao completar 18 anos, tornarem-se sócios.

§ 2º. A admissão de qualquer associado poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços.

§ 3º. A Associação Terra Forte terá número de associados ilimitados.

**Art. 9º-** A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios (Código Civil Art. 54, Inciso II):

I - Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;

II - Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;

III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

**Parágrafo Único** - Todos terão iguais direitos e obrigações, e a qualidade de membros é intransferível.

**Art. 10º** - É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão (Cód. Civil Art. 54, Inciso II).

**Art.11** -Perde-se a condição de Sócio nas seguintes condições:

I-Demissão

  
Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado  
OAB/BA 39562

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI I S/N SOBRADINHO,  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)



II - Exclusão

III-Falecimento.

**Art.12** -A demissão será deferida mediante requerimento por escrito à administração da Entidade que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

**Art.13** -A exclusão se dará nas seguintes questões (Cód. Civil Art. 54, Inciso II):

I - Grave violação do estatuto;

II - Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;

III - Atividades que contrariem decisões de Assembleias;

IV - Desvio dos bons costumes;

V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

VI - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

VII - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria da Associação;

VIII - Não participação em seis (06) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas.

§ 1º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, mediante notificação por escrito ao sócio infrator cabendo sempre recurso a Assembleia Geral (Código Civil Art. 57, parágrafo único).

§ 2º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

**Art.14** - Toda decisão das Assembleias Gerais, no caso de punição de sócios, caberá sempre recurso de defesa, amplo, geral e irrestrito e com efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

**Art.15** -Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos em Lei ou pelo Estatuto.

**Art.16** -O associado que aceitar qualquer relação/vínculo empregatício com a Entidade perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que trabalhou.

**SEÇÃO II****DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.**

Dr. Patrick Lima Carvalho  
Advogado  
2005 20552

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI I S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

- III. – Produzir e divulgar trabalhos e materiais didáticos que contribuam para a consecução de seus objetivos.
- IV. – promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;
- V. – Prestar assessoria técnica na questão agrária, criação de animais, agricultura, tecnologias, beneficiamento de frutas através de agroindústrias, comercialização/mercado, cultura, gênero e juventude, visando o desenvolvimento social integrado;
- VI. – promover e assistir planos de economia solidária através de programas de geração de renda;
- VII. – estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;
- VIII. – promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos rurais com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- IX. – estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- X. – desenvolver e estimular outras entidades sem fins lucrativos de cunho social, cultural e ambiental, através da implementação e distribuição de recursos financeiros, materiais e humanos;
- XI. – Fortalecer as famílias filiadas, promovendo os meios necessários ao exercício dos seus direitos e orientando-os para assumir as suas responsabilidades, nomeadamente no que concerne à educação, orientação e a formação profissional, geral, moral e social dos jovens, filhos de agricultores, que frequentam a entidade respeitando a orientação espiritual correspondente as opções de cada família.
- XII. – Assumir a administração, gestão e a responsabilidade legal, moral e financeira da Associação.
- XIII. – Promover assistência técnica, na área rural e urbana, assim como, todas as atividades de caráter educativo, social, comunitário e familiar;
- XIV – Trabalhar a instalação de agroindústrias e/ou projetos agropecuários na região do Território São Francisco.
- XV. – Representar os sócios isolados ou coletivamente, junto aos poderes públicos constituídos, no encaminhamento das reivindicações comuns, ressalvadas as disposições estatutárias.

Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado  
OAB/PE 39562

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO, ALBU  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)



XVI. - Para concretização dos seus objetivos, a entidade poderá firmar/contratar convênios com todas e quaisquer instituição, nacional ou internacional, pública ou privada.

XVII. - A Associação terá como área de ação e atuação a área geográfica definida como semiárido brasileiro.

XVIII. - A entidade poderá possuir diretamente por via de compra ou locação, todos os imóveis/terrenos e locais necessários à realização dos projetos, podendo para isso solicitar empréstimos ou emprestar importâncias necessárias a concretização dos projetos objetivados.

XIX.- Comercializar e fornecer produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

XX- Promoção da segurança alimentar e nutricional;

XXI - Promoção do voluntariado;

XXII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XXIII - Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sociais produtivos e de sistemas alternativos de produção, comercialização, emprego, renda e créditos;

XXIV - Realizar curso de capacitação e formação nas diversas áreas que visam o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos agricultores, pescadores, aquicultores, criadores, jovens e estudantes;

XXV - Promoção da saúde e das melhorias sanitárias voltadas à população carente e vulnerável.

XXVI- Participar de Editais, Chamadas e Licitações na área de sua atuação; V - Contribuir para o desenvolvimento da pesquisa agronômica;

XXVII - - Promoção do desenvolvimento sustentável;

XXVIII- Proporcionar o desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas técnicas de produção, destacando a produção agroecológica e orgânica;

XXIX- Promover, contratar e intermediar assistência técnica e extensão rural em todas as áreas, inclusive na captação, armazenamento e distribuição de água;

XXX- Proporcionar o desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas técnicas de produção, destacando a produção agroecológica e orgânica;

XXXI- A entidade terá como Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias principal 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente, Secundárias 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte, 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite,

Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado  
OAB/PE 39562

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)



**Art. 17** - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- I - gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- I - votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- III - fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais;
- IV - solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- V - apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- VI - ter acesso às atividades e dependências da Associação Terra Forte;
- VII - Requerer informações sobre assuntos que lhes digam respeito;
- VIII - Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da entidade sendo-lhe facultado consultar, na sede administrativa, dentro do mês que anteceder a Assembleia Geral Ordinária, relatórios da Diretoria, balancete mensal e balanço anual, o parecer do conselho fiscal e os livros da entidade;
- IX - Convocar a Assembleia Geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- X - Indicar nomes de postulantes e categoria de sócios.
- XI - demitir-se da associação quando lhe convier.

**Art. 18** - São deveres dos Associados (as):

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva;
- III - prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- IV - trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte agindo com ética;
- V - não faltar às Assembleias Gerais;
- VI - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades e/ou taxas fixadas pela entidade;
- VII - observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina;
- VIII - Submeter-se a julgamento da Assembleia Geral, para ser beneficiados em programas beneficentes promovidos pela Entidade.

Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI I S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

**Art. 19** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

### **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art.20-** O Órgão Executivo da Entidade é constituído por 06 (seis) membros, sendo: 01(um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) 1º (primeiro) Secretário, 01 (um) 2º (segundo) Secretário, 01 (um) 1º (primeiro) tesoureiro, e um (um) 2º (segundo) tesoureiro, e por coordenadores de trabalhos, Comissões ou departamentos que venham a ser criados. Todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral. Os Diretores terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição sucessiva e/ou consecutiva.

**Parágrafo único.** Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para o devido preenchimento do (s) cargo(s) vago(s), na forma dos artigos 33 deste estatuto.

**Art. 21** - A Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III- Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do Art. 4º).

**Parágrafo único** - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. (Lei 9.790/99, inciso VI do Art. 4º)

### **CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 22** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, e reunir-se-á, ordinariamente ou extraordinariamente para observar as formalidades e as disposições do presente Estatuto e, deliberar sobre todos e quaisquer assuntos de interesse social; suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes e discordantes.

Dr. Patrick de Jesus Carvalho

Assinado

20/06/2006

000350  
**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE, PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)



**Art. 23.** Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia Geral.

**Art. 24 -** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano e será convocada e presidida pelo presidente da Associação para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**Art. 25 -** As Assembleias Gerais serão normalmente convocadas pelo/a Diretor/a, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas pela maioria absoluta dos/as membros/as da Direção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) das pessoas associadas em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação por escrito destinada a Direção e não atendida.

§ 1º -Para efeito de verificação de *quorum*, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

§ 2º O *quórum* de instalação da Assembleia Geral Ordinária será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação, e, de qualquer número de associados presentes em terceira e última convocação.

§ 3º As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

**Art. 26-** A convocação da Assembleia Geral ordinária e/ou extraordinária será feita por meio de edital.

**Art. 27-**Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;
- III. A sequência ordinal das convocações;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do *quórum* de instalação;
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

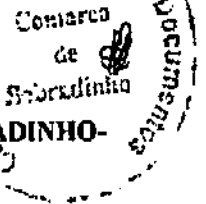
Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Assinado

000351

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)



**Parágrafo único.** No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

**Art. 28** -A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

**Art. 29** -Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 30** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

**§ 1º** Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

**§ 2º** O Presidente da Assembleia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário "*ad-hoc*" para auxiliar os trabalhos da Assembleia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

**Art. 31** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

**§ 1º** O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

**§ 2º** Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

**DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Art. 32** - Compete à Assembleia Geral ordinária em especial:

  
Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

- I – eleger, empossar e/ou destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- III - aprovar o Regimento Interno;
- IV - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- V - determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- VI- Julgar as contas e o balancete geral da Entidade;
- VII- Julgar o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- VIII- Aprovar o Orçamento anual de despesas e receita da Entidade;
- IX- Fixação do valor da mensalidade de manutenção, tendo em vista posição da Diretoria;
- X- conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação.
- XI- Quaisquer assuntos de interesse da Entidade constante na pauta de convocação.

**DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Art. 33-** Compete a Assembleia Geral Extraordinária, em especial, deliberar sobre:

- I – Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto;
- II- Destituição de qualquer membro dos órgãos administrativo;
- III- Apreciar e decidir sobre recursos apresentados por sócios excluídos;
- IV - Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- IV- Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade;

§ 1º -Ocorrendo destituição de diretores e conselheiros fiscais que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembleia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º -Será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 34 -**Para reformar o Estatuto e destituir administradores a Assembleia Geral Extraordinária só poderá deliberar com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes na mesma e só poderá ser instalada em primeira convocação, com a presença de pelo menos a metade mais um dos associados e, nas convocações seguintes com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Dr. Patrick de Lima Carvalho  
assinado

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

**Art. 35** -O sócio terá direito pleno de votar e ser votado, desde que esteja em dias com suas obrigações societárias.

**Art. 36** -As decisões das Assembleias Gerais são irrevogáveis e irretratáveis.

**Art. 37**- A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do Art. 4º)

## **SEÇÃO II**

### **DA DIRETORIA**

**Art. 38** - Compete à Diretoria Executiva em especial:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;

II - Dirigir e Administrar a Entidade;

III - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

IV - executar a programação anual de atividades da Instituição;

V - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

VI - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VII - contratar e demitir funcionários;

VIII - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

IX - elaborar as propostas de despesas extraordinárias, submetendo-se à apreciação do Conselho Fiscal que, em caso de aprovação, será sempre "ad referendum" da Assembleia Geral;

X - estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;

XI - analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

XII - propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

XIII -contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

XIV- adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembleia Geral;

XV - deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;

Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado  
OAB/BA 19562

000352  
**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

XVI -indicar o Banco ou os Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

XVII -deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

XVIII - apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

XIX - nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

**Art. 39** - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores presentes.

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3º Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

**Art. 40** - Compete ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - representar a Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir as sessões da Diretoria e Assembleia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - representação judicial e extrajudicial, respondendo o presidente, diante do Poder Público e terceiros, por eventuais danos que a entidade venha a causar, tanto esfera civil como criminal.

VI - Assinar correspondência da Entidade;

VII - Assinar juntamente com o tesoureiro, todas as operações bancárias e verificar frequentemente o saldo em caixa;

VIII – supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e/ou gerente se houver;

IX – apresentar relatórios de gestão e balanço anual à Assembleia Geral, bem como parecer do Conselho Fiscal;

  
Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

X - Recorrer das resoluções da Diretoria, que julgar contrárias aos interesses da Assembleia ou em desacordo com o Estatuto, apelando à Assembleia Geral, se necessário;

LX - Autorizar o pagamento das despesas normais da Entidade.

X - Fiscalizar e manter os livros, fichas e documentos da Entidade, atualizados, registrando-os no cartório competente.

**Art. 41 - Compete ao Vice-Presidente:**

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias;

II - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

III- Participar do planejamento e execução das atividades, juntamente com o Presidente;

**Art. 42 - Compete ao Primeiro Secretário, entre outras, as seguintes atribuições:**

I - Administrar e executar todos os serviços de competência da secretária;

II - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas em livros distintos;

III-Preparar e expedir as correspondências depois de devida autorização da Presidência;

IV-Controlar o arquivo;

V-Obrigatoriamente manter os livros, fichas e documentos da Entidade atualizados.

VI - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

VII – substituir o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias;

**Art. 43 - Compete ao Segundo Secretário:**

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

**Art. 44 -Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

I - Responder por todos os trabalhos da Tesouraria;

II – arrecadar, contabilizar o numerário referente às contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

III - Manter sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria e, todos os valores e bens da Entidade;

IV- Assinar recibos relativos à cobertura das mensalidades, subvenções e legados;

  
Dr. Patrícia de Lima Carvalho  
Advogada  
OAB-PE 39562

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI I S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

V-Depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião da Diretoria, toda receita da Entidade;

VI- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

VII - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VIII- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

IX-Efetuar os pagamentos da Entidade;

X-Assinar com o Presidente, todas as operações bancárias.

XI-Obrigatoriamente manter os livros e documentos contábeis devidamente atualizados.

**Parágrafo único** -Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de 2 (dois) Diretores.

**Art.45** - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, pelo prazo inferior a 90 (noventa) dias;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

### **SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL**

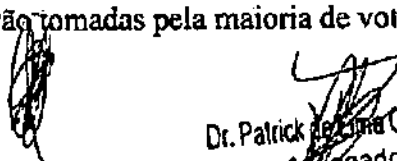
**Art.46** -A administração da Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal que será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo permitida a reeleição sucessiva e/ou consecutivas.

§ 1º -O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º - Os membros eleitos para o Conselho Fiscal não poderão ser parentes de 1º e 2º graus, em linha vertical e /ou horizontal, de membros eleitos para Diretoria Executiva.

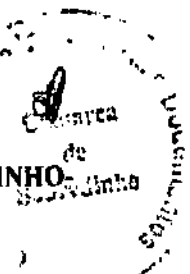
§ 4º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

  
Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO

BAHIA CEP: 48925-000 Email [terrafortcassociacaoterra@gmail.com](mailto:terrafortcassociacaoterra@gmail.com)

§ 5º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 6º Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

**Art. 47** -Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 32 e 33 deste estatuto.

**Art. 48** - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a contabilidade da Entidade, verificando a qualquer momento o saldo de caixa obrigatoriamente pelo menos 01 (uma) vez por mês, examinando os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do Art. 4º)

III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo apresentar relatório sobre o exercício financeiro de cada ano até 31 de janeiro do ano subsequente.

## CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 49** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III- Doações, legados e heranças;

Dr. Patrícia Lima Carvalho  
Advogada  
OAB DE 10562

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO,  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V- Contribuição dos associados;

VI-Mensalidade de manutenção dos sócios, proposta pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral;

VII – Recebimento de direitos autorais etc.

VIII-Subvenções públicas e/ou Privativas

XI-Quotizações dos membros.

### **CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO**

**Art. 50** - O patrimônio da Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte será constituído de bens móveis, imóveis de sua propriedade, veículos, semoventes, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas, de ações e títulos da dívida pública, pela contribuição dos associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral e ainda, pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviços a seus associados.

### **CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO**

**Art. 51** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do Art. 4º)

I - O patrimônio será destinado à outra OSCIP com o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 52** - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do Art. 4º)

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI I S/N SOBRADINHO

BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

I-A deliberação de que se trata esse Artigo, deverá ser tomada pela maioria absoluta dos seus sócios em gozo de seus direitos;

II-A Assembleia Geral da Entidade, deliberante designa um ou vários liquidantes procederem à liquidação dos bens da Associação os quais terão os mais amplos poderes para a realização do ativo e regularização do passivo.

III-A Alienação e/ou oneração de qualquer imóvel integrante do Patrimônio da Entidade ou bens adquiridos pela mesma deverá ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esta finalidade, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos sócios em gozo dos seus direitos.

**Parágrafo Único-** Quanto aos demais bens integrantes do Patrimônio da Entidade, no caso de alienação, serão utilizados o mesmo sistema do Artigo anterior.

**CAPÍTULO VIII****DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTABILIDADE**

**Art. 53** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do Art. 4º):

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO IX****DAS ELEIÇÕES****DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

**Art. 54** - A Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte institui as Normas Gerais das Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo-as:

Dr. Patrick de Lima Carvalho

Advogado

OAB/BA 20552

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

I-A eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, quando for apresentada mais de uma chapa;

II - Em caso de chapa única, a eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será por votação direta e aberta.

III- Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

**Art.55** - A Assembleia Geral Ordinária de eleição será convocada, 30 (trinta) dias antes de findo o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente da Entidade sua convocação, de forma escrita, por edital, fixado na portaria da Entidade e divulgado, publicado nos meios de comunicação, e /ou protocolado no Cartório Registro Civil de pessoa jurídica.

**Parágrafo único** - Estará em condições de votar e ser votado o associado em dia com as suas obrigações e terá direito a um só voto.

**Art. 56** -Os membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma Assembleia.

**Art. 57** -O Presidente afixará em local público, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da eleição, os editais de convocação, especificando a natureza da eleição, o local, dia e hora da realização da mesma.

**Art. 58** -No prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede o final do mandato, a Assembleia Geral indicará a comissão eleitoral constituída de 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos, fiscais, candidatos ao pleito, com a finalidade de:

- a) Elaborar as instruções gerais das eleições;
- b) Elaborar os modelos das cédulas;
- c) Organizar as mesas receptoras juntas e urnas;
- d) Controlar a votação
- e) Apurar os votos;
- f) Afixar os resultados das eleições e;
- g) Diplomar e empossar os eleitos.

**Art. 59** – As chapas deverão ser inscritas e apresentadas à Comissão Eleitoral, com a indicação de candidatos para, no mínimo, 75% dos cargos eletivos, a uma antecedência mínima de 10 (dez) dias da Assembleia Eleitoral.

Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado  
OAB/PE 39562

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI 1 S/N SOBRADINHO-  
BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)

**Art. 60-** A Diretoria executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos, pela maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária de Eleição, através do sufrágio universal, direto e secreto, em eleição por chapa, para um mandato de Quatro (04) anos.

**§ Único** – A Mesa Diretora da Assembleia Eleitoral será composta pelos integrantes da Comissão Eleitoral, que elegerão um representante para presidir os trabalhos.

**Art.61** -Verificando empate entre os candidatos ao mesmo cargo será considerado eleito o mais idoso.

**Art. 62** -Concluindo os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados, a comissão eleitoral será dissolvida imediatamente, sem maiores formalidades.

**Art.63** –A Entidade terá obrigatoriamente os livros a baixo, que serão autenticados/registrados no CARTÓRIO RTDPJ.

- I- Livro de Atas de Assembleias Gerais e Diretoria Executiva;
- II- Livro de Ata do Conselho Fiscal;
- III- Livro caixa (anual).

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 64** -Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

**Art.65** - Caberá a Diretoria Executiva legalizar a existência da entidade, bem como proceder todos os cadastramentos e alterações necessárias nos órgãos competentes.

**Art.66** -Os membros da Entidade não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

**Art. 67** - A Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

**Art.68** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor



  
 Dr. Patrick de Lima Carvalho  
 Advogado  
 OAB/BA 39562

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ nº CNPJ:05.438.342/0001-01

Endereço: DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GALPÃO GRANDE PROJETO TATAUI S/N SOBRADINHO,

BAHIA CEP: 48925-000 Email [terraforteassociacaoterra@gmail.com](mailto:terraforteassociacaoterra@gmail.com)Câmara  
de  
Sobradinho

na data de sua averbação a margem do registro primitivo sob nº protocolo 330, Livro A-01, em  
20.12.2002, no Cartório competente, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro.

**Art. 69** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral de acordo com preceitos do código civil Brasileiro e princípios gerais do direito.

**Art. 70**- Este Estatuto anula o anterior, com isso revogam-se as disposições em contrário, foi amplamente lido, discutido e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, o qual foi transcrito integralmente, tornando-se a peça Jurídica principal da entidade.

Sobradinho - Bahia, 20 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte

Nome: ERLANE PEREIRA LIMA,

RG: 9590717 SSP-PE,

CPF: 015.222.715-62

*Erlane Pereira Lima*

Advogado

Nome: Patrick de Lima Carvalho

OAB: PE 39562

RG: nº 015.817.465-80

CPF nº 11467491 SSP/BA

*Patrick de Lima Carvalho*  
Dr. Patrick de Lima Carvalho  
Advogado  
OAB/PE 39562

*Patrick de Lima Carvalho*

**CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA DA  
COMARCA DE SOBRADINHO - BAHIA**

PROTOCOLO Nº 00565  
REGISTRO Nº 65- AV 14 - Livro 481  
SOBRADINHO, BAHIA 25.04.2023

*Anne Karoline Silva*  
RTDRI Sobradinho - Bahia  
Escritório Autárquico  
Portaria nº 002/2023

**CARTÓRIO DE IMOVÉIS E HIPOTECAS E TÍTULOS E  
DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO - BAHIA**

Quadra N-20, Avenida H, Nº 10, Centro, Sobradinho - Bahia.

E-mail: [cartorio.imoveisobradinho@gmail.com](mailto:cartorio.imoveisobradinho@gmail.com) - fone: (74) 9 8865-1781.

Oficiala Interventora Designada: Kamilla Silva Miranda.



000363

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS**

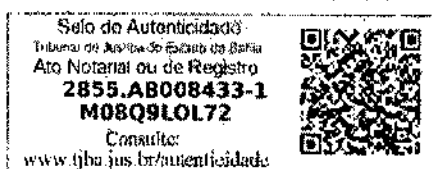
**DAJE N.: 2855-002.004443**

CERTIFICO e dou fê que o REQUERIMENTO DE ATA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA REALIZADA EM 19/03/2023, DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE, foi PROTOCOLADO em 24/04/2023 sob o número 000565, no Livro de Protocolo nº 2 folha 12, AVERBADO/MICROFILMADO, nesta data sob o nº 000065 AV-14, no Livro A nº 7/folha 223/249, conforme segue:

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| Apresentante:       | ERLANE PEREIRA LIMA   |
| Natureza do Título: | ALTERAÇÃO DE ESTATUTO |

SOBRADINHO - BA, 25 de Abril de 2023

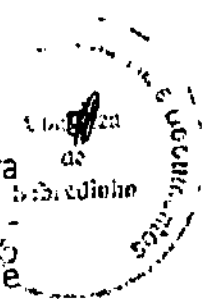
  
ANNE KAROLINE SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Anne Karoline Silva  
RTTDPF Sobradinho - Bahia  
Escritorã Autorizada  
Portaria nº 002/2023



| Emolumentos | Tx. Fiscalização | FECOM     | Def. Pública | PGE      | Valor Total |
|-------------|------------------|-----------|--------------|----------|-------------|
| R\$ 214,34  | R\$ 152,21       | R\$ 58,58 | R\$ 5,67     | R\$ 8,52 | R\$ 443,76  |

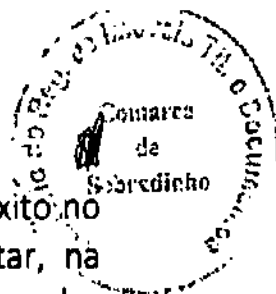
Oficiala de Registro - KAMILLA SILVA MIRANDA  
Quadra N-20, Avenida H, Nº 10 CEP: 48925-000  
Tel: (74)988651781

Ata da assembleia extraordinária da Associação Agrícola Terra Forte. Em Dezenove de Março de dois mil e vinte três (2023), após convocação prévia via edital, publicado em dezesete de Fevereiro do ano de dois mil e vinte três realizou se uma reunião no prédio da Agroindústria de beneficiamento de frutas no projeto Tataui 1. A assembleia extraordinária de reforma do estatuto para proceder com a mudança do nome, endereço, capítulo IV dos órgãos da associação seção I da Assembléia Geral Art 25 e inserção novas finalidades, Código e Descrição das Atividades Econômicas primária e Secundárias, do estatuto social da Associação agrícola Terra Forte. A presidente Erlane Pereira Lima abriu os trabalhos fazendo a leitura do edital de convocação para mudança do nome e endereço e inserção novas finalidades, novos cnae do estatuto social informou que o mesmo foi publicado na sede da entidade e nos murais de órgãos, da cidade de sobradinho. Em seguida informou das necessidades dos projetos almejados e que os códigos esteja conforme pede os órgãos certificação sanitários, industrialização e comércio, pois a agroindústria já esta em fase final e precisa adequar a entidade a novas realidade. Em ato continuo, Por designação da presidente, foram entregues aos presentes, cópias do projeto de reforma do Estatuto Social, que, na medida que ia sendo lido, a presidente colocava as finalidades, Código e Descrição das Atividades Econômicas primária e Secundárias em discursão e votação por aclamação sendo aprovado por unanimidade dos presentes, ao final, teve mudança nome para Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte, a mudança do endereço para, Galpão Grande do Projeto Tataui 1, Zona Rural proximo Ba 210, Artigo 25 para As Assembleias Gerais serão normalmente convocadas pelo/a Diretor/a, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas pela maioria absoluta dos/as membros/as da Direção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) das pessoas associadas em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação por escrito destinada a Direção e não atendida. Para inserção de Código e Descrição das Atividades Econômicas principal e Secundárias, sendo a atividade principal: 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente e secundárias: 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente, 01.51-



2-01 - Criação de bovinos para corte, 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite, 01.53-9-01 - Criação de caprinos, 01.59-8-01 Apicultura, 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce, 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto, 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas, 47.22-9-02 - Peixaria, 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 01.19-9 Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente, Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias Regulamentos da Lei nº 7.678/1988 e Lei nº 8.918/1994, 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 10.33-3-02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS, 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 1122.4-99 - Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente, Comercializar e fornecer produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Promoção da segurança alimentar e nutricional; Promoção do desenvolvimento sustentável; Promoção do voluntariado; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Realizar curso de capacitação e formação nas diversas áreas que visam o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos agricultores, pescadores, aquicultores, criadores, jovens e estudantes; Promover, contratar e intermediar assistência técnica e extensão rural em todas as áreas, inclusive na captação, armazenamento e distribuição de água; Proporcionar o desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas técnicas de produção, destacando a produção agroecológica e orgânica; Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sociais produtivos e de sistemas alternativos de produção, comercialização, emprego, renda e créditos; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Promoção da saúde e das melhorias sanitárias voltadas à população carente e vulnerável, Participar de Editais, Chamadas e Licitações na área de sua atuação; Contribuir para o desenvolvimento da pesquisa agrônômica; após tudo lido, debatido explicado foi submetido mais uma vez, votado por aclamação e aprovado por todos presentes. Em seguida a presidente agradeceu todos presentes

000366



pela aprovação e manifestou seu propósito de tudo fazer para o êxito no cumprimento de sua missão. Como nada mais houvesse a tratar, na qualidade a secretário, redigi a presente ata que, lida e aprovada pelos membros, vai por mim assinada, conjuntamente com a Presidente.

*Edson*  
*Paulina Lima, Eutécia Pereira Lima - Edson*  
*SANTANA DA SILVA, William Gomes Rodrigues, Alexandre*  
*Ferreira Rezende, Willufi Vinicius da Silva, Nelma Moreira*  
*de Souza Patrícia Alves de Carvalho, Gêni Centuri*  
*Paulo Luiz da Silva, Clá Socorro E. Silva, Edvaldo*  
*Davide Dreyer Lima, Felipe Brynson da Silva Mendes*  
*Joakim de Andrade, Luiz Maria Primo Lacerda*  
*Luiz Mendes Faustino da Silva Santos, Paulo Henrique de*  
*Ribeiro da Silva, Edizângela Pereira Lima*  
*Josemilten Franco e outros*

CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA DA  
 COMARCA DE SOBRADINHO - BAHIA

PROTOCOLO Nº 000565  
 REGISTRO Nº 65-AV14 - LIVRO "R"  
 SOBRADINHO, BAHIA 25/04/2023  
*Mauro...*

Anne Karoline Silva  
 RTDPF Sobradinho - Bahia  
 Escrivã Autorizada  
 Portaria nº 002/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000367

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>06.438.342/0001-01<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/12/2002 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE |
|----------------------------------------------------------------------|

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>A.A.T.F | PORTE<br>DEMAIS |
|---------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente<br>01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente<br>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte<br>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite<br>01.53-9-01 - Criação de caprinos<br>01.59-8-01 - Apicultura<br>03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce<br>10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas<br>10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados<br>10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto<br>10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas<br>11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente<br>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos<br>47.22-9-02 - Peixaria<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada |
|-----------------------------------------------------------------------|

|                               |               |                               |
|-------------------------------|---------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br>DT LAGOA GRANDE | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>PROJETO TATAUI |
|-------------------------------|---------------|-------------------------------|

|                   |                               |                         |          |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>48.925-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA RURAL | MUNICÍPIO<br>SOBRADINHO | UF<br>BA |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------|----------|

|                                                      |                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTABILIDADEMELO@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(74) 8645-2471 |
|------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 14:28:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE  
 AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO  
 ANO DE DOIS MIL E DOIS, NO PLENÁRIO DA  
 CÂMARA MUNICIPAL, ÀS NOVE HORAS DA MA-  
 NHÃ, REALIZOU-SE UMA ASSEMBLÉIA GERAL DE  
 FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIA-  
 ÇÃO REFERENDADA. A ASSEMBLÉIA ESCOLHEU O  
 SR. ZILACEMILSON MENEZES E O SR. GILBERTO  
 BALBINO PARA CONDUZIR OS TRABALHOS. O  
 SR. GILBERTO FEZ UMA EXPLANAÇÃO DA TRAJE-  
 TÓRIA DO POVO DE SOBRADINHO NA LUTA JUN-  
 TO AO GOVERNO DO ESTADO PARA CONSEGUIR  
 AÇÕES AO MESMO, ATRAVÉS DO PROGRAMA  
 CÉDULA DA TERRA, COM O OBJETIVO DE IM-  
 PLANTAR PROJETOS DE IRRIGAÇÃO, VISANDO  
 FAZER ASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS, CON-  
 FORME AS REGRAS DO PROGRAMA. EM ARGU-  
 MENTANDO, GILBERTO DESTACOU AINDA O  
 EMPENHO DO SENADOR PAULO SOUTO E DOS  
 DEPUTADOS PEDRO ALCÂNTARA E RÁBIO SOU-  
 TO, QUE TÊM SIDO DETERMINANTES NAS  
 AÇÕES EM PROL DA VIABILIZAÇÃO. SE FI-  
 ZERAM PRESENTES TRINTA E CINCO SÓCIOS  
 REALMENTE QUALIFICADOS, SENDO OS MES-  
 MOS REMANEJADOS DA ASSOCIAÇÃO AGRÍ-  
 COLA JURITI PARA FUNDAR ESTA ASSOCIA-  
 ÇÃO, CUJOS SÓCIOS SERÃO ASSENTADOS EM  
 PARTE DA FAZENDA MALHADA DA AREIA AD-  
 QUIRIDA COM RECURSO DO PROGRAMA CÉ-  
 DULA DA TERRA. PROSSEGUINDO FOI FEITO  
 A LEITURA DA PROPOSTA DO ESTATUTO SO-  
 CIAL, NÃO HAVENDO DÚVIDAS DOS PRESEN-  
 TES, FOI SUBMETIDO A ADOÇÃO ONDE

11.12.2024  
 19h00

APROVOU-SE POR UNANIMIDADE EM SEGUI-  
DA O PRESIDENTE DOS TRABALHOS SUSPENDEU  
A REUNIÃO PARA A ESCOLHA DOS DIRETORES  
POR UMITE MINUTOS. PASSADO O TEMPO, A  
ASSEMBLEIA APRESENTOU A SEGUINTE CHAPA  
A SER SUBMETIDO A VOTAÇÃO POR TODOS:

PRESIDENTE: ROSIMÁRIO SANTANA DOS SANTOS

VICE: RAIMUNDA GEMÍ DA CONCEIÇÃO

1ª SECRETARIA: MARIA SELMA DA SILVA FEITOSA

2ª SECRETARIA: LUCILA MARTINS GOMES DOS SANTOS

TESOUREIRO: NERIVALDO EXPEDITO DA MOTA

2ª TESOUREIRA: MARIA RODRIGUES ALVES

CONSELHO FISCAL EFETIVO: CONCEIÇÃO MARIA

DOS SANTOS ALEXANDRE, RITA DE CÁSSIA PÍRES

DE SOUZA E NILZA DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA;

CONSELHO FISCAL SUPLENTE: MARLENE ROCHA

DE SOUZA, JOSÉ ROSENO DA SILVA, SENHORINHA

MARIA DE SOUZA. O PRESIDENTE DOS TRA-

BALHOS SR. GILBERTO BALBINO, FEZ A LEITU-

RA DOS NOMES DOS DIRETORES INDICADOS;

OS MESMOS FORAM APROVADOS POR UNANI-

MIDADE. EM SEGUIDA, PROCEDEU O ATO DE

POSSE DOS DIRETORES PARA DIRIGIR O DES-

TINO DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERÇA FORTI

PARA O BIÊNIO DOIS MIL E TRÊS, DOIS MIL

E QUATRO A CONTAR DESTA DATA (15.02.2023).

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR OS

DIRETORES FIZERAM USO DA PALAVRA

TRATANDO ASSUNTOS DIVERSOS RELACIONA-

DOS A ASSOCIAÇÃO; COMPROMETENDO-SE

EM DIRIGIR A ASSOCIAÇÃO COM TRANS-

PARÊNCIA E EM COMUM ACORDO COM OS

ASSOCIADOS, ENCERROU O PRESIDENTE ELEITO

EU ZADEMILSON RODRIGUES DE MEDEIROS,

Heracles Marconi  
OAB-RJ 1190-A

020370

LAVRO A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE  
LIDA, FOI APROVADO POR TODOS.

Jacimilson RODRIGUES de Siqueira.

João Gilberto de Jesus (Gilberto Balbino)

PRESIDENTE: Jacimilson RODRIGUES de Siqueira

VICE: Jacimilson Genu da Conceição

1ª SECRETÁRIA: Maria Selma da S. Feitosa

2ª SECRETÁRIA: Luíla Martins Gomes dos Santos

1º TESOUREIRO: Marivaldo Ezequiel de Mota

2º TESOUREIRO: Maria Rodrigues ALV

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

1º - Rita de Cassia Pires de Sousa

2º - Conceição de Mota dos S. Alexandre

3º - Eliza da Silva F. Souza

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

1º - Marlene Rocha de Souza

2º - JOSÉ ROSENDO DA SILVA

3º - Senkharuma maria de Souza

Zenaida de Souza Pinto

Wagner Amaro de Araújo

2ºal de ci Blla dos Santos

maria de talirado de Souza

Rita Ferreira da Silva Feitosa

Luíla Maria Gomes de Moraes

Conceição Rodrigues dos Santos

Rosália Nery da Silva

Wagner Amaro de Araújo

Marivaldo Pereira Machado

Marlene Rocha de Souza

Viteledison da Silva Franga

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado em folha para o  
Registro sob o nº 01  
do Livro 12230  
de 01.01.2013

Registro sob o nº 01  
do Livro 12230  
de 01.01.2013

QUE CERTIFICO

Sobradinho - BA, 05-11-2013

Maria Eunice de Souza Barbosa



SECRETARIA DE PESSOA JURIDICA DA  
COMARCA DE SOBRADINHO - BAHIA

PROTOCOLO Nº 000551  
REGISTRO Nº 065-ANU-3-LIVRA  
SOBRADINHO, BAHIA 14/03/2023  
[Assinatura]

000371

Anne Karoline Silva  
RITDI Sobradinho - Bahia  
Escritório Autorizado  
Portaria nº 004/2022

Ata da assembleia geral ordinária da Associação Agrícola Terra Forte. Em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte três (2023), após convocação prévia via edital, publicado em vinte e três de janeiro do ano de dois mil e vinte três, realizou se uma reunião no prédio da Agroindústria de beneficiamento de frutas da Associação Agrícola Terra Forte, no projeto Tataui 1. A assembleia geral ordinária eleitoral para, proceder com a eleição da diretoria executiva, conselho fiscal da Associação Agrícola Terra Forte. A presidente Erlane Pereira Lima abriu os trabalhos fazendo a leitura do edital de convocação para a eleição, informou que o mesmo foi publicado na sede da entidade e nos murais de órgãos da cidade de sobradinho. Em seguida informou que apenas foram representada uma única chapa para concorrer ao certame, sendo composta pelos membros abaixo relacionado concorrendo aos cargos e funções descritas. (presidente) Erlane Pereira Lima, nacionalidade: brasileira, estado civil: solteira, rg: 9590717 ssp-pe, profissão: agricultora, cpf: 015.222.715-62, endereço: quadra n 10, rua 03, nº 02, Centro, Município de Sobradinho – Bahia, (vice-presidente) Nelma Moreira de Souza, nacionalidade: brasileira, estado civil: solteira, rg: 14705751 59 ssp-ba, profissão: agricultora, cpf: 038.964.765-99, endereço: vila São Francisco, Rua Xavante, nº 36, Centro, Município de Sobradinho – Bahia, (1º secretário) Josemilton França Cardoso Júnior, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro, rg: rg nº 20.058.252-63 profissão: agricultor, cpf: 065.705.805-07, endereço: quadra S 21, Rua 01, nº 01, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho – Bahia, (2º secretário) Eleticia Pereira Lima, nacionalidade: brasileira estado civil: solteira, rg: 8487791 ssp-pe, profissão: agricultora, cpf: 014.006.625-08, endereço: quadra S 15, Rua 03, nº 21, Centro, Município de Sobradinho – Bahia, (1º tesoureiro) Alexsandro Ferreira Reges, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro, rg: 08.866.708-10 ssp-ba, profissão: agricultor, cpf: 961.620.075-53, endereço: quadra n 10, rua 05, nº 21, centro, município de Sobradinho – Bahia, (2º tesoureira), Patricia Alves de Carvalho, nacionalidade: brasileira estado civil: solteira, rg: 8340925 ssp-pe, profissão: agricultora, cpf: 090.514.974-23, endereço: quadra n 10, rua 05, nº 20, centro Município de Sobradinho – Bahia, Conselho Fiscal Efetivo: Joseilton de Andrade, nacionalidade: brasileiro estado civil: casado, rg: 07307894-89 ssp-ba, profissão: agricultor, cpf: 011.524.605-36, endereço: quadra n 10, rua 03, nº 01, centro, município de sobradinho – bahia, Paulo Henrique de Brito da Silva, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro, rg: rg 1485636787 ssp-ba, profissão: agricultor, cpf: 382.545.305-72, endereço: quadra 3, rua Emborcação, nº 25, Centro, Município de Sobradinho – Bahia, Edvaldo Alves Santos, nacionalidade: brasileiro, estado civil: casado, rg: rg nº 304.5703 ssp-ba, profissão: agricultor, cpf: 382.545.305-72, endereço: quadra s 13, rua 12, nº 23, Centro, Município de Sobradinho – Bahia, Conselho fiscal Suplente: Wellinton Vieira da Silva, nacionalidade: brasileiro estado civil: solteiro, rg: 0762849800, profissão: agricultor, cpf: 681.751.914-49, endereço: Vila São Francisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

07/03/2023

Assinatura

72  
5636787  
quadra 3,  
Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTACATINGA  
CONFERE COM ORIGINAL  
SOBRADINHO 07-103-2023  
ASSINADO

Leonardo Ferreira Reyes, Nelma Moreira de Souza  
 José Milton Francisco de Faria, Natália de Castro  
 Elizângela Pereira Lima, Laila Apare  
 Cida Duarte, Louiza Maria Primo Loureiro, Fátima  
 Brumson da Silva, Menezes, Brita Pereira Lima  
 Gabriel Coutinho Barros, EDSON SANTANA  
 DA SILVA, William Gomes Rodrigues, J. J. Amaral  
 Orlene Pereira Lima  
 Kauê 1º de B. O. A. Silva, Wellington da Silva

9.590.717

22/03/2022

CM 162808 UN A27 Fls 145- 17 Ofício Juizado - BA 11/04/1983

015.222.713-62

RECEBIDO

Polígrafo Direto

SE-RE

SE-RE

SE-RE

SE-RE

RECEBIDO

RECEBIDO

RECEBIDO

706200019998780

João fern. Sousa Silva

SC-04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROVIDO FLAUTIFICAR

Nome Erlane Pereira Lima

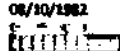
Nascimento

Demétrio Ananias Lima

Maria das Mercês Pereira Lima

Residência 694 Juazeiro - BA

08/10/1982 SOS/PE



Erlane Pereira Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000373

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONFERE COM ORIGINAL  
SOBRADINHO 07/03/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.866.708-10 DATA DE EMISSÃO 09-09-2019

ALEXSANDRO FERREIRA REGES

ANTONIO EDSON DAS NEVES REGES

ANA MARIA DA SILVA FERREIRA

SOBRADINHO BA 27-11-1977

C.NAS. CM SOBRADINHO BA DS  
SEDE LV 802 FL 135 RT 735  
961.620.075-53

*João de Maria de A. A. Reis*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**Assinatura**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1  
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000  
CNPJ: 16.444.804/0001-10

000375

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000020/2024**

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**  
Nome Fantasia: **A.A.T.F**  
Inscrição Municipal: **00000203000105** CPF/CNPJ: **05.438.342/0001-01**  
Endereço: **DIS LAGOA GRANDE, SN PROJETO TATAUI - LAGOA GRANDE**  
**ZONA RURAL - SOBRADINHO - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### **Observação:**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 02/02/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/05/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3100003817**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sobradinho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000376

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240566225

|                                               |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                  |                    |
| ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FC |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                            | CNPJ               |
| 115.803.840                                   | 05.438.342/0001-01 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000377

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**  
**CNPJ: 05.438.342/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:39 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **91E2.34B4.533E.5E70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000378

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.438.342/0001-01

**Razão**

ASSOCIACAO AGRICOLA TERRA FORTE

**Social:**

**Endereço:** R SIT PROJETO TATAUI LOTE 62 S/N / TATAUI / SOBRADINHO / BA /  
48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2024 a 30/03/2024

**Certificação Número:** 2024030119011062946209

Informação obtida em 01/03/2024 10:35:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000379

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.438.342/0001-01

Certidão nº: 8230865/2024

Expedição: 05/02/2024, às 12:05:21

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.438.342/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000380

**Extraído da DAP Pessoa Jurídica**

Senha: 48532840

Emitido em: 07/02/2024 às 11h13

|                                |                 |                     |                         |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|
| DAP: SDW0543834200010604220232 | Versão DAP: 3.2 | Emitido: 06/04/2022 | Validade(*): 06/04/2024 |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|

**Informação legal**

CNPJ: 05.438.342/0001-01

Nome da Empresa: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE

Tipo de Pessoa Jurídica: Associação AF

Município/UF: Sobradinho/BA

Representante Legal: ERLANE PEREIRA LIMA

Data da Constituição: 18/12/2002

CPF: \*\*\*.222.715-\*\*

**Informações DAP**

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.705/0001-38

Agente Emissor: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.962.355-\*\*

Transmissão Local: Sobradinho/BA

**Composição Corporativa**

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | % de Participação Relativa |
|-----------------------------------------|------------|----------------------------|
| Muitos agricultores familiares          | 24         | 77,42                      |

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

| Município/UF  | Quantidade |
|---------------|------------|
| Cabrobo/PE    | 1          |
| Curaça/BA     | 2          |
| Sento Sé/BA   | 2          |
| Sobradinho-BA | 19         |

**Resultado da Composição Societária**

|                                                      |    |       |
|------------------------------------------------------|----|-------|
| Número de detentoras com DAP Cabelo Reconformado MDA | 24 | 77,42 |
| Associados sem DAP                                   | 7  | 22h58 |
| Total de dois associados                             | 31 | 100%  |

(\*) Este dado de vigência da DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000381

## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP

Senha: 4853655722014442

Emitido em: 07/02/2024 às 11h24min30s

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0356323725531009211146 | Versão DAP: 1.9.2    | Quadro: B                   |
| Emitido: 10/09/2021            | Validade: 10/09/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Versão mais recente: Sim       | DAP válido: Sim      | DAP Expirado: Não           |

#### Manchetes)

Nome: MARIA HELENA DA SILVA

CPF: \*\*\*.323.725-\*\*

#### Categoria

Muitos agricultores familiares.

#### Estado e uso do terreno

Parceiro

#### Emissor DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.705/0001-38

Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA

CPF: \*\*\*.169.195-\*\*

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000382

### Lista de associados do DAP

Senha: 48532840

Emitido em: 07/02/2024 às 11h13

|                                |                                                  |                     |                         |
|--------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| DAP: SDW0543834200010604220232 | Versão DAP: 3.2                                  | Emitido: 06/04/2022 | Validade(*): 06/04/2024 |
| CNPJ: 05.438.342/0001-01       | Nome da Empresa: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE |                     |                         |

#### Categoria: Muitos agricultores familiares

| CPF            | Não me                               | Número DAP                | Município        | UFA             | Validar    | Enquadramento |
|----------------|--------------------------------------|---------------------------|------------------|-----------------|------------|---------------|
| ***.323.725-** | MARIA HELENA DA SILVA                | SDW0356323725531009211146 | Sobradinho       | BA.             | 10/09/2024 | b             |
| ***.327.085-** | ENEDINA PEREIRA LIMA                 | SDW0447327085871706211248 | Sobradinho       | BA.             | 17/06/2024 | V             |
| ***.884.588-** | CLAUDIANA SILVA CARVALHO             | SDW0038440875322103210400 | eu sinto que sei | BA.             | 21/03/2024 | b             |
| ***.254.604-** | DAMIÃO ANANIAS LIMA                  | SDW0170254604781602220127 | Sobradinho       | BA.             | 16/02/2024 | b             |
| ***.302.485-** | MARIA RISOMAR BENTO LIMA DOS SANTOS  | SDW0382545305721706210101 | Sobradinho       | BA.             | 17/06/2024 | V             |
| ***.442.845-** | PAULO HENRIQUE DE BRITO DA SILVA     | SDW0039442845502106210123 | Sobradinho       | BA.             | 21/06/2024 | b             |
| ***.952.135-** | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALVES    | SDW0892055965152510221159 | Sobradinho       | BA.             | 25/10/2024 | b             |
| ***.727.635-** | JANICLEA DA SILVA RIBEIRO            | SDW0002727635002103210350 | eu sinto que sei | BA.             | 21/03/2024 | b             |
| ***.805.345-** | IRENE DE SOUZA VIANA                 | SDW0123582825530809220944 | Sobradinho       | BA.             | 08/09/2024 | b             |
| ***.375.275-** | ADRIANA DOS SANTOS                   | SDW0007375275441806210156 | Sobradinho       | BA.             | 18/06/2024 | b             |
| ***.343.445-** | FRANCISCA MARIA DA SILVA             | SDW0332944295681706210155 | Sobradinho       | BA.             | 17/06/2024 | b             |
| ***.684.415-** | RITA POR CÁSSIA PIRES DE SOUZA       | SDW0698686545720706211142 | Sobradinho       | BA.             | 07/06/2024 | V             |
| ***.945.875-** | ROSINEIDE FEITOZA DE SÁ              | SDW0698726605062106210159 | Sobradinho       | BA.             | 21/06/2024 | V             |
| ***.113.135-** | ADEICE MARTINS DA SILVA              | SDW0011113135981310220458 | Curaça           | BA.             | 13/10/2024 | b             |
| ***.452.535-** | MARIA DO SOCORRO CANTURIL DA SILVA   | SDW0094282404002106211117 | Sobradinho       | BA.             | 21/06/2024 | b             |
| ***.158.285-** | ODETE AURIA DE ARAUJO PEREIRA        | SDW0238732724151310210937 | Cabrobó          | EDUCAÇÃO FÍSICA | 13/10/2024 | V             |
| ***.600.215-** | ROSARIA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO | SDW0310600215872106210207 | Sobradinho       | BA.             | 21/06/2024 | b             |
| ***.620.075-** | ALEXSANDRO FERREIRA REGES            | SDW0961620075531402220136 | Sobradinho       | BA.             | 14/02/2024 | b             |
| ***.857.285-** | LENI MENDES DA SILVA TAVARES         | SDW0174883113531706210220 | Sobradinho       | BA.             | 17/06/2024 | V             |
| ***.222.715-** | ERLANE PEREIRA LIMA                  | SDW0015222715621702220227 | Sobradinho       | BA.             | 17/02/2024 | b             |
| ***.126.214-** | EDCLER MARQUES FERNANDES             | SDW0054126214902007221227 | Sobradinho       | BA.             | 20/07/2024 | V             |
| ***.754.305-** | ANTONNY MAXWELL SILVA MARQUES        | SDW0076754305061605220210 | Sobradinho       | BA.             | 16/05/2024 | b             |
| ***.012.495-** | ALTAMIRA MARTINS DA SILVA            | SDW0876012495493009220308 | Curaça           | BA.             | 30/09/2024 | b             |
| ***.883.365-** | EVA FAUSTINO DA SILVA                | BA052023.01.000374390CAF  | Sobradinho       | BA.             | 26/05/2025 | Quadro B      |

Categoria total: 24

Total de membros: 24

(\*) Este dado de vigência da DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000383

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4854542821698003

Emitido em: 07/02/2024 às 11:54:02

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0447327085871706211248 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V            |
| Emissão: 17/06/2021            | Validade: 17/06/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

#### Titular(es)

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| Nome: ENEDINA PEREIRA LIMA | Nome: MANOEL DO NASCIMENTO DE LIMA |
| CPF: ***.327.085-**        | CPF: ***.321.015-**                |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse da uso da terra |
|                                 | Uso Coletivo                     |

#### Emissor da DAP

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA              | CPF: ***.169.195-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000384

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4854658821452094

Emitido em: 07/02/2024 às 11:57:03

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0038440875322103210400 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B          |
| Emissão: 21/03/2021            | Validade: 21/03/2024 | Município/UF: Sento Sé/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Explrada: Não         |

#### Titular(es)

|                               |                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| Nome: WESLEY DA SILVA RIBEIRO | Nome: CLAUDIANE SILVA BIA RIBEIRO |
| CPF: ***.440.875-**           | CPF: ***.884.568-**               |

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Possuidor/a

#### Emissor da DAP

|                                                         |                          |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SENTO SE | CNPJ: 13.692.637/0001-38 |
| Nome do Responsável: GILDELITO PEREIRA DA SILVA         | CPF: ***.026.055-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000385

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4854719223043109

Emitido em: 07/02/2024 às 11:58:28

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0170254604781602220127 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B            |
| Emissão: 16/02/2022            | Validade: 16/02/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

#### Titular(es)

|                           |                                     |
|---------------------------|-------------------------------------|
| Nome: DAMIÃO ANANIAS LIMA | Nome: MARIA DAS MERCES PEREIRA LIMA |
| CPF: ***.254.604-**       | CPF: ***.777.855-**                 |

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Beneficiário/a do PN1\* Terra

#### Emissor da DAP

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA             | CPF: ***.962.355-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000386

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4854755921698031

Emitido em: 07/02/2024 às 11:59:10

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0382545305721706210101 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V            |
| Emissão: 17/06/2021            | Validade: 17/06/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

#### Titular(es)

|                                |                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| Nome: EDVALDO ALVES DOS SANTOS | Nome: MARIA RISOMAR BENTO LIMA SANTOS |
| CPF: ***.545.305-**            | CPF: ***.302.485-**                   |

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA              | CPF: ***.169.195-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000387

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4854780521706259

Emitido em: 07/02/2024 às 11:59:48

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0039442845502106210123 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B            |
| Emissão: 21/06/2021            | Validade: 21/06/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

#### Titular(es)

|                                        |
|----------------------------------------|
| Nome: PAULO HENRIQUE DE BRITO DA SILVA |
| CPF: ***.442.845-**                    |

|  |
|--|
|  |
|--|

#### Categoria

|                                 |
|---------------------------------|
| Demais agricultores familiares. |
|---------------------------------|

#### Condição e posse de uso da terra

|            |
|------------|
| Parceiro/a |
|------------|

#### Emissor da DAP

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA              | CPF: ***.169.195-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000388

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**  
**Extrato de DAP**

Chave do extrato: 4854857624926457  
Emitido em: 07/02/2024 às 12:01:40

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>Informações Gerais</b>      |                      |                             |
| DAP: SDW0892055965152510221159 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B            |
| Emissão: 25/10/2022            | Validade: 25/10/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

|                            |                                         |
|----------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Titular(es)</b>         |                                         |
| Nome: JOSEILTON DE ANDRADE | Nome: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALVES |
| CPF: ***.055.965-**        | CPF: ***.952.135-**                     |

|                                 |                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Categoria</b>                | <b>Condição e posse de uso da terra</b> |
| Demais agricultores familiares. | Beneficiário/a do CFCPR                 |

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Emissor da DAP</b>                                     |                          |
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA             | CPF: ***.962.355-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000389

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4854932821452089

Emitido em: 07/02/2024 às 12:03:49

#### Informações Gerais

|                                |                      |                           |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0002727635002103210350 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B          |
| Emissão: 21/03/2021            | Validade: 21/03/2024 | Município/UF: Sento Sé/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não         |

#### Titular(es)

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Nome: JANICLEIA DA SILVA RIBEIRO |  |
| CPF: ***.727.635-**              |  |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Possuidor/a                      |

#### Emissor da DAP

|                                                         |                          |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SENTO SE | CNPJ: 13.692.637/0001-38 |
| Nome do Responsável: GILDELITO PEREIRA DA SILVA         | CPF: ***.026.055-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000390

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4854997524483742

Emitido em: 07/02/2024 às 12:05:37

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0123582825530809220944 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B            |
| Emissão: 08/09/2022            | Validade: 08/09/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

#### Títular(es)

Nome: JOSÉ CARLITO VIANA

CPF: \*\*\*.582.625-\*\*

Nome: IRENE DE SOUZA VIANA

CPF: \*\*\*.805.345-\*\*

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.705/0001-38

Nome do Responsável: ELIANE LANDIN DA SILVA

CPF: \*\*\*.424.668-\*\*

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000391

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4855038121701889

Emitido em: 07/02/2024 às 12:06:37

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0007375275441806210156 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B            |
| Emissão: 18/06/2021            | Validade: 18/06/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

#### Titular(es)

Nome: ADRIANA DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.375.275-\*\*

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Beneficiário/a do PN1\* Terra

#### Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.705/0001-38

Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA

CPF: \*\*\*.169.195-\*\*

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000392

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**  
**Extrato de DAP**

Chave do extrato: 4855067321698188  
Emitido em: 07/02/2024 às 12:07:48

**Informações Gerais**

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0332944295681706210155 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B            |
| Emissão: 17/06/2021            | Validade: 17/06/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

**Titular(es)**

Nome: Antonio Pereira da Silva  
CPF: \*\*\*.944.295-\*\*

Nome: Francisca Maria da Silva  
CPF: \*\*\*.343.445-\*\*

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Proprietário/a

**Emissor da DAP**

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA              | CPF: ***.169.195-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000393

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4855111921883407

Emitido em: 07/02/2024 às 12:09:22

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0698686545720706211142 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V            |
| Emissão: 07/06/2021            | Validade: 07/06/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

#### Titular(es)

|                               |                                     |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Nome: DOMINGOS ALVES DA SILVA | Nome: RITA DE CASSIA PIRES DE SOUSA |
| CPF: ***.686.545-**           | CPF: ***.684.415-**                 |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA              | CPF: ***.169.195-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000394

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4855143121706414

Emitido em: 07/02/2024 às 12:10:05

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0698726605062106210159 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V            |
| Emissão: 21/06/2021            | Validade: 21/06/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

#### Titular(es)

|                            |                               |
|----------------------------|-------------------------------|
| Nome: JOSÉ NILSON DA SILVA | Nome: ROSINEIDE FEITOZA DE SA |
| CPF: ***.726.605-**        | CPF: ***.945.875-**           |

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

#### Emissor da DAP

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA              | CPF: ***.169.195-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000395

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**  
**Extrato de DAP**

Chave do extrato: 4855171324809669  
Emitido em: 07/02/2024 às 12:11:02

**Informações Gerais**

|                                |                      |                         |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------|
| DAP: SDW0011113135981310220458 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B        |
| Emissão: 13/10/2022            | Validade: 13/10/2024 | Município/UF: Curaçá/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não       |

**Titular(es)**

Nome: ADEICE MARTINS DA SILVA  
CPF: \*\*\*.113.135-\*\*

Nome: GONÇALVES CUNHA SOUTO  
CPF: \*\*\*.119.475-\*\*

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Parceiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CURAÇA      CNPJ: 13.229.067/0001-44  
Nome do Responsável: MARA DE SOUZA CUNHA      CPF: \*\*\*.888.245-\*\*

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000396

Declaração de Aptidão ao Pronaf  
Extrato de DAP

Chave do extrato: 4855183721705462  
Emitido em: 07/02/2024 às 12:11:41

Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0094282404002106211117 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B            |
| Emissão: 21/06/2021            | Validade: 21/06/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

Titular(es)

|                                                  |                                                                 |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Nome: PAULO CRUZ DA SILVA<br>CPF: ***.282.404-** | Nome: MARIA DO SOCORRO CANTURIL DA SILVA<br>CPF: ***.452.535-** |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA              | CPF: ***.169.195-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000397

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4855223021706463

Emitido em: 07/02/2024 às 12:12:49

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0310600215872106210207 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B            |
| Emissão: 21/06/2021            | Validade: 21/06/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

#### Titular(es)

|                                            |                                |
|--------------------------------------------|--------------------------------|
| Nome: ROSALIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO | Nome: CICERO DO ESPIRITO SANTO |
| CPF: ***.600.215-**                        | CPF: ***.278.475-**            |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA              | CPF: ***.169.195-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000398

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**  
**Extrato de DAP**

Chave do extrato: 4855247023016197  
Emitido em: 07/02/2024 às 12:13:30

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Informações Gerais             |                      |                             |
| DAP: SDW0961620075531402220136 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B            |
| Emissão: 14/02/2022            | Validade: 14/02/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Titular(es)                     |                                  |
| Nome: ALEXSANDRO FERREIRA REGES | Nome: ARACELLE CANTURIL DA SILVA |
| CPF: ***.620.075-**             | CPF: ***.309.495-**              |

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Categoria                       | Condição e posse de uso da terra |
| Demais agricultores familiares. | Possuidor/a                      |

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor da DAP                                            |                          |
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA             | CPF: ***.962.355-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000399

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4855269221698267

Emitido em: 07/02/2024 às 12:14:19

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0174883113531706210220 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V            |
| Emissão: 17/06/2021            | Validade: 17/06/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

#### Titular(es)

|                                 |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Nome: SEBASTIÃO DELFINO TAVARES | Nome: LENI MENDES DA SILVA TAVARES |
| CPF: ***.883.113-**             | CPF: ***.857.285-**                |

#### Categoria

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Demais agricultores familiares. | Condição e posse de uso da terra |
|                                 | Proprietário/a                   |

#### Emissor da DAP

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA              | CPF: ***.169.195-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000400

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**  
**Extrato de DAP**

Chave do extrato: 4855288923056359  
Emitido em: 07/02/2024 às 12:15:02

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Informações Gerais             |                      |                             |
| DAP: SDW0015222715621702220227 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B            |
| Emissão: 17/02/2022            | Validade: 17/02/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Titular(es)               |  |
| Nome: ERLANE PEREIRA LIMA |  |
| CPF: ***.222.715-**       |  |

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Categoria                       | Condição e posse de uso da terra |
| Demais agricultores familiares. | Proprietário/a                   |

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor da DAP                                            |                          |
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA             | CPF: ***.962.355-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000401

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**  
**Extrato de DAP**

Chave do extrato: 4855314824131567  
Emitido em: 07/02/2024 às 12:16:10

Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0054126214902007221227 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V            |
| Emissão: 20/07/2022            | Validade: 20/07/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

Titular(es)

|                               |                                       |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| Nome: EDCLE MARQUES FERNANDES | Nome: MARIA GERLANDIA FURTADO MARQUES |
| CPF: ***.126.214-**           | CPF: ***.376.374-**                   |

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO | CNPJ: 16.444.705/0001-38 |
| Nome do Responsável: ELIANE LANDIN DA SILVA               | CPF: ***.424.668-**      |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000402

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4855346323636231

Emitido em: 07/02/2024 às 12:17:07

#### Informações Gerais

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: SDW0076754305061605220210 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B            |
| Emissão: 16/05/2022            | Validade: 16/05/2024 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não           |

#### Titular(es)

Nome: ANTONNY MAXWELL SILVA MARQUES

CPF: \*\*\*.754.305-\*\*

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Parceleiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.705/0001-38

Nome do Responsável: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.962.355-\*\*

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

000403

Chave do extrato: 4855361724711746

Emitido em: 07/02/2024 às 12:17:54

#### Informações Gerais

|                                |                      |                         |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------|
| DAP: SDW0876012495493009220308 | Versão DAP: 1.9.2    | Enquadramento: B        |
| Emissão: 30/09/2022            | Validade: 30/09/2024 | Município/UF: Curaçá/BA |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não       |

#### Titular(es)

Nome: ALTAMIRA MARTINS DA SILVA

CPF: \*\*\*.012.495-\*\*

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER

CNPJ: 21.730.638/0001-58

Nome do Responsável: FRANKLIN VIEIRA COSTA

CPF: \*\*\*.818.644-\*\*

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000404

## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 485358680

Emitido em: 07/02/2024 às 11:21:14

#### Informações Gerais

|                               |                      |                             |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| DAP: BA052023.01.000374390CAF | Versão DAP: 0.0.0    | Quadro: CAF                 |
| Emitido: 26/05/2023           | Validade: 26/05/2025 | Município/UF: Sobradinho/BA |
| Versão mais recente: Sim      | DAP válido: Sim      | DAP Expirado: Não           |

#### Título

|                             |
|-----------------------------|
| Nome: VALBERTO JOSÉ DE LUNA |
| CPF: ***.665.755-**         |

#### Emissor DAP

|                                                                |                          |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA/TER | CNPJ: 21.730.638/0001-58 |
| Nome do Responsável: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS        | CPF: ***.738.895-**      |

#### Acessórios Relacionados ao DAP

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Nº DAP: BA052023.01.000374390CAF               | Versão: 2.0         |
| Nome do Agricultor: EVA FAUSTINO DA SILVA LUNA | CPF: ***.883.365-** |
| Município/UF: Sobradinho/BA                    | Status: CAF Válido  |

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>

# **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ:05.438.342/0001-01

END: DISTRITO DE LAGOA GRANDE PROJETO TATAUI S/N SOBRADINHO-BAHIA CEP: 48925-000

Telefone : (074) 98845-2471 Email: terraforteassociacaoterra@gmail.com

000405

## **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

A Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.438.342/0001-01, com sede DISTRITO DE LAGOA GRANDE PROJETO TATAUI S/N SOBRADINHO-BAHIA CEP: 48925-000 neste ato representado(a) por Erlane Pereira Lima, portador da Carteira de Identidade nº 9.590.717 SDS-PE, e CPF/MF sob -o nº. 015.222.715-62 de acordo com o Projeto de Venda) Brasileira, Agricultora, Solteira, residente e domiciliado Rua 03 Loteamento José Balbino N 02 CEP 48.925-000, na cidade de Sobradinho, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de Lei, que têm condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Sobradinho - BA, 08 de Março de 2024.



(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE**

CNPJ:05.438.342/0001-01

END: DISTRITO DE LAGOA GRANDE PROJETO TATAUI S/N SOBRADINHO-BAHIA CEP: 48925-000

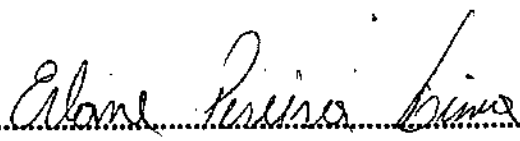
Telefone : (074) 98845-2471 Email: terraforteassociacaoterra@gmail.com

000406

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR**

A Associação dos Agricultores Familiar Terra Forte, inscrita no CNPJ nº 05.438.342/0001-01 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Erlane Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9.590.717, e CPF/MF sob -o nº. 015.222.715-62 DECLARA, para fins do disposto no inciso "I" art. 63 da Lei nº 9.854/99 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

SOBRADINHO - BA, 08 de Março de 2024.

  
.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000407

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (08/03/2024), às 15h00min, na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Agente de contratação e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 008/2024, para análise dos documentos recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento da Chamada Pública nº. 001/2024, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação Regional e em Diário Oficial da União, conforme documentos juntados aos autos. Protocolou o envelope necessário para a realização do certame até o horário estipulado (13:00 horas do dia 08/03/2023) o Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica SDW0543834200010302200214, ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE – A.A.T.F, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.438.342/0001-01. O Grupo Formal participante protocolou seu envelope, porém na data prevista para a sessão pública de abertura e julgamento nenhum representante se fez presente na sessão. Dando início aos trabalhos, a agente de contratação procedeu a abertura do envelope nº. 01, contento o projeto de venda, o qual foi analisado e rubricado pela equipe de apoio. Analisados o projeto de venda, verificou-se que o mesmo atendeu ao exigido no Edital. Após análise do projeto de venda, passou-se a abertura do envelope de habilitação, onde constatou-se que foram atendidas todas as exigências do Edital e elaborou-se o quadro a seguir, com os preços apresentados:

CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE – DAP JURÍDICA: SDW0543834200012601160746.

| 1. Produto                  | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor total p/ Produto |
|-----------------------------|-----------|--------------|-----------------|--------------------------|
| ABÓBORA                     | Kg        | 5570         | R\$ 4,34        | R\$ 24.173,80            |
| AIPIM OU MACAXEIRA          | Kg        | 5700         | R\$ 4,21        | R\$ 23.997,00            |
| ALFACE                      | Molho     | 1970         | R\$ 4,43        | R\$ 8.727,10             |
| BANANA                      | Dúzia     | 10100        | R\$ 5,24        | R\$ 52.924,00            |
| BATATA INGLESA              | Kg        | 6070         | R\$ 8,22        | R\$ 49.895,40            |
| BETERRABA                   | Kg        | 3630         | R\$ 6,36        | R\$ 23.086,80            |
| CEBOLA                      | Kg        | 5000         | R\$ 6,25        | R\$ 31.250,00            |
| CEBOLINHA                   | Molho     | 4720         | R\$ 3,51        | R\$ 16.567,20            |
| CENOURA                     | Kg        | 4150         | R\$ 8,82        | R\$ 36.603,00            |
| COENTRO                     | Molho     | 4850         | R\$ 3,88        | R\$ 18.818,00            |
| COUVE                       | Molho     | 2450         | R\$ 3,41        | R\$ 8.354,50             |
| FEIJÃO VERDE                | Kg        | 7800         | R\$ 12,54       | R\$ 97.812,00            |
| GOIABA                      | Kg        | 3000         | R\$ 4,60        | R\$ 13.800,00            |
| LARANJA                     | kg        | 8700         | R\$ 3,70        | R\$ 32.190,00            |
| MAMÃO FORMOSA               | Kg        | 9320         | R\$ 3,26        | R\$ 30.383,20            |
| MANGA FRESCA                | kg        | 9320         | R\$ 3,44        | R\$ 32.060,80            |
| MELANCIA                    | kg        | 5300         | R\$ 1,77        | R\$ 9.381,00             |
| MELÃO                       | kg        | 8790         | R\$ 3,25        | R\$ 28.567,50            |
| PEPINO                      | kg        | 400          | R\$ 5,94        | R\$ 2.376,00             |
| PIMENTÃO                    | kg        | 1800         | R\$ 5,05        | R\$ 9.090,00             |
| POLPA DE ACEROLA CONGELADA  | kg        | 4750         | R\$ 9,36        | R\$ 44.460,00            |
| POLPA DE MARACUJA CONGELADA | kg        | 4750         | R\$ 18,59       | R\$ 88.302,50            |

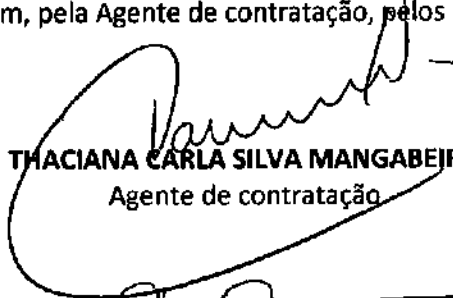


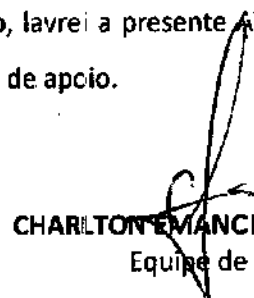
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000408

|                                           |    |      |           |               |
|-------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
| POLPA DE GOIABA<br>CONGELADA              | kg | 4750 | R\$ 12,04 | R\$ 57.190,00 |
| POLPA DE MANGA<br>CONGELADA               | kg | 4750 | R\$ 11,71 | R\$ 55.622,50 |
| TOMATE                                    | kg | 5950 | R\$ 4,30  | R\$ 25.585,00 |
| BATATA                                    | kg | 5720 | R\$ 5,11  | R\$ 29.229,20 |
| POLPA DE ABACAXI COM<br>HORTELÃ CONGELADA | kg | 4750 | R\$ 16,40 | R\$ 77.900,00 |

Analisadas as propostas dos projetos de venda em relação aos valores de referência estimados, a Agente de contratação em conjunto com a equipe de apoio decidem por aceitar as propostas apresentadas nos projetos de venda, conforme tabela acima. A agente de contratação e a equipe de apoio com base nos preços apresentados na tabela acima decide apontar a referida licitante como vencedor do presente certame e enviar o processo de chamamento devidamente concluso para a autoridade superior para posterior adjudicação, homologação e publicação do resultado nos meios de comunicação de costume para conhecimento público. Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a sessão, e eu, Nazira da Silva Oliveira Mauricio, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Agente de contratação, pelos membros da equipe de apoio.

  
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Agente de contratação

  
CHARLTON EMANCEL N. SANTANA  
Equipe de apoio

  
NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO  
Equipe de Apoio

  
KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA  
Equipe de apoio



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000409

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de credenciamento, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que o CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CHAMADA PÚBLICA 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024.

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE – A.A.T.F - CNPJ: 05.438.342/0001-01

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses;

**Valor Total:** R\$ 928.346,50 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

**Fundamento Legal:** Artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 79 da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 15 de março de 2024.

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2024.03.15 10:50:14 -03'00'  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

000410

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de credenciamento, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que o CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CHAMADA PÚBLICA 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024.

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE - A.A.T.F - CNPJ: 05.438.342/0001-01

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses;

**Valor Total:** R\$ 928.346,50 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

**Fundamento Legal:** Artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 79 da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 15 de março de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000411

**PORTARIA SME Nº. 008/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 047/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **15090**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 047/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - EA** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE – A.A.T.F.**, cujo objeto é a "contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024".

**Art. 2º.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

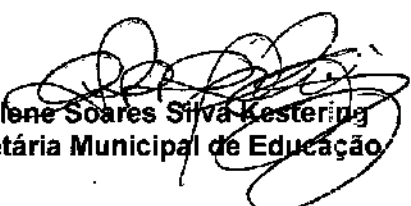
000412

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 15 de março de 2024.

  
Duciene Soares Silva Kesterling  
Secretária Municipal de Educação

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000413

PORTARIA SME Nº. 008/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 047/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **15090**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **047/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE - A.A.T.F.**, cujo objeto é a "contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-300

1





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000414

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 15 de março de 2024.

**Ducilene Soares Silva Kestering**  
**Secretária Municipal de Educação**





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**Processo Administrativo nº: 012/2024**

**Portaria SME nº: 008/2024**

**Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024.

**TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2024**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

**FISCAL:** MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação

**SETOR DE LOTAÇÃO:** Núcleo da SME

**CARGO/FUNÇÃO:** Encarregado de Inspeção Escolar

Sobradinho-BA, 19 de março de 2024.

  
**MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Matricula nº 15090  
Secretaria Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALEINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000416

**CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM SOBRADINHO/BA.**

**CONTRATO N.º 047/2024**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.905.395-10, portador da Cédula de Identidade nº. 08663989-70, expedida pela SSP/EA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO-BA** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.419.606/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE – A.A.T.F.**, com sede no Distrito Lagoa Grande, S/N, Projeto Tatauí, Lote 62, Zona Rural, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ sob nº 05.438.342/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

| ÍTEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QT   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|---------------|
| 1    | <b>ABÓBORA</b> , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                 | KG      | 5570 | R\$ 4,34    | R\$ 24.173,80 |
| 2    | <b>AIPIM OU MACAXEIRA</b> , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | KG      | 5700 | R\$ 4,21    | R\$ 23.997,00 |
| 3    | <b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas                                                                                                          | MOLHO   | 1970 | R\$ 4,43    | R\$ 8.727,10  |

REGIS CLEIVYS Sampaio Bento  
CPF: 002.905.395-10  
CNPJ: 16.444.804/0001-10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000417

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|---------------|
|    | de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |           |               |
| 4  | <b>BANANA</b> , tipo <b>prata</b> . Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. <b>Dúzia</b> com doze bananas, mínimo de 9 cm. | DÚZIA | 10100 | R\$ 5,24  | R\$ 52.924,00 |
| 5  | <b>BATATA INGLESA</b> , classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                              | KG    | 6070  | R\$ 8,22  | R\$ 49.895,40 |
| 6  | <b>BETERRABA</b> , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                  | KG    | 3530  | R\$ 6,36  | R\$ 23.086,80 |
| 7  | <b>CEBOLA</b> , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                                            | KG    | 5000  | R\$ 6,25  | R\$ 31.250,00 |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente                                                                                                                                                                                                                             | MOLHO | 4720  | R\$ 3,51  | R\$ 16.567,20 |
| 9  | <b>CENOURA</b> , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                    | KG    | 4150  | R\$ 8,82  | R\$ 36.603,00 |
| 10 | <b>COENTRO</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.                                                                                   | MOLHO | 4350  | R\$ 3,88  | R\$ 18.818,00 |
| 11 | <b>COUVE</b> , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                                                                                                                 | MOLHO | 2450  | R\$ 3,41  | R\$ 8.354,50  |
| 12 | <b>Feijão verde</b><br>Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.                                                                                           | KG    | 7300  | R\$ 12,54 | R\$ 97.812,00 |
| 13 | <b>GOIABA</b> : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.                                                                                                                                                                               | KG    | 3000  | R\$ 4,60  | R\$ 13.800,00 |
| 14 | <b>LARANJA</b> , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação,                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG    | 8700  | R\$ 3,70  | R\$ 32.190,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000118

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
|    | o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                                                                                |    |      |           |               |
| 15 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                          | KG | 9320 | R\$ 3,26  | R\$ 30.383,20 |
| 16 | <b>MANGA FRESCA</b> , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.                                                                                                                                                                                                       | KG | 9320 | R\$ 3,44  | R\$ 32.060,80 |
| 17 | <b>MELANCIA</b> , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                    | KG | 5300 | R\$ 1,77  | R\$ 9.381,00  |
| 18 | <b>MELÃO</b> , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                       | KG | 8790 | R\$ 3,25  | R\$ 28.567,50 |
| 19 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                 | KG | 400  | R\$ 5,94  | R\$ 2.376,00  |
| 20 | <b>PIMENTÃO</b> : de 1ª, hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.                                                                                                                                                                         | KG | 1800 | R\$ 5,05  | R\$ 9.090,00  |
| 21 | <b>POLPA DE ACEROLA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega  | KG | 4750 | R\$ 9,36  | R\$ 44.460,00 |
| 22 | <b>POLPA DE MARACUJA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | KG | 4750 | R\$ 18,59 | R\$ 88.302,50 |
| 23 | <b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega   | KG | 4750 | R\$ 12,04 | R\$ 57.190,00 |
| 24 | <b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de                                                                                                                                                                     | KG | 4750 | R\$ 11,71 | R\$ 55.622,50 |

REGIS CLENY'S  
SAMPALDO  
BENTO:002905  
39510



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BÁ

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000-19

|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |           |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
|                                                                                                                            | fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |           |               |
| 25                                                                                                                         | <b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                             | KG | 5950 | R\$ 4,30  | R\$ 25.585,00 |
| 26                                                                                                                         | <b>BATATA DOCE</b> classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                   | KG | 5720 | R\$ 3,11  | R\$ 25.229,20 |
| 27                                                                                                                         | <b>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA</b> - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega | KG | 4750 | R\$ 16,40 | R\$ 77.900,00 |
| <b>VALOR GObAL: R\$ 928.346,50 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |           |               |

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.3. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.4. Nos meses de julho, dezembro e janeiro as quantidades de entrega poderão ser reduzidas significativamente, devido às férias e/ou recesso dos estudantes da rede municipal de ensino.

1.5. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.6. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6.1. O Termo de Referência;

1.6.2. O Edital da Chamada Pública;

1.6.3. A Proposta do Contratado;

1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000420

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 928.346,50 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

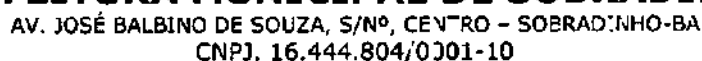
3.6. O Município de Sobradinho deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000421

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

REGIS CLÉVYS  
SAMPAIO  
BENTO:0029053  
9510



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000422

reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato, e demais anexos;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

REGIS CLENYSS  
SAMPÃO  
68PT00029053  
9510

Auditor de Imprensa designado  
por 0004-CL/2020  
SAMPÃO  
NOTO 204965.9518  
Quarta 20/11/2023  
09:43:25 -0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000423

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO-0029053  
9510

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO-0029053 9510  
Data: 2024.08.15  
09:42:47 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000424

comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.8. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

9.9. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

9.10. É obrigação do contratado, fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

9.11. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

9.12. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciada a substituição dos itens.

9.12.1. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Educação - **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 15090, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO:0029053  
9510  
Assinado de forma  
digital por REGIS  
CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Data: 2024.03.15  
09:44:14 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000425

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

10.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.4 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelo fiscal designado para tal função

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

### 12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000426

justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.2.4 Multa:**

**12.2.5 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**12.2.6 Compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO:0029053  
9510

Assinado de forma  
digital por REGIS  
CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2024.03.15  
09:45:27 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALZINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

300427

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

REGIS CLEIVYS SAMPÃO  
BENTO:002905  
39510  
Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPÃO BENTO:002905 Data: 2024.03.15 09:46:03 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000428

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

REGIS CLEIVYS Assinado de forma  
SAMPAIO digital por REGIS  
BENTO:002905 CLEIVYS SAMPAIO  
39510 Dados: 2024.03.15  
09:47:44 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000429

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se disserem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1 Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho - BA, 15 de março de 2024

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:002905395

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2024.03.15 09:48:28  
+03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

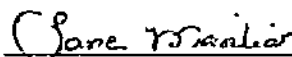
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES  
FAMILIAR TERRA FORTE – A.A.T.F

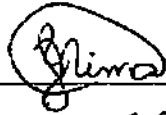
Erlane Pereira Lima  
Representante Legal  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1-  \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº. 045.900.285-90

2-  \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº. 067.785.915-52



# Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000430

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 012/2024 Chamada Pública Nº 001/2024 Contrato nº: 047/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE – A.A.T.F. Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024. Vigência: 15/03/2024 a 15/03/2025. Valor: VALOR GOBAL: R\$ 928.346,50 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.444.2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

Fundamentação legal: artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 15 de março de 2024.



---

Ducilene Soares Silva Kestering  
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

000431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 012/2024 Chamada Pública Nº 001/2024 Contrato nº: 047/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE - A.A.T.F. Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024. Vigência: 15/03/2024 a 15/03/2025. Valor: VALOR GOBAL: R\$ 928.346,50 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.444.2.011 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

Fundamentação legal: artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 15 de março de 2024.

Ducilene Soares Silva Kesting  
Secretária Municipal de Educação